



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LII — 25° DA REPUBLICA — N. 267

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 15 DE NOVEMBRO DE 1913

15 de Novembro

A commemoração de hoje, entre todas as nossas festas civicas, é, sem duvida, a primeira, pela sua alta significação historica. O processo mais simples para mostrar como, só com a Republica, é que a nação se pôz no caminho do seu destino—seria certo, fazer um simples confronto destes vinte e poucos annos do novo regimen com os sessenta e tantos annos do imperio.

E' facil de ver que seria exhaustivo alongarmo-nos, agora, com esse fim, em um estudo minucioso e fatigante de todas as fallas e culpas do systema decahido, para, em seguida, estabelecer um cotejo com o activo da Republica. Bastará, para destacar a irreversivel superioridade da nova ordem politica, indicar, a largos traços, o que elle fez já de mais notavel entre as questões e problemas de que o velho regimen não soube cuidar.

Costumam, quantos querem fazer a apologia da forma republicana, o do seu inexcédível successo nesta parte da America, onde ella se estabeleceu em condições tão excepcionaes—indicar logo a transformação maravilhosa da nossa capital, hoje, sem contestação, uma das metropoles mais brilhantes do mundo, alvo da admiração do estrangeiro e orgulho legitimo de todo o continente. De facto, este successo é um dos mais surprehendedentes milagres, de que se pôde ufanar a primeira geração de estadistas, que surgiram com a Republica.

O Rio de Janeiro, que era uma velha cidade desordenada nas suas construcções, sem linha e sem esthetica, guardando, dir-se-hia, com ciames de selvagem, o seu aspecto colonial — é hoje, ao cabo do vinte e poucos annos da nova orientação e esforço, uma cidade notavel entre as mais bellas do globo. Ella, que já se havia conformado com a sua condição de victima de toda a retrograda negligencia dos seus administradores; que não tinha serviço regular de limpeza publica; que, nem ao menos era illuminada, nem sufficientemente abastecida de agua; que chegava a ser conhecida no estrangeiro como a sombria patria da febre amarella e o mais funesto foco de infecção da America:— hoje possui uma administração irreprehensivel, um systema geral de accio perfeito; é profusamente, feericamente illuminada; conta com um abastecimento de agua mais do que excellente e goza de uma salubridade que é, talvez, unica entre os grandes centros populosos de todo o mundo.

E', realmente, o estupendo proligio do novo espirito a remodelação da nossa Capital.

Ainda, porém, muito mais longe de ser isso a maxima parallela, entre as mais valiosas do inventario destas excedidas duas décadas do actividade febril e fecunda. Lanço-se um golpe de vista geral por todo o paiz, e ver-se-hão, em cada uma das antigas provincias, os signaes da era nova, e as provas, as mais irreversaveis, de que, só depois de 1889, é que a nossa indole, as nossas tendencias e as nossas aptidões de povo começaram a se manifestar em toda a sua plenitude.

Não ha nenhum dos grandes problemas, que se ligam á grandeza do Brazil, que não tenha sido posto em dia, e cuja solução não esteja, com toda a segurança, encaminhada: o da viação geral, sobretudo; o da catechese das restantes populações indigenas, o das grandes industrias, o da instrucção publica, o das condições das classes proletarias, o da organização militar, principalmente da creação de uma respeitavel marinha de guerra — tudo isso tem constituido a historia destes vinte e tantos annos de Republica, marcando, dia a dia, as estações que vamos vencendo nesta ascensão para o futuro.

E bastaria ver apenas um dos aspectos deste renascimento, que se opera, para glorificar o regimen que está hoje felicitando a nação, e instituindo, definitivamente, nesta phase da sua vida historica, a superioridade da forma politica, que triumphou a 15 de Novembro: a nossa situação internacional, assignalada pelo credito crescente, e pela estima com que se desvaneco o Brazil entre os maiores povos do occidente. E' elle, hoje, uma figura que se destaca entre as grandes nações do mundo, em cujo conceito o povo brasileiro dá provas de uma larga capacidade politica, que não pôde mais ser posta em duvida.

E, em summa, aquelle que preferisse dar, por uma forma concisa, ou numa perfeita synthese, uma idéa do systema consolidado nesta vasta porção de terra americana — não precisaria sinão de indicar ali esse forte espirito de vitalidade, que se creou em todas as classes, esse afan de progresso que, como um sopro de vida miraculoso, agita e levanta as nossas populações. Ali está o testemunho inilludivel para a gloria da Republica — amada dos brasileiros, por que é a sua felicidade, a sua honra, a sua existencia mesma.

Leoncio Correia.

Por ser hoje dia de festa nacional e amanhã domingo, o «Diario Official» só será publicado terça-feira, 18 do corrente.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 2.822, que autoriza o Presidente da Republica a abrir credito extraordinario, pelo Ministerio da Fazenda, para pagamento ao 1º escripturario da Alfandega desta Capital Joaquim Augusto Freire.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 10.551, que abre credito ao Ministerio da Fazenda, para occorrer ao pagamento da differença dos vencimentos dos solicitadores da Procuradoria da Republica.

Decreto n. 10.552, que manda executar o plano de uniformes para os presos de Marinha, recolhidos no Presidio Militar, e praças incluídas na Companhia Correccional.

Decreto n. 10.560, que autoriza a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação a construir uma estação no kilometro 30, da 4ª secção, (Monte Santo a S. Sebastião do Paraíso), do prolongamento da linha de Monte Bello a Santa Rita de Cassia, e approva os respectivos projecto e orçamento.

Decreto n. 10.561 que approva a planta e os orçamentos para a construção de dez casas para residencias de empregados, na linha do Rio Grande, da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação.

Mensagens.

Ministerio da Marinha — Decretos de 12 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulo — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e Diario Official, da Inspectoria de Seguros e balancete da Caixa de Conversão.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Rectificação — Expediente — Acta da Commissão de Promoções.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Viação, Obras Publicas e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Agricultura.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunales — Noticiario — Parte commercial

— Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.822 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1913

Autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito extraordinario de 8:949\$654, para pagamento ao 1º escripturario da Alfandega desta Capital, Joaquim Augusto Freire

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito extraordinario, na importancia de 8:949\$654, para occorrer ao pagamento dos vencimentos, de 14 de março do corrente anno a 31 de dezembro vindouro, ao 1º escripturario da Alfandega desta Capital Joaquim Augusto Freire, revertido ao quadro dos funcionarios pelo decreto legislativo n. 2.716, de 31 de dezembro de 1912, e addido a alfandega por decreto de 12 de março ultimo; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 10.551 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1913

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 7:200\$, supplementar á verba 6ª — Thesouro Nacional — para occorrer ao pagamento dos vencimentos dos solicitadores da Procuradoria da Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 2.813,

de 5 do corrente mez, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 7:200\$, supplementar á verba 6ª — Thesouro Nacional — para occorrer ao pagamento da differença dos vencimentos dos solicitadores da Procuradoria da Republica.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 10.552 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1913

Manda executar o plano de uniformes para os presos de Marinha recolhidos ao Presidio Militar e praças incluídas na Companhia Correccional

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve:

Art. 1.º Approvar e mandar executar o plano de uniformes, que a este acompanha, para os presos de Marinha recolhidos ao Presidio Militar, em cumprimento de penas menores de seis annos, ou aguardando conselho e para as praças incluídas na Companhia Correccional.

Art. 2.º Continuam em vigor, em tudo quanto não fôr contrario ás disposições do plano ora approvedo, as tabellas para distribuição de fardamento ás praças do Batalhão Naval «não excluídas» e aos sentenciados de Marinha «excluídos dos corpos» mandadas executar pelo decreto n. 4.619, de 7 de novembro de 1902.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Alexandrino Faria de Alencar.

Plano de uniformes para os presos da Marinha, recolhidos ao Presidio Militar, em cumprimento de penas menores de seis annos, ou aguardando conselho, e para as praças incluídas na Companhia Correccional, mandado executar por decreto n. 10.552, de 12 de novembro de 1913:

Camisa de algodão azul escuro, á semelhança da do marinheiro, tendo, porém, gola fechada até junto ao pescoço por meio de tres botões de osso.

A camisa terá dous bolços nos lados.

Calça do mesmo panno, de feitiço largo, tendo no cós um cadarço para ajustal-a á cintura.

Camiseta de algodão de cor encarnada.

Ceroula, meias e sapatos iguaes aos do plano de uniformes das praças.

Chapéu de palha.

Para dormir, os presos terão um camisolão de algodão branco com abertura apropriada na frente, tendo mangas e pernas fechadas.

No trimestre do inverno os presos receberão a camisa e calça de baeta azul escura e a camiseta de flanela encarnada.

As peças dos uniformes dos presos serão todas marcadas, a tinta branca, com o numero correspondente ao que recebe por occasião de ser internado no presidio.

Os algarismos para essa marcação devem ter 0m,06 de tamanho.

A roupa será marcada do seguinte modo: a calça e ceroula na parte de frente á direita, junto á cintura, e as camisas e camisetas na parte da frente, lado direito e ao meio das costas.

Os uniformes que os presos trouxerem dos corpos serão arrecadados por occasião de sua inclusão no presidio, ficando com a maca e sacco; aquelles que estiverem respondendo a conselho ficarão mais com uma roupa de flanela, para poderem comparecer ás sessões dos seus conselhos.

Os presos receberão por trimestres o seguinte: Uma camiseta de algodão encarnado, duas ceroulas de algodão branco, um camisolão para dormir, dous pares de meias, um par de sapatos, um chapéu de palha, duas escovas para dentes.

Os presos, ao serem recolhidos ao presidio, receberão dous trimestres, com um só par de sapatos e uma só escova para dentes.

Annualmente os presos receberão um cobertor e de dous em dous annos um acolchoado, maca e sacco. — Alexandrino Faria de Alencar.

DECRETO N. 10.560 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1913

Autoriza a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação a construir uma estação no kilometro 30, da 4ª secção (Monte Santo a S. Sebastião do Paraíso), do prolongamento da linha de Monte Bello a Santa Rita de Cassia, e approva os respectivos projectos e orçamentos, na importancia de 40:902\$433.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Mogyana de Es-

tradas de Ferro e Navegação, cessionaria da Companhia Estradas de Ferro Federaes Brasileiras (Rêde Sul-Mineira), para a construção das linhas de que tratam as letras a e b do n. III, da clausula I do decreto n. 7.704, de 2 de dezembro de 1909, decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação a construir uma estação no kilometro 30 da 4ª secção (Monte Santo a S. Sebastião do Paraíso), do prolongamento da linha de Monte Bello a Santa Rita de Cassia.

Art. 2.º Ficam approvados os respectivos projectos e orçamento, na importância de 49:962\$493, que será levada á conta do capital do referido prolongamento, uma vez devidamente apurada a despesa.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1913, 92º da Independência e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

DECRETO N. 10.561 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1913

Approva as plantas e os orçamentos para a construção de dez casas para residência de empregados, na linha do Rio Grande, da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados as plantas e os orçamentos, que com este baixam, rubricados pelo director geral de Viação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, para a construção de dez casas para residência de empregados, na linha do Rio Grande, a saber: quatro casas para portadores, em Barracão e Mandiú, e seis casas para telegraphistas em Barracão, Visconde do Parnahyba, Macahúbas, Restinga, Pedreguinho e Igacaba, devendo a despesa realizada e que for effectivamente apurada, até o maximo de 38:690\$532, importancia total dos referidos orçamentos, ser levada á conta de capital da linha do Rio Grande, da mesma companhia.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1913, 92º da Independência e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito extraordinario de 8:949\$654, para occorrer ao pagamento de vencimentos, de 14 de março do corrente anno a 31 de dezembro vindouro, ao 1º escripturario da Alfandega desta Capital Joaquim Augusto Freire, junto vos restituo dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 75, de 8 do corrente mez.

Rio de Janeiro, em 12 de novembro de 1913, 92º da Independência e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Fazenda — N. 30 — Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmitir-vos a inclusa Mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir, por este ministerio, o credito extraordinario de 8:949\$654, para occorrer ao pagamento de vencimentos, de 14 de março do corrente anno a 31 de dezembro vindouro, ao 1º escripturario da Alfandega desta Capital Joaquim Augusto Freire.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. — *Rivadavia da Cunha Corrêa.*

Senhores Membros do Congresso Nacional. — Tenho a honra de submeter á vossa esclarecida consideração a inclusa exposição de motivos que me faz o ministro da Viação e Obras Publicas, sobre a necessidade de ser aberto um credito extraordinario de 4.000:000\$, afim de occorrer ao pagamento das despesas concernentes ás obras em andamento na E. F. Oeste de Minas, até o fim do corrente anno, conforme a discriminação mencionada na mesma exposição.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1913, 92º da Independência e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente da Republica — Tornando-se preciso solver compromissos tomados pelo Governo, em proveito da Estrada de Ferro Oeste de Minas e ser a sua directoria aparelhada a custear, até o fim do anno, as obras em andamento, conforme a discriminação abaixo, e como exista apenas um saldo de 652:918\$707 nos creditos neste exercicio destinados á referida estrada, torna a honra de vos expôr a necessidade de ser solicitada ao Congresso Nacional autorização para a abertura de um credito extraordinario de 4.000:000\$, afim de occorrer ao pagamento das despesas concernentes á mencionada estrada.

Discriminação dos compromissos contrahidos pelo Governo, em proveito da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

Contractos registrados pelo Tribunal de Contas:	
Société Anonyme des Aciéries d'Angleur, trilhos e accessorios, saldo.....	777:406\$932
José M. Carneiro Felipe (dormentes).....	415:93\$400
Arens & Comp. (material para cercas).....	128:000\$000
Herm Stoltz & Comp. (idem, idem).....	426:446\$250
Dr. Eduardo Alves da Silva Porto (ramal de Itaperica a Formiga).....	200:000\$000
João Alves de Oliveira (ramal de Abacé).....	60:000\$000
Tarefas autorizadas e em andamento:	
Medições em processo no escriptorio da construção de trabalhos já executados.....	369:990\$739
Idem de trabalhos que poderão ser feitos até 31 de dezembro de 1913.....	4.531:389\$000
Desapropriações do corrente anno.....	22:000\$000
Encomendas feitas:	
Material encomendado.....	721:761\$410
	4.652:930\$731
Saldo existente nos creditos competentes.....	652:328\$707
Diferença a pagar.....	3.999:992\$024

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1913. — *José Barbosa Gonçalves.*

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral da Contabilidade — 1ª secção — N. 32 — Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmitir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, solicitando autorização para ser aberto um credito extraordinario de 4.000:000\$ para as obras em andamento na E. F. Oeste de Minas.

Saude e fraternidade. — *José Barbosa Gonçalves.*

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Considerando que por decreto de 9 de abril ultimo foi nomeado o capitão de fragata Sebastião Guillobel para exercer o cargo de adjunto da aula do 2º anno do curso de marinha da Escola Naval ; mas

Considerando que tal nomeação foi indevidamente feita, visto que não precedeu o concurso exigido pelos arts. 135, 171 e 187, do regulamento que baixou com o decreto n. 8.650, de 4 de abril de 1911 ;

Considerando que o consultor geral da Republica, ouvido sobre a pretensão desse official, em parecer de 25 do janeiro de 1913, manifestou-se absolutamente contrario ao provimento desse cargo, sem que fossem por elle preenchidas todas as formalidades regulamentares ;

Considerando, finalmente, que não aproveitam a esse official as disposições, que invocou, doCodigo de Ensino, out'ora applicadas á Escola Naval, e hoje não mais subsistentes, após a expedição do regulamento anexo ao decreto n. 6.345, de 31 de janeiro de 1907 ;

Resolve exon'ral-o do referido cargo e transferil-o do quadro extraordinario, em que se acha, para o quadro activo do corpo da Armada, no ultimo da escala que lhe competir.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1913, 92º da Independência e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Alexandrino Faria de Alencar.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 12 de novembro:

Foram promovidos no Corpo da Armada:

Por merecimento:

Ao posto de capitão de mar e guerra os capitães de fragata João Carlos Mourão dos Santos e João Jorge da Fonseca ;

— Ao de capitão de fragata os capitães do corveta Octavio Luiz Teixeira e Cesar Augusto de Mello.

Por antiguidade:

Ao posto de capitão de mar e guerra os capitães de fragata Henrique Boiteux e Francisco de Barros Barreto;

Ao de capitão de fragata o graduado Antonio Nogueira e o capitão de corveta Antonio da Silva Braga;

Por merecimento:

Ao posto de capitão de corveta os capitães-tenentes Octacilio Pereira Lima e Tancredo de Alcantara Gomes, e ao de capitão-tenente o graduado Alfredo Bernardo Colonia.

Por antiguidade:

Ao posto de capitão de corveta o graduado Antonio Muniz Barreto de Aragão e o capitão-tenente Hippolyto Pleck Arêas; ao de capitão-tenente, os 1.º tenentes Raul Rademaker Grunewald, Tancredo Tillemont Pontes e Rodolpho Frôes da Fonseca; ao de 1.º tenente, o graduado João Duarte e os 2.º tenentes Gilberto Lust Bacellar, Mario Perry, Sylvio Weguelin de Abreu e Oscar Barbosa Lima.

Foram graduados no Corpo da Armada:

Em capitão de fragata o capitão de corveta Maurino Gonçalves Martins;

Em capitão de corveta o capitão-tenente Americo de Azevedo Marques;

Em capitão-tenente o 1.º tenente Aristoteles de Castro;

Em 1.º tenente o 2.º tenente Hedefonso Gouvêa de Castilho.

Atendendo ao que requereu o almirante, reformado Carlos Frederico de Noronha, foi rectificado o decreto de 14 de abril de 1910, que o reformou compulsoriamente e foi rectificado pelo de 2 de outubro de 1912, para o fim de conceder-lhe, além das que obteve em virtude daquelles decretos, mais uma quota na razão de 2 % sobre o respectivo soldo annual, por contar na época de sua reforma 59 annos e quatro mezes de serviço e não 57 annos, oito mezes e 12 dias, como consta do decreto que ora se rectifica, visto não lhe ter sido contado, pelo dobro, o periodo decorrido de 14 de março de 1894 a 14 de dezembro do mesmo anno, no total de nove mezes; durante o qual recebeu vencimentos de campanha.

Foram reformados:

O capitão de mar e guerra Manoel Accioly Pereira Franco, conforme pediu, no posto e com o soldo de contra-almirante, percebendo mais 10 quotas da gratificação de 2 % sobre o respectivo soldo annual, visto contar 35 annos, cinco mezes e 18 dias de serviço.

O 2.º tenente patrão-mór José de Jesus Almeida, conforme pediu, no posto e com o soldo de 1.º tenente e graduação de capitão-tenente patrão-mór, percebendo mais 10 quotas da gratificação de 2 % sobre o respectivo soldo annual, visto contar 40 annos, 11 mezes e nove dias de serviço.

O 2.º tenente patrão-mór Fortunato Pereira da Silva, conforme pediu, no mesmo posto e com o respectivo soldo e graduação de 1.º tenente patrão-mór, percebendo mais cinco quotas da gratificação de 2 % sobre o soldo annual, visto contar trinta annos, tres mezes e vinte e sete dias de serviço;

O 2.º tenente patrão-mór, Hermenegildo Luiz do Carmo, conforme pediu, no posto e com o soldo de 1.º tenente patrão-mór, percebendo mais 12 quotas da gratificação de 2 % sobre o respectivo soldo annual, visto contar trinta e seis annos, nove mezes e vinte e dois dias de serviço;

O 2.º tenente patrão-mór Joaquim Manoel Ferreira, conforme pediu, no posto e com o soldo de 1.º tenente patrão-mór, percebendo mais 13 quotas da gratificação de 2 % sobre o respectivo soldo annual, visto contar trinta e sete annos, seis mezes e seis dias de serviço.

Foi nomeado o capitão de mar e guerra Henrique Boiteux para exercer o cargo de commandante do encouraçado Minas Geraes.

Foi transferido para o quadro suplementar o 1.º tenente Antonio Augusto Shoort, visto estar exercendo commissão no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 13 de novembro de 1913

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o coronel commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado do Rio de Janeiro, a conceder guia de mudança para esta Capital, ao alferes do 147.º batalhão de infantaria da referida milícia, na comarca de Nova Friburgo naquella Estado, Ignacio Xavier Baptista.

— Concederam-se 90 dias de licença, com o vencimento que competir na forma da lei, ao auxiliar da Inspectoria de Vehiculos, Sizenando Carneiro, para tratamento de sua saúde.

— Foram devolvidas:

Ao juiz da 6.ª Vara Cível do Districto Federal, as rogatorias expedidas ás justicas da França e da Italia, a requerimento do Banco do Brazil, para citação de Camillo Cresta e sua mulher e que não podem ser encaminhadas a seu destino por não terem vindo com as respectivas traduções;

Ao juiz da 5.ª Pretoria Criminal, a rogatoria expedida ao chefe de Policia do Estado do Rio de Janeiro, visto só transmittirem pelo ministerio as rogatorias dirigidas ás justicas estrangeiras;

Ao governador do Estado do Pará, a rogatoria expedida pelo Juizo do Direito da 1.ª Vara da comarca da capital do mesmo Estado ás justicas de Portugal, a requerimento da Nicolau Martins e que não pôde ser encaminhada por via diplomatica, por não depender de simples rogatoria a deligencia deprecada.

— Transmittiram-se:

Ao juiz de direito da 6.ª Vara Criminal, afim de ser informado e instruido, o requerimento de José Duarte, pedindo perdão do resto da pena de 21 annos de prisão a que foi condemnado pelo Tribunal do Jury como incurso no art. 359 do Código Penal;

Ao governador do Estado da Bahia, afim de ser tomado na consideração que merecer, o requerimento de Candido Moreira, pedindo perdão do resto da pena a que foi condemnado pelo Tribunal do Jury da comarca de Lençóis;

Ao juiz federal na secção do Ceará, o requerimento de Manoel Ramos, pedindo perdão do resto da pena a que foi condemnado como incurso no grão minimo do art. 1.º, letra a, do decreto n. 2110, de 30 de setembro de 1909.

Requerimento despachado

José Joaquim Franco de Sá, capitão da Guarda Nacional nesta Capital, solicitando a medalha de merito a que se julga com direito. —Dirija-se ao commandante superior da mencionada milícia, nesta Capital, em observancia ao disposto no § 2º do art. 7º das instrucções annexas ao decreto n. 6.045, de 24 de maio de 1906.

Expediente de 8 de novembro de 1913

DIRECTORIA DO INTERIOR

Remetteram-se ao prefeito do Alto Acre, para os fins convenientes, os decretos de 5 do corrente mez, pelos quaes foram nomeados Joaquim Domingos Carneiro e Por Deus de Alencar para os logares de vogaes dos conselhos municipais de Rio Branco e Xapury.

Requerimentos despachados

Candido Estevão Soares, pedindo naturalização. — Indeferido.

Angelo Maria Magliari, idem. — Idem.

Francisco de Oliveira Castro, idem. — Apresente certidão de idade ou documentos que lezalmente a suppra.

Antonio Joaquim Ribeiro, idem. — Prove a identidade de pessoa, por meio regular.

Dr. Luiz Abinader, idem. — Faça reconhecer por tabellião a firma do requerimento.

Monsenhor Miguel Barrat, idem. — Apresente folhas corridas das justicas local e federal.

Abram Bosenblat, idem. — Apresente nova carteira do Gabinete de Identificação e de Estatística do Districto Federal ou folhas corridas das justicas local e federal.

Dr. Braz Hermenegildo do Amaral, professor ordinario da Faculdade de Medicina da Bahia, pedindo se lhe conceda o acrescimo de 33% de seus vencimentos. — Não tendo ainda decorrido um quinquennio depois da ultima gratificação concedida, não pôde ser deferida a pretensão.

Confederação Auxiliadora dos Operarios, da Bello Horizonte, pedindo subvencão para os cursos que mantém. — Cumpra as disposições do Regulamento approved pelo decreto n. 10.103, de 5 de março do corrente anno.

Escola de Pharmacia e Odontologia de S. Paulo, pedindo subvencão. — Dirija-se ao Congresso Nacional.

F. Pons Arnan, propondo que o Governo faça aquisição do quadro de sua autoria, denominado "Jogada interessada", para a galeria da Escola Nacional de Bellas Artes. — Indeferido.

João Ludovico Maria Berna, pedindo se lhe expeça o diploma de professor honorario de architectura da Escola Nacional de Bellas Artes. — Indeferido.

Osmany Mastrangelo, pedindo restituição de documentos. — Deferido, mediante recibo.

Dia 10.

Foram naturalizados brasileiros Jovitz Praeger e Gregorio Rondar, naturaes da Russia, e Jayme Rosenzweig, natural da Republica Argentina, residentes no Estado de S. Paulo; Anatolio Stavrovietzky e Stanislaw Paliuski, naturaes da Russia e residentes nesta cidade.

Remetteram-se as portarias dos tres primeiros ao presidente do referido Estado.

— Accusou-se recebido o officio do director geral da Saude Publica, de 12 de setembro proximo findo, no qual acompanharam as relações dos trabalhos effectuados pelas Delegacias de Saude e Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, durante o mez de agosto do corrente anno.

— Restituiu-se ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco o processo, que acompanhou o officio dessa delegacia, de 28 de agosto proximo findo, da conta de Luiz Pereira de Oliveira Faria, na importancia de 4:335\$ e relativa a publicações eleitoraes, declarando-se-lhe que se torna necessario providenciar afim de que, na conformidade do disposto na ultima parte do art. 38 da portaria de 26 de maio do corrente anno, se mencione o numero do corpo em foram feitas as publicações.

Requerimentos despachados

Antonio Teixeira e Costa Junior, pedindo naturalização.—Faça reconhecer por tabellião a firma do requerimento, declare o seu estado civil e especificação do prole, si a houver de legitimo consorcio, apresente certidão de idade em documento que legalmente a suppra, e folhas corridas das justicas local e federal ou certificado do Gabinete de Identificação e de Estatística do Districto Federal.

Domingos de Souza Leite, pedindo o pagamento da segunda prestação do premio de viagem que lhe foi concedido pela Escola Polytechnica.—Prove ter sido approvedo pela congregação da escola o relatório apresentado do accordo com o disposto no art. 225, do Código do Ensino de 1901.

Expediente do dia 11 novembro de 1913

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 1:670\$, folha de diversos empregados do Instituto Benjamin Constant, em outubro (aviso n. 4.215);

De 207\$600, fornecimentos de objectos de expediente, ao Juizo Federal da 1ª vara e ao Tribunal do Jury, em outubro (aviso n. 4.212);

De 26:310\$, obras effectuadas na Brigada Policial, por Dossani & Comp., em outubro (aviso n. 4.210).

—Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda que seja posta no Thesouro Nacional á disposição da Repartição Geral dos Telegraphos a importancia de 121\$100, necessaria para a despesa com o prolongamento da linha e transferencia do aparelho telephonico da rua do Cattete n. 212, para a mesma rua n. 204, onde funciona a 2ª Delegacia de Saude (aviso n. 4.214).

—Autorizou-se o director geral de Saude Publica a aceitar a proposta de F. H. Walter & Comp., para o fornecimento por 66:450\$, de tres lanchas para o serviço da Inspectoria de Saude dos Portos de Manaus, Aracajú e Rio Grande do Sul (aviso n. 4.203).

Da 12

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 51:840\$, conta relativa á primeira prestação das obras da Colonia de Alienados do Engenho de Dentro, conforme o contracto (aviso n. 4.218);

De 12:908\$949, fornecimentos ao Instituto Benjamin Constant, em setembro (aviso n. 4.219);

De 4:239\$999, folha do pessoal subalterno da Escola de Menores Abandonados, em outubro (aviso n. 4.220);

De 121\$600, fornecimentos á Secretaria do Conselho Superior do Ensino, em outubro (aviso n. 4.221);

De 9:129\$900, folha do pessoal subalterno do Hospital de São Sebastião, em outubro (aviso n. 4.222);

De 200\$, aluguel do predio occupado pela 1ª Pratoria Criminal, em outubro (aviso n. 4.223);

De 143\$, fornecimento ao gabinete do consultor geral da Republica, em setembro e outubro (aviso n. 4.224);

De 800\$ aluguel de casa a diversos funcionarios das Colonias de Alienados no Engenho de Dentro e na Ilha do Governador (aviso ns. 4.225 e 4.226);

De 200\$, ao bacharel Edgard de Castro Rebello, pelo serviço de organização, revisão e publicação das consultas do extincto Conselho de Estado, em outubro (aviso n. 4.227);

—Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda que seja entregue ao director da Escola Polytechnica a quantia de 8:760\$ para pagamento de vencimentos ao dr. Henrique Morize, professor daquella escola (aviso n. 4.233).

—Transmittiu-se a Camara dos Deputados a mensagem do Sr. Presidente da Republica referente á resolução legislativa que autoriza o Governo a abrir o credito de 43:920\$ para pagamento do diarias que tinham direito em 1912 os medicos legistas da Policia desta Capital (aviso n. 4.230).

— Foram transmittidos ao Tribunal de Contas cópias dos respectivos decretos ns. 2.823 e 10.531 (aviso n. 4.232).

— Declaração-se ao Tribunal de Contas ser de caracter urgente a despesa com a aquisição da lancha a vapor destinada ao serviço da Inspectoria de Saude dos Portos no Estado da Bahia (aviso n. 4.231).

Requerimento despachado

Manoel Nunes do Amaral Pereira. — Requerira opportunamente, por exercicios findos, o pagamento de 449\$103 por ter exercido as funções de juiz substituto da secção do Espirito Santo, no periodo de 1 a 12 e de 24 a 31 de janeiro do corrente anno.

Expediente do dia 13 de novembro 1913

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Agradeceu-se ao inspector da Policia Maritima o auxilio prestado a esta directoria, conduzindo para aquella Inspectoria, a pedido do medico da visita do porto, os passageiros do paquete nacional *Bahia* que se negaram a declarar ao mesmo medico os lugares onde pretendiam residir nesta capital e conseguindo delles as declarações solicitadas.

—Communicou-se:

Ao provedor da Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro que foi deferida a petição do Dr. Carlos Eugenio Guimarães, na qual solicitava permissão para trasladar os restos mortaes de sua esposa D. Dulce Cardoso Guimarães, inhumada em 31 de outubro ultimo, no carneiro temporario n. 5.095 do cemiterio do S. Francisco Xavier, para o carneiro perpetuo n. 297 do mesmo cemiterio;

Ao inspector da Alfandega desta Capital que o vapor austriaco *Eugenia*, chegado a este porto, vai, devido ao mau estado sanitario do bordo, descarregar em quarentena, seguindo logo após á descarga para o Lazareto da Ilha Grande.

—Recomendou-se ao delegado de saude do 9º districto sanitario que especifique quaes as providencias que julgar necessarias no que concerne á saude publica, relativamente aos estabelecimentos do ensino daquella districto.

— Remetteram-se:

Ao Sr. ministro, os relatorios dos trabalhos effectuados pelas Delegacias de Saude e Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, durante o mez de outubro ultimo, e a minuta do contracto a celebrar com Vicente dos Santos Caneco, industrial estabelecido com estaleiro de construcções navaes á praia do Retiro Saudoso ns. 182 e 207, para execução dos concertos de que necessita a barca de desinfecção *Pasteur*, de conformidade com o aviso n. 4.041, de 23 de outubro ultimo;

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, para alli serem cobradas as contas na importancia de 493\$, provenientes das desinfecções praticadas em diversas embarcações, neste porto, durante o mez de outubro ultimo;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio as contas na importancia de 2:420\$, dos alugueis das casas occupadas pelas Delegacias de Saude, relativas ao mez de outubro ultimo; as contas na importancia de 2:570\$360, de fornecimentos feitos ás Delegacias de Saude, em outubro ultimo, e a relação na importancia de 493\$, das contas provenientes das desinfecções praticadas em diversas embarcações, neste porto, durante o mez de outubro ultimo, e que, nesta data, foram remetidas á Alfandega desta Capital, para alli serem cobradas;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos do exame de validez da Benedicto Ribeiro de Queiroz, Annibal Damasceno de Azevedo, Antonio Gonçalves Parada, Alfredo Ramos Ferreira, Francisco Antonio do Carvalho, Diogenes Ribeiro Malta, Manoel Ricardo, Romualdo José Candido, Francisco de Faria Nogueira, Lucindo Alves de Moura, Pedro Barbosa, Antonio Marques, Raul Tavares de Mattos, Osorio de Pinho Barbosa, Pretes Domingues e Alberto de Souza Alvim;

Ao chefe de Policia os de Alfredo Antonio das Candeias e Irineu Evangelista de Souza;

Ao director geral da Imprensa Nacional o de João Jover Goulart Fraga;

Ao director geral dos Telegraphos o de Maria Orphilia Vargas da Silva;

Ao inspector federal de Portos, Rios e Canaes o de Oscar de Carvalho Azevedo.

—Responden-se ao inspector de Prophylaxia do Porto do Rio de Janeiro o officio n. 38, de 8 do corrente mez.

—Restituiram-se ao director da Directoria do Interior os papeis que acompanharam o officio n. 1.406, de 11 do corrente, e que foram solicitados no officio n. 1.820, de 10 do mesmo mez, desta directoria.

—Solicitaram-se providencias ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, no sentido de ser procedida, com a possivel urgência, a limpeza de carece a valla que recebe as aguas servidas do lado par das ruas S. Francisco Xavier e Vinto e Quatro de Maio, a qual se acha coberta de vegetação, lixo e imundices e que seja remetida a esta directoria uma caderneta de passes de 1ª classe.

valida entre as estações Central e D. Clara, para uso do funcionario da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia Leonidio Rodrigues de Oliveira.

Requerimentos despachados

Domingos de Macedo Marques (9º districto). — Concedo 30 dias.
Seraphina Camará Guimarães (9º districto). — Concedo 90 dias.
The Brazilian Coal Co. Limited. — Deferido.
J. Mattos. — Deferido.
José Pereira dos Santos. — Complete o selto.
Abraão Gonçalves de Barros Braga. — Deferido.
Francisco Caetano de Jesus. — Como requer.
Francisco Caetano de Jesus. — Archive-se.
José Ferreira da Rocha. — Deferido.
José Ferreira da Rocha. — Deferido.
Noemia Picarelli. — Como requer.
Canobbio & Julien. — Deferido.
Canobbio & Julien. — Deferido.
Francisco Ferreira Couto. — Deferido.
Francisco Ferreira Couto. — Deferido.
Francisco Ferreira Couto. — Deferido.
Francisco Ferreira Couto. — Deferido.
Thereza Ortt da Fonseca Godinho. — Como requer.
Granado & Filhos. — Compareçam a esta directoria.
Henrique Guilherme Fernandes Halfelds. — Façam-se as anotações.
Manoel da Silva Marques. — Como requer.
Antonio Coelho de Magalhães Gomes. — Compareça a esta directoria.
J. D. Santos. — Deferido.
Mêgh & Comp. — Deferido.
Antonio Pereira Caldas. — Deferido.
Pedro José de Araujo Gomes. — Como requer.
Lauretta Leal Storino. — Como requer.
Lauretta Leal Storino. — Deferido.
Raul Cauzard. — Deferido.
Luiz Affonso de Faria. — Façam-se as anotações.
Juvencio Fortuna Rodrigues dos Santos. — Concedo a baixa.
Alfredo Mallet Soares. — Sim, como requer.
Antonio de Rezende Chagas. — Deferido.
Mario Saturnino de Moraes. — Como requer.
Florentino Herbster Pereira. — Deferido.
João Corrêa da Silva Moreira Junior. — Concedo a baixa.

Directoria Geral de Saúde Publica. — Serviço interno do Porto do Rio de Janeiro. — Mez de outubro de 1913.

Visitas sanitarias:

Fez-se 35 visitas sanitarias a bordo de 29 embarcações nacionaes e seis estrangeiras, submettidas á vigilancia medica, por terem tocado em certos portos infeccionados, sendo todas ellas encontradas em boas condições sanitarias, não havendo caso nenhum de molestia suspeita.

Visitas de hygiene:

Nesse serviço foram inspeccionadas as seguintes embarcações nacionaes e estrangeiras: nacionaes, 11 a vapor; inglezas, duas a vapor; inglezas, duas a vela; peruana, uma a vapor; norueguesas, quatro, a vela; italianas, tres a vela; hespanhola, uma a vela; total, 24, sendo 14 a vapor e 10 a vela. Em todas ellas procedeu-se ao exame da aguada e dos alimentos, encontrados em boas condições e de boa qualidade, e mandou-se lavar e desinfectar as latrinas e os alojamentos dos marinheiros.

Doentes:

Foram removidos para o hospital da Santa Casa de Misericordia dous doentes accomettidos de molestia commum.

Multas:

Foi multado em 100\$ o commandante do vapor nacional Tocantins, por não ter cumprido, no prazo marcado, com a intimação que lhe foi feita para substituir as latrinas da equipagem por outras de tipo moderno.

Intimou-se o commandante do vapor peruano Urubomba, procedente de Callão, a remover em 24 horas, para a ilha da Sapucaia, sob pena de multa, grande quantidade de lixo encontrado no porão reservado ao gado, devendo proceder á desinfecção do local.

Rio de Janeiro 31 de outubro de 1913. — Dr. A. Jobin. — Augusto Duarte de Moraes.

Policia do Districto Federal

SEGUNDA SECÇÃO

Por actos de 14 do corrente :

Foram nomeados supplentes de Delegado : Dr. Cicero Moreira da Silva, 1º do 6º districto e Eugenio Brito e Silva, 3º do 12º districto.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 13 do corrente, foi nomeado Julio de Almeida Bicudo para o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 13ª circumscripção do Estado de S. Paulo.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Société Nestlé & Anglo Swiss Condensed Milk, reclamando contra as irregularidades que allega estarem sendo praticadas quanto ao pagamento de impostos de diversos productos. — De accordo com o parecer. Tratando-se de assumpto já resolvido, nada ha que deferir á reclamação. Archive-se.

Julio Leite Serrão, pedindo restauração da folha de pagamento pela qual os menores Ascendino, Julio e Agenor recebiam o montepio deixado por seu pae, Julio Xavier da Silva Moura. — Indeferido.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil, pedindo a approvação do modelo dos bilhetes do plano sob n. 309. — Approvo.

Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos, por seu presidente, pedindo isenção de direitos para os artigos destinados ao consumo dos seus vapores. — Completado o selto da 1ª via da relação, autorizou o despacho, de accordo com o parecer, excluindo-se tambem o material a que allude a sub-directoria até que a requerente satisfaça a exigencia quanto á declaração do peso.

Processo relativo ao requerimento em que a sociedade de seguros, pençulis e rendas Mutua Rio-grandense pede approvação dos seus planos de seguros (encaminhado com o officio da Inspectoria de Seguros n. 633, de 9 de outubro ultimo). — Satisfaca a exigencia do parecer do procurador geral da Fazenda Publica.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de novembro de 1913

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 162.—Communico-vos, para os devidos fins, que importaram em 11:057\$990 e 12:148\$610 as cambias de £. 730-0-0 e £ 80-0-0, respectivamente, adquiridas em virtude das solicitações constantes dos vossos avisos ns. 588 e 589, de 25 de fevereiro desta anno, tendo sido ambas as despesas registradas pelo Tribunal de Contas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 163.—Communico vos, para os devidos fins, que importou em 4:812\$ a cambial de £ 319-10-11 adquirida em virtude da solicitação constante do vosso aviso n. 3.589, de 13 de agosto ultimo, tendo sido a despesa registrada pelo Tribunal de Contas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 516.—Enviando-vos, pela inclusa cópia, o officio n. 39, de 31 de outubro proximo findo, em que o director commercial do Lloyd Brasileiro, a propósito de um radiogramma recebido do commandante do Minas Geraes, reclama contra o habito de algumas repartições retardarem a entrega das malas, o que occasiona o adiamento da partida dos vapores, por 12 horas e ás vezes 24, em alguns portos donde os vapores só podem sair nos preamares, com sensivel prejuizo das despesas resultantes das demoras em taes portos, peço vos dignéis de providenciar para que as repartições postaes sempre entreguem as suas malas uma hora antes, pelo menos, da que for marcada para as saídas dos vapores.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 517.—Devolvendo o incluso processo, transmittido com o vosso aviso n. 435, de 2 de outubro proximo findo, relativo á aposentadoria concedida a Getulio Gonçalves Ferreira no logar do telegraphista da 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, peço vos dignéis de providenciar no sentido de ser apresentado novo laudo de inspecção medica, com a declaração de invalidez, conforme exige a circular deste ministerio n. 23, de 30 de setembro de 1899, e da qual conste tambem o logar onde for procedida a inspecção.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 518.—De posse do aviso n. 3.451, de 24 de setembro ultimo, em que pedis seja restituída a quem de direito a importancia de 1:000\$ depositada pela firma Pinheiro & Ladeira como garantia da assignatura e execução do contracto celebrado com a ex-Repartição do Aguas, Esgotos e Obras Publicas para o fornecimento de materiaes durante o anno de 1912, peço vos dignéis de declarar a quem deve ser feita tal restituição ou si existe alguma duvida que iniba de ser ella feita aos proprios depositantes, por isso que, conforme resolveu este ministerio por despacho de 28 de junho de 1912 exarado no aviso do ministerio a vosso cargo n. 1.631, de 19 daquelle mez, cabe a quem autorizar o levantamento do deposito a designação expressa da firma ou pessoa a quem deve ser elle entregue.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 519.—Parecendo que a Jha do Principe, no Espirito Santo, não se torna necessaria em 1914 a sua extensão para a passagem da

ponte que, segundo declarou a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes no officio transmittido com o vosso aviso n. 328, de 20 de setembro do anno passado, a Companhia Porto da Victoria projecta construir para ligação da cidade de Victoria ao continente, peço vos dignéis informar-me qual a area precisa para a passagem da referida ponte, afim de que este ministerio possa deliberar a respeito do assumpto de que trata a delegacia fiscal naquello Estado no seu officio n. 99, de 6 de setembro ultimo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.
— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 120 — Com a informação prestada pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas no aviso n. 3.556, de 6 de outubro ultimo, junto vos restituo o processo devolvido com o vosso officio n. 690, de 10 de junho deste anno, relativo á divida de 214\$139 de que é credor o amanuense da Directoria Geral dos Correios José Coelho de Sampaio.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 121 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto n. 10.551, de 12 do corrente mez, que abre a este ministerio o credito de 7:200\$, suplementar á verba 6.^a — Thesouro Nacional — para ocorrer ao pagamento da differença dos vencimentos dos sollicitadores da Procuradoria da Republica.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de novembro de 1913

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.028 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 614, de 2 de maio de 1912, relativo ao recurso interposto por Edward Ashworth & Comp. da decisão dessa alfandega que sujeitou ao pagamento da taxa de 2\$ por kilogrammo do art. 472 da Tarifa, como «tecido de algodão liso, tinto, da base de 10×10 fios, de mais de 60 grammas por metro quadrado», a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pelas notas ns. 11.616 a 11.619, 11.621 e 11.622, de fevereiro de 1912, como «tecido de algodão cru, liso, não especificado, da base de 10×10 fios, de mais de 49 grammas por metro quadrado», da taxa de 1\$500 por kilogrammo do referido artigo, resolveu, por acto de 26 de setembro ultimo, negar provimento ao alludido recurso, por ter sido bem classificada pela alfandega recorrida a mercadoria em questão.

N. 1.029 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio numero 439, de 25 de março de 1912, relativo ao recurso interposto por Huber & Comp. da decisão dessa alfandega que sujeitou ao pagamento da taxa de 2\$ por kilogramma, do art. 472 da Tarifa, como «tecido de algodão tinto, não especificado, da base de 10×10 fios, de mais de 60 grammas por metro quadrado», a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pelas notas ns. 15.569, 15.570 e 15.572 a 15.575, de dezembro de 1911, como «tecido de algodão cru, liso, não especificado, da base de 10×10 fios, de mais de 49 grammas por metro quadrado», da taxa de 1\$500 por kilogrammo do referido artigo, resolveu, por acto de 26 de setembro ultimo, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, por não ser de revista e ter sido a mercadoria em questão bem classificada pela alfandega recorrida.

N. 1.030 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 2.382, de 27 de novembro de 1911, relativo ao recurso interposto por J. Santos & Comp. da decisão dessa alfandega que mandou incluir no peso bruto das cordas para violão, para o pagamento dos respectivos direitos, as caixinhas vãs que acompanharam a alludida mercadoria e que os recorrentes pretendiam submeter a despacho para pagar direitos em separado, como «caixas pequenas para obreias, boticas, perfumarias e semelhantes», da taxa de 1\$500 por kilogrammo, 3.^a parte do art. 600 da Tarifa, resolveu, por acto de 26 de setembro ultimo, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, por não ser de revista.

N. 1.031 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 80 de 18 de janeiro de 1912, relativo ao recurso interposto por Huber & Comp. da decisão dessa alfandega que sujeitou ao pagamento da taxa de 2\$ por kilogramma, do art. 472 da Tarifa, como «tecido de algodão tinto, não especificado, liso, base de 10×10, de mais de 60 grammas por metro quadrado», a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pelas notas ns. 8.419 a 8.424, de novembro de 1911, como «tecido de algodão liso, cru, não especificado, da base de 10×10 fios, de mais de 49 grammas por metro quadrado», da taxa de 1\$500 por kilogramma do referido artigo, resolveu, por acto de 26 de setembro ultimo, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, por não ser de revista e ter sido a mercadoria em questão bem classificada pela alfandega recorrida.

N. 1.032 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente os papéis encaminhados á Directoria da

Receita Publica com o vosso officio n. 1.633, de 6 do mez proximo findo, e referentes ao recurso interposto por Augusto Matheron, passageiro do vapor *Zealandia*, entrado em 26 de janeiro ultimo, da decisão dessa alfandega impondo-lhe a multa de direitos em dobro pelo facto de terem sido encontradas nos volumes de sua bagagem mercadorias de commercio, além de roupas de uso, resolveu, por despacho de 12 do corrente, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, por estar precripto.

N. 1.033 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 420, de 21 de março de 1912, relativo ao recurso interposto por Huber & Comp. da decisão dessa alfandega que sujeitou ao pagamento da taxa de 2\$ por kilogrammo do art. 472 da Tarifa, como «tecido de algodão tinto, não especificado, da base de 10×10 fios, de mais de 60 grammas por metro quadrado», a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pelas notas ns. 15.334 e 15.365, de janeiro de 1912, como «tecido de algodão cru, liso, não especificado, base de 10×10 fios, de mais de 49 grammas por metro quadrado», da taxa de 1\$500 por kilogrammo do referido artigo, resolveu, por acto de 26 de setembro ultimo, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, por não ser de revista e ter sido a mercadoria em questão bem classificada pela alfandega recorrida.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 151 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento em que Antonio Manoel dos Santos Porto pede restituição das cinco apolices da divida publica, de sua propriedade, ns. 43.303 a 43.307, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, do emprestimo de 1909, e que estavam caucionadas na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional como garantia da sua gestão no logar de pagador da 4.^a comissão da estrada da Rede de Viação Ferrea da Bahia, resolveu, por despacho de 23 do mez proximo passado, autorizar a entrega das referidas apolices, visto ter o Tribunal de Contas dado quitação ao responsável, conforme officio do seu presidente n. 1.230, de 18 de outubro ultimo.

N. 152 — Junto vos devolvo, com os despachos assignados pelo Sr. ministro, os seto processos encaminhados com o vosso officio n. 216, de 10 do corrente mez.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 88 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 7 do vigente proferido sobre o vosso officio á Directoria da Despesa Publica n. 388, de 25 do mez antecedente, resolveu permitir que sejam recolhidas á Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, por meio de guia, as quotas mensaes de 7\$780 com que continua a contribuir para o montepio o ex-porteiro da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro José Filgueiras Moreira a partir de setembro ultimo.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 218 — Remetto-vos, para os fins convenientes, as incluzas portarias de 11 do mez corrente concedendo as seguintes licenças para tratamento de saude, na forma da lei: de quatro mezes, ao operário desse estabelecimento Gustavo Manoel Borges e de 60 dias, ao auxiliar de escripta dessa repartição Hermogenes Queiroz e Silva Gonçalves.

N. 219 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro exarado sobre o processo a que se refere o officio da directoria da Companhia Docas de Santos, remetto-vos, para publicação no *Diario Official*, a inclusa cópia do regulamento para o serviço interno de administração e policia da mesma companhia.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 523 — Junto vos devolvo, para os devidos fins, o processo encaminhado com o vosso officio n. 572, de 19 de setembro ultimo, referente ao requerimento em que a companhia de seguros Aliança da Bahia, com sede na capital do Estado da Bahia, pediu approvação da reforma feita nos seus estatutos.

N. 524 — Tendo o Sr. ministro approvado, de accordo com o parecer dessa inspectoria, o plano denominado «Séria Dotal Feminina» da sociedade anonyma de peculios Zona da Matta, junto vos devolvo o processo encaminhado com o vosso officio n. 665, de 17 de outubro ultimo.

N. 525 — Junto vos devolvo, assignada pelo Sr. ministro, a cartapontante n. 92, de 31 de outubro ultimo, expedida por essa inspectoria á sociedade mutua de peculios A Compensadora, encaminhada com o vosso officio n. 697, de 1 do corrente mez.

N. 526 — Junto vos devolvo, assignada pelo Sr. ministro, a cartapontante n. 91, expedida por essa inspectoria á sociedade mutua de seguros e peculios Economica, encaminhada com o vosso officio n. 692, de 31 de outubro ultimo.

N. 527 — Junto vos devolvo, despachado pelo Sr. ministro, o processo encaminhado com o vosso officio n. 687, de 29 de outubro ultimo, referente ao requerimento em que a sociedade mutua de seguros Economica, com sede nesta Capital, solicitou approvação dos novos planos com que vae encetar as suas operações.

— Sr. Manoel Antonino de Carvalho Aranha, presidente do concurso de 2.^a ordem para empregos de fazenda:

N. 522 — Despachado pelo Sr. ministro, junto vos remetto, para

os devidos fins, o requerimento em que o 4º escripturario do Thesouro Nacional Oscar Affonso Alves da Silva solicitou a inclusão de seu nome entre os candidatos ao concurso que se realiza nesta capital sob a vossa presidencia.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 597—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo de reforço de fiança do collector federal em Picos, Estado do Maranhão, Henrique Maurillo Guilhon.

N. 598—Incluo vos remetto, para os devidos fins, o processo de fiança prestada por Antonio Affonso de Alcantara, nomeado Collector das rendas felleas de Santa Thereza e Affonso Claudio, Estado do Espirito Santo.

— Sr. presidente do Tribunal do Jury:

N. 529—De accordo com o despacho do Sr. ministro de 7 do corrente exarado no vosso officio do dia 4, remetto-vos a relação dos funcionarios do Thesouro Nacional com exercicio nesta directoria organizada de accordo com o decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 174—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 11 do corrente concedendo 90 dias de licença, na forma da lei, ao 3º escripturario dessa repartição José Ferreira do Carmo para tratar da sua saude onde lhe convier.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 61—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 11 do mez corrente, concedendo seis mezes de licença na forma da lei, ao 2º escripturario da Alfandega de Corumbá, nesse Estado, Pedro da Costa Garcia para tratar da sua saude onde lhe convier.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 377—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 11 do mez corrente concedendo 90 dias de licença, em prorrogação, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 11ª circumscripção desse Estado, Sebastião Cyrillo de Souza, para tratar dos seus interesses.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 378—Envio-lo-vos o incluso processo, acompanhado do aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. 74, de 20 do mez findo, em que a legação britannica reclama contra uma multa imposta pela alfandega dessa capital ao agente de Holsapfels Limited, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 7 do corrente, seja ouvida a respeito a referida alfandega.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 335—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 97, de 17 de junho do anno passado, em que a Companhia Geral de Melhoramentos de Pernambuco, proprietaria dos engenhos centraes Cacaú e Ribeirão, recorre do acto pelo qual a inspectoría da alfandega desse Estado sujeitou a pagamento de direitos 116 barricas de cal especial para o fabrico do asucar que a recorrente pretendia despachar com isenção de direitos pela nota de importação n. 5.135, de janeiro daquelle anno, resolveu, por despacho de 25 de setembro ultimo, deixar de tomar conhecimento do recurso interposto, por não ser de revista.

N. 336—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 76, de 19 de junho ultimo, em que Amorim Costa & Comp. recorrem do acto pelo qual a inspectoría da alfandega desse Estado sujeitou ao pagamento da taxa de 8 % *ad-valorem* os tachos grandes, comprehendidos na primeira parte do artigo 980 da Tarifa, que os recorrentes haviam submettido a despacho pela nota de importação n. 9.782, de março deste anno, para pagamento da taxa de 5 % também *ad-valorem*, resolveu, por despacho de 10 do mez findo, negar provimento ao recurso interposto, visto que o art. 5º da vigente lei orçamentaria da receita, supprimindo apenas as reduções determinadas pela lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, art. 2º, alinea I, não pôde abranger a questionada mercadoria, porquanto esta teve a sua taxa *elevada* pelo citado dispositivo.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 384—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 11 do mez corrente nomando Marcos Moog para o lugar de escripturario da Collectoria das Rendas Federaes em Nova Hamburgo, nesse Estado.

N. 385—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 6 do corrente, resolveu deferir o requerimento, transmittido com o vosso officio n. 152, de 17 de outubro ultimo, no qual o collector das rendas federaes em Palmeira, nesse Estado, Alfredo Westphalen, pede permissão para contribuir para o montepio, visto contar mais de 40 annos de effectivo serviço.

N. 386—Em solução ao assumpto constante do vosso officio n. 246, de 25 do setembro do anno passado, declaro-vos, para os devidos fins, nos termos do despacho do Sr. ministro de 27 do mez findo, que a Inspectoria da Alfandega de Pelotas procedeu bem cumprindo, como o fez, a ordem desta directoria n. 235, de 23 de agosto daquelle anno, pela qual a referida inspectoría foi autorizada a conceder despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 2º, § 21, das Disposições Pro-

liminares da Tarifa, para 18 saccos de arroz com casca para plantação destinados a diversos agricultores.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 534—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 11 do mez corrente concedendo tres mezes de licença, na forma da lei, ao 4º escripturario da Alfandega de Santos, nesse Estado, Manoel Alves Garcia para tratar de saude onde lhe convier.

N. 535—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 11 do corrente concedendo tres mezes de licença, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao 2º escripturario dessa repartição Eugenio de Lucena Nogueira para tratar de sua saude onde lhe convier.

N. 536—Havendo a Inspectoria de Seguros, no officio n. 616, de 4 do mez findo, trazido ao conhecimento desta directoria que a sociedade A Previsoria, com sede nessa capital, tem deixado de attender as notificações feitas para completar o sello do processo da sua habilitação, não estando, portanto, autorizada a funcionar, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 27 providencias no sentido de ser impedido o funcionamento da mesma sociedade caso se verifique que ella se acha funcionando abusivamente.

N. 537—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 5 do corrente, resolveu deferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 319, de 24 de outubro ultimo, em que Antonio Sarmiento, escripturario da Collectoria Federal em Campinas, nesse Estado, solicita permissão para contribuir para o montepio, visto contar mais de 40 annos de serviço effectivo.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 71—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 11 do corrente concedendo 90 dias de licença, na forma da lei, ao thesoureiro da alfandega desse Estado, Candido do Prado Pinto, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de novembro de 1913

Sr. director geral chefe do Gabinete do Thesouro Nacional:

N. 23—Em resposta ao vosso officio n. 48, de hontem datado, cabe-m' dizer-vos que esta directoria desde o dia 2 de outubro ultimo, em officio n. 250, dirigido ao Dr. juiz de direito da 6ª Vara Criminal, publicado no *Diario Official* de 4, enviei a relação dos funcionarios desta mesma directoria aptos para o serviço do jury, conforme preceitua o art. 92 do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 51—A fim de cumprirdes o despacho desta directoria, remetto-vos o incluso processo de recurso de Raphael Costa, de que trata o officio n. 89, de 21 do julho do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal no Estado de S. Paulo:

N. 82—A fim de cumprirdes o despacho desta directoria, remetto-vos o incluso processo de recurso de Duprat & Comp, de que trata o officio dessa delegacia n. 136, de 23 de julho do corrente anno.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 14 de novembro de 1913

José Francisco Bonança.— Selle, de accordo com a lei, o documento de fls. 2 a 61; quanto aos emolumentos, ao juiz.

Dr. Antonio Torres.— Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, minimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Pacheco & Vieira.— Idem.

Francisco Martins de Aguiar.— Idem.

Rubens Barbosa Cruz.— Idem.

Ribeiro Bastos & Comp.— De-se a baixa nos termos propostos. Maria Margarida Pacheco e outros.— Transfira-se nos termos propostos.

Alberto Fontes.— Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo do art. 21 do decreto n. 5.144, de 27 de fevereiro de 1904.

Ferreira Dias de Freitas.— Inscreva-se o predio, nos termos propostos, e, após a inscripção, transfira-se.

Carlos Custodio Nunes.— Transfira-se.

Consuelo Cabello de Carvalho.— Já estando attendido, archive-se. Alberto de Souza Braz.— Sellado o documento de fls. 4, faça-se a transferencia.

Oliveira Gomes & Barbosa.— Depois de sellado o documento de fls. 3, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Manoel Brandão.— Averbe-se a mudança sob o valor locativo de 960\$, para o exercicio de 1914.

José Bathazar da Silveira.— Uma vez completado o sello da certidão de fls. 21, transfira-se.

Francisco Pereira Dias.— Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Amaral & Corrêa.— Idem.

G. Fontes & Comp.— Idem.

Viscondessa de Caldas.—Transfira-se, nos termos propostos.

Bernardino Rodrigues Francisco.— Proceda-se de accôrdo com o parecer.

J. dos Santos Guimarães.—Procede a divida constante da contra-fé de fls. 2, contra Olavo Braga e não contra o supplicante, de accôrdo com o parecer.

Josephina Augusta Collin.— Annulle-se a divida de que trata o parecer, officiando-se nos termos do mesmo á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Ballingrodt Meyer.—Dê-se a baixa, nos termos propostos.

José Fernandes da Cruz.—Transfira-se.

Manoel Pereira da Silva Pillar.— Pago o imposto em debito, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Sydon & Comp.—Pague o debito accusado no parecer.

Helene Strhomeyer.— Uma vez sellado o documento de fls. 6, transfira-se.

Secundino José da Silva.—Transfira-se.

Francisco Carneiro.—Transfira-se.

Joaquim José Soares.— Já estando attendido, segundo o parecer nada ha que deferir.

Zefirino Rebello de Oliveira.—Pague o debito accusado no parecer e selle os documentos de fls. 5 e 6.

Margari la Hoffmann Pereira da Silva.—Transfira-se.

João Baptista Affonso.—Idem.

Adão Gonçalves de Carvalho.—Idem.

Francisco Olavo de Queiroz.—Idem.

J. Rodart & Comp.—Satisfaca a exigencia do parecer.

Deolinda Joaquina Pereira Caldas.— Officie-se á Repartição de Aguas e Obras Publicas, nos termos propostos no parecer.

Luiz Angelo Maria Puccio.—Transfira-se.

Antonio Vicente Varela.— Apresente a patente de registro.

José Miguez Domingues.— Satisfaca a exigencia do parecer.

Augusto Barbosa e Francisco Barbosa.—Transfira-se.

Manoel de Sá Codeço.—Idem.

José Moreira Baptista.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, mínima do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

José Candido de Barros.— Satisfaca a exigencia do parecer.

Anna Rosa Soares.—Pague o imposto em debito.

João Leixo Tacon.—Indeferido. O capital do supplicante, segundo o parecer, é superior a 1:000\$000.

Jonathas Pereira.— Revalide o selto da petição e apresente procuração.

Sampaio Avelino & Comp.— Dê-se a baixa nos termos propostos.

Manoel Murtinho Filho.—Idem.

Borges & Souza.—A 2ª sub-directoria.

Bernardina de Senna Portugal.— Restitua-se a importancia de 36\$, levando-se a despesa á recita a annular.

Arnoldo Lacasa & Comp.—Reduza-se o valor locativo do estabelecimento, no exercicio de 1914, a 9:600\$, nos termos do parecer.

João Pereira Leit.—Satisfaca a exigencia do parecer.

Gastão Hamberger.— Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, na fórma do art. 44, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Leopoldo Zacconi.—Idem.

Gonçalves & Comp.— A divida constante da contra-fé de fls. 2 é procedente contra Joaquim Gonçalves Mattos, de accôrdo com o parecer.

Antonio Malistano.—Cancellen-se os debitos de 1909 a 1913, notando-se a demolição do predio. Quanto aos exercicios anteriores, não póle ser attendido.

Egueirodo & Comp.— Sendo procedente a divida, nada ha que deferir.

José Gonçalves Soares.—Annulle-se a divida constante da contra-fé junta, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Manoel Joaquim Coelho Pereira Junior.— A divida em nome de Manoel Joaquim Pereira Junior, constante da contra-fé n. 2.614, da série D x, é procedente.

Oscar de Almeida Gama.—Annulle-se a divida constante da contra-fé junta, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Ventura S. Drislich.— Em face do parecer, sendo procedente a divida contra Sanches S. Leal, indeferido.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 14 de novembro de 1913

Belarmino Carlos de Abreu Mendes.—Sim.

Emilio de Souza Rocha.—Junte attestado medico,

Miguel Marciano Ribeiro.—Deferido.

João Joner Goulart Fraga.—Deferido.

Aprigio Rodrigues Neves.—Deferido.

Caixa de Conversão

BALANCE DE CAIXA EM 14 DE NOVEMBRO DE 1913

Debito

Caixa :		
Bilhetes a emitir.....	97.721:610\$000	
Moeda subsidiaria.....	8:325\$891	97.732:935\$891

Caixa ouro:

Em deposito :		
Libras.....	9.666.838-10-0	115.002:577\$500
Francos.....	60.381.840	35.910:843\$354
Ouro nacional...	143:170\$000	241:599\$375
Marcos.....	17.478.600	42.831:865\$242
Dollars.....	27.515.635	81.809:738\$350
Coroas austriacas	8.810	5:502\$264
Liras italianas...	880	523\$362
Pesos argentinos.	129.545	385:224\$005
Pesetas hespanholas.....	722.425	429:647\$244
		279.617:518\$033

Responsabilidade do Thesouro....	18.999:395\$982	
Diferença de ouro fino.....	310:380\$034	19.339:776\$016
		196.690:230\$000

Credito

Emissão:		
Bilhetos emitidos	681.483:700\$000	
Bilhetos resgatados dilacerados	72.642:470\$000	
Bilhetes resgatados.....	309.893:610\$000	382.536:080\$000
Em circulação.....		208.947:620\$000
Notas a emitir:		
Existentes no cofre.....		97.721:610\$000
Thesouro Nacional :		
Supprimento em moeda subsidiaria.....		18:000\$000
		396.690:230\$000

Chefe da Contabilidade interino, Antonio Ribeiro da Fonseca Junior.— Thesoureiro, João Gomes R. Horta.—Guilherme A. de Souza Leite, barão de Aguas Claras, director.

Inspectoria de Seguros

DESPACHOS DO SR. INSPECTOR

Dia 8 de novembro 1913

Companhías de seguros :

Alliance Assurance.— Deferido.

A Fraternal.— Registrado, archv.ve-se.

Equatorial.— Archive-se.

Fraternidade Pernambucana.— Registrados os estatutos, archivem-se.

Ideal Mineira.— De inteiro accôrdo com as informações. Os documentos originaes não podem ser restituídos, porquanto foram elementos essenciaes do processo de autorização e ficam archivados nesta repartição. A publicação do decreto no *Diário Official* preenche amplamente os fins do requerimento e nem ha necessidade de comunicação outra á Junta Commercial do Estado respectivo, a qual deve proceder ao registro de conformidade com o art. 62 do decreto n. 434, de julho de 1891.

Ministerio da Marinha

Secretaria da Marinha

PRIMEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de novembro de 1913

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 1.420 — Em additamento ao aviso deste ministerio n. 1.403, 1ª secção, de 6 do corrente mez, declaro-vos que o commissario da Superintendencia de Portos e Costas poderá despachar, nessa repartição, o material destinado especialmente á mesma superintendencia,

Dia 10

Sr. Francisco Pinheiro Cruz:

N. 1.423 — Tendo resolvido permittir que presteis, gratuitamente, vossos serviços profissionais à Armada, como cirurgião dentista, no Hospital Central da Marinha, assim vos declaro para os devidos fins.

Dia 11

Sr. superintendente do Material:

N. 1.434 — Em solução a vosso officio n. 2.783, 1ª secção, de 11 de outubro ultimo, recommendo-vos designeis para servir na ilha do Boqueirão o fiel do Corpo de Officiaes Inferiores da Armada que serve com o commissario da Directoria do Armamento, devendo o mesmo cuidar do material alli existente, mesmo depois das horas do expediente, e bem assim, quando o serviço o exigir, nos domingos e feriados.

Dia 12

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.435 — Em solução a vosso aviso n. 103, de 11 de dezembro do anno passado, relativo à aposentadoria concedida a Manoel José Quadros no lugar do 2º pharoleiro do pharol de Salinas, no Estado do Pará, tenho a honra de comunicar-vos que não foi possível satisfazer a solicitação constante do supracitado aviso, em virtude de haver fallecido o referido pharoleiro, conforme informou o capitão do porto do alludido Estado.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Pernambuco.

N. 1.437 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, havendo constado da relação, annexa ao officio dessa delegacia, n. 9, de 23 do novembro de 1903, dos contribuintes com direito à restituição das quotas descontadas em favor do montepio dos operarios do extincto Arsenal de Marinha desse Estado, o nome do ex-operario João Paulo da Purity como credor da importancia de 441\$997, reduzida pela deducção de adiantamento que tivera, 161\$997, torna-se, segundo informa a Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, necessario que o interessado prove não haver recebido essa quantia, afim de que possa ser reconhecida a divida constante do processo incluso a vosso officio n. 35, de 10 de outubro ultimo.

N. 1.438 — Havendo constado da relação, annexa ao officio n. 9, de 23 do novembro de 1903, dessa delegacia, dos contribuintes com direito à restituição das quotas descontadas em favor do montepio dos operarios do extincto Arsenal de Marinha desse Estado, o nome do ex-servente Seraphim Floriano da Silva como credor da importancia de 75\$000, inferior à quantia de 125\$000 ao mesmo abonada a título de vencimento, declaro-vos que não tendo o requerente quantia liquida alguma a receber, segundo informa a Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, é improcedente a reclamação contida na petição, inclusa a vosso officio n. 36, de 10 de outubro ultimo.

— Sr. superintendente de Portos e Costas:

N. 1.442 — Em solução a vosso officio n. 1.773, 3ª secção, de 24 de outubro ultimo, tratando da nomeação de um funcionario para servir como amanuense da Capitania do Porto do Estado da Bahia, declaro-vos, para os devidos effeitos, que, não cogitando o actual regulamento de semelhante cargo nas capitancias dos Estados e sendo o pessoal superior daquela repartição igual aos das demais do 1º ordem, nenhuma justificativa ha para ser feita a designação de que vos occupastes ao supracitado officio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de novembro de 1913

Sr. vice-almirante graduado superintendente do Material:

N. 1.414 — Em referencia a vosso officio n. 2.836, 1ª secção, de 27 de outubro ultimo, tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro exarou sobre a petição de José Pinto de Assumpção, aprendiz de 1ª classe da officina de torpedos da Directoria do Armamento, solicitando tres mezes de licença, para tratamento de saúde, o seguinte despacho: «Autorizo a concessão da licença requerida».

— Sr. contra-almirante superintendente do Pessoal:

N. 1.415 — Em referencia a vosso officio n. 2.145, 2ª secção, de 23 de outubro ultimo, versando sobre a restituição de documentos requerida pelo pratico de pharmacia Nicoláo Schuler de Almeida, tenho a honra de comunicar-vos que o officio n. 1.301, de 20 do referido mez, desta directoria, não vos transmittiu ordem alguma, mas unicamente communicou o teor do despacho do Sr. ministro exarado nos supramencionados papeis, parecendo-me que basta a essa superintendencia dar sciencia do mesmo ao interessado, afim de que este, por si ou mediante procurador, venha receber os documentos, dando quitação.

N. 1.416 — Em referencia a vosso officio n. 2.849, 6ª secção, de 24 de outubro ultimo, tenho a honra de comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que o

professor da Escola de Aprendizes Marinheiros desta Capital Luttgardes de Castro pede sua remoção para a Escola de Grumetes.

— Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas:

N. 1.417 — Em referencia a vosso officio n. 563, gabinete, de 28 de outubro ultimo, e para os devidos fins, tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que Raul Augusto de Freitas Marinha, continuou dessa superintendencia, pede o abono de tres mezes de vencimentos.

N. 1.418 — Tenho a honra de comunicar-vos, em referencia a vosso officio n. 1.789, 3ª secção, de 27 de outubro ultimo, que o Sr. ministro, por despacho de 3 do corrente, exarado sobre aquelle officio, autoriza a concessão da licença solicitada por José Joaquim de Oliveira, ajudante do pratico mór da Associação da Praticagem das barras do Estado de Sergipe.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 1.419 — Para que esta secretaria possa satisfazer a uma consulta feita pelo Ministerio da Fazenda, solicito vos digeis de informar si Angelo Manoel Ribeiro, aposentado no cargo do mestre addido à officina de calafates e cravadores do Arsenal de Marinha desse Estado, está quite do selo de nomeação do dito cargo, para que foi nomeado por titulo de 6 de maio de 1895.

Dia 11

Sr. vice-almirante graduado superintendente do Material:

N. 1.432 — De ordem do Sr. ministro e para os devidos effeitos, tenho a honra de transmittir-vos a inclusa cópia do aviso n. 1.399, 1ª secção, de 6 do corrente, dirigido à Superintendencia de Portos e Costas, relativamente ao encaminhamento de petições sobre contagem do tempo de serviço para effeito de futuras aposentadorias.

Idênticas à superintendencia do Pessoal, ao Estado Maior e à Contabilidade da Marinha:

— Sr. contra-almirante Superintendente de Portos e Costas:

N. 1.433 — Tenho a honra de passar às vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa cópia da minuta já approvada pelo Sr. ministro do termo do contracto a ser celebrado com Joaquim Dantas para servir como pratico do rio Amazonas, nos navios da Armada, com o vencimento mensal de 500\$000.

Dia 12

Sr. contra-almirante superintendente do Pessoal:

N. 1.440 — Em referencia a vosso officio n. 2.852, 6ª secção, de 27 de outubro ultimo e para os devidos fins, tenho a honra de comunicar-vos que, resolvendo sobre o requerimento de José Cardoso da Silva, professor de ensino elemental da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado da Parahyba do Norte podendo o pagamento de seus vencimentos; à razão de 300\$ mensaes, o Sr. ministro exarou no supracitado officio o seguinte despacho: «Não pôde ser attendido à vista das informações».

N. 1.441 — Em referencia a vosso officio n. 2.878, 6ª secção, de 30 de outubro ultimo e para os devidos fins, tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. ministro resolveu não attender, à vista das informações, o pedido de reintegração do ex-professor da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Maranhão Benjamin Franklin Rodrigues de Mello.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 1.444 — Satisfazendo a solicitação constante de vosso officio sem numero, de 8 do corrente, transmitto-vos a inclusa relação dos funcionarios desta secretaria e do gabinete do Sr. ministro, que desejam assignar o *Diario Official* durante o anno de 1914.

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de novembro de 1913

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.818 — Solicito vossas providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, o pagamento da importancia de 139\$226 de que é credora a ex-praça do Batalhão Naval Alipio da Silva, conforme consta do incluso processo de exercicios findos n. 5.164.

N. 1.821 — Tenho a honra de solicitar-vos as providencias no sentido de ser habilitada Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, com o credito na importancia 836\$500, à conta das rubricas 8ª Arsenaes — Pessoal, 724\$ e 16ª Classes Incativas, Corpo de Marinheiros Nacionais, 112\$500, afim de attender ao pagamento do guarda de policia do Arsenal de Marinha desta Capital Arthur Antonio Jacintho de Moraes, designado para servir no deposito de carvão na ilha dos Batones, no referido Estado, referente aos mezes de outubro a dezembro do corrente anno, bem assim o soldo de sua reforma como 1º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais.

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste Ministerio fica annullada a importancia do alludido credito.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de novembro de 1913

Sr. capitão de mar e guerra honorari director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 1.820 — Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa cópia de ajuste feita com Henry Rogers Sons & Comp. para aquisição do rebocador *Carioca*.

N. 1.822 — Em referencia a vosso officio n. 284, 1ª secção, de 7 do corrente mez, communico-vos, para os devidos fins, que, por aviso desta data, solicitam-se providencias ao Ministerio da Fazenda no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina com o credito na importancia de 836\$500, á conta das rubricas «Arsenaes—Pessoal 724\$ e 16ª Classes Inactivas—Corpo de Marinheiros Nacionais 112\$500, afim de attender ao pagamento do guarda de policia do Arsenal de Marinha desta Capital Arthur Antonio Jacintho de Moraes, designado para servir no deposito de carvão da ilha dos Ratores, no referido Estado, referente aos mezes de outubro a dezembro do corrente anno, bem assim o soldo de sua reforma como 1º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

N. 1.823 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por aviso desta data, se solicitam providencias ao Ministerio da Fazenda no sentido de ser habilitada essa delegacia, com o credito na importancia de 836\$500, á conta das rubricas «Arsenaes—Pessoal 724\$ e 16ª Classes Inactivas—Corpo de Marinheiros Nacionais 112\$500, afim de attender ao pagamento do guarda de policia do Arsenal de Marinha desta Capital Arthur Antonio Jacintho de Moraes, designado para servir no deposito de carvão na ilha dos Ratores, desse Estado, referente aos mezes de outubro a dezembro do corrente anno, bem assim o soldo de sua reforma como 1º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais.

QUARTA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de novembro de 1913

Sr. superintendente do Pessoal:

N. 3.922 — Em solução a vosso officio n. 2.640, gabinete, de 20 de setembro ultimo, declaro-vos que, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 1.299, de 11 de outubro proximo findo, resolvi que a antiguidade dos pharmaceuticos nomeados por decreto n. 3.252, de 15 de setembro deste anno, seja contada das datas dos respectivos contractos, em virtude dos quaes se achavam servindo na Armada, considerando-se os mesmos como empregados desde o dia em que foi posto em execução o decreto legislativo que ampliou o quadro dos pharmaceuticos da Armada.

— Sr. superintendente do Pessoal:

3.923 — De accordo com o que propuzestes em officio n. 2.629, 6ª secção, de 19 de setembro ultimo, e tendo em vista o exito obtido pela comissão nomeada para verificar as fraudes existentes nos livros de exames, actas e registros das cartas de pilotos e machinistas da Escola de Marinha Mercante do Pará, declaro-vos que resolvi mandar elogiar o capitão de corveta reformado Manoel Gonçalves do Valle Guimarães, pela maneira intelligente e minuciosa com que procedeu ao exame dos livros e documentos e pelo criterio com que presidiu aos trabalhos daquela comissão.

3.924 — Em solução a vosso officio n. 2.857, 1ª secção, de 27 de outubro ultimo, autorizo-vos a mandar dar baixa ao marinheiro nacional do 2º classe João de Souza e rescindir o contracto do de 3º classe Dionisio Prudente de Moraes, visto terem sido julgados invalidos para o serviço da Armada, em inspecção de saude a que foram submettidos, e poderem angariar os meios de subsistencia.

3.925 — Em solução a vosso officio n. 1.393, 3ª secção, de 28 de outubro ultimo, autorizo-vos a rescindir o contracto do foguista extraordinario de 3ª classe Julio Luiz de Oliveira, visto ter sido julgado invalido pela junta medica que o inspecionou, podendo, porém, angariar meios de vida.

3.931 — Em solução a vosso officio n. 2.931, 1ª secção, de 6 do corrente, autorizo-vos a mandar incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o marinheiro nacional João Paulo Cavalcanti, visto ter sido julgado invalido, não podendo angariar meios de vida.

Da 12

Sr. presidente do Supremo Tribunal Militar:

N. 3.914 — De ordem do Sr. Presidente da Republica, tenho a honra de communicar-vos que, por decreto de 5 do corrente, foi mandado collocar o capitão de fragata Affonso da Fonseca Rodrigues, na respectiva escala, no lugar que occupava por occasião da sua transferencia para a reserva, de accordo com o parecer da minoria desse tribunal.

— Sr. presidente do Supremo Tribunal Militar:

N. 3.945 — Tenho a honra de communicar-vos, de ordem do Sr. Presidente da Republica, que, por decreto de 10 do corrente, foi

approvada a revisão da classificação dos guardas-marinha, confirmados por decreto de 25 de novembro de 1898, hoje capitães-tenentes, de accordo com os pareceres desse tribunal de 18 e 25 de novembro de 1912.

— Sr. superintendente do Pessoal:

N. 3.946 — Em virtude do telegramma que recebi do Exmo. Sr. Bueno Brandão, presidente do Estado de Minas Geraes, de regresso da sua visita á Escola de Aprendizes Marinheiros do Pirapora, salientando a proficiente direcção, a ordem e o asseio desse estabelecimento, bem como o notavel adiantamento dos seus alumnos, é-me grato determinar-vos mandeis elogiar o respectivo director capitão-tenente Frederico de Gouvêa Coutinho, os officiaes, inferiores e demais auxiliares.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de novembro de 1913

Sr. vice-almirante chefe do Estado Maior da Armada:

N. 3.930 — Tenho a honra de communicar-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro indeferiu o requerimento do marinheiro nacional cabo José Patrocínio de Lima, pedindo trancamento de notas de castigos, e o qual remetteis a esta repartição com o officio n. 160, de 20 do mez findo, do commando da 1ª divisão naval.

N. 3.931 — Tenho a honra de communicar-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a conceder a licença de favor solicitada pelo foguista extranumerario de 3ª classe Alfredo Bezerra, da qual trata o officio n. 317, de 20 de outubro ultimo, do commando do «scout» *Rio Grande do Sul*.

— Sr. vice-almirante graduado superintendente do Material:

N. 3.932 — Tenho a honra de communicar-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento em que o 2º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais João Manoel Alves da Luz pede para praticar na officina de carpinteiros-calafates do Arsenal de Marinha desta Capital.

— Sr. contra-almirante superintendente do Pessoal:

N. 3.933 — Tenho a honra de communicar-vos, para os devidos fins e em referencia a vosso officio n. 1.368, 3ª secção, de 23 de outubro ultimo, que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento em que o 2º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais João Manoel Alves da Luz pede para praticar na officina de carpinteiros-calafates do Arsenal de Marinha desta Capital.

N. 3.935 — Tenho a honra de communicar-vos, para os devidos fins e em referencia a vosso officio n. 2.845, 5ª secção, de 24 de outubro ultimo, que o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que o sentenciado excluido Antonio Rodrigues solicita ao Sr. Presidente da Republica perdão do resto da pena que lhe falta cumprir.

N. 3.936 — Tenho a honra de communicar-vos, para os devidos fins e em referencia a vosso officio n. 2.871, secção, de 29 de outubro ultimo, que, por despacho de 7 do corrente, o Sr. ministro deferiu o requerimento do marinheiro nacional cabo Luiz José da França pedindo o trancamento de uma nota de castigo existente em seus assentamentos.

N. 3.937 — Em referencia ao officio do commando da 1ª divisão naval, n. 168, de 23 de outubro ultimo, ao qual vem anexo o requerimento do 1º tenente Eugenio da Rosa Ribeiro pedindo constar dos seus assentamentos haver frequentado, com aproveitamento, o curso de electricidade do University College, de Londres, tenho a honra de communicar-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 31 do mesmo mez, o Sr. ministro resolveu dever aquella officina provar o que allega.

Dia 12

Sr. contra-almirante superintendente do Pessoal:

N. 3.933 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, conforma pedistes em officio n. 2.943, gabinete, de 8 do corrente, as cópias de assentamentos que acompanharam os mappas referentes ás ultimas promoções de fletis, escreventes e carpinteiros-calafates do Corpo de Officiaes Inferiores da Armada.

Requerimentos despachados

Marconi's Wireless Telegraph Company, Limited. — Solle as petições.

Pedro Virginio Orlandine. — Não ha que deferir.

José Augusto de Giorgio Sobrinho. — Indeferido.

Dia 13

Sr. contra-almirante superintendente do Pessoal:

N. 3.957 — Tenho a honra de communicar-vos, em referencia ao vosso officio n. 2.859, 1ª secção, de 27 de outubro ultimo, que o Sr. ministro exarou, no requerimento que o segundo tenente Jeronymo Francisco Gonçalves pede que a llocca em cujo gozo se acha para tratamento de saude seja considerada como proveniente de molestia adquirida em serviço, seguinte despacho: Prove que foi adquirida em serviço.

N. 3.938—Tenho a honra de solicitar-vos providencias sobre o comparecimento a esta secretaria do marinheiro nacional Constantino Braz, de quem vos occupaste em officio n. 2.860, 1ª secção, de 28 de outubro ultimo, afim de ser levado, com os respectivos papeis, á presença do Sr. ministro.

N. 3.939—Satisfazendo a solicitação contida em vossos officios ns. 2.790 e 2.791, 6ª secção, de 14 de outubro ultimo e 4 do corrente, tenho a honra de remetter-vos, juntamente com o presente officio, vinte e cinco medalhas de ouro e com de prata do premio «Marcelio Dias» e bem assim 4 moldes para a confecção das referidas medalhas.

Requerimento despachado.

Sabino Alfredo da Cruz.—Indeferido.

Ministerio da Guerra

RECTIFICAÇÃO

E' de 12 e não de 18 do corrente, como foi publicado no *Diário* de 14 deste mez, a data da portaria que nomeou 2º official do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul Armando Felipe da Fontoura.

Requerimentos despachados

Dia 14 de novembro de 1913

Pedro Fernandes Dantas, pedindo certidão relativa ao tempo em que esteve no Exército como praça.—Certifique-se na forma da lei.

Tenente Antonio Ignacio da Trindade, requerendo certidão relativa ás datas em que recebeu diplomas de varias medalhas.—Certifique-se na forma da lei.

Augusto de Araujo Aragão Bulcão, solicitando permissão para frequentar como interno o Hospital Militar da Bahia.—Deferido, concorrendo com a importância das despesas que trouxe sua presença alli.

Deolindo Pinto de Araujo Rabello, pedindo entrega da fé de officio de um seu irmão, já fallecido.—Deferido.

João Jacintho, requerendo certidão do que constar a seu respeito no antigo 12º regimento de cavallaria.—Declare para que fim quer a certidão.

Tenente-coronel Pamphilo Gurrite Possoa, solicitando por managem a capital do Estado da Bahia.—Mantenho o despacho anterior.

Alberto Brandão Viriato Catão, pedindo exclusão da um seu filho das fileiras do Exército.—Deferido, mediante indemnização e as demais indicações da 2ª secção da 1ª divisão do Departamento da Guerra.

Soldado Clementino José Victor, requerendo pagamento de vencimentos.—Passe-se titulo de divida.

Casemira Nascimento Navarro, solicitando pagamento de gratificação a que julga ter tido direito seu marido, já fallecido, na qualidade de membro do Supremo Tribunal Militar.—Indeferido.

Cabo de esquadra Manoel Joaquim do Nascimento, pedindo inclusão no Asylo de Invalidos da Patria.—Deferido.

Soldado Cesario Honório de Brito, fazendo identico pedido.—Deferido.

Primeiro tenente Francisco das Chagas Pinto Monteiro, requerendo licença para tratar-se.—Deferido, devendo declarar em que localidade vai gosar a licença.

Antonia Maria do Nascimento, solicitando pagamento de vencimentos que deixou de receber seu marido, já fallecido.—Deferido, provando ter sido casada com a pessoa a quem se refere.

Anna Luiza Cyrina, pedindo certidão que prove ter seu marido, já fallecido, servido na campanha contra o governo do Paraguay.—Certifique-se na forma da lei.

Joaquim Manoel Francisco, requerendo inclusão no Asylo de Invalidos da Patria.—Indeferido.

Pedro Celéstino, solicitando pagamento de soldo vitalicio.—Prove que, tendo começado a servir no 8º corpo, passou para o 20º, onde obteve dispensa do serviço ou si, havendo começado no 20º, passou para o 8º, no caso de haver erro na procuração.

José Rodrigues Maziado, fazendo identico pedido.—Apresente attestado de identidade.

Manoel da Rocha Oliveira, fazendo identico pedido.—Regularize seu processo com as declarações no requerimento de que tratam as instruções, juntando novo attestado de identidade em devida ordem.

Luiz José de Souza, Joaquim Cabral, João Paulo Baptista, Pedro Mesa da Rosa, Marcelino José Pinto, Manoel José dos Santos Modesto, Calixto Manoel de Matos e Fortunato José de Mesquita, fazendo identico pedido.—Espeçam-se os titulos.

Commissão de Promoções

ACTA DA 41ª SESSÃO

Aos sete dias do mez de novembro de mil novecentos e treze, a uma hora da tarde, em uma das salas do Departamento Central, reuniu-se a Commissão de Promoções, sob a presidencia do Sr. general de divisão José Caetano de Faria, estando presentes os Srs. generaes de divisão Antonio Geraldo de Souza Aguiar e José Agostinho Marques Porto, generaes de brigada Gabino Besouro, Alfredo Carlos Müller de Campos, Pedro Ivo da Silva Henriques, Antonio Netto de Oliveira Silva Faro, Alfredo Candido de Moraes Rego e Luiz Barbedo e o coronel Feliciano Benjamin de Souza Aguiar, secretario da commissão. Não compareceram os Srs. generaes de brigada Tito Pedro de Escobar e Ignacio de Alencastro Guimarães.

Aberta a sessão, foi lida e approvada, sem discussão, a acta da sessão anterior.

Tomando conhecimento das vagas existentes nas armas de engenharia, cavallaria e infantaria, a commissão organizou e submetteu á consideração do Sr. general de divisão ministro da Guerra a proposta seguintes:

Engenharia:

Com a passagem para a segunda classe do Exército do 1º tenente Marciago Tostes, por decreto de 5 do corrente, abriu-se uma vaga deste posto, que é preenchida pelo 1º tenente Raul Silveira de Mello, que se acha aggregado por exceder do quadro.

Cavallaria:

Em virtude da passagem para a segunda classe do Exército do 1º tenente Elyno Souto, por decreto de 5 do corrente, abriu-se uma vaga deste posto, que é preenchida pelo 1º tenente Apollinario Arthur da Silva, que reverteu ao serviço do Exército, por decreto de 29 de outubro ultimo.

Com a reforma do 2º tenente Manoel Gonçalves de Araujo, por decreto de 5 do corrente, abriu-se uma vaga deste posto, que é preenchida pelo 2º tenente Agrícola da Camara Lobo Bethlehem, que excede do quadro.

Infantaria:

Com a reforma do coronel Antonio Augusto da Cunha, por decreto de 5 do corrente, abriu-se uma vaga deste posto que compete, por merecimento, a um dos seguintes officiaes:

Tenentes-coroneis Frederico Guilherme Pinto de Gouvêa, João Martins d'Avilla e Alcebiades Cabral, visto a ultima ter sido preenchida por antiguidade.

Os dous primeiros veem de lista anteriore e o terceiro foi escolhido por ser o que melhor satisfaz as condições do principio de merecimento.

Desta promoção e da reforma do tenente-coronel Francisco Ramos, por decreto de 5 do corrente, resultam duas vagas deste posto, que competem, a primeira, por antiguidade, ao graduado Manoel Rodrigues de Macedo, visto a ultima ter sido preenchida por merecimento, e a segunda, por merecimento, a um dos majores: José Candido Rodrigues, Odilio Bacellar Randolpho de Mello e Antonio José de Lima Camara.

A lista achava-se completa, vindo esses officiaes de proposta anterior.

Destas promoções resultam duas vagas de major, que competem, a primeira, por antiguidade, ao capitão João Teixeira da Silva Sarmento, visto a ultima ter sido preenchida por merecimento, e o n. 1 da escala, capitão Tiburcio Ferreira de Souza, estar respondendo a conselho de guerra, e a segunda, por merecimento, a um dos seguintes officiaes: capitães Raymundo Rodrigues Barbosa, João Heliodoro de Miranda e Antonio Francisco de Azevedo Valle.

Os dous primeiros veem de lista anterior e o terceiro foi escolhido por ser o que melhor satisfaz ás condições do principio de merecimento.

Destas promoções resultam duas vagas de capitão, que competem, a primeira, por antiguidade, ao 1º tenente Hyppolito Duarte Nunes, visto as duas ultimas terem sido preenchidas por estudos, e a segunda, por estudos, ao 1º tenente Augusto Hyppolito de Madeiros.

Destas promoções e da passagem para a segunda classe do Exército do 1º tenente Pedro Figueiredo de Almeida, por decreto de 5 do corrente, resultam tres vagas deste posto, que competem, as duas primeiras, por estudos, aos segundos tenentes Olyntho Tolentino de Freitas Marques e Alvaro Gentil de Souza Mendes, e a terceira, por antiguidade, ao 2º tenente João Pio Pereira.

Destas promoções e da reforma do 2º tenente Henrique de Carvalho Santos, por decreto de 5 do corrente, resultam quatro vagas deste posto que competem, a primeira e terceira, aos excedentes Catão Pereira de Mello e Wolgrand Pinheiro Cruz, visto a ultima ter sido preenchida por aspirante, e a segunda e quarta, aos aspirantes a official João Pacifico de Carvalho e Alarico da Cunha.

Entrarão para o quadro os excedentes João Barbosa Leite e Franklin Enilio Rodrigues.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. general presidente levanta a sessão, lavrando eu, o coronel Feliciano Benjamin de Souza Aguiar, a presente acta, que vai assignada por todos os que compareceram.

José Caetano de Faria, general de divisão. — Antonio Geraldo de

Souza Aguiar, general de divisão. — José Agostinho Marques Porto, general de divisão. — Gabino Besouro, general de brigada. — Alfredo Carlos Muller de Campos, general de brigada. — Pedro Ivo da Silva Henriques, general de brigada. — Antonio Netto de Oliveira Silva Faro, general de brigada. — Alfredo Candido de Moraes Nery, general de brigada. — Luiz Harbado, general de brigada.

Está conforme, Feliciano Benjamin de Souza Aguiar, coronel.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 13 de novembro de 1913

N. 26 — Aviso de 13 de novembro de 1913 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, attendendo ao que requereu a Companhia de Navegação a Vapor do Rio Parahyba e á vista das informações de vosso officio n. 599, de 7 do corrente, resolvo autorizar a incorporação á frota daquela companhia do vapor *Barão de Urussaty*, cuja planta foi approvada por aviso deste ministerio n. 16, de 15 de agosto do anno proximo findo. Junto vos são devolvidos os documentos que acompanharam o vosso referido officio.

Saude e fraternidade. — José Barbosa Gonçalves. — Sr. inspector geral de Navegação.

N. 27 — Aviso de 13 de novembro de 1913 — A' vista da informação expendida em vosso officio n. 583, de 29 de outubro ultimo, sobre os requerimentos que o acompanharam, da The Amazon River Steam Navigation Company (1911), Limited, datados todos de 8, também do mez findo, declaro-vos, para os fins convenientes, que deferi os mencionados requerimentos, ficando deste modo autorizada a incorporação official dos seguintes vapores á frota daquela companhia, para os effeitos do contracto autorizado pelo decreto n. 9.708, de 7 de agosto de 1912: *Bello Horizonte*, *Distrito Federal*, *Florianopolis*, *Porto Alegre*, *S. Luiz*, *Victoria*, *Aracaju*, *Campinas*, *Curitiba*, *Diamantina*, *Itacatiara*, *Niteroi*, *Obidos*, *Olinda*, *Petropolis*, *Sorocaba*, *Therézina* e *Uruguayana*.

Junto vos restituo os documentos respectivos, que vieram com os alludidos requerimentos.

Saude e fraternidade. — José Barbosa Gonçalves. — Sr. inspector geral de Navegação.

N. 28 — Aviso de 13 de novembro de 1913 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, attendendo ao que requereu The Amazon River Steam Navigation Company (1911), Limited, e de accordo com as informações de vosso officio n. 593, de 7 do corrente, autorizo a incorporação á frota da mesma companhia, para os effeitos do decreto n. 9.708, de 7 de agosto de 1912, do vapor *Chyabá*, cuja planta foi approvada pelo aviso n. 7, de 13 de junho ultimo. Junto vos são devolvidos os documentos que acompanharam o vosso referido officio.

Saude e fraternidade. — José Barbosa Gonçalves. — Sr. inspector geral de Navegação.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 14 de novembro de 1913

Communicou-se á Inspectoria Federal de Portos, resolvendo o pedido de ajuda de custo feito pelo bacharel Alfredo Machado Guimarães, representante da Fazenda Nacional junto á Fiscalização do Porto de Recife, que ficava arbitrada a gratificação mensal de 800\$ para aquelle representante, com direito ao abono de passagem, si tiver elle de transportar-se para a sede do serviço, e ainda com a gratificação de primeira instalação, calculada pela média do que estabelece o regulamento da Inspectoria.

— Remetteu-se á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes: A portaria de 11 do corrente concedendo tres mezes de licença a João Vieira da Cunha, empregado jornalheiro da Fiscalização do Porto do Recife (officio n. 204, de 14).

Cópia do officio do governador do Estado da Parahyba sobre as providencias tomadas no sentido de ser prohibido o corte da mangue que guarnecer as margens do rio Parahyba (officio n. 203).

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras Publicas — 1ª secção — N. 322 — Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1913.

Sr. ministro dos Negocios da Fazenda — Tendo o Tribunal de Contas negado registro ao contracto de 31 de julho do corrente anno celebrado com Euripedes Coelho de Magalhães e o engenheiro Floriano Mario Miranda, para a execução das obras do porto de Corumbá, Estado de Matto Grosso, pelos motivos constantes do officio n. 198 de 26 de agosto ultimo, isto é, por haver omissão de nomes no termo de

juizamento da idoneidade dos proponentes e estabelecer a clausula IX daquelle contracto regimen de pagamento para as obras em des-accordo com o que prescreve o art. 76 § 3º da lei n. 2.733, de 4 de janeiro de 1913, visto a Caixa Especial de Portos não dispor de fundos em applicação da divida publica para satisfazer aquelle pagamento, julgo acertado, rectificando a primeira falta com a copia do novo termo de idoneidade, e de accordo com os contratantes referidos, alterar, para o effeito do registro do contracto, a mencionada clausula IX, de modo a ficar estabelecido o pagamento em moeda corrente, em vez de apolices, conformando-me assim com o alvitra lembrado por esse ministerio em aviso reservado de 25 de abril do corrente anno. O que tenho a honra de vos communicar para os fins convenientes.

Saude e fraternidade. — José Barbosa Gonçalves.

Signatarios das representações ao Sr. ministro da Agricultura, protestando contra o projecto de construção de um açude no rio dos Carás, municipio do Crato, Estado do Ceará. — Compareçam na 1ª secção desta directoria geral.

João Guilherme Miller. — Compareça na 1ª secção desta directoria geral.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 12 de novembro, foi nomeado para o cargo de praticante de 2ª classe da Directoria Geral, o cidadão Nestor Werneck.

— Por outra de 13 de novembro, foi declarada sem effeito a nomeação do cidadão Moysés Francisco da Motta Filho, para o cargo de praticante de 2ª classe da Directoria Geral.

Por outra da mesma data foi nomeado para o cargo de praticante de 2ª classe da Directoria Geral, o cidadão Edgard de Freitas Oliveira.

Requerimentos despachados

Dia 14 de novembro de 1913

Sylvio Lessa da Silveira Caldeira, praticante de 1ª classe desta directoria, pedindo 30 dias de licença para tratamento de saude. — Concedo 15 dias.

Mario Xavier Carneiro da Albuquerque, praticante de 1ª classe desta directoria, pedindo 60 dias de licença para tratamento de saude. — Concedo.

Alfredo da Silva Bahia, praticante de 2ª classe desta directoria, pedindo dois mezes de licença para tratamento de saude. — Concedo 30 dias.

Corrêa & Irmão, negociantes estabelecidos á rua D. Anna Nery n. 217, pedindo permissão para vender sellos e outras formulas de franquias postaes. — Indeferidos.

Demetrio de Souza Teixeira, ex-agente do Correio da cidade do Carmo, Estado do Rio de Janeiro, pedindo dar por cortidão, o tempo em que o mesmo serviu como funcionario publico naquella repartição. — Junta procuração.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 12 de novembro de 1913

Sr. ministro das Relações Exteriores:

Tenho a honra de agradecer-vos a remessa do retalho do *Mexican Herald*, de 29 de agosto ultimo, contendo um artigo sobre a imigração japonesa em geral e especialmente para o Brazil, a que se refere o vosso aviso n. 44, de 23 de outubro ultimo (aviso n. 522).

Tenho a honra de solicitar-vos as providencias necessarias no sentido de serem transmittidos ao Sr. Embaixador do Brazil em Washington os agradecimentos deste ministerio á gentileza daquelle embaixada, remettendo-lhe, por intermedio desse ministerio, as seguintes publicações: *A Normal Day's Work for Various Farm Operations*, *A Report on the Phosphate Fields of South Carolina*, *The Western Corn Rootworm*, *Kafir as a Grain Crop*, *Pop Corn for the Market*, *Annual Report of the Office of Experiment Stations 1912* (aviso n. 523).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Junto vos remetto, pedindo que o mandeis traduzir e informar, o requerimento em que o Sr. Adolfo Buck trata de assumpto relativo á emigração (officio n. 3.617).

— Sr. intendente municipal de Camamá:

Em solução ao vosso officio n. 23, de 22 de outubro ultimo, solicitando a remessa de 200 mudas de outy do Pará, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, não ser possível attender o vosso pedido, visto não ter este ministerio aquella planta em distribuição.

Outrosim, junto vos remetto uma relação de plantas ornamentaes que podem por este departamento ser fornecidas (officio n. 3.650).

— Sr. intendente municipal de Alfenas, Estado de Minas Geraes:

Em resposta ao vosso officio, de 3 do fluente, solicitando a remessa de mudas de palmeira imperial, grevilha e ficus Benjamin, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, não ser possível aquella remessa, visto não ter este ministerio taes plantas em distribuição.

Outrosim, junto vos remetto uma relação de plantas ornamentaes que podem, por este departamento, ser fornecidas (officio numero 3.651).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:

Remettendo-vos incluso, por cópia, a carta em que o Sr. Adolpho de Oliveira Guimarães pede informações sobre a cultura da avoia no Brazil, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser attendido aquelle pedido (officio n. 3.652).

— Sr. Peryllo Manoel Botelho, Inhaúma:

Em resposta a vossa petição, de 4 do fluente, requerendo a remessa de diversas especies de plantas fructíferas, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, não ser possível attender o vosso pedido, visto estar encerrada a distribuição de plantas fructíferas, durante o corrente exercicio, conforme edital publicado no *Diario Official* de 2 de outubro ultimo (officio n. 3.653).

Requerimentos despachados

Dr. Manoel dos Santos Marques, medico do nucleo colonial «Monção», no Estado do Paraná, pedindo licença, por noventa dias, para tratamento de saude.—Concedo a licença, sem vencimentos, visto não poder ficar o nucleo sem medico e precisar o Governo nomear um substituto.

Francisco Palamo, pedindo reconsideração do acto, que o exonerou do cargo do chefe de culturas do nucleo colonial «Visconde de Mauá».—Em vista das informações, mantenho o despacho de 15 de outubro ultimo.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 11 de novembro de 1913

Afonso Amarante & Comp., propondo a venda de 50.000 litros de pyrethrina.—Havendo stock sufficiente de desinfectante, aguarde oportunidade.

Dr. Alvaro Ribeiro de Barros, propondo vender uma casa, em Campos, para instalação da Inspectoria Veterinaria.—Tendo em vista as informações prestadas pela Directoria de Veterinaria, não pôde ser attendido.

Braz Antonio Sarubbi, criador residente no Estado do Pará, solicitando o titulo de propriedade da marca official do — Systema Ordem e Progresso, n. 69.—Deferido.

Manoel Baptista de Lima, Pombo & Filhos e Gelasio Coelho Baptista Pimentel, criadores no Estado do Pará, solicitando registro das marcas que usam para assignalar o gado maior de suas propriedades.—Deferido, inscrevam-se as marcas no registro provisorio.

Vasco Alves Pereira Netto criador, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando o titulo de propriedade da marca official do —Systema Ordem e Progresso, n. 58.—Deferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 14 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 3.837, de 25 do mez findo para pagamento de 2:076\$ a Villas Boas e a Companhia Marcenaria Brasileira, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil;

Ns. 3.844 e 3.930, de 25 de outubro e 4 do corrente, idem de 1:673\$300 e 11:603\$653 á diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno;

N. 3.747, de 16 de outubro, idem de 125:764\$ á diversos, de trabalhos executados na Estrada de Ferro Central do Brazil, no corrente anno;

N. 3.805, de 23 do mesmo mez, idem de 172:525\$058, á diversos, de trabalhos executados na Estrada de Ferro Oeste de Minas, no anno corrente;

N. 3.771, de 18, idem por distribuição ás Delegacias Fiscaes no Ceará, Pernambuco e Bahia, da quantia de 8:450\$ de vencimentos do pessoal em commissão da Inspectoria Federal das Estradas;

N. 3.877, de 28, pagamento de 15:603\$551 a diversos de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em maio ultimo;

N. 3.902, de 31, idem de 21:991\$330 a diversos, idem, idem, em maio, junho e agosto deste anno;

N. 3.913, idem, idem, de 638\$750 á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, de consumo de energia electrica no ministerio, em setembro;

N. 3.737, de 15, idem, de 18:822\$906 a diversos, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em maio e junho.

— Ministerio da Agricultura Industria e Commercio — Avisos:

N. 4.962, de 11 do corrente, pagamento de 10:464\$000 ao jornal *O Tempo*, de publicações feitas no corrente anno em proveito do serviço de Defesa da Borracha.

Ns. 4.823 e 4.834, de 4 do corrente, idem de 500\$ e 730\$, de gratificação a varios funcionarios deste Ministerio;

N. 4.809, de 1, idem de 800\$ a Emil Stole, Heinrich Reinisch e Arnaldo Black de Sant'Anna, de gratificações por serviços prestados em proveito da Inspectoria de Pesca, em outubro ultimo;

N. 4.816, de 1, idem de 300\$ a Custodio da Silva Nogueira, idem por serviços de carpintaria naval, prestados á mesma Inspectoria, idem;

N. 4.844, de 4, idem de 1:673\$864, folha dos salarios do pessoal operario da Escola de Lacticianos de S. João d'El-Rey, de setembro ultimo;

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 4.197, de 8 do corrente, pagamento de 9:163\$933, da folha das diarias e vencimentos do pessoal da Casa de Correção, relativas ao mez findo;

N. 4.163, de igual data, idem de 300\$ aos serventes da Procuradoria da Republica, em outubro findo;

Ns. 4.026, 4.064, 4.100, 4.122 e 4.134, de 22, 23, 29 e 31 de outubro e 4 do corrente, idem de 4:674\$314, 82\$750, 2:023\$168, 4:851\$470 e 8:002\$034, á diversos, de fornecimentos a este Ministerio, no corrente anno.

N. 4.137, de 4, idem de 1:600\$ folhas de gratificações aos Drs. Adolpho Lutz e Carlos R. Justiniano das Chagas do Instituto Oswaldo Cruz, de outubro;

N. 4.164, de 6, idem de 1:534\$ idem do pessoal de nomeação do director do Instituto Nacional Surdos-mudos, em outubro;

N. 4.171, de 6, idem de 16:000\$ a Costa & Santos, pela condução de enfermos, alienados e cadaveres, em outubro;

N. 4.182, de 7, idem de 120\$ folha do aluguel de casa do porteiro da secretaria de Policia, em outubro;

N. 4.186, de 7, idem de 100\$ idem do aluguel do predio occupado pelo Juiz da 8ª Pretoria, em outubro;

N. 4.191, de 8, idem de 300\$ gratificação ao pharmaceutico do Hospital Nacional de Alienados, Raymundo Brasilino da Fonseca, por serviços extraordinarios prestados ao mesmo estabelecimento, em setembro e outubro;

N. 4.045, de 23 de outubro, idem de 181\$920 ao director da Casa de Correção, de despesas de prompto pagamento, por elle effectuados em setembro ultimo;

N. 4.062, de 25, idem de 67\$000 a Casa de Correção, pela restauração de uma meza para a Secretaria de Estado do Ministerio;

N. 4.117, de 31, idem de 373\$333, aluguel do predio occupado pela Delegacia e Estação do 21º Districto Policial, em abril deste anno;

N. 4.121, idem, idem, de 946\$350 a diversos, de fornecimentos feitos ao Archivo Nacional, em setembro e outubro;

N. 4.131, de 3 do corrente, idem de 1:000\$, folha relativa á condução do respectivo ministro, de outubro;

N. 4.135, de 4, idem de 250\$, idem de gratificação ao auxiliar do Serviço eleitoral, Antonio Guilherme Teixeira Raposo, em outubro;

N. 4.198, de 10, idem de 1:699\$993, folhas dos serventes da Repartição da Policia e Serviço Medico Legal, em outubro;

— Ministerio da Fazenda—Officios:

N. 1.939, de 31 de outubro findo, da Imprensa Nacional, pagamento de 500\$, como auxilio de aluguel da casa do director, no mesmo mez;

N. 1.910, de 31, idem, idem de 100\$, auxilio de aluguel de casa do porteiro relativo ao mez de outubro;

N. 1.864, de 8 do corrente, da alfandega desta Capital, pagamento de 2:474\$800 a Leuzinger & Comp., de fornecimentos feitos á mesma repartição em outubro findo;

N. 539, de 8, do Laboratorio Nacional de Analyses, idem de 145\$500 a Leuzinger & Comp., idem idem idem;

N. 140, de 6 de outubro findo, da Recebedoria do Districto Federal, idem de 200\$ do aluguel de casa do respectivo porteiro, nos mezes de agosto e setembro ultimos;

N. 1.580, de 30 de setembro proximo passado, idem de 4:383\$ a diversos, de fornecimentos feitos em junho, agosto e setembro deste anno;

N. 62, de 8 de outubro findo, da Inspectoria de Seguros, idem de 26\$ a Leuzinger & Comp., idem em agosto;

N. 59, de 13 de agosto proximo passado da Delegacia Fiscal no Espirito Santo, idem por distribuição á mesma delegacia; de 133\$385, papel, o 71\$930, ouro, a Antenor Guimarães, de impostos pagos a mais.

Exercícios findos:

Requerimento de Ernesto José de Souza Leal e Alexandre Francisco da Costa, pagamentos de 172\$254 e 489\$035, de dividas de Exercícios passados.

— Ministério da Marinha:

Aviso n. 1.679, de 27 de outubro, pagamento de 49:100\$37 a diversos, de fornecimentos á este ministerio, no corrente anno

— Ministério da Guerra:

Aviso n. 1.012, de 27 de outubro findo, pagamento de 1:792\$800 a diversos, de fornecimentos feitos ao Departamento da Administração, no corrente anno.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

69ª sessão, em 14 de novembro de 1913

PRÉSIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMINIO DO ESPIRITO SANTO — PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO

Às 11 horas e meia da manhã, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Manoel Martinho, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Enéas Galvão, Pedro Mibielli, Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros André Cavalcanti, Godofredo Cunha e Leoni Ramos, que se acham em gozo de licença.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 3.401 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrente, o paciente Manoel dos Santos Pinheiro; recorrida, a 3ª Camara da Corte de Appellação. — Negou-se provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

Aggravações de petição

N. 1.711 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; aggravante, The Pernambuco Tramway and Power Company, Limited; aggravada, The Brasilien Street Railway Company, Limited. — Deu-se provimento ao aggravo para considerar competente o juizo local, unanimemente.

N. 1.704 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; aggravante, Jorge Oasem d'Achiane e outros; aggravada, The Leopoldina Railway Company Limited. — Negou-se provimento ao aggravo, contra os votos dos Srs. ministros Amaro Cavalcanti, Manoel Martinho e Canuto Saraiva.

Impedido o Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

Appellações civis

N. 2.280 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; appellados, o Dr. João Pessoa Cavalcanti de Albuquerque e outros. — Negou-se provimento á appellação para confirmar a sentença appellada, unanimemente.

N. 2.123 — Rio Grande do Sul — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Manoel Martinho; 1ª, embargante, a União Federal; 2ª, embargantes, o capitão Pedro Cavalcanti de Albuquerque Vasconcellos e outro; embargados, o capitão José Maria de Araujo Góes e outros. — Por desempate, foram recebidos os embargos para julgar improcedente a acção, contra os votos dos Srs. ministros Enéas Galvão, Manoel Martinho, Canuto Saraiva, Amaro Cavalcanti e Oliveira Ribeiro.

N. 2.108 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellantes, Eugenio George & Comp.; appellada, a União Federal. — Foi confirmada a sentença appellada, unanimemente. Impedido o Sr. ministro Guimarães Natal.

N. 1.653 — S. Paulo — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Martinho; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; embargante, Domingos Moutinho da Silva Garnier; embargado, Bernardino F. Garnier. — Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Pedro Lessa.

N. 2.106 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; embargantes, Emilio Richter; embargados, Gonçalves & Guimarães. — Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Revisão criminal

N. 1.531 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Manoel Martinho e Oliveira Ribeiro; peticionario, Olympio Francisco de Vasconcellos. — Por empate, deu-se provimento ao recurso para annullar o julgamento, contra os votos dos Srs. ministros Pedro Mibielli, Pedro Lessa, Guimarães Natal, Oliveira Ribeiro e Manoel Martinho.

Encerrou-se a sessão ás 4 horas e 45 minutos da tarde. — O subsecretario, *Edmundo da Veiga*.

AUDIENCIA EM 14 DE NOVEMBRO DE 1913

Juiz semanario, o Sr. ministro Manoel José Martinho

Aberta a audiencia foram publicados os seguintes feitos:

Carta testemunhavel

N. 1.671 — Rio Grande do Sul — Supplicantes, Liborio Antonio Rodrigues e outros; supplicados, Dr. Arsenio da Silveira Gusmão e outros. — Negou-se provimento ao recurso.

Aggravo de petição

N. 1.707 — Capital Federal — Aggravantes, Gustavo Gavati e a Companhia Metropolitana; aggravado, o Juizo Federal da 1ª Vara. — Confirmou-se a decisão aggravada.

Sentença estrangeira

N. 679 — Capital Federal — Requerente, José Duarte de Figueiredo. — Negou-se provimento á homologação.

Recursos extraordinarios

N. 750 — S. Paulo — Recorrentes, Miguerditch irmão, Zartar irmão de Manbug Chapazian e outros; recorrido, Elmas H. Djafarian. Deu-se provimento ao recurso.

N. 622 — Rio Grande do Sul — Recorrente, o desembargador Antero Forteira d'Avila; recorrida, a Fazenda do Estado. — Receberam-se os embargos.

Recurso eleitoral

N. 296 — Minas Geraes — Recorrente, o coronel José Luiz Campos do Amaral; recorrida, a Junta de Recursos Eleitoraes. — Negou-se provimento ao recurso.

Appellação civil

N. 2.280 — Capital Federal — Appellante, o juiz federal da 1ª Vara; appellados, o Dr. João Pessoa Cavalcanti de Albuquerque e outros. — Negou-se provimento á appellação.

N. 1.865 — Rio Grande do Sul — Peticionario, Pedro Berra. — Deu-se provimento ao recurso.

Requerimentos

Compareceu o solicitar da Fazenda Dr. Hilfonsio de Azavedo e requereu o lançamento do prazo assignado a Severiano José de Oliveira Bianco para arrazoar na appellação criminal n. 577;

Requerer, mais a assignação dos prazos legais, sob preção:

A Albino Romero ou Albino Casal Moimhos, para arrazoar na appellação criminal n. 571 sob pena de revelia e lançamento;

A Antonio Geraglia para arrazoar na appellação criminal n. 571, sob pena de revelia e lançamento;

A Tancredo Gonçalves Ferreira, para arrazoar na appellação civil n. 2.431, sob pena de revelia e lançamento. — Deferidos estes requerimentos e apregoadas as partes não compareceram.

Compareceu tambem por parte da Empresa de Construccões Civis, em liquidação amigavel, o advogado Dr. Zeferino de Faria, que disse que, por sua cliente, accusava as citações feitas a Bento José Victorino de Barros, D. Virginia Duque Estrada de Barros, Edgard A. C. Duque Estrada, D. Elvira Duque Estrada, por suas filhas Odette e Zilmira, D. Venancia de Castro Monte, Alyara Duque Estrada, Virgilio Avellar e sua mulher D. Amanda Goulart Avellar e D. Emilia Duque Estrada de Faria, para verem correr o processo de habilitação incidente nos autos de recurso extraordinario n. 535, e requereu que, ficando perpetuadas em juizo as respectivas citações, se aguardasse a citação dos demais interessados em forma regular para proseguir o processo de habilitação. Deferido; apregoados, não compareceram. — O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

Côrte de Appellação

Sessão de Camaras Reunidas, em 14 de novembro de 1913

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR CELSO GUIMARÃES — SECRETARIO, DR. EVARISTO GONZAGA

Compareceram os Srs. desembargadores T. Bastos, Pitanga, Affonso de Miranda, Montenegro, Ataulpho, Nestor Meira, Diogo de Andrada, Cicero Seabra, Geminiano e Francelino Guimarães.

Não houve julgamento.

Sessão da Segunda Camara, em 14 de novembro de 1913

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR AFFONSO DE MIRANDA—SECRETARIO, DR. EVARISTO GONZAGA

Compareceram os Srs. desembargadores Diogo de Andrada, Cicero Seabra e Geminiano da Franca

JULGAMENTOS

Carta testemunhavel

N. 59—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; supplicante, Antonio Rego Junior; supplicada, Branca Duarte.—Julgaram inprocedente a carta, unanimemente.

Agravo de instrumento

N. 60—Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; agravante, Daniel Gomes, socio solidario da firma Daniel Gomes & Comp.; agravados, F. H. Walter & Comp. e Victor Uslacuder & Comp.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

Agravos de petição

N. 993 (embargos de declaração)—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; embargantes, Georges Perles, Pierre Michel e Dr. Fessy Moysé; embargados, Drs. Richard Van Rees e Herman Kanot Westendarp.—Julgaram improcedentes os embargos, unanimemente.

N. 1.066—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, a Empresa de Mineração e Tintas «Ancora»; agravados, Teixeira Sala & Comp.—Não tomaram conhecimento do agravo, por não ser caso desse recurso, unanimemente.

N. 1.067—Relator, o Sr. desembargador, Cicero Seabra; agravantes, Adolpho Van Erps e Luiz Pinto Vigo; agravados, Raul Guimarães & Siqueira.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 1.071—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, Arthur Alves Ferreira e sua mulher; agravado, Dr. João Baptista da Franca Rangel.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 1.076—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; agravante, Alexandre José da Cunha; agravado, José Cardozo da Silva.—Deram provimento ao agravo para que o Dr. juiz a quo, reformando o despacho agravado, receba a appellação do agravante em ambos os efeitos, contra o voto do Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 1.077—Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; agravante, o Dr. Angelo Bellinzaghi e sua mulher; agravado, Eduardo Gazave Morteo.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 1.081—Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; agravantes, Dr. Pedro Marques de Magalhães e sua mulher; agravados, Dolores Joaquina dos Santos Avila.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

SORTEIO

Carta testemunhavel — N. 61, relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra.

Agravos de petição — N. 1.073, relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; n. 1.074, relator, o Sr. desembargador, Diogo de Andrada; n. 1.075, relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; n. 1.078, relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; n. 1.079, relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; n. 1.080, relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; n. 1.082, relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; n. 1.083, relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; n. 1.086, relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; n. 1.093, relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada.

EM MESA

Agravos de petições ns. 1.085, 1.088, 1.089, 1.090, 1.091, 1.092, 1.094, 1.095, 1.096, 1.098 e 1.099.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de Fontes & Irmão

AVISO AOS CREDTORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Fontes & Irmão que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando as suas impugnações de accordo com os §§ 5º e 6º, do art. 83 da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º—Durante esse prazo de cinco dias, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6º—A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1913.—O escrivão, Bartlett James.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação dos credores de Vieira Araujo & Comp., para sciencia da proposta de concordata que os mesmos lhes fazem; e bem assim ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, afim de assistirem á leitura do referido pedido e relatorio dos commissarios, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Civil do Districto Federal, etc :

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, processam-se os autos de concordata em que são supplicantes Vieira Araujo & C., nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a convocação de seus credores para se reunirem e deliberarem sobre a proposta de concordata que lhes fazem, pagando 50 % por saldo de seus credits, em 4 prestações eguaes de 12 1/2 % cada uma, a 3, 6, 9 e 12 mezos, contados da data em que passar em julgado a sentença que homologou este accordo, dando em garantia do cumprimento todos os bens de seu activo. Em virtude do que passou-se o presente edital, pelo teor do qual citam-se os credores de Vieira Araujo & Comp. para sciencia da proposta, acima referida e bem assim ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos, n. 152, no dia 12 de dezembro vindouro, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á leitura da proposta e relatorio dos commissarios e discutirem sobre esses documentos, para o fim de serem ou não approvados; scientes tambem de que foram nomeados commissarios os credores Barboza Varella & Comp., Coelho Bastos & Comp. e Muller & Comp.; sob pena de, á revelia, se proceder como fôr de direito. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de novembro de 1913. E eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi. — O escrivão, Bartlett James. Alfredo de Almeida Russell.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de Henrique Boiteux & Comp.

AVISO AOS CREDTORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Henrique Boiteux & Comp. que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando as suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º Durante esse prazo de cinco dias os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913.—O escrivão, Bartlett James.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De citação, com o prazo de 30 dias, para citação de Antonio José de Carvalho Guimarães, na forma abaixo

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz de direito da 2ª Vara Civil da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, D. Sophia Guimarães propoz uma execução contra Antonio José Carvalho Guimarães, mas, como esteja o mesmo ausente em lugar incerto e não sabido, apresentou-lhe a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª Vara Civil — D. Sophia Guima-

rões, na execução contra Antonio José de Carvalho Guimarães, tendo sido feita a conta do debito do executado, conforme a sentença exequenda, e tendo de proceder á citação inicial do mesmo para a execução e succedendo achar-se elle ausente desta Capital em lugar incerto e não sabido, requer a V. Ex. se digne mandar que, justificada a allegada ausencia do executado, ouvindo-se as testemunhas abaixo arroladas, em dia e hora designados pelo Sr. escrivão, intimado previamente o Dr. curador de Ausentes para assistir, sob pena de revelia, e julgada a justificação por sentença, expeçam-se editaes, com o prazo de 30 dias, para a citação do executado para pagar a importância a contado ou nomear bens a penhorar, dentro de 24 horas, sob pena de se proceder á mesma penhora nos bens indicados pela supplicante, e proseguindo-se nos ultiores de direito, sendo então assignado o prazo legal para embargos, sob a mesma pena. P. deferimento. Testemunhas: 1ª, Joaquim Justino da Silveira Almeida, rua General Camara 105; 2ª, Manoel Parahyba Figueira, rua Camerino 160. P. deferimento. Rio, 18 de setembro de 1913.—G. Alfredo da Silva Pinto, advogado. (Estava legalmente sellada); na qual foi proferido o seguinte despacho: Justifique, designando o escrivão e fazendo-se a intimação requerida. Rio, 20-9-13. C. Tourinho. — Para o dia 24 do corrente, á 1 hora da tarde. Rio, 22-9-1913. O escrivão, Barros.—Sciencie. Rio, 22-9-1913. Dr. Eugenio de Barros.—Certifico e dou fé que intimei ao Dr. Eugenio de Barros, curador de Ausentes, em seu escriptorio, á rua do Hospicio, por todo o teor da presente e bem assim do dia e hora designados pelo Sr. escrivão, o qual ficou sciencie, e que este juizo funciona á rua dos Invalidos n. 152. Recusou contra-fé. Rio, 22 de setembro de 1913. O official de juizo, Simpliciano Dutton. Itaca 95000. Pg. Sendo a seguinte a conta de manutenção que vemem D. Sophia Guimarães e seus filhos—Manutenção á razão de 250\$ mensaes, contados de 9 de novembro de 1905 a 15 de setembro de 1913, 23:549\$978. Carta de sentença, fls. 2 a 79, 238\$650. Conta n. 165300—23:801\$928. Rio, 17 de setembro de 1913. O contador, Sizenando Carneiro da Cunha. (Estava sellada.) E, como tenha a supplicante justificado com testemunhas contestes a ausencia do supplicado Antonio José de Carvalho Guimarães, tendo outrossim sido julgada por sentença essa justificação, mandou expedir o presente edital, com o prazo de trinta dias, pelo qual intimo a Antonio José de Carvalho Guimarães a pagar a importância contada ou nomear bens á penhora, dentro de vinte e quatro horas, sob pena de se proceder á penhora nos bens indicados pela supplicante, proseguindo-se nos ultiores termos de direito, e ver-se-lhe assignar na primeira audiencia, após a penhora, o prazo legal para embargos, sob pena de revelia e demais da lei. As audiencias deste juizo toem lugar ás segundas e quintas-feiras de cada semana, ao meio-dia, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos treze de outubro de mil novecentos e treze. E eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi.—Alfredo Machado Guimarães.—Confere.—José Candido de Barros, escrivão.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De citação, com o prazo de 20 dias, para que os interessados apresentem as informações e contestações que entenderem, na forma abaixo.

O doutor Alfredo Machado Guimarães, juiz de direito da Segunda Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faço saber que por este juizo e cartorio do escrivão que esta subscrive, se processam uns autos de fallencia da Companhia Industrial Cellulose, nos quaes lhe foi dirigida uma petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da Segunda Vara Civil. O Dr. Francisco de Oliveira Passos, sendo credor da Companhia Industrial Cellulose, cuja fallencia corre por este juizo, como portador de 100 debentures da 1ª serie da mesma companhia, do valor nominal de 200.000, cada uma, juros de 8% ao anno, e de us. 176 a 275, não se tendo habilitado no prazo determinado por V. Ex. e não tendo ainda havido a final distribuição dos dividendos, quer justificar o seu credito, de accordo com o disposto no art. 87 da lei da fallencias, para que seja admittido como credor privilegiado sobre todo o activo da massa, de accordo com o art. 91, n. 2 da citada lei; requer, pois, a V. Ex. que ouvida a empresa fallida, por um dos seus directores, e os liquidatarios em mão do official de justiça, sejam publicados os necessarios editaes na imprensa, para que os interessados apresentem as impugnações e contestações que entenderem dentro do prazo de 20 dias, ficando em cartorio á disposição dos mesmos interessados esta reclamação e os seus titulos. O supplicante informa que o seu procurador tem escriptorio á rua da Alandega n. 30. P. deferimento. Rio, 7 de novembro de 1913.—O advogado, Emilio Nina Ribeiro. (Estava sellada.) Despacho: A. Como requer. Rio, 7-11-1913.—Machado Guimarães. Os liquidatarios nada tem a oppor á pretensão. Em 7 de novembro de 1913. Octavio P. de Aguiar.—Crashley & C. Nada tenho a oppor. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1913.—J. T. de Alencar Simas. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de 20 dias, pelo teor do qual se citam os interessados na fallencia da Companhia Industrial Cellulose para dentro daquelle prazo apresentarem as impugnações e contestações que tiverem do seu credito, isto é, de

100 debentures sob pena de á se revelia proceder como for de direito. E para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 14 de novembro de 1913. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi.—Alfredo Machado Guimarães. Confere.—José Candido de Barros, escrivão.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De citação, com o prazo de trinta dias, na forma abaixo

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz de direito da 2ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tem, que attendendo ao que requereu D. Rosa Waisimberg, na petição do teor seguinte:—Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª Vara Civil do Districto Federal. Diz D. Rosa Waisimberg que, pretendendo propor contra seu marido Samuel Ehrlich uma acção de divoreio com fundamento no art. 82 §§ 1º e 3º do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890 pediu e foi decretada por esse juizo a separação preliminar dos conjuges conforme o incluso alvará, expedido em virtude da sentença proferida nos autos respectivos. Mas, achando-se o supplicado em lugar incerto e não sabido, como ficou provado pelos depoimentos das testemunhas nos autos da separação (em cartorio), a supplicante requer a V. Excellencia se digne ordenar a intimação do supplicado por editaes, com o prazo de trinta dias, para, na primeira audiencia depois de decorrido o dito prazo, assistir á propositura da acção com o offerecimento do competente libello, ficando desde logo citado para todos os termos da causa e actos judiciais até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. Nestes termos, dando á causa o valor de seis contos de réis para o effeito da taxa judiciaria, pede deferimento. Rio de Janeiro, treze de novembro de mil novecentos e treze.—Cicero Freire, advogado. (Estava estampilhada na forma da lei). Despacho—D. Cito-se por edital com o prazo de trinta dias. Rio, treze, onze, treze.—Machado Guimarães. E por força deste despacho cita-se e chama-se a comparecer á primeira audiencia deste juizo findo o referido prazo de trinta dias o supplicado Samuel Ehrlich para assistir á propositura da acção, de accordo com a petição acima transcripta; as audiencias deste juizo toem lugar ás segundas, quintas, ás 12 horas, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152. Mandou passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados no lugar do costume, do que o porteiro das audiencias passará certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de novembro de 1913.—Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi.—Alfredo Machado Guimarães. Confere.—José Candido de Barros, escrivão.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de C. Carvalho & Comp.

AVISO AOS CREDORES

Para o fim de serem examinados pelos credores da fallencia de C. Carvalho & Comp. e interessados que quizerem, aviso achem-se em cartorio durante cinco dias, as relações e documentos depositados pelos syndicos da dita fallencia com os respectivos pareceres, podendo durante este prazo de cinco dias ser impugnado qualquer credito incluído nessas relações, quanto á sua legitimidade, importância ou classificação e os credores sociaes poderão reclamar contra a inclusão ou classificação dos credores particulares dos fallidos, devendo qualquer impugnação ser dirigida ao juiz, por meio de requerimento instruído com documentos, justificações e outras provas que serão processadas em separado.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1913. — O escrivão interino, Arnaldo da Silva Trilha.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Luiz de Souza Moreira

De citação, com o prazo de 20 dias, aos credores da fallencia de Luiz de Souza Moreira e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre uma habilitação de credito que faz Nicacio Augusto Ferreira Campos, na forma abaixo

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da 4ª Vara Civil desta cidade do Rio de Janeiro, etc:

Faz saber aos que o presente edital virem que por elle se citam os credores da fallencia de Luiz de Souza Moreira e a quem interessar possa para sciencia e dizerem sobre uma habilitação de credito que faz Nicacio Augusto Ferreira Campos, para o fim de ser incluído como credor chirographario pela quantia de 12.000\$000 proveniente de uma nota promissoria emitida pelo fallido a favor de Nicacio Augusto Ferreira Campos, cujo requerimento, acompanhado de declaração com informação e parecer, se acha em cartorio do escrivão que este subscrive á disposição dos mesmos credores e interessados durante o prazo de 20 dias, dentro do qual poderão apresentar as

impugnações ou contestações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito, na forma do art. 87 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E para constar, passaram-se o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 31 de outubro de 1913. Eu, Arnaldo da Silva Trilha, escrivão interino, o subscrevi.— *Eliezer Gerson Tavares*.

Está conforme.— O escrivão interino, *Arnaldo da Silva Trilha*.

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia da Empresa de Navegação Rio-S. Paulo

AVISO AOS CREDORES

Scientifico aos credores da fallencia da Empresa de Navegação Rio-S. Paulo, que as relações dos credores com declarações e documentos apresentados pelos syndicos se acham no cartório deste juizo durante cinco dias á disposição dos interessados que quizerem examinar. Durante esse prazo os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1913.— O escrivão, *João de Souza Pinto*.

Juiz da Terceira Pretoria Cível

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e o abatimento de 10 % sobre a avaliação, para venda e arrematação de um automóvel, na forma abaixo:

O Dr. Venancio Hemeterio Lobo Labatut, juiz em exercicio da terceira Pretoria Cível do Districto Federal :

Faz saber aos que o presente edital virem que lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da terceira Pretoria Cível. José Credoman no executivo que move contra Francisco Ballestero Anaya, não tendo sido arrematados em 1ª praça os bens penhorados, pede a V. Ex. se digne mandar expedir editaes de 2ª praça com o prazo e na forma da lei. Nestes termos. E. D. Rio de Janeiro, 12 de Novembro de 1913.—O advogado, *Genaro Lassance Cunha*. (Estava devidamente sellada). Despacho: Sim. Rio, 12 de novembro de 1913. V. *Labatut*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual o porteiro do auditorio trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der sobre a avaliação, com o abatimento abaixo, no dia 23 do corrente, ás 12 horas, após a audiencia deste juizo, á praça da Republica n. 24, os bens constantes da dita avaliação, a qual é da forma e teor seguinte: «Laudo. Nós avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal declaramos que, em cumprimento ao mandado do Exm. Sr. Dr. Venancio Hemeterio Lobo Labatut, juiz da terceira Pretoria Cível, nos dirigimos ao Deposito Publico, para avaliarmos os bens penhorados a Francisco Ballestero Anaya, na execução por nota promissoria que lhe move José Credoman e cujos bens que constituem o lote n. 8.448, são: um automovel n. 66 (sessenta e seis), do autor «Mathus» de numero vinte mil e oitocentos e sete, está em perfeitas condições de funcionamento e por isso o avaliamos na quantia de 5:500\$ (cinco contos e quinhentos mil réis). — Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1913.— *João Ferreira Cavalcante*, interino. *Delio Guarany de Barros*. Tendo sido avaliado em 5:500\$ o referido automovel irá a esta praça por 4:950\$, feito o abatimento legal de 10 %, e quem quizer arrematá-lo compareça neste juiz no dia e horas referidos; do que para constar passaram-se este e outro de igual teor que serão afixados e publicados na forma da lei. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1913.—Eu, Antonio Cicero Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alberto Toledo Bandeira de Mello, escrivão, o subscrevi. (Estava devidamente sellada).—*Venancia Labatut*.—Está conforme, o escrivão.—*Bandeira*.

Juiz da Sexta Pretoria Cível

EDITAES DE CASAMENTO

O escrivão e official do Registro Civil da sexta Pretoria Cível fre-guezia do Engenho Novo, faz saber que se estão habilitando para casar na forma da lei :

Dr. Francisco Telles de Miranda com Maria Didia de Araujo; Candido João Martins com Ermelinda Ramos Souto; Naul Antonio Soares com Antonietta Nunes de Souza; Alfredo Mendes Cardoso com Palmyra Espindola de Mello; José Pinto Soares com Alice Fagundes da Silva; Bráulio Prates Ennes com Guiomar Pinheiro de Miranda França.

Quem souber de algum impedimento accuso-o.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913.—O escrivão, *Francisco Pinto de Mendonça*.

Juizo da Setima Pretoria Cível

Edital de citação ao ausente Domingos Avelino de Oliveira, com o prazo de 90 dias, na forma abaixo

O doutor Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc:

Faz saber a todos os que o presente edital de citação, com o prazo de 90 dias, virem que por este juizo e cartorio do escrivão Lino Alves da Fonseca Junior me foi dirigida uma petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz da 7ª Pretoria Cível. Silva & Boavista, na acção ordinaria contra Domingos Avelino de Oliveira, tendo em vista a certidão do official de Justiça, requerem a vossa excellencia se digne de designar dia e hora para se tomar o depoimento das testemunhas abaixo arroladas, com sciencia do senhor doutor curador de Ausentes, para que justificada a ausencia do supplicado sejam passados os devidos editaes de citação e ser a referida acção proposta. E. A. E. R. D. Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1913. Julião R. de Macedo Soares. Testemunhas: Antonio Lopes da Silva Portugal, Acre n. 62. Americo Lopes Alves, Lavradio n. 122. Estava collada e inutilizada uma estampilha no valor de 300 réis. Em cuja petição via-se o despacho seguinte:—Como requer, designando o escrivão do juizo o dia e hora. Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1913. Nodden Pinto. — Sciencie. Rio, 6 de agosto de 1913. Dr. Eugenio de Barros. E tendo sido justificada a ausencia do supplicado Domingos Martins de Oliveira, foi a mesma julgada procedente pela sentença seguinte:—Em vista da justificação dada, que julgo procedente, deixo o pedido de fls. 3 mandando que se passem editaes com o prazo de 90 dias. Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1913. Joaquim Alberto Cardoso de Mello. — Em virtude do que mandei passar o presente edital pelo qual cito e chamo o supplicado Domingos Avelino de Oliveira para, findo o prazo de 90 dias contados da publicação deste, comparecer á primeira audiencia deste juizo afim de ver-se lhe produzir a acção ordinaria na qual os supplicantes lhe pedam o pagamento da quantia de 2:160\$380, sob pena de ser a dita acção proposta e julgada á sua revelia. Outrosim, faz saber que as audiencias deste juizo têm lugar, ás quartas-feiras e sabbados de cada semana, ás doze horas do dia á rua Doutor Manoel Victorino n. 153, sobrado, estação de Engenho de Dentro. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será afixado no lugar do costume, publicado pela imprensa e por copia junto aos autos para constar. Dado e passado nesta Setima Pretoria Cível, em Irajá, aos treze de agosto de 1913. Eu, Emygdio Genaro da Fonseca Almeida, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Lino Alves da Fonseca Junior, escrivão, o subscrevi.— *Joaquim Alberto Cardoso de Mello*.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

De citação com o prazo de 10 dias ao réo Joaquim Ribeiro

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz da 5ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo Joaquim Ribeiro que pelo presente fica citado para comparecer neste Juizo, á rua de S. Christovão n. 391, ás 12 horas do dia, na audiencia do primeiro dia util, após o prazo de dez dias da publicação deste, afim de se ver processar pela Justiça Publica como incurso nas penas do art. 303 do Codice Penal e julgar sob pena de revelia; outrosim fica citado para os demais termos do processo até final sentença o sua execução. E, para que chegue ao conhecimento do citado ou ao de quem possa interessar, mandou passar o presente, do que se extrahiram traslado, e dous outros de igual teor que serão publicados no *Diario Official* e afixados no lugar do costume. Rio de Janeiro, 5ª Pretoria Criminal, em 12 de novembro de 1913. Eu, Theotonio Torres, escrevente juramentado, escrevi. Eu, Pedro Brant Paes Leme, escrivão, o subscrevi.— *Carlos Affonso de Assis Figueiredo*.

Estado de S. Paulo

Comarca de Bauri

De citação pelo prazo de 90 dias.

O Dr. Rodrigo Romeiro, juiz de direito desta comarca de Bauri:

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem, que estando-se processando nesta comarca, o inventario dos bens deixados por fallecimento de Antonio Ramos, pelo presente são convidados os herdeiros e credores, a virem se habilitar neste juizo, dentro do prazo de 90 dias, sob as penas da lei. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa allegar ignorancia, mandou passar o presente, que será publicado pela imprensa local o *Diario Official* do Estado e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Bauri, em 6 de novembro de 1913. Eu, Vicente Barbosa, escrivão interino, o subscrevi.— *Rodrigo Romeiro*.

NOTICIARIO

Presidencia da Republica

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica os Srs. Dr. Herculano de Freitas, ministro da Justiça e Negocios Interiores; Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Fazenda e general Vespasiano de Albuquerque, ministro da Guerra.

— S. Ex. o Sr. Presidente da Republica recebeu hontem a visita do Sr. Dr. Wenceslau Braz, vice-presidente da Republica.

O Sr. Dr. Wenceslau Braz chegou ao Palacio do Cattete ás 2 horas da tarde, tendo entretido com S. Ex. longa palestra até as 4 horas, quando se retirou.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica desceu hontem de Petropolis, em carro especial ligado ao trem das 7 horas e 35 minutos da manhã, acompanhado de seu official do gabinete Dr. Mario Pimentel Brandão.

Na estação da Praia Formosa foi S. Ex. recebido pelos Srs.: Dr. Herculano de Freitas, ministro da Justiça e Negocios Interiores; vice-almirante Alexandrino de Alencar, ministro da Marinha; general Vespasiano de Albuquerque, ministro da Guerra; Dr. Barbosa Gonçalves, ministro da Viação e Obras Publicas; senador Pinheiro Machado, vice-presidente do Senado Federal; general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal; senador João Luiz Alves; deputados Fonseca Hermes, Nabuco de Gouvêa e Souza e Silva; Dr. Edwiges de Queiroz, chefe de Policia; generaes Souza Aguiar e Silva Faro; capitão de mar e guerra Jorge da Fonseca, sub-chefe da casa militar da Presidencia; major Vieira Pamplona, director da Repartição Geral dos Telegraphos; Dr. Domingos Magarinos, official do gabinete da Presidencia; coronel Joaquim Ignacio Baptista Cardoso, Dr. Murillo Fontainha, tenente-coronel Miguel da Cunha Martins, commandante da Brigada Policial; tenente-coronel Cruz Sobrinho, Dr. Pires Fariña, capitão Curado Fleury, Dr. João Lacerda, tenente Rego Barros e outras pessoas.

Depois de ter recebido os cumprimentos das pessoas presentes, S. Ex. seguiu para o Palacio do Cattete, acompanhado dos Srs. senador Pinheiro Machado, capitão de mar e guerra Jorge da Fonseca e capitão de corveta Reginaldo Teixeira.

Uma companhia de guerra do 53º batalhão de caçadores prestou as honras devidas.

— O Sr. José Martinelli foi hontem ao Palacio do Cattete convidar o Exmo. Sr. Presidente da Republica para visitar o paquete *Gelsia*, do Lloyd Hollandez.

S. Ex. fará essa visita no proximo sabbado, 22 do corrente, ás 11 horas da manhã.

— O Sr. Dr. Ricardo Xavier da Silveira, presidente da Liga Metropolitana de Sports Athleticos, foi hontem ao Palacio do Cattete convidar S. Ex. o Sr. Presidente da Republica para assistir ao *match* de *foot-ball* a ser disputado no campo do Fluminense F. C., amanhã ás 3 1/2 da tarde.

— Commemorando a data da proclamação da Republica, o Exmo. Sr. Presidente da Republica dará recepção hoje, ás 2 horas da tarde, aos representantes dos Poderes Legislativo e Judiciário, do corpo diplomatico brasileiro, das classes armadas e do alto functionalismo publico.

— O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, fez-se representar pelo Sr. general Luiz Barbedo, chefe da Casa Militar, no desembarque do Sr. Dr. Wenceslau Braz, Vice-Presidente da Republica, que hontem chegou de Itajubá.

— Com o Exmo. Sr. Presidente da Republica conferenciaram hontem os Srs. senador Pinheiro Machado, vice-presidente do Senado Federal, e Sabino Barroso, presidente da Camara dos Deputados.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs.: senadores Pires Ferreira, Urbano Santos e Alcindo Guanabara; deputados Bento Borges, Fleury Curado e Marcolino Barreto; ministro dr. Barros Moreira e dr. José Reginaldo.

— Apresentou-se hontem ao Exmo. Sr. Presidente da Republica o coronel Candido Mariano da Silva Rondon.

— O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, presidirá hoje, ás 10 horas da manhã, á cerimonia da inauguração da Villa Proletaria «D. Orsina da Fonseca», mandada construir pelo Governo, na Gavea.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica presidirá hoje, ás 11 1/2 horas da manhã, á cerimonia do lançamento da pedra fundamental do monumento que vae ser erigido em honra ao marechal Deodoro, na Praça da Republica.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica receberá hoje, á 1 1/2 hora da tarde, em audiencia solenne, no salão de honra do Palacio do Cattete, os Srs. commandantes e officiaes dos cruzadores *Vineta*, *Buenos Aires*, *Montevideo* e *Adamastor* que vieram saudar o pavilhão brasileiro, por motivo da data da proclamação da Republica.

Justiça e Negocios Interiores

Foram concedidos accrescimos de vencimentos de 40 % aos professores Dr. João Carlos Teixeira Brandão, da Faculdade de Medicina desta Capital, e monsenhor João Pires de Amorim, da extincta cadeira de instrução religiosa do Collegio de D. Pedro II, e de 5 % a professora D. Kyta de Bellido Gusmão, do Instituto Benjamin Constant.

— Obteve licença de 60 dias, em prorrogação, o capitão da Brigada Policial Alfredo da Silveira Dantas.

— No requerimento em que Jeronymo Gonçalves Bastos se propunha vender ao Ministerio da Justiça um palacete destinado á adaptação de um sanatorio para tuberculosos, o Sr. ministro proferiu este despacho: indeferido. O momento é inopportuno.

— Por decreto da pasta de Justiça, foi concedida medalha de distincção de 1ª classe ao capitão da Brigada Policial Manoel de Paula Seixas por serviços prestados por occasião de um incendio occorrido a 19 de setembro do anno findo na rua de S. Clemente n. 284.

— Foram transferidos, na Brigada Policial, por conveniencia do serviço, os capitães do regimento de cavallaria: Alcebiades Ribeiro Catalão e José Narciso de Carvalho, este para commandante do esquadrão e aquelle para o cargo de ajudante do referido regimento.

— Foram reformados no Corpo de Bombeiros, os soldados Antonio Duarte Barroso e Leandro Sebastião e Oliveira.

— O Sr. ministro faz-se representar hoje na sessão de posse da nova directoria e commissões do Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia pelo seu official do gabinete Dr. Arthur Abreu.

— Foi autorizada a concessão de guia de mudança para a comarca de Iguaçu no Estado do Rio de Janeiro, ao major Edmundo de Andrade Azevedo, da Guarda Nacional desta Capital.

— O Sr. ministro recebeu hontem um telegramma do Sr. Dr. Rubião Junior, presidente do Senado Paulista, agradecendo em nome do Senado, o telegramma do pezames, que lhe enviara o Sr. ministro

elo fallecimento do Dr. Rodrigo Pereira Leite, vice-presidente daquelle ramo do Poder Legislativo do Estado.

— As Camaras reunidas da Corte de Appellação, em sessão de hoje, deliberaram apresentar ao Exmo. Sr. Presidente da Republica, por intermedio do Sr. Dr. ministro da Justiça, os nomes do Sr. Dr. Germiniano da Franca para occupar a vaga de desembargador, da Corte de Appellação dada pela aposentadoria do Sr. desembargador José Affonso Lamounier Junior, e os dos desembargadores Eliezer Gerson Tavares e José Antonio de Souza Gomes, o 1º para juiz de Direito da Provedoria e Resíduos e o 2º para juiz de direito da 4ª Vara Civil.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior do dia, major João Lins
 Official de dia á Brigada, o ajudante do regimento de cavallaria.
 Ajudante de parada, o do 1º batalhão.
 Musica de parada, a do 1º batalhão.
 Medicos de dia ao hospital, capitão Dr. Alberto Goulart, do promptidão, tenente Dr. Gerson Lins e interno de dia, alferes honorario Mauhiães Filho.
 Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Mallet Soares e pratico Arnaldo dos Santos.
 Ronda de visita, alferes Barros Palmeira.
 Rondam as patrulhas, alferes Lopes de Azevedo, Daniel Cavalcanti, sargento quartel mestre Hilario Teixeira e 20 inferiores.
 Rondam no 4º districto, alferes Souza Reis e 1 inferior.
 Prado Derby-Club, alferes Mario Martins.
 Promptidão permanente do 4º batalhão, tenente Augusto de Lima e na cavallaria, tenente Arthur Messias.
 Guardas: Amortisação, alferes Verissimo Nogueira; Conversão, alferes Santa Barbara; Thesouro, alferes Octaciano de Sant'Anna; Moeda, alferes Fontoura Myssem.
 Estado-maior nos corpos, no 1º batalhão, tenente Horacio de Campos; 2º, capitão Isidro de Sá; 3º, alferes Silva Caldas; 4º, tenente Francisco Continho; 5º, capitão Vieira Ferreira; na cavallaria, capitão Narciso de Carvalho e no corpo de serviços auxiliares, tenente Barbosa Lima.
 Uniforme 5º, com polainas brancas.

— O serviço para amanhã na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Caldeira Bastos.
 Official de dia á brigada, capitão Pinto Ribeiro.
 Ajudante de parada, o do 4º batalhão.
 Banda de corneteiros e tambores para a parada, a do 4º batalhão.
 Medicos de dia ao hospital, capitão Dr. Henrique Benassi, de promptidão, tenente Dr. Gonçalves Lima e interno de dia, alferes honorario Catão Moreau.
 Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Figueiredo Leite e pratico Pires de Oliveira.
 Ronda de visita, alferes Querino de Oliveira.
 Rondam as patrulhas, alferes Carlos Victal, Mario Martins, 20 inferiores e o sargento quartel-mestre Baptista Telles.
 Rondam no 4º districto, alferes Meira Lima e um inferior.
 Prado Jockey-Club, alferes Vieira da Cruz.
 Promptidão permanente do 4º batalhão, alferes José do Bonfim e na cavallaria, tenente Cabral de Oliveira.
 Guardas: na Caixa de Amortização, alferes Ferreira de Abreu; na Caixa de Conversão, alferes Adolpho Coimbra; no Thesouro, alferes Abelardo de Souza; na Casa da Moeda, alferes Pereira do Lucena.
 Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, alferes Antonio Cordeiro, no 2º, alferes Alexandre dos Santos; no 3º, capitão Cecilio Guimarães; no 4º tenente Nicoláo Carneiro, no 5º, capitão Santos Cunha; na cavallaria, tenente Pereira de Mello; no corpo de serviços auxiliares, alferes Faustino Alves.
 Uniforme, 8º, com polainas pretas.

— O serviço na Brigada Policial para o dia 17 do corrente é o seguinte:

Superior de dia, major Alvaro de Mello.
 Official de dia á brigada, capitão Souza Telles.
 Ajudante de parada, o do 1º batalhão.
 Musica de parada, a do 4º batalhão.
 Medicos: de dia ao hospital, Dr. Lobato Ayres; de promptidão, o capitão Dr. Pinto Vieira, e interno de dia, o alferes honorario João Rezende.
 Dia á pharmacia, o alferes pharmaceutico Aguiar Corrêa e pratico Arnaldo dos Santos.
 Ronda de visita, o alferes Ferreira e Silva.
 Rondam as patrulhas o tenente Messias de Souza, o alferes Candido de Oliveira, o sargento quartel-mestre Canario Porto e 20 inferiores.
 Rondam no 4º districto o alferes Daniel Cavalcanti e um inferior.

Promptidão permanente do 4º batalhão, o alferes Octaciano de Sant'Anna e na cavallaria, o alferes Mario Limocira.

Guardas: Caixa da Amortização, o alferes Verissimo Nogueira; Caixa de Conversão, o alferes Sylvio Carneiro; Thesouro, o alferes Paula Mafureira; Casa da Moeda, o alferes Themistocles Falcão.

Estado maior dos corpos: no 1º batalhão, o capitão Diniz Nunes; no 2º, o capitão Anastacio Sampaio; no 3º, o capitão Brilhante de Albuquerque; no 4º, o alferes Saint'Clair de Freitas; no 5º, o capitão Gonzaga Maciel; na cavallaria, o tenente Garcia Ramos, e no corpo de serviços auxiliares, o tenente João Martine.

Uniforme 3º com polainas pretas.

Fazenda

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. senadores Hercilio Luz, Raymundo de Miranda, Ferreira Chaves e Alcindo Guanabara, deputados João Simplicio, Alvaro de Carvalho, Aurelio Amorim, Pedro Marianni, Pereira Nunes, Valois de Castro e Eloy de Souza e os Srs. Angelo Pinheiro Machado e Julio Ottoni.

— O Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional remetteu ao delegado fiscal no Pará o processo, acompanhado do officio do Sr. ministro das Relações Exteriores, em que a legação britannica reclama contra uma multa imposta pela alfandega daquelle Estado ao agente de Holsapfels Limited, para que seja ouvida a referida alfandega.

— Em vista de ter a sociedade A Previsora, com sede na capital de S. Paulo, deixado de attender ás notificações feitas para completar o sello do processo da sua habilitação, não estando, portanto, autorizada a funcionar, foi recommendado ao delegado fiscal naquelle Estado providenciar no sentido de ser impedido o funcionamento da dita sociedade.

— O Sr. ministro, attendendo ao requerimento em que Antonio Manoel dos Santos pede restituição de cinco apolices da divida publica da sua propriedade, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, que estavam caucionados na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, como garantia da sua gestão no logar de pagador da 4ª commissão da estrada da Rede de Viação Ferrea da Bahia, resolveu autorizar a entrega das referidas apolices, visto ter o Tribunal de Contas dado quitação ao referido responsavel.

— O Sr. ministro resultu ao Sr. presidente do Senado Federal os autographos, sancionados, do decreto que autoriza o Governo a abrir o credito de 8:949\$654, para occorrer ao pagamento de vencimentos ao 1º escripturario da alfandega desta Capital Joaquim Augusto Freire.

— Para o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 13ª circumscripção do Estado de S. Paulo foi nomeado Julio de Almeida Bicuado.

— O movimento, hontem, na Caixa de Conversão, foi o seguinte:

Libras: entradas, 3.719; sahidas, 3.858.
 Francos: entradas, 2.870; sahidas, 4.870.
 Marcos: entradas, 1.000; sahidas, 2.130.
 Mil réis, ouro: entradas, 220\$; sahidas, 500\$000.
 Lastro — Our. em depósitos, 279.617:518\$093.
 Responsabilidade do Thesouro (lei n. 2.337 e decreto n. 8.512):
 19.339:776\$016.
 Total: 298.957:294\$109.
 Emissão — Notas em circulação: 298.917:620\$000.
 Moeda subsidiaria: 9:074\$109.
 Total: 298.957:294\$109.

Marinha

O Sr. ministro, acompanhado de seu estado-maior, assistirá hoje á sollemnidade do lançamento da pedra fundamental da estatua que será erigida em homenagem ao marechal Deodoro, no centro do parque da Praça da Republica.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs.: vice-almirante Baptista Franco, chefe do Estado Maior da Armada; contra-almirante Americano Freire; capitães de mar e guerra Castello Branco e Lamenha Lins; capitães de corveta Orzminides do Albuquerque, Amphilophio Reis e Augusto Carvalho.

— Visitou hontem o Sr. ministro, em seu gabinete, o Sr. comandante do cruzador *Montevideo*, que se fez acompanhar de seu ajudante de ordens.

— As autoridades navaes foram hontem visitar os srs. comandante e officiaes do cruzador *Montevideo*, da marinha da guerra.

guia, que fundeu hontem em nosso porto, tendo vindo representar aquelle paiz nas festas commemorativas da proclamação da Republica Brasileira.

—Com o Sr. ministro conferenciaram hontem os Srs. vice-almirante Alexandre Baptista Franco, chefe do estado-maior da Armada, e Bento de Carvalho, director geral de Contabilidade da Marinha.

—O Sr. ministro determinou que fossem convidados todos os officiaes da Armada, para comparecerem hoje aos cumprimentos ao Exmo. Sr. Presidente da Republica.

—Após Srs. commandantes e officiaes dos navios de guerra das marinhas estrangeiras que se acham fundeados no porto do Rio de Janeiro será offerecido pelos Srs. ministros da Marinha e das Relações Exteriores, um almoço amanhã, nas Paieiras, para o qual foram distribuidos convites especiaes.

—A's autoridades navaes apresentou-se hontem o sr. capitão de mar e guerra Mourão dos Santos, commandante da divisão de *destroyers*, por ter sido recentemente promovido.

—Fundeu hontem á tarde, na bahia do Rio de Janeiro, o cruzador *Adamastor*, da marinha de guerra portugueza, que aqui vem representar o Governo Portuguez nas sollemnidades que hoje serão realizadas em homenagem á proclamação da Republica Brasileira.

Ao lançar ferro, aquelle navio salvou á terra, sendo respondido pelo encouraçado *S. Paulo*, da marinha de guerra brasileira.

Guerra

Apresentaram-se ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes: majores Pedro Frederico Leão de Souza e Oscar Barcellos, este da arma de engenharia e aquelle do 1º regimento de artilharia, por terem respectivamente, sido nomeado um, juiz de um conselho de investigação e o outro, de seguir para S. Paulo afim de assumir a chefia do serviço de engenharia daquelle região; capitão João da Cruz Zany, do 3º batalhão de engenharia, por ter vindo do Amazonas e estar prompto para recolher-se a seu corpo; 2º tenente veterinario Oscar de Menezes Costa, por ter sido mandado servir por espaço de 30 dias no 1º esquadrão de trem e o aspirante á official Gabriel Cylleno por ter sido, em inspecção de saúde porque passou, julgado necessitar de mais 60 dias para o seu tratamento.

—Foram promovidos na arma de infantaria: a coronel, por merecimento, o tenente-coronel Alcibiades Cabral; a major, por antiguidade, o capitão João Teixeira da Silva Sarmento e por merecimento o capitão Raymundo Rodrigues Barboza.

—Foi nomeado 1º tenente medico do Exercito o Dr. Sylla Teixeira da Silva.

—Foram reformados, a pedido, os coroneis José Faustino da Silva do quadro especial da arma de engenharia, e Francisco Emilio Paes Barreto, da arma de artilharia, por contarem mais de 25 annos do serviço.

—Foi classificado no quadro supplementar de infantaria o capitão Francisco de Vasconcellos.

—Na 2ª região a 12, o 2º tenente do 47º batalhão de caçadores Tristão Araripa de Faria Filho, sendo julgado precisar de 90 dias com mudança de clima para o Ceará; na 7ª região, a 12, o 2º tenente auitor de guerra Alvaro Britto, julgado precisar de quatro mezos para o seu tratamento com mudança de clima; na 12ª região, tambem a 12, tudo do corrente, o aspirante á official do 10º regimento de infantaria Carlos Falcão Junior, coadjuvante do ensino pratico do Collegio Militar de Porto Alegre, sendo julgado precisar de 90 dias para o seu tratamento.

—Assumiu o cargo de auditor de guerra da 7ª região o auxiliar Dr. Mario Affonso de Ferreira Pontes.

—Foi designado para servir na 9ª região o 2º tenente veterinario Emilio Torrents Gomes da Cruz, que serve actualmente na 13ª região.

—Foi concedida permissão para ir á Europa, aperfeiçoar seus conhecimentos, ao 2º tenente da arma de infantaria Enéas do Carvalho, percebendo o actual vencimento em papel.

—Foram transferidos: do 10º para o 1º regimento de infantaria o 2º tenente João Alcides da Cunha, e deste para aquelle regimento o 2º tenente João Baptista Maciel Monteiro.

—Pelo quartel general da 9ª região foram expedidas as necessarias ordens no sentido de que a brigada mixta providencie para que se ache hoje, ás 11 1/2 horas da manhã na praça da Republica, uma guarda de honra, afim de prestar as continencias ao Exmo. Sr. marechal Presidente da Republica, que vae assistir á solemnidade do lançamento da pedra fundamental do monumento ao marechal Deodoro, devendo a brigada estrategica designar uma banda de musica para tocar na mesma solemnidade.

—Teve alta do Hospital Militar, onde se achava em tratamento o capitão Octavio Augusto da Motta.

—Foi distribuido o seguinte boletim:
«Passa amanhã a memoravel data da proclamação da Republica, extraordinaria conquista de liberdade que tanto enalteceu a memoria dos grandes heróis que cooperaram de modo decisivo e energico para a sua realização, Deodoro da Fonseca e Benjamin Constant, perante cujos vultos homericos se curva hoje respeitoso o Exercito, apresentando as homenagens do seu civismo e do seu acendrado amor á Republica.—General José A. Marques Porto.»

—Serviço para hoje:
Superior de dia, capitão Vicente Francellino de Albuquerque.
Dia ao posto medico da direcção de saúde, Dr. Alves Cerqueira.
Auxiliar do official de dia, amanuense Julio Cesar.
A brigada estrategica dá os officiaes para ronda, para o serviço de auxiliar do superior de dia, para ronda de visita, guardas do Hospital Central e Ministerio da Guerra, patrulha para a estação de Madureira e serviço de extraordinario.
A brigada mixta dá á guarnição do Palacio do Cattete e patrulha para a estação de D. Clara.
Uniforme, 1º.

—Serviço para amanhã:
Superior de dia, capitão Octavio Fontes Pitanga.
Dia ao posto medico da direcção de saúde, Dr. Luiz Bittencourt.
Auxiliar do official de dia, amanuense Gouvêa.
A brigada estrategica dá o official para dia ao quartel general da 9ª região, guardas do Ministerio da Guerra e Hospital Central, patrulha para a estação de Madureira e serviço de extraordinario.
A brigada mixta dá os officiaes para a ronda, para o serviço de auxiliar do superior de dia, guarda para o Palacio do Cattete e a patrulha para a estação de D. Clara.
Uniforme, 3º.

—Serviço para depois de amanhã:
Superior de dia, capitão José Henriques Pereira de Mello.
Dia ao posto medico da direcção de saúde, Dr. Angelo Goudinho.
Auxiliar do official de dia, sargento Salustino.
A brigada estrategica dá os officiaes para a ronda, para o serviço da 9ª inspecção, e para auxiliar o superior de dia, patrulha para a estação de Madureira, guardas do Palacio do Cattete, Ministerio da Guerra e Hospital Central e serviço de extraordinario.
A brigada mixta dá a patrulha para a estação de D. Clara.
Uniforme, 5º.

Viação e Obras Publicas

O Sr. ministro comparecerá hoje, acompanhado de seu gabinete, á cerimonia do lançamento da pedra fundamental da estatua do Marechal Deodoro, que será erigida na praça 15 de Novembro.

—Foi remettida á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes cópia do officio do governo do Estado da Parahyba, sobre as providencias tomadas no sentido de ser prohibido o corte de mangue que guarnece as margens do rio Parahyba.

—A Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes foi remettida a portaria concedendo tres mezes de licença a João Vieira da Cunha, empregado jornalista da Fiscalização do Porto do Recife.

—O Sr. ministro officiou ao Sr. inspector geral de Navegação declarando para os devidos fins, que resolveu mandar incorporar á frota da Companhia de Navegação a Vapor do Rio Parnahyba o vapor *Barão de Urussuhy*.

—O Sr. ministro, no requerimento de João Guilherme Miller deu o seguinte despacho: «Compareça á 1ª secção da Directoria Geral de Obras Publicas».

—Pelo Sr. ministro foi remetida nontem á Camara dos Deputados a mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, solicitando autorização para ser aberto um credito extraordinario de 4.000.000\$ para as obras em andamento na Estrada de F. Oeste de Mi a:

—O Sr. ministro autorizou a The Amazon River Steam Navigation Company, Limited, a incorporar á sua frota o vapor *Cuyabá*.

—O Sr. ministro resolveu, sobre o pedido de ajuda do custo feito pelo bacharel Alfredo Machado Guimarães, representante da Fazenda Nacional junto á Fiscalização do Porto do Recife, que ficasse arbitrada a gratificação mensal de 800\$ para aquelle funcionario, com direito ao abono de passagem, si tiver elle de transportar-se para a sede do serviço, e ainda com a gratificação de primeira instalação, calculada pela média do que estabelece o regulamento da Inspectoria Federal de Portos, da cuja resolução, para os devidos fins, deu conhecimento ao Sr. inspector federal de Portos.

—Aos signatarios das representações ao Sr. ministro da Agricultura, protestando contra o projecto de construção de um açude no rio dos Carás, municipio de Cratos Estado do Ceará, o Sr. ministro deu o seguinte despacho: «Compareçam á 1ª secção da Directoria Geral de Obras Publicas.»

E. F. Central do Brazil

O movimento da estação de S. Diogo, no dia 11 de novembro, foi o seguinte:

Importação — Mercadorias, 5.780 volumes, pesando 312.279 kilogrammas; encomendas, 1.427 volumes, pesando 29.009 kilogrammas; total, 7.207 volumes, pesando 341.588 kilogrammas.

Exportação — Mercadorias, 2.734 volumes, pesando 77.380 kilogrammas; materias, 56.443 volumes, pesando 449.493 kilogrammas; carne verde, 964 volumes, pesando 126.920 kilogrammas; encomendas, 1.031 volumes, pesando 31.339 kilogrammas; total, 61.163 volumes, pesando 685.134 kilogrammas.

A renda foi de 2.988\$300.

—O movimento da estação Maritima, no dia 12, foi o seguinte:

Importação — Mercadorias, 1.357.600 kilogrammas; mercadorias da estrada, 33.300 kilogrammas; carvão, 33.300 kilogrammas; carvão da estrada, 83.100 kilogrammas; total, 2.926.600 kilogrammas.

Exportação — Mercadorias, 274.740 kilogrammas; minério, 163.000 kilogrammas; milho, 10 saccos, 600 kilogrammas; café, 4.724 saccos, em 34 carros, com 283.802 kilogrammas; total, 722.422 kilogrammas.

—O movimento do café foi o seguinte:

Saccas existentes, 11.288 com 683.923 kilogrammas; saccas descarregadas, 3.207 com 193.923 kilogrammas; retiradas, 2.375 com 143.687 kilogrammas; ficaram, 12.120 com 734.159 kilogrammas.

A renda foi de 37.000\$000.

Diversas noticias

Chegou hontem pela manhã a esta Capital, em trem especial da Estrada de Ferro Central do Brazil, o Sr. Dr. Wenceslão Braz, Vice-Presidente da Republica.

Aguardavam a chegada de S. Ex. na estação inicial da Praça da Republica, entre outras, as seguintes pessoas:

General Luiz Barbedo, representando o Exmo. sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica; Senador Pinheiro Machado, Dr.

Horacio Magalhães, representante do Sr. Dr. Oliveira Botelho, presidente do Estado do Rio de Janeiro; senador Bueno de Paiva, representando o Sr. Bueno Brandão, presidente do Estado de Minas; Dr. Rivaldavia Correa, ministro da Fazenda; Dr. Barbosa Gonçalves, ministro da Viação; Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura; Dr. Herculano de Freitas, ministro da Justiça; almirante Alexandrino de Alencar, ministro da Marinha; general Vespasiano de Albuquerque, ministro da Guerra; Dr. Edwiges da Queiroz, chefe da Policia; Jesuino Cardoso; deputados Fonseca Hermes, Prado Lopes, Simeão Leal, Octavio Mangabeira, Joaquim Pires, Garção Stockler, Mario de Paula, Augusto do Amaral, Manoel Borba, Almor Prata, Netto Campello, Frederico Lundgreen, Augusto de Lima, Moreira Brandão, Jayme Gomes, Marcolino Barreto, Torquato Morira, Raul Veiga, Figueiredo Rocha, Moniz Carvalho, Eusebio de Andrade, Lamounier Godofredo, Sabino Barroso, Pereira Nunes, Moreira da Rocha, Alvaro de Carvalho, Anthero Botelho, Eloy de Souza, José Bonifacio, Francisco Bressane, Cactano de Albuquerque, Juvenal Lamartine, Joaquim Pires, Francisco Paoliello, Nicanor Nascimento, Julio Leite, Mello Franco, João Penido, Pedro Mariani, Nabuco de Gouvêa, Christino Cruz, Antonio Carlos, Souza e Silva, Sebastião Mascarenhas, Christiano Brazil, Landolpho Magalhães, Juvenal Lamartine; senadores Urbano dos Santos, Walfrido Leal, Raymundo Miranda, Alencar Guimarães, Francisco Glycerio, Felipe Schmidt, Luiz Vianna, Pedro Borges, Bernardo Monteiro, Mendes de Almeida, Hercilio Luz, Adolpho Gordo, Indio do Brazil, João Luiz Alves e José Eusebio, deputado José Bezerra, representando o Sr. general Dantas Barreto, governador de Pernambuco; deputado Barros Lins, representando o governador de Alagoas; general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal; Dr. Lauro Muller, ministro das Relações Exteriores; Dr. Lebon Regis, representando o governador de Santa Catharina; senador Ferreira Chaves, representando o governador do Rio Grande do Norte; Dr. Bernardino Monteiro, representando o presidente do Espirito Santo e o Dr. Jeronymo Monteiro; Dr. Leoncio Correia, director da Imprensa Nacional; Dr. Fernando Magalhães, Dr. Joaquim Salles, Antonio Celestino, capitão Antonio Accacio de Rozende, Alvaro Paes, Dr. Heitor Godoy, Dr. Josino de Menezes, Alexandre José da Silva, Lindolpho Xavier, conego Marçal Ribeiro, coronel Antonio Monteiro, Antonio Monteiro Filho, Alfredo Monteiro da Silva, coronel Azarias de Brito Sobrinho, Dr. Gama Cerqueira, coronel Póvoas Junior, major Bernardo da Oliveira, desembargador Augusto Farnesi, Dr. Raul Rego, coronel Joaquim Libanio, capitão Torquato de Souza, Nelson de Souza, tenente José Novaes, capitão-tenente Thiers Fleming, Dr. Ernesto Garcez, Elysio de Carvalho, Dr. Bittencourt Filho, coronel Jesuino de Mello, Dr. Celso Vieira, Dr. Aarão Reis, Dr. Henrique Borges Monteiro, coronel Torquato de Almeida, Mario Alchies Silva, Dr. José Accioly, Antonio Zeferino Bastos, Dr. Graccho Cardoso, commissão da Brigada Policial, commissão do Corpo de Bombeiros, Dr. Belisario Távora, major Vieira Pamplona, Dr. J. Dunham, coronel José Moniz, Dr. Cesario Alvim Filho, Dr. Henrique de Sá, Dr. Pedro Nolasco, Dr. Theophilo Nolasco de Almeida, Dr. Alfredo Camara, Dr. Nestor Ascoli, Dr. Gustavo Ponna, Dr. Alfredo Alvim, Enéas Sá Freiro, Dr. Francisco Valladares, capitão Dias Junior, Dr. Osorio de Almeida, Julio Barbosa, coronel Candido Rondon, tenente Jaguaribe de Mattos, Dr. Eliezer Tavares, Alberto Saraiva da Fonseca, general Souza Aguiar, general João Claudino, comandante superior da Guarda Nacional; Dr. Silveira Lobo, general Silva Faro, Dr. Leonel de Alcantara, coronel Eduardo Socrates, Dr. Manoel Villaboim e Dr. Fabio Bueno Brandão.

Na gare da Central tocou durante os cumprimentos uma banda de musica do Corpo de Marinheiros Nacionais.

O Sr. Vice-Presidente da Republica seguiu da estação da praça da Republica para o Hotel Metropole, nas Laranjeiras, onde se acha hospedado, em automovel do palacio do Governo, sendo acompanhado de muitos outros automoveis conduzindo grande numero de pessoas.

Prefeitura

O general Prefeito vetou a resolução do Conselho Municipal que o autoriza a mandar contar determinado tempo de serviço ao commissario de hygiene e assistencia publica Dr. Rogerio Coelho.

—A Directoria Geral de Obras e Viação Municipal foi assignado um termo pelo Sr. Antonio Augusto de Carvalho Monteiro, obrigando-se a ceder gratuitamente á Prefeitura e independente de indemnização por parte desta, a area do seu terreno, á rua S. Francisco Xavier, necessario ao prolongamento da rua Dorby-Club e á abertura de uma rua entre a do S. Francisco Xavier e o rio Maracanã.

—Na Prefeitura Municipal pagam-se no dia 17 do corrente as folhas de vencimentos do mez findo da Superintendencia do Serviço da Limpeza Publica e Particular (pessoal superior) e Casa de S. José.

Dr. Bento Placido Peixoto do Amarante, terreno á rua Uramis, Ramos, em Inhaúma, por 1:600\$000;

Dr. Francisca Carolina de Brito, terreno á rua Philomena Nunes, em Irajá, por 600\$000;

Antonio Dias Ferreira, predio á rua Teixeira Pinto n. 30, por 2:000\$000.

— Foram designados os coadjuvantes do ensino Antonio Pereira da Silva Leal, para ter exercicio na 1ª escola masculina nocturna do 4º districto e Alvaro Coutinho Souto Maior, em igual escola do 3º, e as adjuntas Adelina Duarte Silva, na 2ª feminina do 4º e Maria Castauheiro Gabriel, na 6ª feminina do 1º.

— Pelos engenheiros municipales será vistoriado, á 1 hora da tarde do 17 do corrente, o predio n. 258 da rua do Hospicio, de Carlos Novaes.

— Foram impostas multas por infracção de posturas, pelos agentes dos seguintes districtos:

Da Lagoa — A Ferreira & Souza, de 50\$, por terem pães descobertos, á rua da Passagem n. 15.

A Alfredo da Cunha Bastos, de 200\$, por falta de limpeza em sua fabrica, á rua D. Polyxena n. 91.

A Manoel Fernandes, de 30\$, por falta de esterilisação nos utensilios da sua barbearia, á rua da Passagem n. 22.

De Irajá — A Ferreira & Alves, Antonio José Brandão, de 30\$, a cada um, por terem generos descobertos, á estrada Marechal Rangel n. 231 e rua Carolina Machado n. 351.

A Julio Gonçalves da Costa, de 200\$, por estar construindo um predio, sem licença, á estrada Braz de Pinna.

A Joaquim do Lemos, Julio Augusto, A. Neves & Comp. e Alfredo José Teixeira, de 50\$, a cada um, por terem aberto negocios, ás estradas Itararé n. 9 e Penha ns. 1.328, 1.935 e 1.309.

Do Sacramento — A Fontes & Fernandes, de 150\$, por não terem cumprido a intimação para melhoramentos, ás ruas Padre José Mauricio n. 17 e Tobias Barreto n. 53.

Da Candelaria — A Paulino Vieira Corrêa, de 100\$, por não ter cumprido a intimação da commissão sanitaria para melhoramentos, á rua Primeiro de Março n. 133.

De Santa Rita — A Luiz Motta & Comp., de 200\$, por terem aberto negocio, á rua de S. Pedro n. 219, sem licença.

A Ferreira Pimentel & Comp., de 100\$, por não terem pago a licença deste anno, á rua S. Pedro n. 173.

Da Gamboa — A Cleto dos Santos Evora, de 200\$, por ter aberto negocio, á rua Barão de S. Felix n. 41.

Do Meyer — Ao Dr. José Joaquim de Sant'Anna, de 600\$, por ter construido tres pequenas casas nos fundos do predio á rua Araujo Leitão n. 51, sem licença.

Da S. José — A Domingos Martins de Souza e Eduardo Rodrigues Dias, de 100\$, a cada um, por falta de cumprimento de intimação da commissão sanitaria com relação aos seus negocios, ás ruas Assembléa n. 19 e Clapp n. 50.

A Souza, Queiroz & Comp. e José Alonso Alves, de 100\$, a cada um, pela dita infracção, no largo da Carioca n. 8 e rua D. Manoel n. 78.

A Manoel Pereira Carvalheira, José Fernandes de Jesus e Otero & Comp., de 100\$, a cada um, por não terem feito os melhoramentos determinados, á rua D. Manoel ns. 44 e 8 e travessa Costa Velho n. 5.

A Gallo & Visconti e Ribeiro & Lopes, de 100\$, a cada um, pela infracção acima, ás ruas S. José n. 85 e Julio Cesar n. 23.

Da Gloria — A Coelho & Macedo, de 100\$, por venderem leite desnatado, á rua do Cattete n. 288.

A José Maria de Oliveira, de 500\$, por estar negociando além das horas permitidas, á rua do Cattete n. 309.

A Rodrigues Almeida & Comp., de 30\$, por terem generos descobertos, á rua da Passagem n. 60.

A José Joaquim Pereira Lima, de 200\$, por falta de prorogação da licença para as obras da rua Silva Telles ns. 63 e 65.

De Sant'Anna — A Antonio Pereira & Costa, G. Rezende & Comp. e Paulino Corrêa de Barros, de 100\$, a cada um, por não terem pago as licenças, ás ruas Senador Euzébio ns. 374, 544 e 534.

— Foi afixado edital no prelo n. 13 da rua Vidal de Negreiros pelo agente do districto da Gamboa, intimando o Dr. curador de ausentes, representante legal do proprietario, a cumprir no prazo de oito dias, o laudo de vistoria.

— Foram condemnadas as amostras de leite dados ao consumo pelos Srs. :

José Gomes Braga, á rua S. Christovão n. 215, por vender leite desnatado e adicionado de agua : João Guedes Vieira, á rua S. Christovão, n. 423, por falta de fecho hermetico inviolavel, Pereira & Costa, á rua Frei Caneca 185, e o proprietario da casa á rua Catumbi n. 1.

Pelo laboratorio de controle foram realizadas 57 analyses de leite e productos lacticios.

Adquiriramz. immoveis

D. Manoela Alencastro Souza, predio á rua Emancipação n. 26, por 7:300\$000;

Candido Antonio Vianua, terreno á rua Corrêa Dias, Vigario Geral, em Irajá, par 800\$000;

D. Julia Gonçalves de Carvalho, terreno á rua Martha da Rocha, Pitares, em Inhaúma, por 500\$000;

Jeremias Gomes de Carvalho, predio á rua Dr. Garnier n. 209, S. Francisco Xavier, por 26:000\$000;

S. Vieira de Lemos, terreno á rua Cardoso Martins, Realengo, por 500\$000;

Adelino Marques, predio á rua D. Eliza n. 24, por 8:000\$000;

Drs. Pedro Chermont de Miranda e Victorino Monteiro de Miranda, predio á rua Marquez de Olinda, Botafogo, por 230:000\$000;

Manoel Martins da Rocha, terreno á rua Republica, em Inhaúma, por 5:000\$000;

Requerimentos despachados

Na Prefeitura:

Directoria Geral de Obras e Viação:

Pelo prefeito:

Antonio J. D. de Castro e Jovino C. Vieira. — Indeferidos.

Hamílcar N. Machado e João Pradalzky. — Deferidos.

Leopoldina C. Amado e Companhia de S. Christovão. — Deferidos de accôrdo com a informação.

Mello & Ferreira. — Restitua-se.

Anna J. de Macedo. — Concedo mais seis dias.

Coronel G. dos Santos Parahyba e Cesar Filho. — Deferidos de accôrdo com a informação.

Antonio S. P. Ferreira. — Não convem por não haver o projecto attingido á propriedade.

Pelo Sr. director:

Antonio Carvalho de O. e João de Oliveira. — Indeferidos.

Pela 1ª Sub-Directoria — (Expediente e architectura):

Antonio Joaquim da Costa. — Certifique-se.

Celestina A. da Rocha. — Rectifique-se.

Rodolpho Vossio Brígido. — Certifique-se depois de feita a correção no processo.

Pela 2ª Sub-Directoria — (Viação e saneamento):

Francisco V. de Freitas. — Passe-se alvará de accôrdo com a informação.

1ª circumscripção — Commendador Pedro Gracie. — Compareça para esclarecimentos.

Pela 3ª Sub-Directoria — (Carris, machinas e electricidade):

Soares & Irmão. — Satisfacam a exigencia.

Rubem Espindola da Silva. — Indeferido.

Antonio de S. Pinto e Adelaide Francisca do Souza. — Deferidos.

Pela 4ª Sub-Directoria — (Obras particulares):

Manoel de Freitas, Joaquim P. da Silva, Camara V. Carmita, Theodorico Tourinho, Manoel J. R. Vidal, Eugénia da Silva P., Lisboa & Geraldo, Joaquim F. da Costa, Francisco S. Vieira e Camillo Volto. — Passem-se alvarás.

Roda & Arvellos. — A petição anterior já foi despachada.

Mathilde S. Bastos. — Passe-se alvará depois de assignado o termo.

Hamílcar N. Machado. — Deferido de accôrdo com a informação.

Luiz Rossi. — Passe-se alvará.

Amélia dos Santos C. — Passe-se alvará nos termos do parecer da 2ª Sub-Directoria.

Fernando M. de Simas, Congregação dos Rmos. Padres Missionarios F. do Coração de Maria, Manuela S. Toranzo, Manoel A. Gomes, Mario J. Machado, José Alves D. e Antonio F. Much. — Passem-se alvarás.

1ª circumscripção — Heitor de Mello. — Declare si o predio á construir é no interior do terreno.

João A. Belchior. — Requeira prorogação da licença.

R. Alves & Comp. — Peçam alinhamento á 5ª Sub-directoria, de accôrdo com o termo da aruação.

Jacuno A. Videnz. — Póda habitar.

Companhia Industrial e Importadora Atlas. — Retiro os painéis afim de ser concedida a licença para o requerido.

Francisco S. Corrêa. — Represente o catcamento da avenida até a entrada, retire o comodo representado nos fundos e indique a iluminação.

Antonio C. da Rocha Fragozo. — Declare o prazo que necessita para a conclusão das obras.

Dr. Carlos Taylor. — Requeira a construcção do muro e declare a testada.

Alberto G. Possolo. — Declare o prazo.

Juan B. do P. Spto. — Compareça para esclarecimento.

Gustavo Nazarrol. — Satisfaca as exigencias.

2ª circumscrição — Job Kinnig. — Apresente projecto para a muralha.

Bernardino B. Dias e Rocha e Rosas. — Passem-se guias.

Maria A. de Mendonça. — Compareça.

Laura A. Pinto. — Satisfaz a exigencia.

Gregorio Calvo. — Declare as dimensões e saliencia do lampeão.

Pierre Loharthe. — Projecte a obra de accordo com o terreno.

Pedro A. Ferreira da S. — Satisfaz a exigencia.

Mme. Marthe Lomete. — Idem.

Thereza de J. Carneiro, General Pedra n. 199. — Pode habitar.

Antonio P. Ferreira. — Satisfaz a exigencia.

Adriano V. de Carvalho. — Pode habitar.

5ª circumscrição — Joaquim dos S. Coelho Lobo, Antonio J. Pereira, Margarida Chaves Lopes Ferreira e Egydio E. da Guarda. — Passem-se guias.

João I. Dias. — Satisfaz as duvidas.

Jorge Aldella Mesquita. — Requeira prorogação da licença.

Dr. Julião do Amaral. — Satisfaz a exigencia.

Paulo Detrich. — Satisfaz a duvida.

D. Joaquina Catramby. — Pode habitar.

6ª circumscrição — Dr. Euclides Barroso. — Pode habitar.

José E. de Carvalho. — Apresente projecto de accordo com a lei.

Manuel da S. Oliveira e José C. de Azevedo. — Podem habitar.

Francisco F. Saraiva. — Pode habitar.

Domingos J. G. Damasio. — Pode habitar.

Esther Feliciano B. — Idem.

7ª circumscrição — José C. e Silva. — Deferido.

Clarice Tibby. — Requeira pela rua aceite.

João A. Gregorio. — Satisfaz a exigencia.

Magdalena A. Bastos. — Requeira pela rua aceite.

Pela 5ª sub-directoria (Carta Cadastral):

Vasco P. de Souza Cª, e B. de Linhas. — Compareçam para explicações.

Sub-Directoria de Rendas — Predial:

Pelo sub-director:

Bernardino Jorge e Domingos F. Braga. — Exonerem-se.

Dr. Henrique T. Dodsworth. Dr. Augusto F. T. de Sá, Gabriel V. Andrade, Companhia Sul America e Antonio F. Lomha. — Não ha direito ás exonerações.

João da C. Magalhães e Maria J. A. Motta. — Indeferidos.

Helena F. P. Gomes. — Attendido.

Maria, Guilhermina e Palmyra. — Inscrevam-se por 3:000\$000.

Companhia de Seguros U. C. dos Vargistas. — Idem por 3:000\$000.

A. J. Feital. — Idem discriminadamente por 4:800\$000.

V. Vitalo. — Idem por 1:200\$000.

Maria C. P. Leite e Manoel J. C. da Costa. — Não ha que deferir.

Candido N. de L. Freire, Gastão de A. Souza, João S. de Mello, Randolpho C. Baptista, Hamilear N. Machado, José de S. Cirno, Eugenia S. Pires, Emilia R. do Amorim, João A. Ferreira, João C. Barrozo Junior, Santiago & Irmãos, Dr. Paulo da Simas, Elzozina F. Santos, Miguel F. da Roza, Manoel J. P. de Lima, Associação dos F. Publicos, Francisco M. de Macedo Guimarães, Maria L. Chaves, Moraes Fonseca & Comp., Manoel P. Barbeito, Joaquim G. da Silva, Regina S. da Silva, R. Teixeira Mendes, Joaquim V. de Campos, Dr. Joaquim H. da Fonseca Portella, Laura Thomaz e Eugenia P. da Cunha. — Transfiram-se.

João P. Costa Mattos, o mesmo, Francisco de S. Oliveira João A. H. Lopes, Francisco A. de Oliveira, Francisco F. Pereira, Ernesto de S. Gomes, Palmyra F. Almeida, Nelson C. da Silveira, Valentim do C. Torres, João J. Teixeira, Joaquim B. Baptista, Candida B. Braçazzi, Manoel G. Tinoco, Rodrigo V. Rocha Vianna, Manoel G. de C. Pereira, Manoel J. Machado Mithaus, R. Coelho, Honório P. de Magalhães, Rachel Sanzoni, Joaquim de S. Mendes, Luiz Fragoni, Laura N. Mesquita, Orminia d. S. Santos, M. Pinto e Companhia de Seguros Previdente. — Satisfazam as exigencias no prazo da lei.

Imposto de licenças — Despachos:

Pelo prefeito:

Francisco Pinol In, Domingos de Andrade & Comp., M. P. Magalhães, José P. Machado e Mario Bastos & Comp. — Deferidos.

Antonio Orphão. — Idem nos termos da informação.

Pelo Sr. director:

Antonio Medina, Pereira & Comp., Antonio Ferreira, Ernesto G. Gonçalves, J. Paz Peres, Herlano L. Alves, Profrido F. dos Santos, Domingos de A. Mello, Antonio Elias, Neves & Gonçalves, Antonio G. Miranda, Dr. Armando de M. Lima, Pruza & Filhos, Alves & Guimarães, Medeiros & Rocha, Araujo & Freire e Francisco Graef & Comp. — Deferidos.

Maria P. da Costa, Henrique C. Brandão, João de J. Cardoso e Antonio H. Pinheiro. — Deem-se baixa.

Alvaziz Muraz & Comp., A. Rodrigues, Abilio de Freitas e Numa Luiz Ferreira. — Indeferidos.

Candido F. Chagas, Juliana Musso, Anna R. Pinto, Lopes & Comp. Lores & Comp., Manoel dos Reis, Ribeiro Bastos & Comp., José A. C. Noyo, Ferreira do Nascimento, Domingos Buccos & Comp., J. E. Barbosa, Miranda & Vieira, Oscar Marques & Comp., Blun & Sestine, José G. Lourenço, Miguel Pinto, Antonio da Cruz, Vieira Junior, Arthur Cardoso, José A. Pinto, Baptista & Mattos, Luiz de Azevedo & Comp. e Luiz A. Teixeira. — Satisfazam as exigencias.

Loterias

Realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Manoel Cosma Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 22ª loteria da Capital Federal, plano n. 306, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 20:000\$000 a 1:000\$000

38.823.....	20:000\$000
34.030.....	3:000\$000
39.129.....	2:000\$000
42.388.....	1:000\$000
6.873.....	1:000\$000

Premios de 500\$000

51.446	46.528	43.057	68.260
--------	--------	--------	--------

Premios de 200\$000

51.817	52.458	28.936	57.510	38.021	26.502
63.719	20.332	6.126	3.588	41.184	4.163
40.566	57.837	40.387	60.064	36.776	67.442
45.230	59.490	2.733	39.332	25.205	50.816
38.246	26.678	16.813	59.335	52.791	53.860
7.077	59.367	23.545	54.304	28.246	69.684
54.403	64.246	32.001	5.636	48.173	21.760
40.586	43.683	44.570	6.056	23.429	32.121
	56.715	9.911	3.413	68.188	

Aproximações

38.822 e 38.824.....	200\$000
34.049 e 34.051.....	100\$000
39.128 e 39.130.....	50\$000

Dúzenas

38.821 a 38.830.....	40\$000
34.041 a 34.050.....	30\$000
39.121 a 39.130.....	20\$000

Centenas

38.801 a 38.900.....	10\$000
34.001 a 34.100.....	8\$000
39.101 a 39.200.....	6\$000

Tolos os numeros terminados em 23 tem 4\$, e os terminados em 3 tem 2\$, exceptuando-se os terminados em 23.

Malas do Correio

Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Kaiser F. Joseph I*, para Buenos Aires, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até 1.

Pelo *Itapuca*, para Paraná, S. Francisco e Rio Grando do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Maranhão*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 8.

Pelo *Lutetia*, para o Rio da Prata, recebendo impressos até ás 4 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 5 e objectos para registrar até ás 3.

Pelo *Arlanza*, para Buenos Aires, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 9.

Pelo *Marthara*, para Victoria e Nova Orleans, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *Tijuca*, para os portos do norte, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Liger*, para os Estados do norte, Dakar e Europa (via Lisboa), recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até 1.

Pelo *Prudente de Moraes*, para Angra, Paraty, portos de S. Paulo, Paranaguá, S. Francisco, Itajahy, Florianopolis e Laguna, recebendo

impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até 1 e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Pelo *Goyaz*, para Santos, Paranaguá e Rio da Prata, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 9 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Pelo *Lord Dufferin*, para Nova York, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o exterior até às 9 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até às 2 1/2 horas da tarde.

Recebimentos de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até à vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; e entrega também nos mesmos dias, das 10 da manhã às 2 da tarde.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 15 de novembro de 1913.

INFORMAÇÕES DIVERSAS

Está convocada para o dia 19, às 2 horas, a assembléa geral extraordinária da E. de F. Noroeste do Brazil.

—A Companhia Aguas Mineraes do Ouro Fino deverá realizar no dia 20, à 1 hora, uma assembléa geral extraordinária, para avaliação do bens e para se constituir definitivamente.

O CAMBIO

Esse mercado abriu e funcionou hontem em condições de regular estabilidade, com o Banco do Brazil fornecendo lettras a 16 1/8 d. e os estrangeiros a 16 3/32 d. Dáram alguns destes excepcionalmente a 16 1/8 d. e todos compravam cobertura a 16 5/32 d. com offerta desses papeis a 16 9/64 d.

Não havia, porém, maior procura para remessas e as lettras particulares eram mais abundantes.

Foram affixadas as tabellias officias de 16 1/16 e 16 1/8 d. pelo Banco do Brazil e as de 16 1/32, 16 1/16 e 16 3/32 d. pelos estrangeiros.

A BOLSA

A bolsa funcionou hontem regularmente trabalhada e, por isso, com negocios de algum vulto, mas quasi todos os papeis em actividade regularam fracos, alguns havendo que apresentaram baixa nos preços.

As apolices geraes funcionaram bem trabalhadas, com negocios regulares, tendo corrido sem interesse os trabalhos sobre papeis de jogo.

Destes ficaram firmes os da Docas da Bahia e sem trabalhos os da Loterias, tudo como se vê adeante nas vendas e offertas.

OFFERTAS

Apolices geraes :

	Vendedores	Compradores
Antigas, 5 %	840\$000	845\$000
Provisorias, 5 %	850\$000	840\$000
Empréstimo de 1903	—	—
Empréstimo de 1909	833\$000	832\$000
Empréstimo de 1897, 6 %	—	—

Apolices estaduais:

Minas, de 1:000\$	842\$000	835\$000
Rio, de 100\$, 4 %	76\$000	75\$500
Rio, de 500\$, 6 %	400\$000	470\$000
Ditas, nom.	458\$000	430\$000
Espirito Santo 6 %	750\$000	700\$000

Apolices municipais:

Emp. 1906, nom	194\$000	—
Idem 1906, port.	191\$000	190\$000
Idem de 1909	175\$000	160\$000
Ouro, £ 20, port.	270\$000	261\$000
Ouro, £ 20, nom.	—	260\$000

Debentures

Docas do Santos	195\$000	—
Tecidos Progreso	198\$000	193\$000
América Fabril	197\$000	—
Tecidos Magdeense	180\$000	—
Tecidos Botafogo	—	—
Mercado Municipal	182\$000	—
Luz Stearica	200\$000	—
Antitica Paulista	202\$000	198\$000
Tecidos Linho Sapopemba	200\$000	—
Tecidos Santa Rosalia	—	130\$000

ACÇÕES DIVERSAS

Bancos:	Vend.	Comp.
Brazil	195\$000	190\$000
Commercial	185\$000	180\$000
Commercio	181\$000	—
Mercantil	210\$000	230\$000
Lavoura	142\$000	—
Nacional	—	205\$000

Companhias de tecidos:

Alliança	—	170\$000
Confiança	193\$000	—
Corcovado	210\$000	200\$000
Progreso Industrial	205\$000	200\$000
Brazil Industrial	—	210\$000
Tijoca	200\$000	—
S. Felix	80\$000	—
Magdeense	80\$000	—
Petropolitana	220\$000	—

Seguros:

U. dos Varejistas	—	120\$000
Argos Fluminense	1:030\$000	—
Garantia	320\$000	280\$000
Providente	—	530\$000

Diversas:

Docas da Bahia	35\$000	34\$000
Loterias Nacionais	—	28\$000
Terras e Colonização	65\$000	65\$000
Docas de Santos	510\$000	460\$000
Ditas, nom.	500\$000	—
Centros Pastoris	—	18\$500
Réde Sul Mineira	70\$000	—
E. F. Goyaz	—	—
E. F. Norte do Brazil	—	—
M. S. Jeronymo	15\$000	—
Victoria e Minas	—	33\$000
Melhoramento do Maranhão	50\$000	40\$000

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 %, 1, 2, 5, 7, 9, 14, 21	848\$000
Antigas, 2, 5	850\$000
Minhas, de 200\$, 2, 3	880\$000
Empréstimo de 1903, 8, 10	910\$000
Empréstimo de 1903, 40	958\$000
Empréstimo de 1903, 40	960\$000
Empréstimo de 1897, 3	910\$000
Empréstimo de 1911, 130	830\$000
Empréstimo de 1903, 1	838\$000
Empréstimo de 1903, 4, 50	835\$000

Estaduais

Minas, de 1:000\$, 1, 3	840\$000
Rio, de 100\$, 4 %, 5	78\$000
Rio, de 100\$, 4 %, 8, 10, 20, 50, 53, 100	75\$500
Rio, de 100\$, 4 %, 2, 5	76\$000

Municipaes

Ouro, £s. 20, port., 30	282\$000
Empréstimo de 1906, port., 2, 10, 47, 74, 80	190\$000

Bancos

Brazil, 10	190\$000
Brazil, 10	193\$000

Companhias

Luz Stearica 50.....	430\$000
Seguros Argos Fluminense 10.....	4.020\$000
Docas da Bahia, 50.....	34\$000
Docas da Bahia, 100.....	34\$500
Docas da Bahia, v/c 30 dias, 100.....	34\$000
Tecidos Progresso 10, 20, 35, 35.....	200\$000

Debentures

Docas de Santos, 50,	401\$060
----------------------------	----------

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registrados hontem os seguintes negocios :

● ALGODÃO

Por 10 kilos

25 fardos, primeira sorte, de Maceio, para já a.....	403700
--	--------

O CAFÉ

Esse mercado funcionou hontem durante os primeiros trabalhos em condições frouxas ao preço de 7\$800 sobre o tipo 7, por arroba. As evoluções dos centros de consumo, referentes ao ultimo encerramento das bolsas, foram de baixa, de sorte que os compradores tornaram-se retrahidos.

Durante os ultimos trabalhos, porém, o mercado assumiu melhor feição, por isso que os centros passaram a funcionar em alta.

Deante disso, reanimou-se a procura e as vendas realizadas orçaram por 9.000 saccas, contra 6.500 de vespera, fechando o mercado firme aos preços de 7\$800 e 7\$900.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas verificadas

	Saccas
Cabotagem.....	—
Barra Dentro.....	306
E. F. Leopoldina.....	15.741
Total.....	16.047
Desde 1 de julho.....	1.461.437

Vendas declaradas:

Hontem.....	9.000
Ante-hontem.....	6.500
Desde o dia 1 do mez.....	78.500
Desde 1 de julho.....	607.200

Passagem :

Por Jundiahy.....	50.000
Pauta da semana, 600 réis.	

MOVIMENTO ESTATISTICO

Stock em 1ª e 2ª mãos:

	Saccas
Dito anterior.....	386.988
Entradas de hontem.....	16.047
Total.....	403.035
Embarques de hontem.....	13.281
Stock actual.....	389.754

ENTRADAS DISCRIMINADAS

Dia 1 a 13:	Saccas	Kilogs.
E. F. Leopoldina.....	119.562	7.173.720
E. F. Central.....	51.359	3.081.540
Por via maritima.....	40.003	600.480
Total.....	480.924	10.855.440

Dia 1 a 14:

E. F. Leopoldina.....	135.303	8.118.480
E. F. Central.....	51.359	3.081.540
Por via maritima.....	10.309	618.540
Total.....	496.971	11.818.560

ULTIMO EMBARQUES

Dia 14:	Saccas	Kilgs.
Estados Unidos.....	7.330	439.800
Europa.....	3.861	231.660
Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	2.095	125.400

Total.....	13.281	796.860
------------	--------	---------

Dia 1 a 14:

	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	66.487	3.989.220
Europa.....	75.011	4.500.660
Rio da Prata.....	1.893	113.280
Pacifico.....	596	35.760
Cabo.....	14.210	852.600
Cabotagem.....	3.058	183.480

Total.....	161.250	9.675.000
------------	---------	-----------

Desde de 1 de julho.....	1.291.114	77.466.840
--------------------------	-----------	------------

COTAÇÃO POR ARROBA

Tipos:

N. 3.....	9\$400 a 9\$300
N. 4.....	9\$000 a 9\$100
N. 5.....	8\$600 a 8\$700
N. 6.....	8\$200 a 8\$300
N. 7.....	7\$800 a 7\$900
N. 8.....	7\$400 a 7\$500
N. 9.....	6\$900 a 7\$000

EM SANTOS

O mercado de café nessa praça funcionava calmo, ao preço de 5\$200, sobre o tipo 7, por 10 kilos.

Entraram ante-hontem 53.472 saccas e sahiram 78.013, tendo passado hontem por Jundiahy 50.000 saccas.

Desde 1 do mez foram recebidas 611.509 saccas, na media de 47.039 e desde 1 de julho 6.763.554, sendo o stock de 2.595.037 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Evoluções do ultimo encerramento das bolsas de café

Dia 13:

Nova York, baixa de 19 a 23 pontos.
Opção de dezembro, 9,15 centimos por libra.
Havre, baixa de 1 franco.
Opção de dezembro, 64,73 francos por 50 kilos.
Hamburgo, baixa de 50 a 1,25 pfennigs.
Opção de dezembro, 52,50 pfennigs por 1/2 kilo.
Londres, baixa de 1 sh.
Opção de dezembro 46 sh. e 6 d. por 112 libras.

ULTIMAS VENDAS

Bolsas	Saccas
Nova York.....	70.000
Havre.....	70.000
Hamburgo.....	125.000
Londres.....	10.000
Total.....	275.000

Abertura de hontem

Dia 14:

Nova York, alta de 8 a 14 pontos.
Havre, baixa de 25 a 50 centimos.
Hamburgo, baixa de 25 a 50 pfennigs.
Londres, alta parcial 3 d.

Intermediaria

Nova York, alta de 12 a 15 pontos.

Segunda chamada

Nova York, alta de 10 a 13 pontos.
Havre, alta de 75 centimos.
Hamburgo, alta de 50 pfennigs.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 14

Do Aracaju e escalas — Pacote nacional *Haperuna*, passageiros; F. Rabello Leite e senhora, Laura Sampaio, Nilgilbarbo Couto, Ricardo Brugui, Dr. Antonio Dias, T. Cartibau, José Augusto dos San-

tos, Francisco dos Santos, Maria Martha, Manoel dos Santos, Frederico W. Lepies, Victoria Conceição, e 12 em 3ª classe; carga a Lago Irmão.

De Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Itassuck*, passageiros: Dr. Carlos Pennafiel, Germano Kruger, Sebastião Paranhos, José Mattos, João Gomes dos Santos, José Duarte, Francisco Figueiredo e cinco em 3ª classe; carga a Lago Irmão.

De Marselha e escalas — Paquete francez *Italie*, trazendo 83 passageiros para o Rio e 107 em transito; carga a Antunes dos Santos.

De Buenos Aires e escalas — Paquete austriaco *Alice*, passageiros: J. F. Scheeler, José Raymundo da Silva, José G. Miranda, Alfredo Campos e senhora, Jorfeoy Watson, José Jordão, Manoel dos Reis e senhora, Wilhelm Marringer, Manoel de Faria e 22 em 2ª e 3ª classes e mais 197 em transito; carga a Rembauer.

De Cardiff — Vapor inglez *Jarrowdale*, carga a Wilson Sons.

De Santa Fé — Vapor inglez *Hoyle Burk*, carga a Amaral Southland.

De Antuerpia e escalas — Vapor belga *Gantoise*, carga a Carlo Pereto.

De Santos — Vapor inglez *Marthara*, carga a Norton Megaw.

Do Rio Grande do Sul — Paquete allemão *Santa Catharina*, carga a Theodor Wille.

De Amsterdam — Vapor holandez *Rynland*, carga a Martinelli.

De Hamburgo e escalas — Paquete allemão *Konig Wilhelm II*, passageiros: Hermann Wooterhoff, Henry Grafeld, Gunther West, phalon, F. Figner, Carl Munch, Rodolpho Schmid, Ricardo Fischer e senhora, Leopoldo Dorheim e familia, Julm Pontueck, Paulino Schray, José da Cruz Senna e senhora, Wilhelm, Schewell, Carl Soeser, A. Schupp, Frederick Zie Otto Nallor, Dr. Alexandre Suel, Adolph Bercht e senhora, Jali Inberger, Dr. José Pereira da Silva, Damaso da Silva, Wilhelm Preckel, Queen Keen, Anna Koff, Isidor Abramano, Adelino Magalhães, Dr. Luiz Bezamath e senhora, Dr. Carlos Moraes, Annotto, Wachmann, Ignacio de Almeida, Dr. Abdon Milanez, Herman Blumau, Williams David, Manoel Caldas, Francisco da Cruz, Adão Nogueira, Leoncio Ferreira Lopes e senhora, Francisco da Silva Maia e senhora, Manoel Medeiros Raposo e familia, Francisco A. Baptista e familia, José F. Macedo Serra e senhora, Julia Alves Cypriana de Jesus, 82 em 3ª classe e 606 em transito; carga a Theodor Wille.

SANIDAS DO DIA 14

Para Trieste e escalas — Paquete austriaco *Alice*, levando 34 passageiros.

Para Las Palmas — Vapor inglez *Helmsdale*.

Para Lisboa — Barca portugueza *Pedro de Alenquer*.

Para Porto Stanley — Rebocadores noruegueses *Paal* e *Dove*.

Para Villa Nova e escalas — Paquete nacional *Aymoré*, levando 27 passageiros.

Para Cadiz — Barca italiana, *Papa*.

Para Penedo e escalas — Paquete nacional, *S. João da Barra*.

Para Buenos Aires e escalas — Paquete allemão, *Konig Wilhelm II*, passageiros: Geraldo Pardos, Carlos Proimeyer, Cesario Alves Corrêa e senhora, Rodolph Poin, C. Branselweig, Wilhelm Keijser, W. Bernardo Kuntgen, Nathaniel Sampl Junior, consul Socrates Nogli e familia, Manoel José Fonseca, Manoel A. Fontoura e senhora, James Mellon, Emil Leipner, Horacio Janelli, Wilhelm Reichers, Carl Schmidt, H. Bamente, Dr. Benedicto C. de Andrade, Albino Alves Pereira, Alfredo Bastos, Joaquim A. Martinho, Hans Stack, Frits Stermeyer, Th. Simon, Herman Walmsphaffe, Joaquim da Silva Mendes, M. Belfort e senhora.

Para Hamburgo e escalas — Paquete allemão *Tijuca*, levando 24 passageiros.

Para Nova York — Paquete allemão *Santa Catharina*.

Para Nova Orleans — Vapor inglez, *Kurthara*.

Para Santa Lucia — Vapor inglez, *Hoyle Bank*.

VAPORES ESPERADO

Bordões e escalas, *Lutetia*..... 15
Liverpool e escalas, *Sallurt*..... 15
Portos do norte, *Cubatão*..... 15
Trieste e escalas, *K. E. Joseph I.*..... 15
Rio da Prata, *Liger*..... 15
Southampton e escalas, *Arlanza*..... 15
Nova York, *Eastern Prince*..... 16
Portos do sul, *Saturno*..... 16
Amsterdam e escalas, *Frisia*..... 17
Bremen e escalas, *Sierra Cordoba*..... 17
Hamburgo e escalas, *Belgrano*..... 17
Portos do norte, *Itaquera*..... 18
Portos do norte, *Strathroy*..... 18

Rio da Prata, *La Bretagne*..... 18
Nova York, *Vasari*..... 18
Liverpool e escalas, *Pascal*..... 18
Rio da Prata, *Avon*..... 19
Callão e escalas, *Orita*..... 19
Rio da Prata, *Wandjck*..... 19
Portos do Norte, *Brazil*..... 19
Bordões e escalas, *Samara*..... 19
Portos do sul, *Itauba*..... 19
Liverpool e escalas, *Orizna*..... 19
Bremen e escalas, *Erlangen*..... 20
Rio da Prata, *Demerara*..... 21
Buenos Aires, *Tocantins*..... 21
Liverpool e escalas, *Theopis*..... 21
Portos do sul, *Laguna*..... 21
Hamburgo e escalas, *Troga*..... 22
Amsterdam e escalas, *Gebria*..... 22
Rio da Prata, *France*..... 22
Rio da Prata, *Luiziania*..... 23
Portos do sul, *S. Paulo*..... 23
Southampton e escalas, *Amazon*..... 24
Rio da Prata, *K. F. Joseph I.*..... 25
Rio da Prata, *Re Vittorio*..... 25
Hamburgo e escalas, *Cap Vilano*..... 25
Marselha e escalas, *Formosa*..... 26
Marselha e escalas, *Algerie*..... 26
Genova e escalas, *Regina Elena*..... 26
Rio da Prata, *Aragon*..... 26
Portos do norte, *Minas Geraes*..... 26
Rio da Prata, *Coburg*..... 26
Hamburgo e escalas, *Hohnstausan*..... 29

VAPORES A SAHIR

Rio da Prata, *Lutetia*..... 15
Itajhy e escalas, *Itaperuna*..... 15
Portos do norte, *Mirankão*..... 15
Rio da Prata, *K. F. Joseph I.*..... 15
Portos do norte, *Tijuca*..... 15
Rio da Prata, *Arlanza*..... 15
Rio da Prata, *Italie*..... 15
Portos do sul, *Itapuca*..... 15
Laguna e escalas, *Prudente de Moraes*..... 16
Bordões e escalas, *Liger*..... 16
Nova York, *Lord Dufferin*..... 16
Buenos Aires, *Umbria*..... 17
Hamburgo e escalas, *Blucher*..... 17
Caravellas e escalas, *Arassuahy*..... 17
Hamburgo e escalas, *Habsburg*..... 17
Rio da Prata, *Frisia*..... 17
Rio da Prata, *Sierra Cordoba*..... 17
Montevideo e escalas, *Orion*..... 17
Bordões e escalas, *La Bretagne*..... 18
Buenos Aires, *Vasari*..... 18
Laguna e escalas, *Pinto*..... 18
Nova York, *Wandjck*..... 19
Liverpool e escalas, *Orita*..... 19
Rio da Prata, *Samara*..... 19
Southampton e escalas, *Avon*..... 19
Portos do Sul, *Itajhy*..... 19
Callão e escalas, *Orizna*..... 19
S. Francisco do Sul, *Erlangen*..... 20
Aracajú e escalas, *Unipava*..... 20
Bremen e escalas, *Eizenach*..... 21
Rio da Prata, *Rio de Janeiro*..... 21
Southampton e escalas, *Demerara*..... 21
Montevideo e escalas, *Rio de Janeiro*..... 21
Rio da Prata, *Gebria*..... 22
Portos do norte, *Bahia*..... 22
Marselha e escalas, *France*..... 22
Portos do norte, *Tibagy*..... 22
S. Mathews e escalas, *Mayrinck*..... 23
Genova e escalas, *Luiziania*..... 23
Recife e escalas, *Itapura*..... 23
Buenos Aires e escalas, *Amazon*..... 24
Amarração e escalas, *Piauhy*..... 24
Genova e escalas, *Re Vittorio*..... 25
Trieste e escalas, *K. F. Joseph I.*..... 25
Rio da Prata, *Saturno*..... 25
Bremen e escalas, *Coburg*..... 25
Hamburgo e escalas, *Cap Blanco*..... 26
Rio da Prata, *Formosa*..... 26
Buenos Aires, *Regina Elena*..... 26
Rio da Prata, *Algerie*..... 26
Southampton e escalas, *Aragon*..... 26
Rio da Prata, *S. Paulo*..... 26

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	16 5/64	15 59/64
Sobre Paris.....	\$593	\$661
Sobre Hamburgo.....	\$732	\$741
Sobre Italia.....	—	\$398
Sobre Portugal.....	—	\$292
Sobre Nova York.....	—	31/18
Libra esterlina. — em moeda.....	—	15\$025
Ouro nacional em vales, por 1\$000.....	—	1\$057
Apólices geraes miudas, 5 %.....	—	888\$000
Apólices geraes de 1:000\$, 5 %.....	—	818\$000
Apólices do empréstimo nacional de 1897, nom.....	—	940\$000
Apólices do empréstimo nacional de 1903, port.....	—	958\$000
Apólices do empréstimo nacional de 1909, nom.....	—	831\$000
Apólices do empréstimo nacional de 1911, nom.....	—	830\$000
Apólices do empréstimo municipal de 1904, port.....	—	262\$000
Apólices do empréstimo municipal de 1906, port.....	—	100\$000
Apólices Minas Geraes de 1:000\$, nom.....	—	840\$000
Apólices Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	—	73\$500
Banco do Brazil.....	—	191\$000
Companhia Docas da Bahia.....	—	34\$250
Companhia Luz Stearica.....	—	130\$000
Companhia Tecidos Progresso Industrial.....	—	200\$000
Companhia de Seguros Argos Fluminense.....	—	1:021\$000
Debentures Docas de Santos.....	—	191\$000

Vendas a prazo

400 Companhia Docas da Bahia, v/c 30 dias..... 34\$000
 Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913.—A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Mercado de café:

O mercado de café abriu hoje estavel, tendo-se realizado vendas de 1.944 saccas, na base de 7\$800 e 8\$ por arroba para o tipo 7, desensaccado.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 6.917 saccas, ao preço de 7\$800 e 7\$900, fechando o mercado firme.

Total das vendas conhecidas, 8.861 saccas.

Entradas conhecidas:

	Saccas
Cabotagem.....	—
Barra a dentro.....	396
E. F. Leopoldina.....	15.741
E. de F. Central.....	—
Total.....	16.047

MERCADO DE ALGODÃO

Procedencia	Preços correntes semanaes
	Por 10 kilos
Pernambuco, 1ª sorte, do sertão.....	10\$300 a 11\$500
Pernambuco, 1ª sorte.....	10\$200 a 11\$000
Assu, 1ª sorte.....	10\$200 a 10\$300
Natal, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$800
Mossoró, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$800
Coarã, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$800
Parahyba, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$800
Penedo, 1ª sorte.....	9\$800 a 10\$400
Sergipe, Dorés.....	9\$800 a 10\$400

Entradas

Em 13..... —

Fardos

Pernambuco..... 400

Salidas

Fardos

Em 13..... 1.435

Existencia

Fardos

Em 14..... 10.502

Observações

Mercado sustentado:

Mercado de Liverpool, 2 pontos de alta.

MERCADO DE ASSUGAR

Preços correntes semanais

Branco usina.....	Não ha
Branco crystal.....	\$320 a \$350
Branco 3ª sorte.....	\$330 a \$350
Branco 2ª jacto.....	\$380 a \$310
Somenos.....	Não ha
Mascavinho.....	\$220 a \$280
Crystal amarello.....	\$270 a \$300
Mascavo bom.....	\$200 a \$220
Mascavo regular.....	\$180 a \$205
Mascavo baixo.....	\$190 a \$200

Entradas em 13

Pernambuco.....	Saccos 3.683
Campos.....	3.312

Total..... 7.195

Salidas dos trapiches

Em 14.....	Saccos 3.769
------------	--------------

Existencia nos trapiches

Em 14.....	Saccos 172.438
------------	----------------

Observações

Mercado frouxo.

O syndico, J. Severino.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO EM 27 DE OUTUBRO DE 1913

Presidente, Torres; director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Diniz, Almeida, Prado, o supplente Magalhães e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos abriu-se sessão.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Edital do juiz de direito da 3ª Vara Civil desta Capital communiando a fallencia de Calixto Jorge de Almeida, estabelecido á rua S. Francisco Xavier n. 3.—Mandou-se annotar e archivar.

Requerimentos:

De Ch. & Co. Manufacturing Co. (Consolidated), Estados Unidos, para o registro da marca consistente na figura de um trevo, que distingue geleia de petroleo da sua fabricação.—Como requer.

De John Peks and Sons Limited, Inglaterra, para o registro da marca «Garra», que distingue enxadas, pás etc., de sua fabricação.—Como requerem.

De Alexandre Ribeiro & Comp., para o registro de duas marcas «Alexis» e a segunda consistente na figura de um animal com cabeça de homem e dizeiras, que distinguem papel em geral, envelopes, tintas etc., de seu commercio.—Como requerem.

De José Lino & Comp., para o registro da marca «Perola», que distingue sal de seu commercio.—Como requerem.

De Mattheis & Comp., para o registro de tres marcas: «Tenentes», «Fenianos» e «Democraticos», com desenhos caracteristicos, que distinguem agulhas, alfinetes, aneis, bonecas, etc., de seu commercio.—Como requerem.

De Teltscher, Lundgren & Comp., para o registro da marca «A Cooperativa», que distingue fazendas, armariulho, modas, etc., de seu commercio.—Como requerem.

De Luiz Angelo Regazzi, estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, para o registro da marca «Auto indicador privilegiado», que distingue anuncios de seu commercio.—Indeferido por não ser caso de marca.

De Vicente & Rego, para o archivamento da folha do Diario Official que traz a publicação da certidão de transferencia para elles petiçãoarios de duas marcas ns. 4.626 e 6.071 desta Junta.—Como requerem.

De Almeida Siemann & Comp., para transferencia a elles petiçãoarios de 12 marcas registradas nesta Junta por firma de igual nome de quem são successores.—Como requerem.

Da Onida Community Limited, The Aeolian Company, J. D. Riedel Aktiengesellschaft, Josiah Wedgwood and Sons Limited, Crosche & Blackwell Limited, Xoudis Irmão, Daudt & Lagunilla, Mappin & Webb (Brazil) Limited, para o deposito de suas marcas registradas nesta Junta sob ns. 3.928, 3.936, 3.937, 3.938, 3.939, 3.940, 9.100, 9.103, 9.106 e 9.210. — Como requerem.

De Stonder & Comp., para o deposito de sua marca «Astra», registrada na Junta Commercial da Bahia sob n. 35. — Cumpra o disposto na tabella annexa ao decreto n. 9.210, de 15 de dezembro de 1911.

De Sociedade Anonyma Progresso para o archivamento da acta de sua assembléa geral extraordinária, que tratou da eleição de um director. — Como requer.

De Sociedade Anonyma de Peculios por Mutualidade A União Internacional, para o archivamento da acta da sua assembléa geral extraordinária, que tratou do augmento de seu capital. — Prove haver pago o sello do augmento do capital.

De Sociedade Anonyma Cooperativa Constructora, Companhia de Seguros sobre a vida A Guanabara, e Sociedade Anonyma American Trading Company of Brazil, para o archivamento de seus estatutos e demais documentos sobre suas constituições. — Como requerem.

De Sociedade Anonyma Sir John Jackson (Sul America) Limited, para o archivamento de seus estatutos e demais documentos sobre sua constituição. — Pague o sello sobre o capital e volte.

De Rebello & Rebello, Costa & Riedel, Dr. Carlos Daudt & Comp., Vieira & Pimentel, H. A. Campos & C., para o archivamento de seus contractos sociais. — Como requerem.

De Gazzaux & C., para o archivamento da alteração de seu contracto social. — Como requerem.

De Mallot & C., C. Lobéis & Pedemonte, Decio de Oliveira & C., J. Sá & C., para o archivamento de seus distractos sociais. — Como requerem.

De Fernandes & Souza, A. C. de Souza Bastos, Gomes & Correia, João de Vasconcellos, Alfredo Mallot Soares, Coimbra & Lopes, Santos & Lops para o registro de suas firmas commerciaes. — Como requerem.

De A. Ramos de Carvalho & Comp. e Oscar Philippi & Comp., Limited, para anotação no registro de suas firmas da abertura de suas filiaes, respectivamente, ás ruas Marechal Floriano Peixoto n. 167 e Florencio de Abreu n. 83 A (S. Paulo). — Como requerem.

De Manoel Affonso Ribeiro, para transferencia a elle peticionario de um livro copiador pertencente á extincta firma Ribeiro & Lopes, de quem é successor. — Como requer.

Da Sociedade Anonyma Industrias Reunidas Fabricas Matarazzo, pedindo reconsideração do despacho da Junta que negou deposito a uma marca da peticionaria, registrada na Junta Commercial do S. Paulo. — Use do recurso que a lei faculta.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 30 de outubro de 1913. — *Mario Soares Pinto*, 3º official.

Relação dos contractos das alterações e dos distractos das sociedades commerciaes, estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 27 de outubro de 1913

Contractos : —

De José da Silva Rebello e Manoel da Silva Rebello, á rua Theophilus Ottoni n. 178, para o commercio de secos e molhados, com o capital de 6:085\$534, sob á firma Rebello & Rebello;

De Custodio Luiz da Costa e Otto Augusto Riedel, para o commercio de doces e balas, com o capital de 60:000\$, sob á firma Costa & Riedel;

De Dr. Carlos Daudt e Braz Escobedo, á rua Urugayana n. 43, para o commercio de revista medica, com o capital de 6:000\$, sob á firma Dr. Carlos Daudt & Comp.

De Domingos Antunes Vieira e Antonio Soares Pimentel, á rua Sachet n. 8, para commercio de botequim, com o capital de 8:000\$, sob á firma Vieira & Pimentel;

De Ernesto de Souza Alves, o socio commanditario, e Horacio Antonio de Campos, á rua 15 de Novembro ns. 898 a 938 em Petropolis, para o commercio de restaurante e hotel, com o capital de 10:000\$, sob á firma H. A. Campos & Comp.

Alteração:

De Cazeaux & Comp., quanto á retirada do socio Antonio Cazeaux.

Distractos :

De C. Lobéis & Pedemonte;

De J. Sá & Comp.;

De Mallot & Comp.;

De Decio de Oliveira & Comp.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 30 de outubro de 1913. — *Mario Soares Pinto*, 3º official.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Rio de Janeiro

RENDA DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 1913

Consumo:

Fumo.....	10:416\$000
Bebidas.....	12:739\$400
Phosphoros.....	24:000\$000
Calçado.....	2:159\$000
Velas.....	5:500\$000
Perfumarias.....	588\$000
E. pharmaceuticas.....	1:076\$000
Vinagre.....	696\$000
Conservas.....	1:250\$000
Chapós.....	1:685\$000
Tecidos.....	5:100\$000
Registro.....	70\$000
	65.049\$400

Mez de novembro 1913

Renda arrecadada de 1 a 13 de novembro	784:882\$219
Renda arrecadada no dia 14 de novembro	99:808\$302
	884:690\$521
Em igual periodo de 1912.....	1.015:869\$347

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE NOVEMBRO DE 1913

Renda arrecadada no dia 14:

Em ouro.....	414:698\$413
Em papel.....	179:996\$441
Total.....	294:694\$854
Do 1 a 14 do corrente.....	4.072:803\$807
Em igual periodo de 1912.....	4.569:827\$003
Diferença a maior em 1912.....	497:023\$196

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Guerra

Hospital Central do Exercito

De ordem do Sr. coronel Dr. director deste hospital, para cumprimento do que determinou o Sr. general chefe do D. G. e chamado a comparecer a este estabelecimento ou dar noticias de seu paradeiro, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, o Sr. Euzebio Ferreira Lopes, continuo da respectiva secretaria, afim de justificar o legalizar a sua ausencia, visto que a directoria não tem satisfação alguma quer official, quer por parte do referido funcionario, sobre o motivo de sua prolongada falta de comparecimento ao serviço, após a ultima prorrogação de licença.

A falta de attenção ao presente edital, constituirá abandono do emprego, ficando assim passivel de exoneração.

Secretaria do Hospital Central do Exercito, 12 de novembro de 1913. — O secretario, *Guilherme Midosi Pereira do Nascimento*, maior honorario.

Inspeção Permanente da Nona Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

Quinto município — Santo Antonio — Séde:
Quartel do Corpo de Bombeiros

O tenente José Albino de Souza Pimentel, presidente desta junta de alistamento militar, faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á junta de revisão.

Para que cheguê ao conhecimento de todos, manda afixar na porta principal do edificio onde funciona a junta e publicar no *Diario Official* a relação dos alistados.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro e, dahi em diante, só as poderão fazer á junta de revisão e directamente. E eu, Manoel Rodrigues de Albuquerque Figueiredo, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado.

Quartel do Corpo de Bombeiros, 14 de novembro de 1913. — *Manoel Rodrigues de Albuquerque Figueiredo*, secretario. — *Souza Pimentel*, presidente.

Relação dos alistados 1: 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. Abelardo Dowsley Cabral Velho.
2. Abilio Pereira Duarte.
3. Actacilio Azevedo Ortigão.
4. Aeyllino Meirelles da Silva.
5. Adhemar Gomes dos Santos.
6. Admardo Passos.
7. Adolpho Bergamini.
8. Affonso Henrique Gonçalves Machado.
9. Agenor Bernardino de Carvalho.
10. Agenor José Moreira.
11. Agenor de Moraes.
12. Agripino de Moraes.
13. Alarico Hock de Alvarenga.
14. Alberto Baptista de Sá.
15. Alberto Vieira.
16. Albino Lopes Freire de Gouvêa.
17. Albino Moreira dos Santos.
18. Alcebiades Bemvindo Duarte.
19. Alceu José da Silva.
20. Alcides Gonçalves Moreira.
21. Alfredo Alves do Aragão.
22. Alfredo Barcellos.
23. Alfredo Dutra de Andrade.
24. Alfredo Gomes dos Santos.
25. Alfredo Ignacio da Rocha.
26. Alfredo José Teixeira.
27. Alfredo Marques de Figueiredo.
28. Alfredo Monteiro Cavalcante.
29. Alfredo dos Santos Oliveira.
30. Alfredo Silva.
31. Alfredo Vidal.
32. Alfredo Zuquim Junior.
33. Almachio Pinheiro de Campos.
34. Almiro Motta de Souza.
35. Alonso Tavares da Rosa.
36. Altino do Amaral.
37. Alvaro Fernandes.
38. Alvaro Fernandes de Castro.
39. Alvaro Hilario Dias Teixeira.
40. Alvaro Monteiro de Barros.
41. Alvaro Ramos.
42. Amaro Soares de Azevedo.
43. Americo Bastos.
44. Americo Brazil Lodi.
45. Americo Eugenio de Jesus.
46. Ananias Lucas dos Santos.
47. André Marques Pereira.
48. Annibal de Azevedo.
49. Anselmo Rosas.
50. Antenor Gregorio de Carvalho Britto.
51. Antonio de Albuquerque Lima.
52. Antonio Alves.
53. Antonio Amancio.
54. Antonio Barbosa de Souza.
55. Antonio Basilio dos Santos Junior.
56. Antonio Bernardo.
57. Antonio Carlos Gomes.
58. Antonio Corrêa da Costa.
59. Antonio Ernesto.
60. Antonio Faria do Lima.
61. Antonio Ferreira França.
62. Antonio Francisco da Silva.
63. Antonio de Freitas.
64. Antonio Gonçalves Leite.
65. Antonio Gonçalves de Oliveira.
66. Antonio Guanunby Barbosa.
67. Antonio José de Almeida.
68. Antonio José de Oliveira.
69. Antonio José Ventura.
70. Antonio Luiz Cruz Franco Netto.
71. Antonio Marinho de Aguiar.
72. Antonio Moraes.
73. Antonio Moreira.
74. Antonio Oliveira e Silva.
75. Antonio Paiva.
76. Antonio Pereira.
77. Antonio Rodrigues.
78. Antonio dos Santos.
79. Antonio da Silva Lopes.
80. Antonio Silveira do Souza.
81. Antonio de Souza Moreira.
82. Antonio de Souza Vianna.
83. Antonio Tartuliano de Souza Carvalho.
84. Antonio Tiburcio de Almeida.
85. Antonio do Vasconcellos.
86. Antonio Vicente.
87. Antonio do Nascimento.
88. Apolinario da Costa.
89. Aprigio Ribeiro Bossa.
90. Aristides Leopoldo Primo.
91. Aristides Ribeiro Lopes.
92. Arlindo Francisco dos Santos.
93. Arlindo Leite.
94. Arlindo de Magalhães.
95. Armando Alves.
96. Armando Galante.
97. Armando José Miguez.
98. Armando do Magalhães Bastos.
99. Arnaldo Henrique dos Santos.
100. Arthur Antonio da Costa.
101. Arthur Ferreira Lobo.
102. Arthur Mathias.
103. Ary Meyrelles.
104. Asdrubal Alves da Silva.
105. Athayde Barreto de Sá.
106. Augusto Claudio Pereira.
107. Augusto Gomes Ribeiro.
108. Augusto Machado Pêca.
109. Augusto Rodrigues Flores Junior.
110. Aurelio Fernandes de Lima.
111. Aurelio Ferreira Jardim.
112. Austriolino Villarim.
113. Avelino Gomes do Amaral.
114. Avelino Gomes Teixeira.
115. Belisario Corrêa.
116. Benedicto Felipe das Neves.
117. Benedicto Marciano.
118. Bento Baptista de Araujo Pinheiro (Dr.).
119. Bento Custodio Teixeira.
120. Benjamin Constant Amaral.
121. Benjamin M. Mattos.
122. Bernardino Eduardo de Mello.
123. Braziliano de Barros Corrêa.
124. Boaventura Cunha.
125. Calixto de Azevedo.
126. Campellino Augusto de Oliveira.
127. Carlos de Aguiar Moreira (Dr.).
128. Carlos Blittig.
129. Carlos de Carvalho.
130. Carlos Geiger.
131. Carlos Gregorio da Cunha.
132. Carlos Gustavo Roiffé.
133. Castorino Rodrigues Pereira.
134. Catulino Lobo Rodrigues.
135. Celso Carlos de Abreu.
136. Cesar Taveira.
137. Cesario Cardoso Dantas.
138. Cicero Firmino Coelho.
139. Sizinio Antonio da Silva.
140. Christino Maigre.
141. Christovão de Britto Filho.
142. Custodio Norberto Pinheiro.
143. Cypriano Gonçalves.
144. Cyriaco Rodrigues de Souza.
145. Cyrineu de Faria Sobrinho.
146. Dario de Almeida Rego. (Dr.).
147. Dario Luiz Monteiro.
148. David Nunes Fernandes.
149. David dos Santos.
150. Delphino José de Calazans.
151. Demosthenes Pinna.
152. Djalma Cordeiro.
153. Domingos Cunha.
154. Durval Ferreira da Cunha (Dr.).
155. Edgar Simões Corrêa.
156. Edgard Gomes da Silva.
157. Edgard Soares Machado.
158. Eduardo Gonçalves Dias.
159. Elias Dutrain.
160. Elpidio de Araujo Dias.
161. Elpidio Pereira dos Santos.
162. Elyseu de Almeida Passinho.
163. Emiliano Silva Leite.
164. Emilio Rodrigues de Alvarenga.
165. Ernani de Andrade Braga.
166. Ernani Nunes Simas.
167. Ernesto Machado da Costa.
168. Ernesto Ribeiro Lopes.
169. Estacio Teixeira.
170. Estanislau Buszynski.
171. Estevão Alves da Silva.
172. Esteves Antonio de Cantuaria Nogueira.
173. Euclydes de Oliveira Soares.
174. Euclydes da Silva Sasso.
175. Euclydes de Souza.
176. Eugenio Gonçalves Pinheiro.
177. Eugenio Gracie Catta Preta (Dr.).
178. Euphrosino Luiz da Cunha.
179. Eurico Rocha.
180. Everardo Barbosa.
181. Ezequiel Padilha.
182. Felipe de Oliveira.
183. Felipe Santiago.
184. Fernandes Gomes Pimentel.
185. Firmino Carneiro.
186. Firmino Soares de Andrade.
187. Florestan de Oliveira Lima.
188. Floriano Peixoto Coelho.
189. Francisco Alves da Cunha.
190. Francisco Bezerril Filho.
191. Francisco Constante de Figueiredo.
192. Francisco Cordeiro.
193. Francisco Fernandes Braga.
194. Francisco José Caldas.
195. Francisco Julio José da Silva.
196. Francisco Londrino.
197. Francisco Magno Ribeiro.
198. Francisco Martins Meirelles.
199. Francisco Martins Soares.
200. Francisco Miranda dos Santos.
201. Francisco do Nascimento.
202. Francisco do Nascimento.
203. Francisco Vital de Oliveira.
204. Franklin da Cruz Galvão (Dr.).
205. Frederico de Albuquerque Pereira.
206. Frederico Gonçalves Vianna.
207. Frederico Mariath da Costa.
208. Galdino Cezar da Rocha.
209. Galileu Lobo de Avila.
210. Gastão de Souza.
211. Geraldino Gomes dos Santos.
212. Geraldo Antonio Napoleão.
213. Godofredo Barbarez.
214. Gr gorio Anastacio da Silva.
215. Guilherme Meirelles.
216. Gustavo Nicollis.
217. Gustavo Pedreira de Freitas (Dr.).
218. Gustavo Schinzel.
219. Guy de Moraes Ferreira.
220. Heitor Bracet.
221. Heitor da Silva Costa.
222. Helvecio Brandão.
223. Henrique de Araujo.
224. Henrique Leonardo Rayder.

225. Henrique Maggioli.
226. Henrique Vieira do Azevedo Junior.
227. Herenlano da Silva.
228. Hermanno Duarte Nunes.
229. Hermenegildo Gomes da Silva.
230. Hermeto Fernandes de Castro.
231. Hermes Pinheiro.
232. Herminio Silva.
233. Herminio Ferreira Candeas.
234. Homero de Padua.
235. Honorio Torres Fialho.
236. Humberto Ferraro.
237. Humberto de Lima.
238. Idiomar Pinto da Silva.
239. Ignacio Machado de Magalhães.
240. Hilefonso Alves de Lima.
241. Ireno Meira.
242. Isaac Dutra da Rosa.
243. Isaac Penha de Castro.
244. Isael de Oliveira.
245. Jacintho Corrêa de Mello.
246. Januario Paes.
247. Jarbas Ribeiro de Oliveira Val.
248. Jayme Bomsucesso Moreira.
249. Jayme Calheiro Luiz.
250. Jayme Leite Bastos.
251. Jayme Martins de Oliveira.
252. João Alves Bezerra.
253. João Alves Leite.
254. João Alves Pereira.
255. João Alves Tobias.
256. João Almeida Sobrinho.
257. João Antonio de Araujo.
258. João Antonio Capote Valente (Dr.).
259. João Antonio dos Santos.
260. João Baptista de Amorim Carrão.
261. João Barbosa de Lima.
262. João Caetano Machado.
263. João Carneiro.
264. João Corrêa da Silva Pinto.
265. João da Costa Leite.
266. João Damasceno.
267. João Ferreira de Almeida.
268. João Ferreira de Barrôs.
269. João Felix dos Santos.
270. João Francisco da Silva.
271. João Gonçalves da Motta.
272. João Gomes da Costa.
273. João Ivo de Souza.
274. João José Alves.
275. João Lopes Louzada.
276. João Luiz da Costa.
277. João Machado.
278. João Marinho Corrêa.
279. João Martins Lima.
280. João Nepomuceno Gomes.
281. João Neves Filho.
282. João Octavio Gally.
283. João Ramos.
284. João Rodrigues.
285. João Rodrigues.
286. João da Rosa Vieira.
287. João Silvino de Oliveira.
288. João de Souza.
289. Joaquim Antonio Guimarães.
290. Joaquim Baptista Cabral.
291. Joaquim José de Freitas.
292. Joaquim Macário Bastos Filho.
293. Joaquim de Sá Mattos.
294. José Alexandre Alvares Velloso de Castro.
295. José Americo Leite.
296. José de Azevedo Machado.
297. José Ayres do Nascimento.
298. José de Barros.
299. José Benedito da Silva Mello.
300. José Climaco.
301. José Corrêa dos Santos.
302. José Dionysio Alves Pereira.
303. José Domingos de Macedo.
304. José de Freitas Candelaria.
305. José Gonçalves Rodrigues.
306. José Guilherme Coelho.
307. José Joaquim Sobral.
308. José Maria Cardoso.
309. José Magalhães.
310. José de Medeiros Cybrom Sobrinho.
311. José do Nascimento.
312. José de Oliveira Gomes Filho.
313. José Paulo da Silva.
314. José Pedro da Silva.
315. José Pinto Soares de Moura Junior.
316. José da Rocha.
317. José Rodrigues Lage.
318. José Severino da Costa.
319. José da Silva Braga.
320. José da Souza Leite.
321. José Torres Junior.
322. José Vicente.
323. José Vieira.
324. José Vieira da Costa.
325. Jeronymo Fernandes.
326. Josué de Medeiros.
327. Jovino Alves.
328. Jovino Corrêa dos Santos.
329. Jovino Guimarães.
330. Julio Machado.
331. Julio de Souza.
332. Julio Vieira de Lemos.
333. Juvenal de Farias Regua.
334. Laercio Corrêa da Silva Pinto.
335. Lafayette Ferreira de Mello.
336. Lafayette Gomes da Silva Figueiredo.
337. Laudelino Prates Cardoso.
338. Lazaro Pereira.
339. Leonardo da Costa Junior.
340. Leovigildo Lazaro da Costa Almeida.
341. Lindolpho Cardoso.
342. Lourenço José Martins.
343. Lucas Evangelista dos Santos.
344. Luiz Bernardo de Souza.
345. Luiz Curcio.
346. Luiz Euclides Chaves de Azevedo.
347. Luiz de França Alves.
348. Luiz da França Feitosa.
349. Luiz Garcia.
350. Luiz Gomes da Cunha.
351. Luiz Lopes da Costa.
352. Luiz Mangano dos Santos.
353. Luiz dos Santos.
354. Luiz da Silveira Franco Junior.
355. Luiz Soares de Campos.
356. Luiz Thomaz Maffiali.
357. Leonardo Lourenço dos Santos.
358. Luperino Monteiro Chaves.
359. Mamede Ramos de Oliveira.
360. Manoel Affonso Caniné.
361. Manoel Alves Lafayette Coimbra.
362. Manoel Alves de Magalhães.
363. Manoel Andrade dos Santos.
364. Manoel de Araujo Baptista.
365. Manoel Bernardo de Azevedo.
366. Manoel F. Leal.
367. Manoel Ferreira da Cunha.
368. Manoel Francisco de Brito.
369. Manoel Guilhermino dos Santos.
370. Manoel Hildebrando Monteiro.
371. Manoel Joaquim Gonzaga.
372. Manoel Joaquim Leite.
373. Manoel José de Almeida.
374. Manoel Landeiro.
375. Manoel Loureiro dos Santos.
376. Manoel Martins.
377. Manoel Martins Gomes.
378. Manoel Moreira de Mesquita.
379. Manoel Parado.
380. Manoel Pedro Limoeiro.
381. Manoel Pereira Guimarães.
382. Manoel Pereira dos Santos.
383. Manoel Pinheiro Fernandes Tavora.
384. Manoel Rodrigues da Silva.
385. Manoel Raymond.
386. Manoel Sampaio.
387. Manoel dos Santos.
388. Manoel Severiano da Costa.
389. Manoel da Silva Gomes.
390. Manoel de Souza Gomes.
391. Manoel Teixeira.
392. Manoel Victor de Mendonça.
393. Marçal Badaraco.
394. Marçal Martins.
395. Marcellino Ferreira.
396. Marcellino Ferreira Baptista.
397. Marcilio Bento da Silva.
398. Marinho Faustino de Souza.
399. Marinho Pires Ferreira.
400. Mario Aleixo.
401. Mario Faustino dos Santos.
402. Mario Marinho Coelho.
403. Mario de Oliveira Santos.
404. Mario de Sá Mattos.
405. Mario Saldanha.
406. Mario Teixeira Mendes.
407. Mario Thomaz Pereira.
408. Martiniano de Lemos.
409. Mauricio Pinto da Silva.
410. Maximiano Esteves.
411. Messias Ferreira Veras.
412. Miguel de Abreu e Silva.
413. Miguel Jeronymo Douto da Igreja.
414. Mozart Tavares Vieira.
415. Mosand Souza Lima.
416. Natalicio Marques Cesar.
417. Nelson Augusto Pereira.
418. Nelson Medrado Dias.
419. Nestor Uzeda Lima.
420. Nicanor do Nascimento.
421. Norberto Augusto Cordeiro.
422. Norberto Vieira da Costa.
423. Octaviano Gomes dos Santos.
424. Octavio Alfredo de Carvalho.
425. Octavio Augusto do Nascimento.
426. Octavio Gomes dos Passos.
427. Octavio Michelot de Oliveira.
428. Octavio de Souza.
429. Odilon Pereira de Andrade.
430. Odín Fábrega de Góes.
431. Olivio dos Santos.
432. Orlandino da Silva Louredo.
433. Oscar Barbosa da Silva.
434. Oscar José Clemente.
435. Oscar Ribeiro de Medeiros.
436. Oscar Rieger.
437. Oscar da Silva Motta.
438. Osterno Antunes Ferreira Bomsucesso.
439. Oswaldino de Brito.
440. Oswaldo de Aguiar.
441. Oswaldo de Faria Limoeiro.
442. Oswaldo Magino Becker.
443. Ovílio Antonio de Souza.
444. Ozéas Calheiro Dias.
445. Ozorio José dos Santos.
446. Paulino Spade.
447. Paulino Rego Mello.
448. Paulo Felix dos Santos.
449. Paulo Primo.
450. Paulo dos Santos Lobo.
451. Paulo dos Santos Lobo.
452. Pedro Americo da Cunha.
453. Pedro Delfino Ferreira Junior.
454. Pedro Francisco Alves.
455. Pedro Gomes Damasceno.
456. Pedro Marques de Lima.
457. Pedro Ribeiro de Carvalho.
458. Pedro Torres Burlamaqui.
459. Presciliano Antonio dos Santos.
460. Raul Barros Madureira (Dr.).
461. Raul Fernandes Machado.
462. Ramon Peres Lopes.
463. Raul da Silva Maia.
464. Renato Lopes Rego.
465. Renato Paranhos.
466. Rodolpho Alvim Padilha.
467. Rodolpho Marques.
468. Roland Carlos Esteves.
469. Rosaldo de Azevedo Rangel.
470. Rosario de Vasconcellos.
471. Rubens Imeus.
472. Sebastião Alves da Motta.
473. Sebastião Pontes.
474. Sebastião Silveira.
475. Servulo José de Andrade.
476. Severino Lopes de Mendonça.
477. Silvino José Furtado.
478. Sizenando Ernesto de Araujo.
479. Sizenando Ribeiro.
480. Sylvio Leal da Costa.
481. Tertuliano dos Reis Principe.

482. Theodorico Labatt Lacerda.
483. Theodomiro Pinheiro da Silva.
484. Theophilo de Araujo.
485. Tiburcio Corrêa Cavalcanti.
486. Torquato de Souza.
487. Ulysses da Silva.
488. Waldemar Coelho Flores.
489. Waldemiro da Rosa Pereira.
490. Vicente Archânjo de Barros.
491. Vicente Marcolino de Sant'Anna.
492. Victor Mendes.
493. Virgilio Teixeira de Aguiar.
494. Virgínio Pereira de Andrade.
495. Waldemar Cumpos Guimarães.
496. Waldemar do Nascimento.
497. Wencoslau José de Oliveira.

Junta de Alistamento do 5º Município, 14 de novembro de 1913. — *Manoel de Figueiredo*, secretario. — *Souza Pimentel*, presidente.

Nono município — Gavea — Séde: Rua Marquez de S. Vicente.

O 1º tenente Norberto Augusto Borges, presidente da junta de alistamento militar.

Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão, na Capital Federal, acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, seguem-se abaixo as relações dos alistados e excluídos. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as competentemente documentadas até o dia 14 de dezembro ainda a esta junta; dahi em diante, porém, só as poderão fazer á Junta de Revisão e directamente. E eu, *Carlos Frederico Oldemburg*, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vai pelo presidente rubricado. — *Carlos Frederico Oldemburg*, secretario. — 1º tenente *Norberto Borges*, presidente.

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. Ernesto de Almeida.
2. Felinto dos Santos.
3. Rufino Mariano.
4. Christovão Hilario.
5. Waldemiro Gomes.
6. Rozendo Domingos.
7. Benjamin Silva.
8. Henrique Baptista.
9. Joaquim Ramos.
10. José de Abreu.
11. Oscar Veiga.
12. José Ribeiro.
13. Apulchro de Castro.
14. Francisco Costa.
15. Pedro Moraes.
16. Manoel Constantino.
17. Francisco Nogueira.
18. Alfredo Ignacio.
19. José Virgilio.
20. Cesar Werneck.
21. Ordarmund Gomes Ferreira.
22. Eugenio Martins Vieira.
23. Angelo Manhães.
24. José Amorim.
25. Carlindo Vieira.
26. José Dias.
27. João Francisco Brandão.
28. Manoel Clemente Vieira.
29. Antonio Gama.
30. José de Sanches Bittencourt.
31. Paulo Vilas de Góes.
32. Luiz José da Costa.
33. Joaquim da Fonseca.
34. Julio Afonso Leite.
35. Alvaro da Fonseca Bastos.
36. Fernando Bastos.
37. Eugenio Antonio Braga.
38. Afonso Monteiro.
39. Eloy Santa Rita.
40. Americo Ferreira.

41. Francisco Alexandre Castro Barros.
42. Irineu José Soares.
43. Carlos Finadeiro.
44. Victor Mathias Braga Junior.
45. José Gomes da Silva.
46. Narcizo de Araujo.
47. Eugenio Augusto dos Santos.
48. Paulino Pinto Alves.
49. Antonio Machado.
50. Carlos Machado Braga.
51. Admar Popeira.
52. Francisco Marques de Oliveira.
53. Joaquim José Rodrigues.
54. Irineo Marques de Oliveira.
55. Evaristo de Oliveira.
56. Antonio José Pereira.
57. Manoel Germano da Cruz.
58. João Antonio Marques.
59. Salustiano Augusto dos Santos.
60. José Lemos.
61. Vazquez José do Amaral.
62. José André.
63. Paulino Antonio Guimarães.
64. Francisco Leopoldo da Silva.

Capital Federal, 14 de novembro de 1913. — 1º tenente *Norberto Borges*, presidente.

Decimo município — San'Anna — Séde: Quartel do Commando Superior da Guarda Nacional

O coronel Alfredo Fausto de Sampaio Ribeiro, presidente da junta de alistamento militar.

Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á junta de revisão, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, seguem-se abaixo as relações dos alistados. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro ainda a esta junta; dahi em diante, porém, só as poderão fazer á junta de revisão e directamente. E eu, capitão Alfredo Accioli Goston, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vai pelo presidente rubricado. — Capitão *Alfredo Accioli Goston*, secretario. — Coronel *Alfredo F. de Sampaio Ribeiro*, presidente da junta.

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. Octavio Angelo Lopes.
2. Leonidas Feital.
3. José Marinho Fernandes.
4. João Raymundo Rodrigues.
5. Salvador Madeira Carnaval.
6. Francisco Lino de Andrade.
7. Quirino Silva.
8. Augusto Pereira da Costa.
9. Pedro Nazareth Pereira.
10. Julio de Souza Guimarães.
11. José Candido de Oliveira.
12. Antonio Noronha.
13. João do Nascimento.
14. Alvaro Pedro Pereira.
15. José Pernicano de Farias.
16. Carlos Vairo.
17. João Emigdio de Oliveira.
18. José de Oliveira Baptista.
19. Arthur Antonio da Costa.
20. Irineu Octavian. da Costa.
21. Felicio Santiago.
22. João Propacado.
23. Oswaldo Braga.
24. Francisco Nascimento.
25. Pedro Joaquim Moitinho.
26. João Pereira da Costa.
27. Manoel de Moraes.
28. Manoel da Silva.
29. Thomaz Ignacio da Rocha.
30. Rosalvo de Queros Costa.
31. Aloixo de Souza Barros.

32. João Cavalcanti.
33. Mitintino José Soares.
34. Rufino Ferreira do Amaral.
35. Henrique José Sant'Anna.
36. Hometerio Ribeiro de Andrade.
37. Maximo Francisco.
38. José Manoel Navarro.
39. Sylvio Machado Mendonça.
40. Manoel Antonio de Andrade.
41. Manoel Alves da Cunha.
42. José Emerio.
43. Henrique N. Ferreira Braz.
44. Francisco Tacitano.
45. Leovigildo de Rezende Cardoso.
46. Eduardo Pares Duarte.
47. Agostinho José da Costa.
48. Joaquim Alves Godinho.
49. Francisco dos Santos.
50. Francisco Antonio Junior.
51. Aureliano Henrique da Silva.
52. Gustavo Antonio de Queiroz.
53. Didimo Telles de Menezes.
54. Bazilio Evangelista.
55. Irineu Diniz de Moraes.
56. Francisco Ribeiro Chaves.
57. Antonio Telles A. Barbosa.
58. Manoel Felix.
59. Euclides de Andrade.
60. José Pereira de Lemos.
61. Antonio Gonçalves Pacheco.
62. Pantaleão Nicacio.
63. José Oliveira Montes.
64. José Theodoro de Lima.
65. Ernesto Felix Tourinho.
66. Arlindo Rodrigues Bittencourt.
67. Nestor Alves de Moura.
68. Aprigio Gomes de Mattos.
69. Francisco Henrique.
70. José Peres Garcia.
71. Joaquim Fernandes de Barros.
72. Henrique Ferreira Campos.
73. Henrique de Souza.
74. Manoel Alves de Carvalho.
75. Elpidio José Barbosa.
76. José Coelho.
77. Jovianino Reynaldo dos Santos.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913. — Capitão *Alfredo Accioli Goston*, secretario. — *Alfredo F. de Sampaio Ribeiro*, coronel presidente da junta.

Decimo primeiro município — Gamboa — Séde: Quartel de Bombeiros (Cães do Porto)

O tenente José Viriato Martins, presidente da Junta de Alistamento do 11º Município, faz saber que de conformidade com o decreto n. 6.947, de 8 de maio de 1908, foram alistados neste município 221 cidadãos que se acham aptos ao serviço do Exercito e cujos nomes seguem publicados após esse edital, e, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei affixar no portão do edificio do Corpo de Bombeiros no Caes do Porto, avenida do Mangue, a relação dos alistados e publicar no *Diario Official*; e si qualquer cidadão nelle incluído se julgar prejudicado, deverá fazer a sua reclamação por escripto juntando os documentos comprobatorios do allegado até o dia 14 de dezembro do corrente anno, das 11 da manhã á 1 hora da tarde, no edificio do Corpo de Bombeiros, Caes do Porto, avenida do Mangue. E eu, alferes Manoel Claudino de Oliveira e Cruz, secretario, assigno e subscrevo, alferes *Manoel Claudino de Oliveira e Cruz*, secretario. — Tenente *José Viriato Martins*, presidente.

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. Maximo da Silva.
2. Julio Alves.
3. Orlindo Baptista.
4. José Gomes Anjos.
5. Alvaro Moreira de Oliveira.
6. Amaro Francisco Coelho.

7. Raymundo Gonçalves.
8. Euclides Ferreira da Silva.
9. Luiz Perkus.
10. José Mont'iro Filho.
11. Romeu Diniz A. lo.
12. João Thomé Cam. so de Castro.
13. Radagasio de Carvalho.
14. Antonio Mendes Antas.
15. Aldemar Cavalcanti.
16. Marcellino Corrêa.
17. Napoleão Rodrigues.
18. Amaro Sândão.
19. Joaquim Pereira Pinto.
20. Oscar Lopes.
21. Leopoldo Nunes.
22. Manoel de Souza.
23. Franklin Corrêa.
24. Lycurgo de Castro Santos (Dr.).
25. Tiburcio da Silva.
26. João Rodrigues da Cunha.
27. Nicolão Joaquim Prouença.
28. Paulo Petra da Fontoura Mello.
29. Pedro Coelho.
30. Alvaro Silva.
31. José Carlos de Albuquerque.
32. Manoel Antonio Ferreira.
33. Arthur Izetti.
34. Romão Belisario.
35. Agricola Vaz dos Santos.
36. Ataliba Maximiliano.
37. João de Freitas.
38. Osmar Figueiredo.
39. Christovão Coelho.
40. Da id Camps a Filho (Dr.).
41. Leopoldo Perdigão de Oliveira.
42. Augusto dos Santos.
43. Horenz Fribenberg.
44. Antonio Raymundo Gomes.
45. José Carlos Camara.
46. Antonio Bernardes.
47. José Luiz Moraes.
48. Francisco da Cruz Machado.
49. Octaviano de Barros.
50. Franklin Roberto Cardoso.
51. Hlefonso Theodoro Martins.
52. João Paulo.
53. Victor Bastos.
54. Gastão Braga.
55. Octavio Bernardino.
56. Louival Carlos da Fouseca.
57. Sebastião Campos.
58. Aristides Gonçalves.
59. Rubens Bogrelo.
60. Julio Mario B. Nascento.
61. Aranhão de Oliveira.
62. Adhemar Veiga.
63. Olivier F. Santos.
64. José Lopes.
65. Guirino José Coelho.
66. Antonio Machado.
67. Moyses Galvão.
68. Euzébio Americo.
69. Alfredo Candido de Lemos.
70. João Sitas.
71. Adolpho de Castro.
72. José Pereira Ramos.
73. José da Costa Braga.
74. João Teixeira Araújo.
75. Osorio Rocha.
76. José Ramos Falcão.
77. Ruy Nunes da Rocha.
78. Custodio dos Santos.
79. Lindolpho Teixeira.
80. Oscar Alves.
81. Benedito da Silva Vianna.
82. Mario Pereira de Vasconcellos (Dr.).
83. Luciano Francisco.
84. Flavio Agostinho Barbosa.
85. Joaquim da Motta.
86. José Porphirio dos Reis.
87. Juvencio José dos Santos.
88. Eduardo Viriato Teixeira.
89. José Rosa.
90. Henrique Thomaz.
91. Leopoldino Alves.
92. Candido Francisco Pimentel.

93. João da Cruz.
94. Elpidio de Souza.
95. José Pereira.
96. Antonio Sobrinho.
97. José Joaquim Corrêa.
98. Antonio Lopes.
99. José Bittencourt Nascimento.
100. Manoel Emilio Pereira.
101. Armando Alves.
102. Antonio Nigro.
103. Aloysio da Silva Almeida.
104. Victor Conceição.
105. Ivo Barboza Velloso.
106. Onofre Reis.
107. José Rodrigues Bastos.
108. Auselmo Cardoso.
109. Laurindo Sabino Eulenterio.
110. João Cezar Faria.
111. Carmo Provenzano.
112. José Marques Silveira Callado.
113. José Luiz Duarte.
114. Mario Rodrigues da Cruz.
115. Augusto Gomes da Silva.
116. Jorge José Rosa.
117. Manoel Paulo Telles do Mattos Junior (Dr.).
118. Antonio Pereira Leitão.
119. Frederico Ramos Mendes.
120. Lucio Fontant de Barros.
121. Antonio José Viçitas.
122. Paulo Cruz Lobo.
123. João Ribeiro.
124. Raul Cicero de Miranda.
125. Alexandre Campos.
126. Francisco Neiva.
127. Antonio Laureano.
128. Manoel Belmiro.
129. Gustavo Lemos.
130. João Augusto da Silva.
131. Orestes José da Silva.
132. João Manoel da Cunha.
133. Oscar do Carvalho.
134. Raul Corrêa Pereira.
135. José Candido da Costa.
136. Manoel Cactano Filho.
137. Frederico Martins de S.
138. Gastão Stael.
139. João Fernandes Cachoeira.
140. Roberto de Oliveira Bastos.
141. Francisco Eduardo Mandarino.
142. Gofredo Ribas.
143. Francisco Sanna.
144. José Nobre.
145. José Joaquim Corrêa.
146. Mario Augusto da Silva.
147. João Affonso.
148. João Barbosa Spinola.
149. Marianno Adolpho Andrado.
150. Bernardino Pereira.
151. Rodolpho Pinheiro de Azeredo Continho.
152. René Becker.
153. José Guimarães Tavares.
154. João dos Santos.
155. José Francisco dos Santos.
156. Domingos Ramos Filho.
157. Luiz Gonzaga Pinto.
158. Manoel Couto.
159. Augusto Pereira Silva.
160. Oscar dos Santos.
161. Germano Barbosa.
162. Alexandre Tavares Pinto.
163. Adelino Gonçalves França.
164. Manoel de Souza.
165. Antonio Almeida Araújo.
166. Adelino Corrêa de Araújo.
167. Agenor Pereira Guimarães.
168. Americo Curvello de Mendonça.
169. Antonio Rodrigues Pires.
170. Paulo Corrêa Maduro.
171. Nilo Peganha.
172. José Severiano de Luna.
173. José Simões de Souza.
174. Frederico Oberlander Pinho.
175. Manoel Machado Rodrigues.
176. Polycarpo Joaquim.
177. João Malaquias Martins.

178. Waltrudes dos Santos.
179. Plácido João Lobo de Oliveira.
180. Manoel Moraes.
181. Carl Johan Bergorist.
182. João Chepp.
183. Antonio José da Costa.
184. Onofre Jeovasio.
185. Ernesto José de Pinho.
186. Alberto Freitas dos Santos.
187. Antonio Provençiano.
188. Accacio Gonçalves da Costa.
189. Eurico Hortencio Bastos.
190. Izidoro Rêgo Cruveiro.
191. Joaquim da Cruz.
192. Geraldo Antonio Pedro.
193. Sylvestre Alves Barboza.
194. Balbino Affonso.
195. Benedicto Corrêa.
196. Eduardo Brandes.
197. Carmo Continho.
198. Portillo Ribeiro de Freitas.
199. José Manoel dos Santos.
200. Salvador Francisco Salles.
201. Bento Agostinho.
202. Carlos Gomes Pereira Junior.
203. José Alves.
204. Romeu Caminha Nunes.
205. Arthur Souza Lima.
206. Salvador Barbaer.
207. Olavo Sodrê de Macedo.
208. João Candido Botelho.
209. Octavio Aguiar Cardoso.
210. Albino Francisco Silva.
211. Francisco da Rocha Gomes.
212. João Pereira Garcia.
213. Oswaldo Cardoso de Menezes.
214. Francisco da Silva.
215. Antonio Rodrigues Lima.
216. Ernesto Sant Clair Robertson.
217. Malvino Lapa Filho.
218. Eurico Marianno de Souza.
219. Francisco Ganelli.
220. José Menezes da Silva.
221. Delphin Pereira Santos.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913.

—Tenente José Viriato Martins, presidente.—
Alferes Manoel Claudino de Oliveira e Cruz,
secretario.

Decimo segundo municipio — Espírito
Santo — Séde: Agencia da Prefeitura
(largo do Estacio de S.)

Relação dos alistados d: 14 de setembro
a 14 de novembro de 1913.

1. José Xavier de Medeiros.
2. Henrique Alcover Novaes.
3. Antonio Magalhães.
4. Euclides Herck de Campos.
5. Liberato Lima.
6. Francisco Rocha de Avelar.
7. José Mello da Rocha.
8. Joaquim Leitão de Assumpção.
9. Amadeu de Oliveira Campos.
10. Ruben Conceição.
11. Josino Sampaio.
12. Hermenegildo Pagani.
13. Domingos Francisco Quadros.
14. Antonio Antunes de Mattos.
15. José Luiz Nogueira.
16. Manoel Mallet.
17. Candido Gomes.
18. Alberto Messina.
19. Manoel Cesar.
20. Dr. Antonio Martins Pereira.
21. Pedro Antran Dourado.
22. José Delfino.
23. João Teixeira de Carvalho.
24. Estevam Fernandes Moreira.
25. Bellico Teixeira.
26. Juvenal Gaspar.
27. João Soares dos Santos.
28. Alberto Azevedo.
29. Adolpho Madruga.
30. Attila Schultz Ribeiro.
31. Cetano Delamare Garcia.

32. José Adolpho de Azevedo Almeida.
33. Luiz Fernandes da Silva.
34. Telemaco Guilherme da Silva.
35. Hildebrando Ferreira Mendes.
36. Paulino Mathias.
37. Francisco Mercier.
38. Arnaldo Reis.
39. Manoel Antonio.
40. Mario de Souza.
41. Honorio da Costa Monteiro.
42. Pedro Nepomuceno.
43. Oscar da Silveira.
44. João Nepomuceno.
45. Mario Gomes.
46. Arthur Leite Sampaio.
47. Salustiano Pires dos Santos.
48. Antonio Pimentel da Silva.
49. Euzebio Brito Fernandes.
50. Leonardo Victorino da Silva.
51. Victor da Conceição.
52. Luciano Francisco.
53. João Manoel da Cunha Bastos.
54. Domingos Francisco.
55. Jovelino de Almeida.
56. Ivo Barbosa Velloso.
57. Polycarpo Joaquim.
58. João Malaquias Martins.
59. João dos Santos.
60. José Dionysio Alves Pereira.
61. Pedro Cordeiro de Souza.
62. Sebastião Silveira.
63. Emiliano Silva Leite.
64. Joaquim José Corrêa.
65. Idiomar Pinto da Silva.
66. Aeyllino Meirelles da Silva.
67. Joaquim Florencio de Mello.
68. Hortencio Corrêa Mendonça.
69. Octavio Joaquim da Rocha.
70. Rozaldo de Azevedo Rangel.
71. Moysés Neves.
72. Roque Clerio Gomes.
73. Arlindo Gonçalves Villarino.
74. Antonio Araujo.
75. Raphael da Silva.
76. Joaquim de Brito.
77. Sebastião Piuza.
78. Ernesto Gomes da Silva.
79. Francisco dos Santos.
80. João de Oliveira.
81. Romualdo José Corrêa.
82. Francisco Ferreira da Silva.
83. Armando Gonçalves.

Capital Federal, 14 de novembro de 1913.
—Candido Muniz Barreto, secretario.

Decimo terceiro municipio — S. Christovão — Séde: Quartel do 13º de Cavallaria

O major Antonio Augusto de Santiago, presidente da Junta de Alistamento Militar.

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remettidos á Junta de Revisão, acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados.

E para que chegue ao conhecimento de todos seguem-se abaixo as relações dos alistados. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro ainda a esta junta, dahi em diante, porém, só as poderão fazer á Junta de Revisão e directamente. E eu capitão Edylio José da Rosa, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado. — Capitão Edylio José da Rosa, secretario. — Dr. Alexandre José de Mello Moraes Filho, funcionario municipal. — Major Antonio Augusto de Santiago, presidente.

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. Horacio Soares.
2. João de Souza Ennes.
3. Hermogenes Vianna.

4. Gabriel Rodrigues Vianna.
5. Mario Januario Nolasco.
6. Romero da Silva Jardim.
7. Edgard José do Valle.
8. João da Cruz.
9. Ernesto da Silva Ramos.
10. Pedro Lemos da Silva.
11. José Gonçalves Ferreira.
12. Anthero José Moita.
13. Ildefonso José Dutra Junior.
14. Joaquim Ambrosio.
15. Antonio do Couto Mendes.
16. Antenor Mauricio.
17. Afonso Basson de Miranda Ozorio.
18. Manoel Cordeiro.
19. João Gonçalves de Araujo Vianna.
20. Antonio Pernambuco Chaves.
21. Francisco dos Santos.
22. Antonio Pereira Leite.
23. Manoel Gomes.
24. Bento Mendes.
25. José Bernardo.
26. Joaquim de Pinho.
27. Oscar de Mello.
28. Bento Gomes.
29. Saint Clair Resende.
30. Deodoro Marques.
31. Heracito Valle.
32. Augusto Barros Coelho.
33. João Dutra Fernandes.
34. Arthur Brandão.
35. José Laurindo da Cunha.
36. Martinho Barbosa.
37. Victorino Ferreira Martins.
38. Arnaldo Pereira de Lacerda.
39. Numa Pompilio de Albuquerque.
40. João Corrêa Dutra.
41. Manoel dos Santos.
42. Achilles de Mello.
43. Bercimio Muniz do Amaral.
44. José Ignacio Rodrigues Junior.
45. Octavio Teixeira.
46. Claudionor Ferreira.
47. Nelson Goulart.
48. Emilio Coelho.
49. Arnaud Gomes Pereira.
50. Jascelino de Almeida.
51. Pedro de Freitas.
52. João Machado.
53. José Manoel Monteiro Serodio.
54. Alvaro Pires Domingues.
55. José Lucio de Carvalho.
56. José Roque Salgado.
57. Eduardo Silva.
58. Altair Corrêa Massoferri.
59. Francisco Machado.
60. Pedro Rosa de Oliveira.
61. Luiz Lucio Machado.
62. Raul Costa.
63. Altivo Cordeiro.
64. Reynaldo Rezende.
65. Clemente Barcellos.
66. Alcebiades Chaves.
67. Mariano Barbosa.
68. Niemesis Santos.
69. Manoel Ribeiro.
70. José Mello.
71. Pedro de Freitas.
72. Isidoro Ferreira.
73. Luiz da Silva.
74. Manoel Duarte.
75. Antonio Ramos.
76. Carmindo Rodrigues Nobrega.
77. Gilceno Baptista da Costa Braga.
78. João Martinho de Moraes Junior.
79. Antonio Moreira da Silva Liliz.
80. Manoel da Costa Araujo.
81. Adolpho Rocha Azevedo.
82. Geraldino Ernesto.
83. Thomé Rodrigues.
84. Manoel Gonçalves.
85. Julio de Souza.
86. José Gomes.
87. Jorge Rodrigues.
88. José de Paula Junior.
89. Americo Pereira.

90. Manoel da Silva Porto.
91. Francisco Cardoso.
92. João Cardoso.
93. David Vieira.
94. Luiz Cardoso.
95. Alfredo Campos.
96. José Saturnino.
97. Severino Lopes.
98. Augusto Pinto de Souza.
99. Laurentino Gomes.
100. Arthur Gomes da Silveira.
101. Victor Rossignaux.
102. Henrique Brandão.
103. Cesar Augusto Sampaio.
104. Sergio Ortiz.
105. Luiz Baptista Alqueires.
106. Tales José Alves Rodrigues.
107. Antonio de Andrade.
108. Manoel Soares da Rocha.
109. João Vieira de Mello.
110. Nuno Freire de Sant'Anna.
111. Thomaz da Gama Augusto.
112. Cicero Franco Xavier.
113. Julio de Argoelo Castro.
114. Augusto dos Santos.
115. Santinho Paluelo.
116. Eugenio Romano.
117. Sebastião Pereira Mendes.
118. Fausto Luiz de Gouvêa.
119. Angenor Corrêa Lapa.
120. João Barreto.
121. Julio Ribeiro.
122. Albino José Gonçalves Bastos.
123. Luiz Beyró.
124. Arthur José Villas Boas.
125. Augusto da Silva Reis.
126. Vicente Francisco de Sant'Anna.
127. Octavio João de Abreu.
128. Sebastião Martins do Carmo.
129. Carlos Antonio de Araujo.
130. Francisco de Paula Guimarães.
131. Benjamin Rodrigues Goulart.
132. João Manoel de Almeida Araujo.
133. Joaquim de Oliveira Pacheco.
134. Antonio José dos Santos.
135. Alfredo Nery.
136. Arlindo Ferreira Nunes.
137. José da Costa Junior.
138. Joveniano Braga Dias.
139. José Francisco Filho.
140. Nelson Marques Vianna.
141. Oswaldo Baptista de Oliveira.
142. Octaviano Martins.
143. Joaquim de Lima Tavares.
144. Manoel Carneiro do Nascimento.
145. João José dos Santos.
146. Antonio Balbino Nazareth.
147. Philomeno Antonio de Oliveira.
148. Americo de Carvalho.
149. Geraldo José Paes.
150. Ladislão Celestino de Sant'Anna.
151. Manoel da Silva Couto.
152. Joaquim Paulino da Cruz.
153. Eugenio Mariano da Costa.
154. João Baptista Affonso.
155. Achilles Belvarti.
156. Luiz Pelaijo.
157. Vicente Cassano.
158. Americo Felismino.
159. Euclides Thomaz Ferreira.
160. Innocencio Julio Aarão.
161. Francisco José de Mello.
162. José Leite Pacheco.
163. Augusto Joaquim de Sant'Anna.
164. Carlos de Oliveira.
165. Agenor Bazilio.
166. Pedro Coutinho.
167. José Jorge Ferreira.
168. Manoel Cardoso.
169. Idalino Rodrigues Goulart.
170. Alfredo Ferreira.
171. Pulcherio de Campos.
172. Eduardo Vicente dos Santos.
173. Paulo Vidal da Silva.
174. Antenor Rodrigues Maia.
175. Lindolpho Gonçalves de Oliveira.

176. Manoel Vicen'o Wanderley.
177. Alberto Gonçalves da Costa.
178. Nathaniel Marinho da Silva.
179. Oscar Porfirio de Souza.
180. Constantino Cesarsimo.
181. Antonio Montez.
182. Paulo Maria de Jesus.
183. Olegario Moreira dos Santos.
184. Januario da Silva.
185. Manoel João da Cruz.
186. Virtulino Joaquim de Souza.
187. José Camargo.
188. Augusto Pereira de Carvalho.
189. Nestor Dias Brandão.
190. Antonio de Araujo Portellas.
191. Gregorio Francisco Machado.
192. Sebastião Ferreira.
193. Artidório Antonio Gouvêa.
194. Horacio Rodrigues da Silva.
195. Waldemar Ferreira Gutierrez.
196. Laudelino Barbosa dos Santos.
197. Noé Delphino de Souza.
198. Mario Pereira.
199. Antonio Santiago.
200. Pedro de Carvalho.
201. Jorge Goivões.
202. Augusto José da Silva.
203. Cesario Borges.
204. Arthur Bernardo.
205. Francisco Romão da Silva.
206. Clemente Pereira da Silva.
207. Silvino Ferreira da Costa.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913. —
Capitão, *Edylio José da Rosa*, secretario.

Decimo sexto município — Tijuca —
Sede: Agencia da Prefeitura (Conde de Bomfim)

Relação dos alistados de 14 de setembro
a 14 de novembro de 1913

1. Pedro Augusto Ribeiro Junior.
2. Antonio Goyano.
3. João Pereira Pavão.
4. Antonio Pereira Bessa.
5. Manoel Rosa Leal.
6. Raymundo Fernandes.
7. Manoel Cardoso Lourenço.
8. Caetano Camori.
9. Brazilio da Silva.
10. Armando de Souza Fagundes.
11. Francisco Corrêa de Mello.
12. Maximiliano Joaquim da Silva.
13. Nicomedes José Ribeiro.
14. Ricardo Figueiredo Bastos.
15. Augusto Penna.
16. Antonio Rangel.
17. Faustino Ramos.
18. Hernani Ribeiro da Silva.
19. Cecilio Torquato dos Santos.
20. Fredrino da Costa Ribeiro.
21. João Pereira Bessa.
22. Roberto Camori.
23. Antonio Pires.
24. Alfredo Alves de Mesquita.
25. Narcizo Corrêa da Motta.
26. José Lopes Marques.
27. Rubens Espôsel Pinto.
28. João do Carmo.
29. Ernesto Martins Coimbra.
30. Carlos da Costa Rabello.
31. Antonio Francisco Budino.
32. Luiz Gregorio dos Santos.
33. Melquiades de Albuquerque.
34. João Corrêa da Silva Junior.
35. Ernesto Corrêa dos Santos.
36. Marianno José Leite de Medeiros.
37. José Fialho da Silva Junior.
38. Antonio Ignacio Alves.
39. Francisco de Castilho.
40. Oromar de Castilho Couto.
41. José da Silveira Quadros.
42. Eloy Soares.
43. Theophilo Aguiar.
44. Oscar dos Santos.

45. Satyro Rosa dos Santos.
46. Antonio Francisco.
47. Alberto Pereira.
48. José Osorio.
49. Augusto Marcolino.
50. Paulo da Oliveira.
51. Antonio Diniz da Silva.
52. Adelino Manoel.
53. Carlos Sampaio.
54. Sebastião Braz.
55. Pedro dos Santos.
56. Clarindo Figueiredo.

Decimo setimo município — Engenho
Novo — Sede: Rua Viçosa e Quatro de
Maio n. 146

O capitão João Luiz da Costa Oliveira Ju-
nior, presidente desta junta:

Faz saber que, estando concluidos os traba-
lhos de alistamento do corrente anno, vão ser
os mesmos remetidos à junta de revisão
acompanhados de todos os documentos. Para
que chegue ao conhecimento de todos,
manda afixar na porta principal do edificio
em que funciona a junta e publicar a pre-
sente relação dos alistados. Aquelles que
tenham reclamações a fazer deverão apre-
sentar-as, competentemente documentadas, até
o dia 14 de dezembro e, dahi em diante, só as
poderão fazer à junta de revisão e directo-
mento. Eu, José Pinto Machado, secretario,
lavrei o presente edital que assigno e vae
pelo presente rubricado. — *José Pinto Ma-
chado*, secretario. Capital Federal, 14 de no-
vembro de 1913. — Capitão *João Luiz da Costa
Oliveira Junior*, presidente.

Relação dos alistados de 14 de setembro
a 14 de novembro de 1913

1. Antonio Victorino.
2. Alfredo Henrique Falcão.
3. Alfredo Jacintho Teixeira.
4. Alcebiades de Souza.
5. Antonio Costa Pereira.
6. Alfredo Libanio da Cruz.
7. Alberto Francisco Marques.
8. Alvaro Soares de Campos.
9. Antonio Gonçalves Conceição.
10. Adolpho Monteiro Pimenta.
11. Antonio da Costa Lima.
12. Alberto Rio.
13. Annibal da Costa Ferreira.
14. Agenor Pereira.
15. Antonio da Costa Pereira.
16. Antonio Vianna Branco.
17. Alfredo Leopoldo Cunha.
18. Antonio José Rodrigues.
19. Argemiro Silveira.
20. Benedicto Castro.
21. Candido Ignacio Silva.
22. Carlos Mourão Macedo.
23. Domingos Balveo.
24. Eduardo Carvalho.
25. Euclides Maria de Oliveira.
26. Francisco Aucheta Filho.
27. Francisco Alves de Lima.
28. Francisco Carlos.
29. Iracy Ernesto da Silva Chaves.
30. José de Queiroz.
31. João de Oliveira.
32. João Gualberto.
33. José Fayane.
34. José Ribeiro de Magalhães.
35. João Martins Pimenta Junior.
36. Anyzio da Motta.
37. Adolpho Cordeiro Mendes.
38. Albino de Sá Carneiro Chaves Junior.
39. Arthur Tinoco.
40. Antonio da Silva Araujo.
41. Alfredo Machado Soares.
42. Alipio Gomes de Araujo.

43. Antonio José da Cunha.
44. Agenor Augusto de Oliveira.
45. Antonio Teixeira.
46. Annibal Silva.
47. Bonifacio Joaquim da Rocha.
48. Braulio Prates Ennes.
49. Benedicto Delphim de Mello.
50. Cecilio Octavio de Oliveira Costa.
51. Camillo Luiz.
52. Claudino da Silva.
53. Candido Gonçalves.
54. Carlos Freire Guimarães.
55. Franklin de Souza Geothze.
56. Gastão Francisco Xavier.
57. José de Abreu Vianna.
58. João Virgilio.
59. João Calixtro.
60. João Ignacio Machado.
61. José Ignacio Machado.
62. José Luiz.
63. João Caetano.
64. José Moreira Ropue.
65. Jorge Augusto Corrêa.
66. Joaquim dos Santos Magalhães.
67. Juvencio Ovides da Rocha.
68. José de Alcantara Lima.
69. João Avelino Pinto.
70. José da Cunha Faria.
71. Joaquim Apparicio.
72. José Martins.
73. José Luiz do Nogueira.
74. José Franco.
75. João Monteiro.
76. José Rodrigues Santos.
77. João Climaco Barroso.
78. Leoncio José Vianna.
79. Leopoldo Casemiro Costa.
80. Licidio Mifre Leal.
81. Dupicinio Monteiro Chaves.
82. Luciano Americo Carvalho.
83. Manoel Trindade.
84. Manoel Lima.
85. Manoel da Silva.
86. Magno de Miranda.
87. Maximiano Sant'Anna.
88. Manoel Thomaz.
89. Marcellino Oliveira.
90. Miguel da Silva.
91. Mario Dias dos Santos.
92. Manoel Assumpção.
93. Marcellino Antonio Guimarães.
94. Manoel João da Silva.
95. Manoel Anjos Junior.
96. Manoel Maria Rezende.
97. Manoel Dias Guimarães.
98. Narcizo Antonio da Silva.
99. Oscar Almeida.
100. Oscar Manoel Lourenço.
101. Octavio Evangelista.
102. Oldemar Nogueira.
103. Olympio Leite Filho.
104. Paschoal Capote.
105. Pedro Pires.
106. Paulino da Silva.
107. Phabio Baptista Araujo.
108. Polycarpo F. Braga.
109. Pedro Nunes Costa.
110. Paulo Prates Ennes.
111. Pedro Paulino da Silva.
112. Pedro José de Faria.
113. Procopio Pereira da Cunha.
114. Polycarpo dos Santos.
115. Ramiro Assumpção.
116. Simplicio Braz da Rocha.
117. Sylvio Barbosa.
118. Sebastião José de Almeida.
119. Thomé da Silva.
120. Theotonio Roza da Costa.
121. Virgilio Gomes.
122. Virgilio Couto Podreira.
123. Vicenta Gonçalves de Araujo.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913. —
Capitão *João Luiz da Costa Oliveira Junior*,
presidente.

Vigésimo terceiro município — Guará-tiba — Séde: Delegacia Policial

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913.

1. Felipe José Pereira.
2. Deoclecio Antonio Rodrigues.
3. Manoel José Nery.
4. João Luiz Alves.
5. Pedro Pires Medanha.
6. Marciro Luiz dos Santos.
7. Flouzim José de Oliveira.
8. Angelina José Leiros.
9. Afonso Fanco Guedes.
10. Alvaro Cruz.
11. Militão da Costa Carvalho.
12. Antonio M. realante.
13. Narcizo Marques de Souza.
14. Gustavo Izido de Oliveira.
15. Deolindo Ribeiro de Siqueira.
16. Galdino Rodrigues Chaves.
17. Antonio Jacintho da Silva.
18. João Cardozo de Paiva.
19. Faustino Constanção.
20. Liminato dos Santos.
21. Augusto José Leiro.
22. Elpidio de Almeida.
23. Francisco José de Queiroz.
24. Euclides Ribeiro Bastos.
25. Adail Fernandes de Oliveira.
26. Joaquim Gama.
27. Antonio Salles.
28. Jobelino José Mendanha.
29. Benedicto Alves.
30. Raul Mathias.
31. Antonio José de Souza.
32. Theodoro Manoel Pinto.
33. José Calazães de Souza.
34. Benedicto Nunes de Siqueira.
35. João Vasco da Silva.
36. Acelino Antonio Rodrigues.
37. Leopoldo do Nascimento.
38. Raul José de Souza.
39. Lino Caetano Pimentel.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913. — Capitão Euclides Rodrigues Pretado, secretario.

Escola Militar

(REALENCO)

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho administrativo, faço publico que no dia 18 do corrente, ás 12 horas, recebem-se propostas para o fornecimento durante o anno de 1914 dos artigos abaixo especificados, para o consumo do rancho dos alumnos, rancho das praças, dieta da enfermaria e bem assim fornecimento para a cavallada e artigos de limpeza, a saber:

Por kilogramma — Arroz agulha, arroz de Iguaçu, assucar de 1^a, assucar de 2^a, assucar de 3^a, alfafa nacional, alfafa do Rio da Prata, bacalhão de caixa, banha nacional, batata nacional, batata estrangeira, café em pó, café em grão tipo 7, carne secca do Rio Grande, carne secca do Rio da Prata, carne verde de vacca com osso, carne verde de vacca sem osso, carne fresca de porco, cevadilha, chá da India, ervilhas partidas para sopa, feijão preto, feijão de cor, farinha de mandioca, farinha de trigo, farinha de rosca, farello de trigo, fubá grosso de trigo, goiabada nacional, legumes, manteiga mineira, marmellada, massa branca nacional, massa amarela nacional, matte em folha, matte em pó, milho miúdo vermelho, pão nacional, pão estrangeiro, pão fresco de trigo, peixe salgado, queijo de Minas, queijo do reino, sal commum, temperos, toucinho mineiro e verduras. — Azeite de peixe, azeite de mocotó, cera para envernizar, estopa para limpeza, graxa do Rio Grande, potassa do commercio, sabão commum, sabão em pó, vaselina.

Por litro — Azeite doce de Lisboa, vinagre branco nacional, vinagre branco de Lisboa, vinho tinto do Rio Grande e vinho tinto de Lisboa, creolina.

Por unidade — Bananas, frangos grandes, gallinhas, laranjas e ovos. — Baldes de zinco, regador de folha, espanador de penas n. 21, sabonete em barra, vassouras grandes de piassava, vassouras pequenas de piassava, vassouras americanas, vassouras de cabelo.

Por lata de 1/8 — Azeitonas brancas.

Por massa — Palitos lixados.

Por garrafa — Vinho do Porto.

Por tubo — Balistol.

Por lata — Kaol.

Por vidro — Nubian.

Por folha — Lixa esmeril sortida.

Por caixa — Tijolos de areiar.

Vigésimo quinto município — Ilhas — Séde: Asylo de Inval das da Patria

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913.

1. Tarjino Candido Cardoso.
2. Augusto Francisco Paula.
3. Peres Fernandes.
4. Lucio Souza Guimarães.
5. Manoel da Fonseca Meirelles.
6. Nelson Theodoro.
7. Bento Proença.
8. Antonio Goncalves de Souza.
9. Manoel Cardoso da Silva.
10. Jayma Beurecolf.
11. Virgilio Rodrigues Silva.
12. Aristides Evaristo Dias.
13. Euclides Baptista.
14. Alcindo Moreira.
15. Afonso Almeida.
16. José Montalvão Almeida.
17. Arnaldo da Silva Valle.
18. Laudjilino Xavier Baptista.
19. Benjamin Monteiro de Carvalho.
20. Archimínio Pereira Costa.
21. Alvaro dos Santos.
22. Manoel Gomes Monsão.
23. Gregorio Távares.
24. Luiz Augusto Santos.
25. Olavo de Almeida.
26. Alberto da Silva.
27. Manoel Soares Araújo.
28. Walter Soares Brazil.
29. Rufino de Oliveira.
30. Antonio Ferreira Lima.
31. Milceto Maciel.
32. Joaquim Nunes.
33. Aquino José Barbosa.
34. Luiz Antonio de Macedo.
35. Oscar Villares.
36. Cyrillo Porphirio de Mello.
37. Roberto Fontes.
38. Natalino de Mattos.
39. Manoel de Abreu.
40. Waldemar Antonio Baptista.
41. Euclides Muniz Barreto.
42. Euzobio Alves.

43. Izaias Ignacio de Alveida.
44. Arlindo Procopio da Silva.
45. Hermilio Proença.
46. Benjamin Luciano.
47. Joaquim Monteiro de Carvalho.
48. Armando Lopes Figueiredo.
49. Manoel Lopes Neves.
50. Francisco Lopes.
51. Murição da Silveira.
52. Manoel Christiano.
53. Edgar Muniz Barreto.
54. João Baptista das Neves.
55. Roque de Araújo.
56. Oolino dos Santos.
57. Alvaro Gomes Pinto.
58. Antonio da Rocha.
59. Miguel Veloso.
60. Osmar Leão da Costa.
61. Antonio dos Santos.
62. Manoel Placido Ribeiro.
63. Antonio Pereira.
64. José da Silva Modesto.
65. Manoel Pontes.
66. Antonio Machado.
67. Alberto Rodrigues Guimarães.
68. Antonio Manoel de Medeiros.
69. João Soares.
70. João Ignacio Sant'Anna.
71. Delmiro Torres.
72. João de Oliveira.
73. Januario Pires de Azevedo.
74. Ezequiel Martins de Oliveira.
75. Agenor Augusto Continho.
76. João Chrisostimo Callado.
77. Antonio Porto Soares.
78. Antonio Gonçalves da Silva.
79. Patrocínio de Souza Meirelles.
80. Augusto Baptista Nunes.
81. Cinzenando Ricardo da Cunha.
82. Pócidonio Francisco Pinto.
83. Antonio Rosa.
84. Antonio Pereira Rosa.
85. Henrique dos Santos.
86. Manoel Rodrigues da Silva.

Ilha do Bom Jesus, 14 de novembro de 1913, capitão José Joaquim Franco de Sá, presidente.

Por pacote — Vellas para carro e vellas brasileiras.

Todos os generos serão de primeira qualidade e livres de qualquer tara ou envoltorio.

As propostas serão em duplicata, ambas as vias escriptas com tinta preta, sem rasuras ou emendas e assignadas pelos proponentes ou seus procuradores, devendo estes apresentar no acto da concorrência as respectivas procurações.

Os proponentes se obrigam a fornecer pelos preços fixados em suas propostas não só aos officiaes e empregados civis deste instituto, como também a toda e qualquer força federal que aqui aquartellar e aos estabelecimentos militares aqui existentes e que se fundarem na vigencia desta concorrência.

Os proponentes deverão comparecer ou fazer-se representar por seus procuradores, afim de assistirem á leitura das propostas e rubricar as de seus competidores, de accordo com a lei n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909.

O fornecimento de carne verde com ou sem osso será feito na razão de duas partes trazeiras para uma deanteira.

Para habilitação a esta concorrência os proponentes devem requerer até o dia 17, ás 15 horas do dia (3 horas da tarde), a sua inscrição, juntando ao seu requerimento certificados do imposto de industria e profissões e de licenças que pro. em acharem-se quites com a Prefeitura e a Fazenda Nacional, documentos estes que servirão para o conselho julgar previamente e antes da leitura das propostas da idoneidade dos Srs. proponentes e da habilitação a fornecer os artigos que pretendam propor e que sejam exclusivamente do seu ramo de negocio.

Para garantia da assignatura do contracto, os proponentes depositarão até á vespera da concorrência a quantia de quinhentos mil réis (500\$000) no cofre do conselho administrativo e mais tarde quando tenham de assignar o respectivo contracto farão então uma nova caução correspondente a 5 % do valor provavel dos artigos a fornecer, não sendo admittida, em hypothese alguma, caução inferior a um conto de réis (1:000\$000).

Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem artigos não previstos neste edital.

Em tudo mais serão observadas as determinações expressas na lei n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909, art. 51, alíneas A a G.

Secretaria da Escola Militar, Realengo, 4 de novembro de 1913. — 1^o tenente Barros Fournier, secretario.

Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra

Do ordem do Sr. coronel chefe do Departamento da Administração, faz publico que a comissão de compras recebe propostas nos dias abaixo designados, até ao meio dia, para fornecimento dos artigos dos seguintes grupos, durante o proximo anno de 1914, conforme o disposto no aviso do Ministerio da Guerra n. 158, de 22 de julho de 1911:

Ferramentas, ferragens e metaes, no dia 26;

Madeiras e materiaes, no dia 6 de dezembro.

Taes artigos serão fornecidos á medida que forem pedidos, durante o anno de 1914, nos prazos que forem estipulados, contados da data da entrega do pedido.

Nenhuma proposta será recebida sem a habilitação prévia do proponente (letra a do art. 5.º da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909), mediante a apresentação, até a ante-vespera da concorrência, de seus requerimentos da inscrição de documentos que provem ser negociantes matriculados, ter casa importadora e pago os impostos de industrias e profissões, relativos ao actual semestre.

Das firmas collectivas se exigirá certidão do respectivo contracto social, extrahida dos livros do registro da Junta Commercial.

Os concorrentes habilitados depositarão na Directoria de Contabilidade da Guerra a caução de 1:000\$, para garantia da assignatura do contracto, e apresentarão no acto da assignatura, para garantia da fiel execução do mesmo contracto, documento que prove terem feito naquella directoria o depósito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$ sobre o valor dos fornecimentos a serem feitos, e na de 5 % sobre o excesso dessa quantia, de accordo com o aviso n. 169, de 28 de junho do anno findo.

As propostas serão em duplicata, sellada a primeira via, sem alteração ou rasura, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura das propostas.

Quarta Divisão do Departamento da Administração da Secretaria da Guerra, 11 de novembro de 1913.—O chefe, tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. director faço publico que neste Instituto, das 11 horas da manhã ás tres da tarde, nos dias uteis, se acha, pelo prazo de 60 dias a contar da presente data, aberta a inscrição para o provimento da cadeira de organ e harmonium.

O exame constará de provas escripta, oral e pratica.

O candidato para quiz possa inscrever-se deverá apresentar documento que prove ser cidadão brasileiro, no gozo de seus direitos civis e politicos e folha corrida, podendo, na occasião de se inscrever, além dos documentos acima especificados, apresentar outros quaesquer que julgar conveniente como titulo de idoneidade o provas de serviços prestados á arte e ao Estado.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, 31 de outubro de 1913.—O escripturario-archivista, *Trajano Adolpho Lopes*.

Policia do Districto Federal

EXAME DE MOTORISTAS

Por determinação do Sr. Dr. 1º delegado auxiliar, convido os candidatos abaixo mencionados a comparecerem nesta inspectoría, afim de prestarem exame, conforme requereram:

No sabbado, 15 do corrente, á 1 hora da tarde:

José Francisco de Menezes, Alfredo Ramos, Antonio Soares de Mesquita, Alvaro Pereira, José Luiz de Carvalho, José Pedro e Juan Julian Portillo.

Turma suplementar—João Felisberto de Carvalho, José Gomes (2º), Severino Ferreira da Silva, Francisco Martins Costa, Francisco Mendonça, Antonio José Eufrazio e José Teixeira da Motta.

Deverão também comparecer os candidatos Augusto da Silva e Ulysses José Vieira, aquelle para prova pratica e regulamentar e este regulamentar.

No domingo, 16 do corrente, á 1 hora da tarde:

Pedro Quintino dos Santos, Firmino Custodio Varejão, Jorge Molitor, Manoel de Souza Marques, Josias Francisco da Cruz, Manoel Rufino e Manoel José Teixeira.

Turma suplementar—Henrique Bernardo, Manoel da Silva Soqueira, Joaquim Barbosa, Alipio Macedo, José Fernandes Atienza, Joaquim da Silva e Carlos Cunha Ribeiro.

Deverão também comparecer os candidatos Mariano Viegas e Alvaro de Carvalho Moreira, este para prestar prova pratica e aquelle pratica e regulamentar.

Na segunda-feira, 17 do corrente, ás 8 horas da manhã:

Joaquim da Silva Estrada, Francisco dos Passos, Benjamin Gonçalves Rainha, Anthero de Aquino, Antonio Teixeira de Souza, José Cardoso Balthazar e Miguel da Silva London.

Turma suplementar—Ala Segundo, Anthonor José de Mendonça, Jacintho Baptista, Victorino Lopes Ribeiro, José Ferreira Marques, Marcial João Diaz e José Maria.

Deverão também comparecer para prestar prova pratica os candidatos Christovão Corrêa Coelho e Antonio Gabriel Alfeirão.

Os candidatos acima deverão comparecer munidos de suas carteiras de identidade.

Os candidatos da turma suplementar do dia, que não comparecerem á chamada, ficam prevenidos de que só poderão ser novamente chamados 15 dias depois.

Aos examinandos da prova pratica se communica que devem trazer carros em boas condições de funcionamento, pois os defeitos ou avarias porventura existentes no vehiculo, não constituem atenuantes ou desculpas para as faltas commettidas pelo candidato durante essa prova de direcção.

Inspectoria de Vehiculos, 14 de novembro de 1913.—O inspector, *Amaro José Caetano*.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal, ficam sem effeito de folha corrida as carteiras de identidade n.ºs 10.944, 11.631, 5.578, 13.374 e 4.450, concedidas pelo Gabinete de Identificação e de Estatística, de accordo com o art. 123, letra a, do regulamento anexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, aos cidadãos Francisco Bernardo, Ciriaco Perrone, Manoel Viegas Bandeira, Seraphim Vieira e João Francisco, visto com os mesmos estão sendo processados: o primeiro pelo 4º Districto Policial e o segundo pelo 23º Districto, ambos como incurso no art. 303 do Codigo Penal, e o terceiro pelo 7º districto, o quarto pelo 15º districto e o quinto pelo 19º districto, todos estes como incurso no art. 306 do Codigo Penal. Pelo director, *J. Calazans de Menezes*.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE ARREIAMENTO, CALÇADO, COURO, MATERIA PRIMA PARA FARDAMENTO, CORREAME E OUTROS, DURANTE O ANNO DE 1914

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante interino, faço publico que no dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde, nesta brigada, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos de arreamento, calçado, couro, materia prima para fardamento, correame e outros, durante o anno de 1914.

A concorrência será feita sob as condições seguintes:

1ª, as propostas serão acompanhadas das listas impressas fornecidas pela intendencia da brigada, nas quaes os concorrentes lançarão os seus preços por extenso e por algarismo; serão feitas em tres vias, em tinta preta, sem emendas, rasuras, acrescimos ou resalvas, sendo uma das vias estampilhada;

2ª, as propostas em envolveros fechados, tendo nestes a indicação da casa commercial, serão depositadas pelos proponentes ou seus representantes legaes, no mesmo dia e hora da sessão, em uma caixa existente na sala do conselho administrativo, e, depois de abertas em presença de todos os concorrentes, serão por estes rubricadas;

3ª, só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo com o requerimento dirigido ao commandante da brigada, até ás 3 horas da tarde do dia anterior á concorrência, documento com que prove ter pago, como negociante estabelecido, o imposto de sua casa commercial relativo ao ultimo semestre vencido e recibo da contadoria da brigada, de haver depositado, no dia anterior ou antes, a quantia de 500\$000;

4ª, á brigada reserva-se o direito de contractar, de cada proposta o artigo que lhe convier;

5ª, a idoneidade dos concorrentes será julgada previamente pelo commandante da brigada, á vista de documentos em original ou

publica-fôrma, que os mesmos produzirão com o requerimento de inscrição, declarando o capital de sua firma social, realizado até a data do presente edital e convenientemente registrado;

6ª, os fornecedores serão obrigados a vender aos officiaes e praças da brigada os respectivos artigos pelo preço do contracto, a dinheiro á vista ou mediante vales devidamente legalizados, que serão mensalmente resgatados, ficando os fornecedores, no caso de infracção desta condição, sujeitos ás penas estabelecidas para as faltas commetidas no fornecimento á brigada;

7ª, todos os artigos serão de primeira qualidade, recebidos e entregues nesta intendencia, no prazo previamente determinado;

8ª, os concorrentes que não compareceram para a assignatura do contracto perderão, em favor do cofre da brigada, a quantia de que trata a condição 3ª, e aquelles que tendo feito o deposito acima não apresentarem proposta, perderão 20 % da referida quantia;

9ª, a intendencia da brigada fornecerá aos interessados listas impressas dos artigos para cujo fornecimento se faz a presente concorrência, sendo-lhes alli prestadas pelo respectivo intendente as informações necessarias e exhibidas a minuta do contracto e as amostras dos artigos a fornecer;

10, sendo iguaes em preços as propostas, dar-se-ha preferencia á do concorrente que maior numero de artigos tiver a fornecer, ou á do que fizer qualquer redução nos respectivos preços;

11, a brigada contractará ou não o artigo cujo preço esteja acima do estabelecido na relação que servir de base á concorrência e a cuja leitura se procederá antes de abertas as propostas;

12, os proponentes cujas propostas forem acceitas depositarão na contadoria da brigada, antes da assignatura do contracto, a quantia que fôr arbitrada pelo conselho administrativo para garantia do seu fornecimento;

13, os proponentes sujeitar-se-hão a todas as exigencias do regulamento da brigada, na parte relativa a contractos e fornecimentos.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, em 5 de novembro de 1913. — José Ribeiro Pereira, tenente-coronel.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE FERRAGENS, TINTAS, LUBRIFICANTES E OUTROS ARTIGOS, DURANTE O ANNO DE 1914

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante interino, faço publico que no dia 28 do corrente, á 1 hora da tarde, nesta brigada, serão recebidas propostas para o fornecimento de ferragens, tintas, lubrificantes e outros artigos, durante o anno de 1914.

A concorrência será feita sob as condições seguintes:

1ª, as propostas serão acompanhadas das listas impressas fornecidas pela intendencia da brigada, nas quaes os concorrentes lançarão os seus preços por extenso e por algarismo; serão feitas em tres vias em tinta preta, sem emendas, rasuras, acrescimos ou resalvas, sendo uma das vias estampilhada;

2ª, as propostas em envoltorios fechados, tendo nestes a indicação da casa commercial, serão depositadas pelos proponentes ou seus representantes legais, no mesmo dia e hora da sessão, em uma caixa existente na sala do conselho administrativo, e, depois de abertas em presença de todos os concorrentes, serão por estes rubricadas;

3ª, só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo, com o requerimento dirigido ao commandante da brigada, até ás tres horas da tarde do dia anterior á concorrência, documento com que prove ter pago, como negociante estabelecido, o imposto de sua casa commercial relativo ao ultimo semestre vencido e o recibo da contadoria da brigada de haver depositado, no dia anterior ou antes, a quantia de \$500\$000;

4ª, á brigada reserva-se o direito de contractar, de cada proposta, o artigo que lhe convier;

5ª, a idoneidade dos concorrentes será julgada previamente pelo commandante da brigada, á vista de documentos, em original ou publica-fôrma, que os mesmos produzirão com o requerimento de inscrição, declarando o capital de sua firma social, realizado até á data do presente edital e convenientemente registrado;

6ª, os fornecedores serão obrigados a vender aos officiaes e praças da brigada os respectivos artigos pelo preço do contracto, a dinheiro á vista ou mediante vales devidamente legalizados, que serão mensalmente resgatados, ficando os fornecedores, no caso de infracção desta condição, sujeitos ás penas estabelecidas para as faltas commetidas no fornecimento á brigada;

7ª, todos os artigos serão de primeira qualidade, recebidos e entregues nesta intendencia, no prazo previamente determinado;

8ª, os concorrentes que não comparecerem para a assignatura do contracto perderão, em favor do cofre da brigada, a quantia de que trata a condição 3ª, e aquelles que, tendo feito o deposito acima, não apresentarem proposta, perderão 20 % da referida quantia;

9ª, a intendencia da brigada fornecerá aos interessados listas impressas dos artigos para cujo fornecimento se faz a presente concorrência, sendo-lhes alli prestadas pelo respectivo intendente as informações necessarias e exhibidas a minuta do contracto e as amostras dos artigos a fornecer;

10ª, sendo iguaes em preços as propostas, dar-se-ha preferencia á do concorrente que maior numero de artigos tiver a fornecer, ou á do que fizer qualquer redução nos respectivos preços;

11ª, a brigada contractará ou não o artigo cujo preço esteja acima do estabelecido na relação que servir de base á concorrência e a cuja leitura se procederá antes de abertas as propostas;

12ª, os proponentes cujas propostas forem acceitas depositarão na contadoria da brigada, antes da assignatura do contracto a quantia que fôr arbitrada pelo conselho administrativo para garantia do seu fornecimento;

13ª, os proponentes sujeitar-se-hão a todas as exigencias do regulamento da brigada, na parte relativa a contractos e fornecimentos.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 13 de novembro de 1913. — José Ribeiro Pereira, tenente-coronel.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

Faço publico, por ordem do Sr. ministro, que, a contar desta data e por espaço de noventa dias, está aberta, na secretaria desta escola, das 9 horas ás 3 horas da tarde, a inscrição dos candidatos aos concursos, abertos para preenchimento dos cargos de lentos e substitutos das cadeiras abaixo indicadas, do primeiro anno dos cursos especiaes de engenheiros agronomos e de medicos veterinarios.

Curso de engenheiros agronomos

- 2ª cadeira.—Botanica systematica e Phytopathologia.
- 3ª cadeira.—Animaes uteis e prejudiciaes á agricultura. Entomologia agricola e Hydrobiologia applicada.
- 4ª cadeira.—Mineralogia e Geologia agricola e chimica agricola.

Curso de medicos veterinarios

- 1ª cadeira.—Physica e chimica biologicas..
- 2ª cadeira.—Anatomia comparada, principalmente dos pequenos animaes domesticos.—Systematica.
- 3ª cadeira.—Anatomia descriptiva do boi e do cavallo.—Dissecção.
- 4ª cadeira.—Histologia—Embryologia.

O concurso constará de uma prova escripta, uma prova oral e uma ou mais provas praticas, conforme a natureza da materia. As provas praticas serão eliminatorias e procederão ás outras.

Para concorrer a qualquer das cadeiras, o candidato deverá requerer a sua inscrição ao director da escola, apresentando folha corrida tirada no logar de sua residencia e relativa a seis vezes anteriores á inscrição, e documentos que provem a sua capacidade physica e o gozo dos seus direitos civis.

A inscrição do candidato tambem poderá ser feita por procuração, podendo elle juntar a sua petição os titulos que possuir, assim como quaesquer documentos referentes a sua profissão ou a estudos de especialidades da cadeira, e os trabalhos ou obras que houver publicado, devendo provar a sua qualidade de cidadão brasileiro e capacidade physica.

O candidato que exercer emprego publico fica dispensado da apresentação de folha corrida.

Os presentes concursos obedeceirão, normalmente, ao disposto no capitulo VI (arts. 62 a 102) do regulamento que baixou com o decreto n. 9.857, de 6 de novembro de 1912.

Para maiores esclarecimentos os candidatos poderão recorrer á secretaria desta escola, nos dias uteis, das 11 ás 3 horas da tarde.

Rio de Janeiro, Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 1 de outubro de 1913. — Gustavo R. P. d'Utra.

Posto Zootechnico Federal

LEILÃO DE REPRODUCTORES

De ordem do Sr. ministro, faço publico a todos os interessados que, domingo, 30 do corrente, ao meio dia, na sede deste estabelecimento, terá logar o leilão dos seguintes garrotes, com a idade approximada de 15 mezes e todos nascidos no Posto:

- Cinco garrotes, puro sangue hollandez.
- Dous ditos, tres quartos de sangue hollandez.
- Dous ditos, puro sangue flamengo.
- Dous ditos, puro sangue Schwyz.
- Um dito, puro sangue Red-Poll.

Para mais esclarecimentos, os Srs. interessados poderão se dirigir a esta directoria, que os prestará immediatamente.

Directoria do Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro, 12 do novembro de 1913. — O director, N. Athanassof.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 243

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, até o dia 18 de novembro futuro, estará aberta nesta secretaria, de accordo com a resolução da congregação, o dando cumprimento ao art. 69 do Código do Ensino, fica, por espaço de tres mezes, a inscripção para o concurso do lugar de substituto effectivo da 2ª secção desta escola. O prazo desta inscripção terminará no dia 18 de novembro futuro.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 18 de agosto de 1913.—O secretario, *Jayme Gesteiras*.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 244

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, até o dia 19 de novembro futuro, de accordo com o art. 69 do Código do Ensino, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da 7ª secção desta escola.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 19 de agosto de 1913.—O secretario, *Jayme Gesteira*.

Museu Nacional

Faço publico, por ordem do Sr. ministro, que a contar desta data e por espaço de 90 dias, está aberta na secretaria deste Museu, durante as horas do expediente, a inscripção dos candidatos ao concurso aberto para preenchimento do cargo de preparador de taxidermia.

A inscripção do candidato tambem poderá ser feita por procuração, podendo elle juntar á sua petição os titulos que possuir, assim como quaesquer documentos referentes á sua profissão ou a estudos de especialidade do cargo e os trabalhos, devendo provar a sua capacidade physica.

São requisitos necessarios para a admissão ao concurso :

1º, a qualidade de cidadão brasileiro ;

2º, moralidade provada por folha corrida.

O candidato que exercer emprego publico fica dispensado da apresentação de folha corrida.

O presente concurso obdecará, normalmente, ao disposto no capitulo X (arts. 46 a 51) do regulamento que baixou com o decreto n. 9.211, de 15 de dezembro de 1911.

As provas praticas (preparação de um animal, relatório escripto sobre um assumpto correlato a taxidermia, uma exposição oral sobre um ponto de zoologia) serão feitas de conformidade com as instrucções elaboradas pela congregação e approvadas pelo ministro.

Para maiores esclarecimentos os candidatos poderão recorrer a secretaria do Museu, nos dias uteis, até ás 3 horas da tarde.

Museu Nacional, Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913. — O director, *Dr. J. B. de Lacerda*.

Ministerio da Fazenda.**Recebedoria do Districto Federal**

De ordem do Sr. director e de accordo com o art. 21 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, faço publico para conhecimento dos interessados que foram alterados os valores locativos e classificações dos estabelecimentos abaixo mencionados, a vigorarem no proximo exercicio de 1914:

Rua Acre:

N. 10, Francisco Bernardino Ribeiro, para 2:400\$, e como calçado de pequena escala.

N. 61, G. S. Machado, casa de pasto, para 4:000\$.

N. 28, C. Maia, ferragens em grande escala, para 3:000\$.

N. 48, Silva Coutinho & Comp., generos de 2ª classe, para 3:000\$.

N. 60, Manoel José Rodrigues Fernandes, botequim, para 4:000\$.

N. 66, Alvaro Brazil & Comp., ferragens em grande escala, para 6:000\$.

N. 82, Siqueira Veiga & Comp., café em grande escala, para 12:000\$.

Rua da Saudó:

N. 47, Ramos & Pereira, para vinhos em grande escala, para 3:600\$.

N. 83, Thomaz Silva & Comp., para deposito.

N. 109, Mello & Sanches, casa de pasto, para 2:400\$000.

Ns. 133/135, Figueireiro Marinho & Comp., aguardente, para 8:400\$000.

N. 145, Duarte de Andrade, para 1:920\$000.

N. 147, M. S. Lino, fundição, para 3:600\$000.

N. 207, Esteves & Sestello, botequim, para 1:200\$000.

N. 229, Luiz Antonio Fernandes, do generos de 2ª classe, para botequim e com o locativo, 2:400\$000.

N. 420, Braga & Pinto, trapiche, para 18:000\$000.

Ns. 112/150, Pinto & Comp., café em grande escala, para 40:000\$000.

Ns. 156/162, Arbachilo & Comp., café em grande escala, para 24:000\$000.

Ns. 164/166, Rodolpho Schmidt Filho & Comp., para café por grosso para 8:000\$000.

N. 198, José Antonio Soares, para café por grosso.

Ns. 262/264, Daniel Francisco de Freitas, casa de pasto e botequim, para 6:100\$000.

Rua Marechal Floriano:

N. 55, Pharmacia Francisco Nobert, para 3:600\$000.

N. 79, Ernesto Abruñhosa, calçado em pequena escala, para 2:400\$000.

N. 117, Amin Jorge, fazendas, e roupas, para 4:800\$000.

N. 155, Alvares Santos & Lopes, botequim e casa de pasto, para 6:000\$000.

N. 155, Fernandes Braga & Comp., calçados e chapéus, para 3:600\$000.

N. 50, A. M. Videira, fazendas e roupas, pequena escala, para 2:400\$000.

N. 56, Ernesto Gomes da Costa, roupas brancas, pequena escala, para 4:200\$000.

N. 112, Jorge Haje, fazendas e armarinho, pequena escala, para 4:800\$000.

Rua da Gambôa:

N. 351, José Pacheco de Aguiar, sal, para 4:800\$000.

N. 364, Vieira Araujo & Comp., trapiche, para 16:000\$000.

N. 365, Magalhães Adolpho & Comp., trapiche para 24:000\$000.

Rua da Harmonia:

N. 4, Barroso & Alves, generos, 2ª classe, para 2:400\$000.

N. 108, Pereira & Silva, botequim para 2:400\$000.

Rua General Gomes Carneiro:

N. 46, Fernandes & Amaro, malas, para 2:400\$000.

Rua do Livramento:

N. 87, Guimarães, Irmão & Comp., vinhos, grande escala, para 3:600\$000.

N. 111, A. Torres & Comp., generos, 2ª classe, para 2:400\$000.

N. 157, Ferreira & Antunes, generos, 2ª classe, para 2:400\$000.

Rua Camerino:

N. 3, José Labanca, bilhetes de loterias, para 4:800\$000.

N. 30, João Addal, fazendas, pequena escala, para 2:400\$000.

Ns. 61/65, William & Comp., typographia, para 24:000\$000.

Ns. 91/93, Laport, Irmão & Comp., ferragens, grande escala, para 12:000\$000.

N. 28, Francisco Pacheco do Amaral, casa de pasto, para 2:400\$000.

N. 42, Seraphim Paes da Silva, colchões e moveis, para 2:400\$000.

N. 58/60, Xavier Washington & Comp., moinho, para 6:200\$000.

N. 92/94, F. Gaffré, café por grosso, para 12:000\$.

N. 97/99, Manoel Henrique da Souza, padaria para 18:000\$000.

M. 400, Florencio Ottero & Comp., botequim para 3:600\$000.

Rua S. Francisco da Prainha:

N. 1, Antonio Saly, armarinho e roupas em pequena escala, para 1:800\$000.

Rua Coronel Pedro Alves:

N. 13, Rocha & Nunes, casa de pasto, para 3:600\$000.

N. 48, Antonio Goulart Macedo, açougue, para 2:400\$000.

Abilio Pinto da Cunha, generos de 2ª classe, para 3:600\$000.

Rua Coelho de Castro:

S/n., Ornstein & Comp., café grande escala, para 18:000\$000.

Rua de S. Jorge:

N. 29, Manoel Durão, casa de pasto, para 4:800\$000.

Rua Tobias Barreto:

N. 57, João Antonio Carvalhaes, hospedaria, para 7:200\$000.

N. 59, Eusebio Rodrigues, hospedaria, para 7:200\$000.

N. 67, Antonio Lopes da Silva Portugal, hospedaria, para 14:000\$000.

N. 46, Dias Santos & Teixeira, hospedaria, 7:200\$000.

N. 56, Alvaro Magalhães, generos de 2ª classe, para 3:600\$000.

N. 70, Pacheco Alves & Comp., aposentos mobiliados para 8:400\$000.

N. 78, Francisco Souto, casa de pasto, para 3:160\$000.

N. 96, José Soares Patricio Junior, genero de 2ª classe para 4:800\$000.

Rua Santo Christo:

N. 70, Companhia Mercantil Industrial, casa «Vivaldi», para 14:000\$000.

Rua Padre José Mauricio:

N. 78, Manoel Ferreira Pinna, generos de 2ª classe, para 3:600\$000.

Avenida do Mangue :
N. 250, Antonio Pereira da Fonseca, botequim, para 3:600\$000.
N. 252, José do Cabo & Comp., aguas e cervejas, para 3:600\$000.

Rua (10) Cães do Porto :
Gonçalves & Comp., trapiche, 24:000\$000.

Avenida Laure Müller :
The Singer Sewing Machine & C., para 24:000\$000.

Relação dos contribuintes que deixaram de cumprir o art. 17 do decreto n. 5.142 já citado e seus paragraphos

Rua do Acre : n. 24, Amce Fabet & Comp.; idem n. 34, Violeta Calile.

Rua da Prainha : 60, Porfirio Bastos.

Rua da Saude : Leopoldo Zacconi ; n. 201, Carvalho & Couto.

Rua Marechal Floriano : n. 123, Mme. Elisa; idem, n. 103, Almeida Kode ; n. 12, Cunha & C. ; n. 44, Lima Passanelle ; n. 52, M. L. Cardoso ; n. 138, Dr. José A. de Almeida ; n. 154, J. R. Rosa ; Gambôa : F. A. Walter.

Rua da Harmonia : n. 95 sobrado, Vaz Lobo.

Rua General Gomes Carneiro : n. 33, José Agostinho da Costa.

Rua do Livramento : n. 78, Albino Pereira de Jesus.

Rua Camerino : n. 98, Eugenio Bruno & Comp.; n. 132, Adriano José Nogueira e Seraphim José Nogueira.

Rua Coronel Pedro Alves : n. 225, Antonio Dolsia; n. 255, Sociedade Internacional de Obras Celebres.

Rua Sigina : n., Sachow Fortes & Comp.; sem numero, Companhia Nacional Navegação Costeira; sem numero, Bromberg Hacher & Comp.

Rua Conselheiro Zacharia : n. 66, M. Ferreira.

Rua Tobias Barreto : n. 143, Abraham Miguel.

Praça Municipal : n. 5 B, J. O. Martins, n. 5 sobrado, Ferreira A. Pujam.

Rud União 42, Claudino de Oliveira.

Rua Santo Christo : n. 203, Santos & Zimão; n. 207, Silvestre Rodrigues; idem n., Abraham Tromba.

Rua Padre José Maurício : n. 99, Martins & Comp.

Avenida Lauro Muller : Cães Porto n. 823, Machado Mello & Comp.

Praça Coronel Pedro Alves : n. 9, Alherio Magalhães.

Recebedoria, 10 de novembro de 1913. — O encarregado do lançamento, Leoncio de Souza Marinho, 3º escripturário.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES PARA 1914

4º districto

Relação dos contribuintes incursos nas penas do art. 44 por infracção do art. 17 do regulamento annexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Rua dos Andradas :

N. 25 (sobrado) — Alfredo Cardoso, dentista.

N. 27 (sobrado) — Antonio Martins de Magalhães fabricante de graxa para calçados.

N. 85 (sobrado) — Aldo Cunha, dentista.

N. 101 — C. Fontes & Comp., botequim.

N. 115 — José Marino & Comp., calçados, pequena escala.

N. 84 — Maria Amélia de Jesus, funilaria.

Rua dos Benedictinos :

N. 15 (sobrado) — Isabel Moutinho Cabral, aposentos sem mobilia.

Rua da Candelaria :

N. 40 (sobrado) — Paul Dametz, serviços não especificados.

N. 61 — Pacheco & Vieira, bilhetes de loterias.

Rua Gonçalves Dias :

N. 9 (sobrado) — M. Dumares, dentista.

N. 9 (sobrado) — Rubens Barbosa da Cruz, dentista.

N. 13 (sobrado) — J. Gonzalez, callista.

N. 35 (sobrado) — Dr. A. Monteiro de Souza, dentista.

N. 89 — V. F. Caputto, calçados, pequena escala.

N. 78 (sobrado) — Dr. Alvaro Ferreira, dentista.

N. 80 (sobrado) — Armando Godofredo Meirelles, veterinario.

N. 82 (sobrado) — Dr. Antonio Torres, dentista.

Rua Julio Cesar :

N. 25 (sobrado) — Ribeiro & Lopes, aposentos sem mobilia.

N. 57 (sobrado) — Aureliano Augusto de Souza Serrano, serviços não especificados.

Rua dos Ourives :

N. 9 (sobrado) — Guilherme Barbêdo, dentista.

N. 9 (sobrado) — Arthur Rezendo, dentista.

N. 97 (sobrado) — João Kohn, serviços não especificados.

N. 113 (sobrado, fundos) — Gustavo Voigt, serviços não especificados.

N. 139 — Porphyrio Guimarães & Comp., serviços não especificados.

Rua Primeiro de Março :

N. 131 (sobrado) — Lloyd Espirito Santense, fretador de navio.

N. 131 (sobrado) — Empresa de Navegação Espirito Santo e Caravellas, agente do Lloyd Espirito Santense.

N. 139 (sobrado) — Companhia Fiação e Tecidos Porto Alegreense, fazendas em grande escala (la).

N. 139 (sobrado) — A. Pereira Balthazar, agente.

N. 20 — Desembargador Hosanah de Oliveira director da Sociedade A Herança Popular.

N. 20 (sobrado) — Dr. Aristides Werneck, idem idem.

N. 20 (sobrado) — Dr. Carlos Augusto M. Mourão, idem idem.

N. 24 (sobrado) — A. de Oliveira & Comp. serviços não especificados.

N. 82 (sobrado) — Thomaz Coelho, idem idem.

Rua da Quitanda :

N. 19 (sobrado) — Sylvio Rego, dentista.

N. 19 (sobrado) — Carlos Braga Junior, dentista.

N. 19 (sobrado) — Antenor de Almeida, dentista.

N. 19 (sobrado) — A. Altenfelder, dentista.

N. 19 (sobrado) — J. Olavo Meirelles de Mesquita, dentista.

N. 163 (sobrado) — Albino Guimarães, serviços não especificados.

N. 203 (sobrado) — Luiz F. Kramer, idem idem.

N. 66 (sobrado) — Hugo Silva, dentista.

N. 132 (sobrado) — Julio da Silva, serviços não especificados.

N. 160 (sobrado) — Luiz Cunha, idem idem.

N. 194 — Frederico Bayer, drogas.

Rua da Uruguayana :

N. 11 (sobrado) — Mansel Guerrairei Ceres, dentista.

N. 39 (sobrado) — M. de Mello Franco, dentista.

N. 39 (sobrado) — Alvaro Kaufmann, dentista.

N. 39 — Maia & Janciro, porcelanas.

N. 93 (sobrado) — Madam Nunes de Abreu, costuras.

N. 115 (sobrado) — Albino Silva, dentista.

N. 226 — A. Ramos Carvalho & Comp., calçados, pequena escala.

Avenida Rio Branco :

N. 7 (sobrado) — Margarida Moyse, aposentos sem mobilia.

N. 11 (sobrado) — Margarida Moyse, idem idem.

N. 15 (sobrado) — Margarida Moyse, aposentos mobiliados.

N. 113 (sobrado) — Guilherme Osorio, serviços não especificados.

N. 117 (3º andar) — Claudio Costa & Comp., idem idem.

N. 137 (sobrado) — Julio J. Aquino, dentista.

N. 137 (4º andar) — Antonio Virzi, constructor.

N. 137 (sobrado) — Dr. Arnaldo Fraga, dentista.

N. 137 — J. J. Pereira, bilhetes de loterias.

N. 149 (sobrado-fundos) — Gualberto Ferreira, alfaiate sem fazendas.

N. 155 (sobrado) — Gustavo Stampa, hospedaria.

N. 157 — Cardoso & Comp., alugador de carros de quatro rodas.

N. 157 (sobrado) — Dr. Ignacio Verissimo de Mello, Isaltino Ribeiro Caldas Bastos, Dr. Domingos Teixeira da Cunha Louzada, Dr. Lincoln de Araujo, José Teixeira de Carvalho Junior, Arthur Braz Pereira Gomes e Eurico Gomes, directores da Sociedade Anonyma «A Família».

N. 161 (sobrado) — Taveira & Sucena, annuncios.

Ns. 219 a 253 — Tenente-coronel A. Mendes de Moraes, coronel João Cavalcanti do Rego e Arthur de Araujo Coelho, directores e guarda-livros da Cooperativa Militar do Brazil.

N. 58 — Osorio Firmino da Silva, botequim.

N. 110 (sobrado) — Keller & Goner, serviços não especificados.

N. 112 (sobrado) — George S. Kon, idem idem.

N. 134 (sobrado) Hubert & Baer, photographo.

N. 152 (fundo-lado S) — José Manoel Marques da Rosa, fructas estrangeiras.

N. 156 (lado Treze de Maio) — Samuel & Comp., chapéos, concortador.

N. 156 (lado Treze de Maio) — Giuseppe Guida, engraxador.

N. 162 (lado Santo Antonio) — Marthe Lavrut, lavanderia.

Largo S. Francisco de Paula :

N. 36 (sobrado) — G. Kaden & Comp., armarinho e costuras.

Largo do Rosario :

N. 19 — Silva & Comp., botequim.

N. 28 — Eduardo Pinto Grijó, commissões e toucinho.

Becco do Rosario :

N. 7 (sobrado) — João Silveira, dentista.

Recebedoria do Districto Federal, 13 de novembro de 1913. — O encarregado do lançamento, Sergio Ferreira da Veiga. — O escripturário do lançamento, Antonio Vicente Gonçalves de Almeida.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSOES PARA 1914

Primeiro districto

De ordem do Sr. Director e de conformidade com o art. 21 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, faz-se publico para conhecimento dos interessados, que no lançamento do imposto de industrias e profissões para o proximo exercicio de 1914, fizeram-se as seguintes alterações:

Rua dos Andradas:

N. 9 — Furtado & Comp., alterado o valor locativo para 3:600\$000.

N. 11 — Luiz Augusto Pinto, idem idem para 2:400\$000.

N. 13 — J. Soares & Filho, idem idem para 4:680\$000.

N. 17 — Francisco Lossio, idem idem para 1:800\$000.

N. 79 — Ricardo Augusto Biato, idem idem para 2:400\$000.

N. 93 — Pereira & Lourenço, idem idem por 2:400\$000.

N. 93 — L. Simões, idem idem para 3:000\$000.

N. 123 — José Zeixeira da Costa, idem idem para 1:440\$000.

N. 153 — Annibal Teixeira & Irmão, idem idem para 930\$000.

N. 22 — José Augusto Martins, idem idem para 2:160\$000.

Rua dos Benedictinos:

N. 26 — Aguirra & Comp., idem idem para 6:000\$000.

Rua da Candelaria:

N. 80 — Bazilio José de Oliveira, idem idem para 1:680\$000.

N. 53 — M. Fontoura & Comp., idem idem para 10:210\$000.

N. 57 — M. Fontoura & Comp., idem idem para 10:210\$000.

N. 93 — Companhia de Tecidos Bom Pastor, idem idem para 3:700\$000.

Rua Gonçalves Dias:

N. 4 — Jayme Seabra, idem idem para 4:680\$000.

N. 28 — A. Coutinho & Comp., idem idem para 3:600\$000.

N. 48 — F. F. Braga & Comp., idem idem para 9:600\$000.

N. 78, sobrado — João Salema Garção Ribeiro, idem idem para 2:20\$000.

N. 78, sobrado — José Cordovil de Oliveira, idem idem para 2:20\$000.

N. 55 — H. Niemeyer, idem idem para 4:800\$000.

Ns. 32 a 36 — L. Brão & Comp., idem idem para 18:000\$000.

N. 49 — Lauro Silva & Comp., idem idem para 9:600\$000.

N. 78 — Braz Lania, idem idem para 5:160\$000.

Rua Julio Cesar:

N. 31 — Marques Marinho & Comp., idem idem para 3:600\$000.

N. 53, sobrado — Vitalino João de Carvalho, idem idem para 1:200\$000.

N. 6 — Manoel Pinto, idem idem para 3:600\$000.

N. 6 — Francisco Badarone, idem idem para 1:200\$000.

Rua Rodrigo Silva:

N. 46 — A. A. Martins, idem idem para 3:600\$000.

N. 28 — Emilio Brandi & Comp., idem idem para 3:600\$000.

N. 7 — Jacintho Silva, idem idem para 4:200\$000.

Rua S. Bento:

N. 39, sobrado — Amaral Sutherland & Comp., idem idem para 6:000\$000.

Rua Municipal:

N. 13 — Mathias Veiga & Comp., idem idem para 1:200\$000.

Rua Nova:

N. 150 — F. Azavedo & Comp., idem idem para 2:400\$000.

N. 150 — Coelho & Irmão, idem idem para 2:400\$000.

Rua dos Olives:

N. 3, sobrado — Nagib David, idem idem para 5:400\$000.

N. 3, sobrado, 2º andar — Antonio Valverde Gonzalez, idem idem para 3:360\$000.

Ns. 39 e 43 — Leandro Martins & Comp., idem idem para 18:000\$000.

N. 75, sobrado — Botelho & Oliveira, idem idem para 2:400\$000.

N. 77, sobrado — Companhia de Acidos, idem idem para 4:360\$000.

N. 93 — Julio de Mattos & Comp., idem idem para 2:400\$000.

Ns. 97 e 99 — Abilio Gomes & Comp., idem idem para 6:000\$000.

N. 115 — Franca, Gomes & Comp., idem idem para 4:800\$000.

N. 115, sobrado — José da Cunha Coimbra, idem idem para 4:200\$000.

N. 38 — Coelho Barbosa & Comp., idem idem para 3:600\$000.

Ns. 49 e 44 — Coelho Bastos & Comp., idem idem para 11:400\$000.

N. 50 — Oliveira & Costa, idem idem para 3:600\$000.

N. 52 — Faria Vicente & Comp., idem idem para 3:600\$000.

N. 58 — Arnaldo Lima & Comp., idem idem para 2:400\$000.

N. 102 — Freitas Dantas & Comp., idem idem para 3:600\$000.

N. 124, sobrado — Achemuto & Hugo, idem idem para 1:200\$000.

Rua Primeiro de Março:

N. 7 — José Diniz Drummond, idem idem para 2:400\$000.

N. 7 — Abel Augusto Sobral, idem idem para 1:080\$000.

Ns. 9 a 13 — Luiz Eduardo da Silva Araujo, idem idem para 22:200\$000.

N. 13 — Ferdinando Perracinni, idem idem para 9:600\$000.

N. 55, sobrado — Companhia Fabril Paulistana, idem idem para 2:400\$000.

N. 103 — Vieira Monteiro & Comp., idem idem para 7:200\$000.

Ns. 4 a 6 — Ferreira Irmão & Comp., idem idem para 16:800\$000.

N. 20, sobrado — Jorge Allard, idem idem para 2:160\$000.

26 — Angelino Simões & Comp., idem idem para...

N. 82 — Alvaro de Barros & Comp., idem idem para 10:800\$000.

Ns. 101 a 106 — Gustavo Korte, idem idem para 19:800\$000.

Rua da Quitanda:

N. 95 — Francisco de Oliveira & Comp., idem idem para 4:200\$000.

Ns. 109 a 111 — Vieira Cunha & Comp., idem idem para 13:600\$000.

N. 123 — Sgnifed Meyer, idem idem para 3:600\$000.

Ns. 185 a 187 — Guia Ferreira & Athayde, idem idem para 7:200\$000.

N. 189 — C. Lopes & Comp., idem idem para 9:600\$000.

N. 4 — Barbosa & Comp., idem idem para 2:400\$000.

N. 38 — Francisco Russo, idem idem para 960\$000.

Ns. 46 a 50 — J. Ferrer & Comp., idem idem para 10:800\$000.

N. 54 — Almeida Marques & Comp., idem idem para 4:200\$000.

Ns. 88 a 92 — Heitor Ribeiro & Comp., idem idem para 23:400\$000.

N. 164, sobrado — Mario de Souza & Comp., idem idem para 4:560\$000.

Rua da Uruguayana:

N. 33, sobrado — P. C. Weiss & Comp., idem idem para 4:200\$000.

Ns. 133 a 135 — Carvalho & Salgado, idem idem para 4:800\$000.

N. 137 — Armando O. de Carvalho & Comp., idem idem para 4:200\$000.

N. 149 — J. Alves & Ribeiro, idem idem para 5:640\$000.

N. 22, 1º e 2º andares — M. J. Pereira & Comp., idem idem para 6:000\$000.

N. 22 — Baltar Junior & Comp., idem idem para 6:000\$000.

Ns. 82 a 84 — D. da Silva & Comp., idem idem para 15:000\$000.

N. 86 — J. M. da Costa & Comp., idem idem para 15:600\$000.

N. 96 — Luiz de Almeida Rabello, idem idem para 24:000\$000.

N. 138 — Francisco Duarte, idem idem para 2:040\$000.

Largo de S. Francisco de Paula:

N. 18 — José Augusto de Souza, idem idem para 4:800\$000.

N. 38 a 42 — Vasconcellos Castro & Comp., idem idem para 18:000\$000.

N. 42, sobrado — Abreu Lima Filho, idem idem para 2:400\$000.

Largo do Rosario:

N. 3 — Eliza Martins, idem idem para 1:200\$000.

N. 9 — Antonio Fiuza Junior, idem idem para 3:480\$000.

N. 23 — Olympia de Souza, idem idem para 9:000\$000.

Travessa do Rosario:

N. 13 — E. Samuel Hoffmann & Comp., idem idem para 4:800\$000.

N. 13 — J. A. Torres & Irmão, idem idem para 4:200\$000.

Travessa do Oliveira:

N. 17 — Affonso Cambôiro Peres, idem idem para 2:400\$000.

Becco do Bragança:

N. 22 — Luiz Ribeiro & Comp., idem idem para 2:400\$000.

N. 40 — Oliveira & Fernandes, idem idem para 2:400\$000.

Avenida Rio Branco:

N. 7 a 11 — Bromberg Haecher & Comp., idem idem para 54:000\$000.

N. 17 — Henrique Schayé, idem idem para 12:000\$000.

F. 43 — Hugo Heydtmann, idem idem para 4:200\$000.

N. 49 — Arthur Araujo Mendes, idem idem para 3:000\$000.

N. 49 — José Labanca, idem idem para 3:360\$000.

Ns. 65 a 67 — Stemberg Meyer & Comp., idem idem para 30:000\$000.

N. 87 — C. S. Vida Caixa Geral das Familias, idem idem para 20:880\$000.

N. 117, sobrado — Companhia Mechanica e Importadora de S. Paulo, idem idem para 4:800\$000.

N. 127 — J. C. Guimarães & Comp., idem idem para 3:600\$000.

N. 133, sobrado — S. S. M. A Mundial, idem idem para 10:800\$000.

N. 139 — Eneclina Pedreira, idem idem para 4:800\$000.

N. 161, sobrado — Taveira & Sucena, idem idem para 2:400\$000.

N. 169 — Lucien Hallivia, idem idem para 4:200\$000.

N. 173 — Humberto de Lima, idem idem para 18:000\$000.

N. 77 — Campos & Nova, idem idem para 3:160\$000.

N. 14 — Antunes dos Santos & Comp., idem idem para 2:400\$000.

N. 38 — Serafim Gomes de Oliveira, idem idem para 8:400\$000.

N. 42—Barroso & Santos, idem idem para 4:800\$000.
 Ns. 62/64—Laport Irmão & Comp., idem idem para 14:400\$000.
 N. 732—Emilio Kanh, idem idem para 12:000\$000.
 N. 134—Fernandez & Santamaria, idem idem para 17:400\$000.
 N. 152, lado S. José — Stephan Schaeffer, idem idem para 12:000\$000.
 N. 162, lado Santo Antonio — Jayme Rosas, idem idem para 14:400\$000.
 N. 162—Jayme Balbôa, idem idem para 6:000\$000.
 Recebedoria do Districto Federal, 13 de novembro de 1913. —
 O encarregado do lançamento, *Sergio Ferreira da Veiga*.—O escrivão,
Antonio V. Gurgel do Amaral.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Por esta directoria, de ordem do Sr. director, se faz publico pelo presente edital de 30 dias, a contar da sua publicação, que foram requeridos os aforamentos dos lotes abaixo, da mesma fazenda.

Lote n. 32 E, á avenida Carmen, com 22^m,0 de frente, por Alfredo Manoel Soares; lote n. 13, á mesma avenida, com 28^m,0 de frente, por Maria Cardoso de Oliveira; lote n. 32 A, á mesma avenida, com 56^m,0 de frente, pelo tenente-coronel Honorio dos Santos Pimentel; lote n. 32 F, á mesma avenida, com 22^m,0 de frente, por Amelia Maria de Andrade; lote n. 17, á mesma avenida, com 22^m,0 de frente, por Francisco Soares de Freitas; lote n. 62 A, á rua Matriz, com 90^m,0 de frente, por Agostinho de Almeida Penna; lote n. 62 E, á mesma rua, com 44^m,0 de frente, por José de Oliveira Barbosa; lote n. 2, á mesma rua, com 44^m,0 de frente, por Manoel Antonio Gonçalves; lote n. 128 B, á Estrada Geral de Santa Cruz, com 22^m,0 de frente, por Manoel Coelho de Figueiredo; lote n. 22, á rua do Quartel, com 18^m,0 de frente, por José Bernardo Monteiro.

Existindo bemfeitorias nos lotes requeridos, são convidados aquellos que tiverem reclamações a fazer contra os ditos aforamentos ou em relação ás bemfeitorias dos mesmos, a apresentá-las no prazo do presente edital, devidamente documentadas, não sendo attendidas jôra desse prazo.

Primeira Sub-directoria do Patrimonio Nacional, 21 de outubro de 1913.—*João Marciano Oliveira da Silva*, sub-director.

Lloyd Brasileiro

EDITAL DE CONCURRENCIA N. 1, PARA FORNECIMENTO DE CARVÃO DE PEDRA

Na Directoria do Patrimonio Nacional, no Thesouro Nacional, accitam-se propostas para o fornecimento de carvão de pedra, nas seguintes condições:

1.ª

O carvão a fornecer será Cardiff, duas vezes peneirado, das minas constantes da lista do Almirantado Inglez e a sua qualidade será certificada pelo engenheiro H. Hudson, em Cardiff.

2.ª

As entregas nos portos abaixo serão feitas nos prazos também marcados abaixo e obedecerão á seguinte ordem;

Belém — Pará — 12.000 toneladas:
 1º embarque — 1ª quinzena de dezembro de 1913, 2.500 toneladas.
 2º embarque — 1ª quinzena de janeiro de 1914, 2.500 toneladas.
 3º embarque — 1ª quinzena de fevereiro de 1914, 2.500 toneladas.
 4º embarque — 1ª quinzena de março de 1914, 2.500 toneladas.
 5º embarque — 1ª quinzena de abril de 1914, 2.000 toneladas.
 S. Luiz — Maranhão — 5.000 toneladas:
 1º embarque — 1ª quinzena de dezembro de 1913, 1.000 toneladas.
 2º embarque — 1ª quinzena de janeiro de 1914, 1.000 toneladas.
 3º embarque — 1ª quinzena de fevereiro de 1914, 1.000 toneladas.
 4º embarque — 1ª quinzena de março de 1914, 1.000 toneladas.
 5º embarque — 1ª quinzena de abril de 1914, 1.000 toneladas.
 Recife — Pernambuco — 15.000 toneladas:
 1º embarque — 1ª quinzena de dezembro de 1913, 5.000 toneladas.

2º embarque — 1ª quinzena de fevereiro de 1914, 5.000 toneladas.

3º embarque — 1ª quinzena de abril de 1914, 5.000 toneladas.

Rio de Janeiro — 39.000 toneladas:

1º embarque — 1ª quinzena de dezembro de 1913, 6.500 toneladas.

2º embarque — 1ª quinzena de janeiro de 1914, 6.500 toneladas.

3º embarque — 1ª quinzena de fevereiro de 1914, 6.500 toneladas.

4º embarque — 1ª quinzena de março de 1914, 6.500 toneladas.

5º embarque — 1ª quinzena de abril de 1914, 6.500 toneladas.

6º embarque — 1ª quinzena de maio de 1914, 6.500 toneladas.

Rio Grande — Rio Grande do Sul — 4.500 toneladas:

1º embarque — 1ª quinzena de dezembro de 1913, 1.000 toneladas.

2º embarque — 2ª quinzena de dezembro de 1913, 1.000 toneladas.

3º embarque — 1ª quinzena de janeiro de 1914, 1.000 toneladas.

4º embarque — 1ª quinzena de fevereiro de 1914, 1.500 toneladas.

Montevideo — Uruguay — 12.000 toneladas:

1º embarque — 1ª quinzena de dezembro de 1913, 2.000 toneladas.

2º embarque — 2ª quinzena de dezembro de 1913, 2.000 toneladas.

3º embarque — 1ª quinzena de janeiro de 1914, 2.000 toneladas.

4º embarque — 2ª quinzena de janeiro de 1914, 2.000 toneladas.

5º embarque — 2ª quinzena de fevereiro de 1914, 2.000 toneladas.

6º embarque — 2ª quinzena de março de 1914, 2.000 toneladas.

Total a fornecer — oitenta e sete mil e quinhentas (87.500) toneladas.

3.ª

Os despachos e mais despesas aduaneiras correm por conta do Lloyd Brasileiro e as propostas podem ser para um ou mais portos.

O preço da proposta será dado por tonelada, mas nas contas ou facturas commerciaes será deduzido o desconto de 2 % pela não pesagem, mais 2\$ por tonelada pela descarga, deduzidos 2 % por tonelada.

No acto da assignatura do contracto, deverá o contractante depositar na thesouraria do Thesouro Nacional a quantia de 10:000\$, para garantia do mesmo.

Essa caução será restituída 30 dias depois de terminado o fornecimento.

4.ª

As propostas serão entregues até o dia 1 de dezembro vindouro, em envelope devidamente lacrado, subscripto ao Sr. Director do Patrimonio Nacional — Proposta de..... para o fornecimento de carvão.

A abertura das propostas se fará no dia 2 de dezembro, ao meio-dia, na Directoria do Patrimonio, na presença dos interessados.

5.ª

Os pagamentos serão effectuados pelas agencias mediante a apresentação dos seguintes documentos e nas condições abaixo estipuladas:

- a) carta de fretamento;
- b) certificado da mina de origem;
- c) certificado do engenheiro H. Hudson;
- d) conhecimentos;
- e) factura consular;
- f) factura commercial (conta).

O pagamento será realizado em tres prestações, a saber:

A 1ª contra os documentos citados;

A 2ª 30 dias depois da 1ª;

A 3ª 30 dias depois da 2ª.

6.ª

A descarga e entrega do carvão estivado nas carvoeiras dos vapores do Lloyd Brasileiro, de dia ou de noite, nos portos citados na clausula II, exceptuado o do Rio de Janeiro, faz objecto também de propostas separadas, embora entre-

gues no mesmo envelope e na mesma occasião da do carvão.
Do carvão destinado ao Pará fica ao Lloyd a faculdade de receber metade, ou a quantidade segundo as necessidades occasionaes, no porto de Manáos.

7.

O Lloyd Brasileiro obriga-se a fazer a descarga do carvão nas seguintes condições:

Belém — 200 toneladas diarias — Em vapor.
Maranhão — 150 toneladas diarias — Em vapor.
Maranhão — 60 toneladas diarias — Em veleiro.
Rio de Janeiro — 300 toneladas diarias — Em vapor.
Rio Grande do Sul — 150 toneladas diarias — Em vapor.
Montevideo — 150 toneladas diarias — Em vapor.
Montevideo — 80 toneladas diarias — Em veleiro.

8.

Os embarques constantes da clausula 2.^a e exigidos para a primeira quinzena de dezembro serão effectuados 15 dias depois de aceita a proposta e os subsequentes guardarão o mesmo espaço de tempo estipulado na mesma clausula 2.^a.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1913. — Pelo Lloyd Brasileiro, *Servulo Dourado*, director commercial. — *Carlos C. Midosi*, director tecnico.

Lloyd Brasileiro

EDITAL DE CONCORRENCIA N. 2, PARA O FORNECIMENTO DE AMARRAS

Na Directoria do Patrimonio Nacional, no Thesouro Nacional, aceitam-se propostas para o fornecimento de amarras, nas seguintes condições:

1.

O fornecimento constará de:
75 braças de amarras de 2" completas, em secções de 15 braças;
75 braças de amarras de 1 7/8" completas, em secções de 15 braças.
120 braças de amarras de 1 3/4" completas, em secções de 15 braças.
240 braças de amarras de 1 5/8" completas, em secções de 15 braças.
75 braças de amarras de 1 1/4" completas, em secções de 15 braças.
75 braças de amarras de 1 1/8" completas, em secções de 15 braças.
75 braças de amarras de 1" completas, em secções de 15 braças.

2.

Cada secção de 15 braças trará uma manilha.
Cada amarra das 7 acima mencionadas trará:
2 manilhões fortes com perno movel para engate da ancora.
2 manilhas de junção de secção, com perno movel.
As demais dimensões dos elos e manilhas das amarras são as estabelecidas pelo Lloyd Register e virão, todas ellas, munidas dos competentes certificados de resistencia do mesmo Lloyd Register.

3.

O prazo da entrega será contado 40 dias depois de aceita a proposta pela Directoria do Patrimonio.

4.

O preço será global para toda a encomenda, ficando a cargo do Lloyd Brasileiro unicamente as despesas dos direitos e mais taxas aduaneiras.

5.

O pagamento será effectuado no Rio de Janeiro e nas seguintes condições:

1.^a, dez dias depois da entrega dos documentos;
2.^a, vinte dias depois do primeiro;
3.^a, trinta depois do segundo.
O contractante no acto da assignatura do contracto fará na thesouraria do Thesouro Nacional o deposito de 500\$ para garantia do mesmo. Essa caução será restituída 30 dias após o fornecimento.

6.

As propostas serão recebidas até o dia 3 de dezembro do corrente anno, na Directoria do Patrimonio Nacional, e abertas no dia 4 do mesmo mez, á 1 hora da tarde, na presença dos representantes dos proponentes.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1913. — *Servulo Dourado*, director commercial. — *C. Midosi*, director tecnico.

Lloyd Brasileiro

EDITAL DE CONCORRENCIA, N. 3, PARA FORNECIMENTO DE TIJOLOS

Na Directoria do Patrimonio Nacional, no Thesouro Nacional, aceitam-se propostas para o fornecimento de 60.000 tijolos communs para construcção, mediante as seguintes condições:

1.

A entrega será na ilha de Mocanguê e devê ser feita totalmente dentro do prazo de 30 dias contados da data da assignatura do contracto.

2.

O preço por milheiro será liquido, sendo o transporte e a descarga por conta do fornecedor, no local da ilha designado pelo Sr. engenheiro chefe das officinas do Lloyd Brasileiro.

3.

A cada proposta acompanharão as respectivas amostras em duplicata e a sua acceptação depende do preço e da qualidade do material, a juizo do director do Patrimonio e da administração do Lloyd Brasileiro.

4.

As propostas serão recebidas até o dia 5 de dezembro do corrente anno, na Directoria do Patrimonio, e abertas á 1 hora da tarde no dia 6 do mesmo mez, na presença dos representantes dos proponentes.

5.

O pagamento será effectuado nesta Capital, na thesouraria do Lloyd Brasileiro, em tres prestações, a saber:

1.^a, 30 dias depois de concluido o fornecimento total;
2.^a, 30 dias depois da 1.^a, e a
3.^a, 30 dias depois da 2.^a.

6.

O proponente cuja proposta for aceita depositará na thesouraria do Thesouro Nacional a quantia de 500\$, para garantia de seu contracto, a qual será restituída 15 dias depois de concluido o fornecimento.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1913. — Pelo Lloyd Brasileiro, *Servulo Dourado*, director commercial. — *Carlos de C. Midosi*, director tecnico.

Lloyd Brasileiro

EDITAL DE CONCORRENCIA N. 4, PARA O FORNECIMENTO DE VERES, VERDURAS, ETC.

Na Directoria do Patrimonio Nacional, no Thesouro Nacional, aceitam-se propostas para o fornecimento dos generos abaixo constantes:

1.

Os generos a fornecer serão:

Genero	Unidade	Consumo médio mensal
Carne de carneiro.....	kilo.....	6.000
Carne de porco fresca.....	kilo.....	1.000
Carne de vacca.....	kilo.....	26.000
Dobradinhas.....	kilo.....	1.000
Figado.....	kilo.....	1.000
Mocotós.....	um.....	1.000
Linguas frescas.....	uma.....	1.000
Rins.....	um.....	1.000
Salchichas.....	kilo.....	1.000
Boi em pé (média 300 kilos).....	kilo.....	24 cabeças
Carneiro em pé (média 30 kilos).....	kilo.....	22 cabeças
Peixe fresco.....	kilo.....	1.500
Camarão fresco.....	kilo.....	150
Gallinhas.....	uma.....	1.500
Ovos.....	duzia.....	1.200
Pão fresco.....	kilo.....	6.000
Rosca Barão.....	kilo.....	
Farinha de rosca.....	kilo.....	

Fructas

(Consumo médio mensal 2.000\$000)

Bananas, cento.
Laranjas, cento.

Legumes

(Consumo médio mensal 8:000\$000)

Aboboras de agua e enxutas, uma.
 Repolhos, um.
 Limão, cento.
 Quiabos, kilo.
 Ervilhas, kilo.
 Batata doce, kilo.
 Vagens, kilo.
 Maxixe, kilo.
 Giló, kilo.
 Pimenta, kilo.
 Agrião, mólho.
 Nabos, mólho.
 Cheiro, mólho.
 Cenouras, mólho.
 Couve, pé.
 Alface, pé.
 Tomates, kilo.

Diversos

Gelo, kilo, 30.000.
 Plantas grandes, uma.
 Plantas pequenas, uma.

Todos os generos serão de 1ª qualidade e o gado em pé será entregue a bordo do vapor a que se destinar, sendo este transporte por conta do contractante. Os demais generos serão entregues nos logares designados nos pedidos diários e no littoral do porto desta cidade e examinados pelo director do Serviço Medico Sanitario do Lloyd Brasileiro ou seu substituto legal.

Além das requisições para fornecimento dos vapores a sahir, expedidas com a necessaria antecedencia, esta empresa fará pedidos para supprimento dos vapores em estadia, em quantidades menores, expedidos diariamente até ás 6 horas da tarde e entregues os generos tambem diariamente, ás 6 horas da manhã do dia seguinte, a bordo de cada vapor, onde serão conferidos na presença de um funcionario do Almoxarifado.

O preço será pela unidade designada na clausula 1ª e as contas serão mensaes e sempre acompanhadas dos respectivos recibos do almoxarife.

O pagamento será a 90 dias contados da data da conta.

As propostas serão recebidas até 9 de dezembro deste anno e abertas na Directoria do Patrimonio á 1 hora do dia 10 de dezembro.

O fornecimento será iniciado em 1 de janeiro de 1914 e terminará em 30 de junho de 1914.

Os contractantes depositarão na Thesouraria do Thesouro Nacional as seguintes importancias para garantia de seus contractos:

Carne, gado em pé e frissuras, 10:000\$000;

Peixe e camarão, 1:000\$000.

Gallinhas e ovos, 2:000\$000.

Pão, rosca e farinha de rosca, 1:000\$000.

Fructas e legumes, 500:000.

Gelo, 500\$000.

Plantas, 100\$000.

Estas cauções serão restituídas 90 dias depois de terminado o contracto.

As propostas poderão ser para um ou mais artigos cujo consumo approximado está mencionado á margem da clausula 1ª, mas esse consumo médio não constitue compromisso para a administração do Lloyd Brasileiro, sendo apenas para orientar os fornecedores.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1913. — Pelo Lloyd Brasileiro, *Servulo Dourado*, director commercial. — *Carlos de C. Midost*, director tecnico.

Lloyd Brasileiro

EDITAL DE CONCURRENCIA N. 5, PARA O FORNECIMENTO DE CAFÉ, ASSUCAR E MANTEIGA

Na Directoria do Patrimonio Nacional, no Thesouro Nacional, aceitam-se propostas para o fornecimento dos generos abaixo constantes:

Os generos a fornecer serão:

	Unidade	Consumo médio mensal
Assucar de 1ª, em saccos de 50 kilos.....	kilo	8.100
Assucar de 3ª, em saccos de 50 kilos.....	kilo	10.800
Café moído ou torrado, em latas de 10 e 20 kilos.....	kilo	6.000
Manteiga de primeira, mineira, em latas de cinco kilos.....	kilo	1.500

As latas para o café serão fornecidas por conta do fornecedor, sendo a folha a empregar do tipo XX.

Todos esses generos deverão ser de 1ª qualidade, e serão entregues nos logares designados nos pedidos diários e no littoral do porto desta cidade, até 24 horas depois do pedido.

O preço será pela unidade designada na clausula 1ª e as contas serão mensaes e sempre acompanhadas dos respectivos recibos do almoxarife. O pagamento será a 90 dias, contados da data da conta.

As propostas serão recebidas até 15 de dezembro deste anno e abertas na Directoria do Patrimonio á 1 hora da tarde do dia 16 de dezembro de 1913.

O fornecimento será iniciado em 1º de janeiro de 1914 e terminará em 30 de junho de 1914.

Os contractantes depositarão na Thesouraria do Thesouro Nacional as seguintes importancias para garantia de seus contractos:

Do assucar, 2:000\$000.

Do café, 2:000\$000.

Da manteiga, 2:000\$000.

Estas cauções serão restituídas 90 dias depois de terminado o contracto.

Do café e da manteiga serão apresentadas amostras de dois kilos para aquelle e cinco kilos para esta e todo o fornecimento será examinado pelo director do Serviço Medico Sanitario do Lloyd Brasileiro ou seu substituto legal.

As propostas serão para um ou mais artigos, cujo consumo approximado está mencionado á margem da clausula 1ª, mas esse consumo médio não constitue compromisso para a administração do Lloyd Brasileiro, sendo apenas para orientar os fornecedores.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1913. — Pelo Lloyd Brasileiro, *Servulo Dourado*, director commercial. — *Carlos de C. Midost*, director tecnico.

Lloyd Brasileiro

EDITAL DE CONCURRENCIA N. 6 PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRA

Na Directoria do Patrimonio Nacional, no Thesouro Nacional, aceitam-se propostas para o fornecimento de madeira, nas seguintes condições:

A madeira a fornecer será:

200 couceiras de pinho de Riga, de 20'0 a 30'0 X 9" X 3".

200 taboas de pinho, de pé americano.

200 couceiras de pinho sueco de 16' a 24' X 9" X 3".

10 taboas de cedro de 18' X 18" X 5/8".

10 taboas de cedro de 20' X 16" X 3/4".

10 taboas de cedro de 18' X 18" X 1".

18 taboas de cedro de 20' X 20" X 1 1/4".

18 taboas de cedro de 18' X 18" X 1 1/2".

6 taboas de cedro de 20' X 18" X 2".

300 couceiras de pinho do Paraná 14' a 20' X 9" X 3".

A entrega será effectuada na Ilha da Conceição de uma só vez, no prazo de 30 dias, contados da data da assignatura do contracto.

3.^a
O preço para as couceiras será por pé corrido e o das taboas por pé quadrado.

4.^a
A madeira será examinada por funcionario designado pelo Lloyd Brasileiro, no deposito do fornecedor, mediante aviso prévio deste, antes de ser embarcada para a ilha, onde será novamente examinada.

As peças refugadas serão substituídas até tres dias depois, sendo o transporte, quer das refugadas, quer das repostas, por conta do fornecedor.

5.^a
As propostas serão recebidas até o dia 11 de dezembro deste anno e abertas ás 12 horas do dia 12 de dezembro proximo futuro, na presença dos representantes dos proponentes.

6.^a
O pagamento será effectuado nesta Capital, na Thesouraria do Lloyd Brasileiro, no prazo de 90 dias da data da entrega da mercadoria.

7.^a
O proponente, cuja proposta fôr aceita, depositará na Thesouraria do Thesouro Nacional a quantia de 500\$, para garantia de seu contracto, a qual será restituída 90 dias depois de concluído o fornecimento.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1913. — Pelo Lloyd Brasileiro, *Sereno Dourado*, director commercial. — *Carlos de C. Midost*, director tecnico.

Lloyd Brasileiro

EDITAL DE CONCURRENCIA N. 7, PARA FORNECIMENTO DE PAPELARIA E ARTIGOS DE ESCRITORIO

Na Directoria do Patrimonio Nacional, no Thesouro Nacional, recebem-se propostas para o fornecimento de artigos de escriptorio e papelaria, nas seguintes condições:

1.^a
O fornecimento constará dos artigos da relação abaixo e durante o 1.^o semestre de 1914.

Todos os artigos serão de primeira qualidade, de conformidade com as especificações da relação citada e entregues no almoxarifado do Lloyd (Docas D. Pedro II).

2.^a
O preço será pela unidade constante da relação abaixo e as contas serão mensaes e sempre acompanhadas do pedido com recibos dos almoxarifes.

O pagamento será a 90 dias, contados da data da apresentação da conta.

3.^a
As propostas serão em uma via, sellada e devidamente lacrada, e entregues até ás 2 horas da tarde do dia 17 de dezembro do corrente anno, e abertas na presença dos representantes dos fornecedores no dia 18, á 4 hora da tarde.

Serão subscritas: «Ao Sr. Director do Patrimonio Nacional, Lloyd Brasileiro — Proposta de... para papelaria».

4.^a
Uma vez classificadas as propostas e publicado no *Diario Official* o despacho do Sr. ministro da Fazenda, os proponentes cujas propostas forem acceptas depositarão na thesouraria do Thesouro Nacional a quantia de 500\$ como caução, a qual será adjudicada á Fazenda Publica na falta do cumprimento de qualquer das clausulas do contracto.

Esta caução será restituída 90 dias depois de terminado o contracto.

5.^a
Os artigos a fornecer serão:

Numero de ordem—Artigo—Unidade

1. Alfinete do latão, pacote de 100 grammas, nacional, pacote.
2. Alicete de brochar com alfinetes James A. Keyes, pacote.
3. Alicete para ilhós Berard's, um.
4. Almofada de camurça para carimbo, com caixa de ferro de 0m,12×0m,16, uma.
5. Almofada de camurça para carimbo de 0m,12×0m,16, uma.
6. Alphanbetos de marroquim para indice, com letras duplas douradas a fogo, collecção, uma.
7. Barbante de algodão branco em novello, kilo.
8. Idem idem de cor, em novello, kilo.
9. Barbante fino de cor, novello.
10. Barbante pardo, tres fios, novello.
11. Barbante nacional em chicote, kilo.
12. Barbante grosso de linho, novello.
13. Bloco de 100 folhas de papel de linho de 4.122 grammas, pauta-do, de 0m 110×0m,165, um.

Numero de ordem—Artigo—Unidade

14. Mem, idem, de 0m,11×0m,33, um.
15. Bloco de 100 folhas de papel «Fiuma» de sete kilos, de 0m,11×0m,33, um.
16. Idem idem de 0m,165×0m,220, um.
17. Bloco de papel almaço de sete kilos liso, de 0m,11×0m,33, um.
18. Idem, idem, de 0m,165×0m,220, um.
19. Bloco de 100 folhas de papel almaço quadriculado de 0m,11×0m,33, um.
20. Idem idem de 0m,165×0m,220, um.
21. Borracha E. Faber n. 104, duzia.
22. Idem idem n. 114, duzia.
23. Borracha para desenho «Nigrivorini Larao» n. 40, duzia.
24. Borracha J. Faber para lapis, duzia.
25. Idem para tinta, duzia.
26. Borracha circular de E. Faber n. 1.08, duzia.
27. Cadarço de cor até 0m,005, carretel.
28. Caderneta, formato em quarto, qualquer modelo, com 50 folhas, encadernação de carneira, uma.
29. Idem, encadernação de papel couro, uma.
- Canetas:
30. Com bocal de metal para pena de vidro, duzia.
31. De borracha F. Faber, duzia.
32. «Eagle Pensil Comp.» ns. 1, 2, 3 e 4, duzia.
33. Americanas 1.334, duzia.
34. Idem 1.340, duzia.
35. J. Faber, de madeira, duzia.
36. A. W. Faber ns. 7.000 a 8.000, duzia.
37. Cantoneira de metal de Stephen, média, caixa.
38. Cartões de marfim 0,12×0,10, cento.
39. Cesta de vime para papel, nacional, de 0m,33 de diametro por 0m,40 de altura, uma.
- Colchetes, grampos e tranquetas, etc.:
40. «Niagara» ns. 1, 2, 3 e 4, em caixas de 100, caixa.
41. «Counting House» n. 1 em latas de 100, lata.
42. «Counting House» n. 2 em latas de 100, lata.
43. «Best» ns. 10, 11, 12, 13 e 14, caixa de 100, caixa.
44. «Gem» ns. 1, 2, 3, caixas de 100, caixa.
45. «Soennecken» n. 859, em caixas de 100, caixa.
46. «O. K.» ns. 1 e 2, caixas de 100, caixa.
47. «The mogul clip» caixas de 100, caixa.
48. «Seli» ns. 40 a 50, caixas de 100, caixa.
49. «Standart-justo», caixas de 500, caixa.
50. Deposito de vidro para gomma arabica com arame atravessado e tampa de vidro, um.
51. Descanço de ferro para tres canetas, um.
52. Descanço de vidro para tres canetas, um.
53. Duplo decimetro de madeira, um.
54. Elasticos sortidos, de Faber, ns. 51 a 80, cento.
- Enveloppes de papel Hollanda superior, timbra
55. De 0m,09×0m,12, sacco, cento.
56. De 0m,12×0m,17, sacco, cento.
57. De 0m,12×0m,21, sacco, cento.
58. De 0m,14×0m,28, sacco, cento.
59. De 0m,20×0m,25, sacco, cento.
60. De 0m,31×0m,48, sacco, cento.
61. De 0m,35×0m,26, sacco, cento.
62. De papel Manilha para impressos 0m,12×0m,19, cento.
63. De papel forrado de panno, de 0m,28×0m,40, cento.
64. Esponja de borracha n. 19, uma.
65. Esponja de borracha para molhador, uma.
66. Faca para papel, de osso, uma.
67. Fio fino bicolor de Coats, carretel.
68. Fita bicolor, carretel.
69. Fitas para qualquer machina de escrever o de qualquer cor ou de duas cores, uma.
70. Furador de aço de 0m,17 com cabo de buxo, um.
71. Furador agulha de aço com cabo de buxo, um.
72. Giz em lapis de qualquer cor, duzia.
73. Godet de porcellana de 0m,04 de diametro com tampa, jogo de cinco, jogo.
74. Godet de porcellana de 0m,10 de diametro com tampa, jogo de cinco, jogo.
75. Gomma arabica liquida de Sardinha n. 1, vidro.
76. Gomma «Stickphasts» em vidro de 250 grammas, vidro.
77. Gomma arabica franceza em pó em vidro de 500 grammas, vidro.
78. Grampeador Hotchkiss n. 1, um.
79. Grampeador Hotchkiss n. 9, um.
80. Grampo Hotchkiss, caixa de 500, caixa.
81. Ilhós, cento.
82. Indice de 100 folhas, de papel «Fiuma» de Smith Maynier, de sete kilogrammas, formato 0m,35×0m,28, capa de carneiro, um.

Numero de ordem — Artigo — Unidade

83. Índice de 100 folhas, de papel «Fiuma» de Simirg Meynier, sete kilogrammas, formato 0m,22 x 0m,33, capa de papel de couro, um.
84. Lacre de A. Murin n. 5, caixa de 16 páos, caixa.
85. Lacre de A. Murin n. 8, caixa de 16 páos, caixa.
86. Lacre nacional, caixa de 12 páos, caixa.

Lapis :

87. A. W. Faber pretos, qualquer numero, duzia.
88. A. W. Faber, Mexican Graphit, qualquer numero, duzia.
89. A. W. Faber, verde n. 2.132, encarnado n. 2.159 e azul n. 2.160, duzia.
90. Faber graphite, qualquer numero, duzia.
91. Faber «Castell» qualquer numero e qualquer letra, duzia.
92. J. Faber azul e encarnado n. 7.058, duzia.
93. Preto J. B. Mallat, duzia.
94. Tinta-roxa n. 1.707 de J. Faber, duzia.
95. Limpa-pennas de vidro, com bolas de vidro, um.

Livros em branco, de papel «Fiuma» de 7 kilogrammas, de 100 folhas :

96. De 0m,19, x 0m,23, com 200 folhas, um.
97. De 0m,22, x 0m,33, com 200 folhas, um.
98. De 0m,33, x 0m,26, com 350 folhas, um.
99. De 0m,35, x 0m,47, com 300 folhas, um.
100. De 0m,38, x 0m,27, com 300 folhas, um.
101. De 0m,40, x 0m,30, com 200 folhas, um.
102. De 0m,41, x 0m,27, com 200 folhas, um.
103. De 0m,45, x 0m,26, com 200 folhas, um.
104. De 0m,45, x 0m,63, com 200 folhas, um.
105. De 0m,46, x 0m,31, com 200 folhas, um.
106. De 0m,47, x 0m,35, com 500 folhas, um.
107. De 0m,47, x 0m,35, com 250 folhas, um.
108. De 0m,52, x 0m,36, com 200 folhas, um.
109. De 0m,61, x 0m,42, com 200 folhas, um.
110. De 0m,66 x 0m,44, com 300 folhas, um.
111. De 0m,40 x 0m,27, com 150 folhas intercaladas de mata-borrão, proprio para ponto, um.
112. Maceta de madeira para mata-borrão A. W. Faber ou A. Maurin, de 0m,09 x 0m,18, uma.
113. Machina para aparar lapis «Romeu», uma.
114. Molhador de louça para copiador, com pincel, um.
115. Molhador de porcellana com esponja de 0m,07, um.
116. Nankin superior de 0m,094 x 0m,22 x 0m,010, páo.
117. Nankin liquido de Lafranc & Comp., vidro.

Papel:

118. Pautado, almasso, com 33 linhas (Schmith & Meynier), resma de sete kilogrammas, resma.
119. Pautado, almasso, com 33 linhas (Schmith & Meynier), resma de seis kilogrammas, resma.
120. Pautado almasso, com 33 linhas (Schmith & Meynier), resma de cinco kilogrammas, resma.
121. Pautado, almasso, com 33 linhas (Royal Vellum), resma de sete kilogrammas, resma.
122. Pautado, almasso, com 33 linhas (B. F. K. Rives), resma de sete kilogrammas, resma.
123. Pautado (B. F. K. Rives) 0m,23 x 0m,33, resma de oito kilogrammas, resma.
124. Pautado, de linho, com margens para certidões, 0m,22 x 0m,33, resma de sete kilogrammas, resma.
125. Pautado, Hollanda, n. 4, resma de 26 kilogrammas, resma.
126. Pautado, Hollanda n. 4, resma de 15 kilogrammas, resma.
127. Liso, almasso (Schmith & Meynier), resma de seis kilogrammas, resma.
128. Liso, almasso (Royal Vellum), resma de sete kilogrammas, resma.
129. Liso, almasso (Royal Vellum), resma de seis kilogrammas, resma.
130. Liso, almasso (Royal Vellum), resma de cinco kilogrammas, resma.
131. Liso, almasso (Visconsin Bond), resma de seis kilogrammas, resma.
132. Liso almasso (Linem Bond) resma de seis kilogrammas, resma.
133. Liso almasso (Excelsior Bond) resma de seis kilogrammas, resma.
134. Liso almasso (Honsationic Bond) resma de sete kilogrammas, resma.
135. Liso almasso (Royal Bond) resma de sete kilogrammas, resma.
136. Liso, (L. L. Brown) 0m,40 x 0m,27, resma de sete kilogrammas, resma.
137. Liso, (Excelsior Bond) 0m,40 x 0m,27, resma, de nove kilogrammas, resma.
138. Liso, de linho farpado, com armas em agua, resma de seis kilogrammas, resma.
139. Liso assetinado AAC/24, 30, 40 e 50 kilogrammas, kilo.
140. Assetinado BB c/18, 24, 30, 36 e 40 kilogrammas, kilo.
141. Liso pergaminhado BB c/24, 30, 36 e 40 kilogrammas, kilo.

Numero de ordem — Artigo — Unidade

142. Quadriculado 0m,21 x 0m,23, resma de oito kilogrammas, resma.
143. Quadriculado 0m,45 x 0m,48, resma de 12 kilogrammas, resma.
144. Quadriculado 0m,68 x 0m,93, resma de 18 kilogrammas, resma.
145. Para cartas, de linho, timbrado (Hard's Bond) in 8º, caixas com 100 folhas e 100 envelopes, caixa.
146. Para cartas, de linho, timbrado (Hard's Bond) in 4º, caixas com 100 folhas e 100 envelopes, caixa.
147. Para cartas, de linho, timbrado (Hard's Bond) diplomata caixas com 100 folhas e 100 envelopes, caixa.
148. Para cartas, de linho, timbrado (Turkey & Mill) in 4º, caixas de 100 folhas e 100 envelopes, caixa.
149. Para cartas, de linho, timbrado (Turkey Mill) diplomata, caixas de 100 folhas e 100 envelopes, caixa.
150. Carbono, «American Lead Pencil Co» de 0m,215 x 0m,330, (8" 1/2 x 13") em caixas de 100 folhas, caixa.
151. Carbono «Bullfinch» de 0m,215 x 0m,330, (8" 1/2 x 13") em caixas de 100 folhas, caixa.
152. Carbono «Corona» formato grande, preto, caixa.
153. Carbono «Underwood» de 0m,203 x 0m,251, (8" x 13") em caixas de 100 folhas, caixa.
154. Carbono preto «Caribonum» de 0m,22 x 0m,33 (8" x 33"), caixa.
155. Carbono azul «Caribonum» de 0m,22 x 0m,33 (8" x 33"), caixa.
156. Carbono encarnado «Caribonum» de 0m,22 x 0m,33, caixa.
157. Carbono azul «Derby» de 0m,33 x 0m,21, em caixas de 100 folhas, caixa.
158. Carbono azul «Derby» de 0m,46 x 0m,60, em caixa de 100 folhas, caixa.
159. Mata-borrão fino de 22.640 grammas (50 libras), folha.
160. Mata-borrão grosso, 54 kilos (120 libras), folha.
161. Pardo para embrulho de 0m,76 x 1m,10, resma de 32 kilos, resma.
162. Pardo, para embrulho de 0m,90 x 1m,20, resma de 38 kilos, resma.
163. Pardo, para embrulho de 1m,50 x 1m,10, resma de 45 kilos, resma.
164. Manilha, para embrulho, azul, 0m,90 x 1m,20, resma de 60 kilos, resma.
165. Gommado, transparente, A.P., em bobinas, bobina.
166. Papelão em folhas, qualquer numero, kilo.

Pastas :

167. De oleado, para cima de mesa, grande, uma.
168. De oleado, para cima de mesa, pequena, uma.
169. De papelão, com cadarço, 0m,38 x 0m,27 e 0m,12 deombo, uma.
170. De papelão, com cadarço 0m,42 x 0m,30 e 0m,15 deombo, uma.
171. De dorso de aço (Perry & Comp.), n. 1, uma.
172. De dorso de aço (Perry & Comp.), n. 2, uma.
173. De dorso de aço (Perry & Comp.), n. 3, uma.
174. De dorso de aço (Perry & Comp.), n. 4, uma.
175. Pegadeira de madeira para papel de officio com mola de metal nickelado, uma.
176. Pegador para papel (Best clip crock's) de 0m,032, M. Myersand Son, n. 1.911 ou La Ruche, um.
177. Idem, idem tamanho médio, um.
178. Idem, idem tamanho 0m,075, um.

Pennas :

179. De aluminio «Braudauer» n. 530 em caixa de 100, caixa.
180. Falcon n. 048, em caixa de 100, caixa.
181. F. Sonneck n. 12, em caixa de 100, caixa.
182. Hinks Well and Co, n. 1.872, em caixas de 100, caixa.
183. J. B. Mallat ns. 2 e 4 em caixa de 100, caixa.
184. J. B. Mallat ns. 10, 11 e 12, em caixa de 100, caixa.
185. J. B. Mallat n. 13, em caixa de 100, caixa.
186. J. B. Mallat n. 16, em caixa de 100, caixa.
187. Humboldt Cement, em caixa de 100, caixa.
188. Leonardt n. 404, em caixa de 100, caixa.
189. Leonardt n. 405, em caixa de 100, caixa.
190. Leonardt n. 503, em caixa de 100, caixa.
191. Leonardt n. 511, em caixa de 100, caixa.
192. Leonardt n. 516, em caixa de 100, caixa.
193. Perry n. 120, em caixa de 100, caixa.
194. Perry n. 150, em caixa de 100, caixa.
195. Perry n. 420, em caixa de 100, caixa.
196. Ronde ns. 1 a 6, em caixa de 100, caixa.
197. Ronde de F. Sonneck de tres bicos, duzia.
198. Telephone n. 278, em caixa de 100, caixa.
199. W. Mitchell letra G ou J, em caixa de 100, caixa.
200. De vidro «National pen points», em caixa de 100, caixa.
201. Globe Pointed, em caixa de 100, caixa.
202. Percevejo Phenix, pequeno, cento.
203. Percevejo Phenix, grande, cento.
204. Peso de vidro de phantasia para papeis com 500 grammas, uma.
205. Idem, idem de 0m,15 x 0m,10, um.

206. Pincel chato para copiador, um.
 207. Porta-barbante de ferro, grande, espherico, uma.
 208. Prensa de Soenreken de 0^m,40×0^m,30, uma.

Reguas:

209. De borracha de A. W. Faber de 0^m,20, uma.
 210. De borracha de A. W. Faber de 0^m,30, uma.
 211. De borracha de A. W. Faber de 0^m,50, uma.
 212. De borracha de A. W. Faber de 1 metro, uma.
 213. Tesoura Vitry de 0^m,203, uma.
 214. Tesoura Vitry de 0^m,250, uma.
 215. Timpano nickelado pequeno com corda, um.
 216. Timpano americano, grande, electrico, um.

Tintas:

217. Para carimbos de borracha, qualquer cor, de A. Maurin, vidro.
 218. Para carimbo de metal, qualquer cor, de A. Maurin, vidro.
 219. Para carimbo, de Sardinha, vidro.
 220. Carmin, Stephens, em vidro de 118 grammas, vidro.
 221. Carmin, Stephens, em vidro de 236 grammas, vidro.
 222. Carmin, Sardinha, litro.
 223. De escrever, Sardinha ou Monteiro, litro.
 224. De escrever, Stephens «Blue-Black», litro.
 225. De copia, Stephens, litro.
 226. De copia, A. Maurin, violeta-preta, 250 grammas, vidro.
 227. Indeleavel, para marcar roupa de A. Maurin, vidro.

Tinteiros:

228. Dous em escrevaninha de ferro, com porta-caneta e tampa presa, uma.
 229. Tres em escrevaninha de ferro, com porta-caneta e tampa presa, uma.
 230. Dous em escrevaninha de madeira de F. Soennecken, com dous descansos, uma.
 231. Tres em escrevaninha de madeira de F. Soennecken, com dous descansos, uma.
 232. De crystal, com tampa solta de metal de 2^m,08×0^m,08×0^m,06, um.
 233. Typos de borracha n. 3, abecedario e algarismo, colleção em caixa, caixa.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1913.—*Servulo Dourado*, director commercial.—*Carlos Midosi*, director tecnico.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital da praça n. 43

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, as portas da Guarda-moria desta repartição, serão vendidas em hasta publica, livres do direito e no estado em que se acharem, nos dias 12, 17 e 19 de novembro de 1913 (1^a, 2^a e 3^a praças) ás 12 horas, as mercadorias abaixo mencionadas:

GUARDA-MORIA

Lote n. 4

Sem marca: um volume sem numero, pesando bruto vinte e dous kilos, contendo dezenove kilos e duzentas grammas bruto de perfumarias em trinta e seis frascos de vidro n. 1.

Idem: um dito idem, pesando bruto quatorze kilos, contendo doze e meio kilos bruto de perfumaria em vinte e tres frascos de vidro n. 1.

Idem: um dito idem, pesando bruto vinte e dous kilos, contendo dezenove kilos e duzentas grammas bruto de perfumarias em trinta e seis frascos de vidro n. 1.

Idem: um dito idem, pesando bruto vinte e dous kilos, contendo dezenove kilos e duzentas grammas bruto de perfumaria em trinta e seis frascos de vidro n. 1.

Idem: um dito idem, pesando bruto um kilo e oitocentas grammas, contendo um kilo e meio liquido de lencos de seda.

Idem: um dito idem, pesando bruto sete e meio kilos, contendo sete kilos de cortinas de filó ponto de crochet.

Idem: um dito idem, pesando bruto doze kilos, contendo doze kilos bruto de cintos de borracha cobertos de qualquer outra materia.

Idem: um volume sem numero, pesando bruto treze kilos, contendo: treze kilos bruto de cintos de borracha cobertos de qualquer outra materia.

Sem marca: sem numero, um volume pesando bruto onze kilos, contendo: onze kilos bruto de cintos de borracha cobertos de qualquer outra materia.

Idem: um volume sem numero, pesando bruto doze kilos, contendo: doze kilos bruto de cintos de borracha cobertos de qualquer outra materia.

Idem: um volume sem numero, pesando bruto quarenta e dous kilos, contendo: quarenta e dous kilos bruto de borracha em tecido de algodão, obra: não classificadas (capas de borracha).

Idem: um volume sem numero, pesando bruto nove kilos, contendo: oito kilos e oitocentas grammas liquido de roupa feita de tecido de algodão branco enfeitado, *ad-valorem*.

Idem: um volume sem numero, pesando bruto cinco kilos, contendo: tres kilos e trezentas grammas liquido de roupa feita de tecido de algodão branco enfeitado *ad-valorem*.

Idem: um volume sem numero, pesando bruto vinte e cinco kilos, contendo: treze duzias de camisas de algodão enfeitadas *ad-valorem*. Mercadorias apprehendidas pelo ajudante de guarda-mór Sr. Carlos de B. Bayma Belchior, a bordo do vapor nacional *Brangança*, entrado em abril de 1913.

Lote n. 2

Sem marca: um pacote sem numero, pesando um kilo e setecentas e cincoenta grammas (peso bruto excluida as caixinhas de papelão), de renda de algodão não especificadas, *ad-valorem*. Mercadorias apprehendidas pelo ajudante de guarda-mór Sr. Carlos de B. Bayma Belchior, a bordo do vapor inglez *Aronem*, em agosto de 1913.

Lote n. 3

Sem marca: um volume sem numero, contendo cincoenta e quatro relógios de algebeira, sem complicação de systema, de metal ordinario. Apprehendido pelo ajudante de guarda-mór Sr. Carlos de B. Bayma Belchior, a bordo do vapor allemão *Cap Finestrefre*, em janeiro de 1913.

Lote n. 4

Sem marca: um volume sem numero, contendo cento e dezoito relógios de algebeira; sem complicação de systema, de metal. Apprehendido pelo ajudante de guarda-mór Sr. Manoel de Castro Lima, a bordo do vapor italiano *Rio de Janeiro*, em abril de 1913.

Lote n. 5

Sem marca: vinte e quatro chapéus sem numeros, de feltro do lã simples.

Cinco kilos de casemira do lã singola, pesando até 450 grammas por metro quadrado. Apprehendidos pelo ajudante de guarda-mór Sr. Manoel de Castro Lima, a bordo do vapor italiano *Rio de Janeiro*, em abril de 1913.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que se quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes no leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo desté um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1913.—*Antonio Dias S. do Lago*, dante do inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectaria intima-se a quem interessar o teor da decisão que abaixo se segue no processo de contrabando relativo a vinte e oito relógios de prata apprehendidos em 23 de abril deste, vindos do bardo do vapor *Espagne*, entrado naquella data, pelo sargento das guardas Luiz Gonzaga de Brito,

Decisão

Reza o auto de fls. 3 a apprehensão de vinte e oito relógios, effectuada em 23 do abril ultimo ás 3 1/2 horas da manhã, em poder de um dos trabalhadores que vieram de bordo do vapor francez *Espagne*, entrado neste porto em 22 do referido mez.

Conforme verifica-se do termo de avaliação de fls. 7 v., houve equívoco em considerar no termo trinta e um relógios, em vez de vinte e oito que foi o numero apprehendido.

O facto occorrido ficou demonstrado por todas as circunstâncias, inclusive a da prova material resultante da tomada dos objectos que o conductor trazia occulto nas vestes.

Em virtude do exposto julgo procedente a apprehensão á revelia do interessado, por não ter este apresentado defesa, apesar de notificado pelo edital de fls. 5.

Reconheço como apprehensor o guarda Luiz Gonzaga de Brito.

Publique-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1913. — C. B. Carvalho.

Gabinete da Inspectoria, 22 de outubro de 1913. — Eduardo Nazareno de Souza, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria intima-se a quem interessar o teor da decisão que abaixo se segue no processo de contrabando de um caixote contendo cintos e um pacote com lenços de seda, apprehendidos, a bordo do vapor *Guajará*, entrado em 28 de julho de 1912, pelo ajudante de guarda-mór Carlos de Brito Bayma Belchior.

Decisão

Tendo na devida attenção as circumstancias que occorreram e constam do auto de fls. 2 e das declarações de fls. 2v. a 4, e, considerando que os dous volumes encontrados em acto de busca, occultos no paiol da machina constituem a prova material de tentativa de desviar direitos da Fazenda Nacional; considerando ainda que o interessado, apesar de notificado pelo edital de fls. 8, deixou o processo correr á revelia, julgo procedente a apprehensão, capitulada no n. 5 do § 3º do art. 630 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, para todos os effeitos legais.

Reconheço como apprehensores o ajudante de guarda-mór Carlos de Brito Bayma Belchior e os guardas Luiz Gonzaga de Brito e Jeronymo Pedro de Mello. — Publique-se. — Alfandega do Rio, 20 de outubro de 1913. — C. B. Carvalho.

Gabinete da Inspectoria, 23 de outubro de 1913. — Eduardo Nazareno de Souza, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

Edital com prazo de 30 dias

De ordem do Sr. inspector, faço publico para conhecimento de quem interessar o teor do termo de perempção lavrado na 3ª secção, relativo a cento e quatorze relógios apprehendidos a bordo do vapor italiano *Rio de Janeiro*, entrado em 30 de abril deste anno, pelo ajudante de guarda-mór Manoel de Castro Lima.

TERMO DE PEREMPÇÃO

Aos trinta dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e treze, nesta terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, á vista do que informou o escripturario Eduardo Nazareno sobre já ter decorrido o prazo de que trata o artigo seiscentos cincoenta e nove da Consolidação das leis da Alfandega, sem que tivesse havido recurso do despacho da inspectoria, de dezasseis de setembro ultimo, que julgou procedente a apprehensão feita a bordo do vapor italiano *Rio de Janeiro* entrado em abril deste anno, pelo ajudante interino Manoel de Castro Lima, auxiliado pelo guarda José Leite Soares Junior de um pacote contendo cento e quatorze relógios de albigueira, conduzido por um trabalhador que se evadiu, foi por despacho da inspectoria de vinte e oito deste mandado lavrar o termo de perempção, como determina o artigo seiscentos e sessenta e dous da citada Consolidação, passado assim em julgado a decisão para todos os effeitos legais. E para constar, eu, José Climaco do Espirito Santo Filho, terceiro escripturario desta alfandega, lavrei este termo. — José Climaco do Espirito Santo Filho. — O chefe interino, Horacio R. Machado Junior.

Gabinete da Inspectoria, 3 de novembro de 1913. — Eduardo Nazareno de Souza, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

Edital com prazo de 30 dias

De ordem do Sr. inspector, faço publico para conhecimento de quem interessar, o teor do termo de perempção, lavrado na 3ª secção, relativo a 19 revólvers e 12 pistolas apprehendidos em uma embarcação, vindos do vapor inglez *Vauban*, entrado em 16 de dezembro de 1912, pelos guardas João Francisco da Costa, Oscar Loureiro, Sergio Vicente Magalhães e Joaquim Xavier de Barros.

Termo de perempção

Aos quatro dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e treze, nesta terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, á vista do que informou o escripturario Eduardo Nazareno sobre já ter decorrido o prazo de que trata o artigo seiscentos cincoenta e nove da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que houvesse recurso do despacho da Inspectoria de dezasseis de setembro ultimo, que julgou procedente a apprehensão feita pelos guardas João Francisco da Costa, Sergio Vicente de Magalhães, Oscar Loureiro e Joaquim Xavier de Barros, que viram ser jogados os dous saccos contendo revólvers e pistolas de bordo do vapor inglez *Vauban*, entrado em dezasseis de dezembro do anno passado, para uma embarcação por um trabalhador da estiva, que se evadiu, foi, por despacho da Inspectoria de vinte e oito do mez passado, mandado lavrar termo de perempção, como determina o artigo seiscentos sessenta e dous da citada Consolidação, passando assim em julgado a decisão para todos os effeitos legais. E para constar, eu, José Climaco do Espirito Santo Filho, terceiro escripturario desta alfandega, lavrei este termo. — José Climaco do Espirito Santo Filho. — O chefe interino, Horacio R. Machado Junior.

Gabinete da Inspectoria, 11 de novembro de 1913. — Eduardo Nazareno de Souza, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

Edital com o prazo de 30 dias

De ordem do Sr. inspector, faço publico, para conhecimento de quem interessar, o teor do termo de perempção lavrado na 3ª secção, relativo a tres saccos contendo charutos, apprehendidos no cães do Mercado Velho, em 5 de abril deste anno, pelo guarda Carlos Magno.

Termo de perempção

Aos trinta dias do mez de outubro de mil novecentos e treze, nesta terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, á vista do que informou o escripturario Eduardo Nazareno sobre já ter decorrido o prazo de que trata o artigo seiscentos e cincoenta e nove da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que houvesse recurso do despacho da inspectoria de dezasseis de setembro ultimo, que ordenou fossem a leilão as mercadorias apprehendidas, em cinco de abril deste anno, no cães do Mercado Velho, pelo guarda Magno da Silva, mandou a mesma inspectoria por despacho de 27 deste que fosse lavrado termo de perempção como determina o art. 662 da citada Consolidação, passando assim em julgado a decisão para todos os effeitos legais. E para constar, eu, José Climaco do Espirito Santo Filho, 3º escripturario desta alfandega, lavrei este termo. — José Climaco do Espirito Santo Filho. — O chefe interino, Horacio R. Machado Junior.

Gabinete da Inspectoria, 11 de novembro de 1913. — Eduardo Nazareno de Souza, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

Edital com prazo de 30 dias

Pela inspectoria intima-se a Serafim Martins, ou quem suas vezes fizer, o teor da decisão que abaixo segue no processo de contrabando relativo a quatro malas marca SM, apprehendidas a bordo do vapor inglez *Oriana*, entrado em 8 de abril do corrente anno, pelo ajudante interino do guarda-mór Manoel de Castro Lima.

Decisão

Visto e examinado este processo, encontra-se o auto de fls. 3 e 4 rezando que, ás 4½ horas da tarde do dia oito de abril ultimo, em virtude do aviso do guarda Clarindo Corrêa Lima, o ajudante de guarda-mór Manoel de Castro Lima apprehendeu quatro malas com amarra SM Santos cujo desembarque para o saveiro n. 16 A foi impedido pelo guarda acima citado, e, considerando que o caso revela em todas as suas circumstancias o intuito doloso de desviar os direitos devidos aos cofres publicos, que o passageiro Serafim Martins para isso conseguir não manifestou os volumes nem fez menção dos mesmos na declaração de fls. 6, que seu embarque, em ponto diverso do porto em que embarcaram as malas, foi artificio que empregou para confundir á acção fiscal, que finalmente o alvitro de deixar o processo correr á revelia, apesar de ter sido notificado por edital de fls. 13, denuncia a certeza de não ter meios de justificar a dolosa tentativa, julgo procedente a apprehensão para sujeitar o passageiro Serafim Martins á perda da mercadoria e á multa de

50 % do valor official da mesma, de accordo com os arts. 697 e 641 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas. Extrahida a copia, que deve ser remetida ao juizo competente, publique-se este acto para os fins de direitos. Reconheço como denunciante o guarda Clarindo Corrêa de Lima, como apprehensor o ajudante de guarda-mór Manoel de Castro Lima e auxiliares os guardas que co-adjuvaram a diligencia, cujos nomes não constam dos autos.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1913. — C. B. Carvalho.

Gabinete da Inspectoria, 20 de outubro de 1913. — Eduardo Nazareno de Souza, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

Edital de citação com prazo de 15 dias

Pela Inspectoria intima-se a quem interessar a vir, no prazo improrogavel de 15 dias, produzir a sua defesa no processo de contrabando relativo a diversas caixas contendo gravatas e lenços, apprehendidas a bordo do vapor allemão *Cap Roca*, entrado em 16 de outubro ultimo, pelo ajudante de guarda-mór interino Manoel de Castro Lima.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1913. — Eduardo Nazareno de Souza, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspector, faço publico, para conhecimento de I. Lefkowitz, o teor do termo de perempção lavrado na 3ª secção e relativo a tres malas apprehendidas pelos guardas Carlos Sebastião Rodrigues e Mauricio Santiago Borges, em 22 do mez de abril deste, a bordo do vapor inglez *Byron*, entrado na mesma data.

Termo de perempção

Aos vinte e um dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e treze, nesta terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, á vista do que representou o escripturario Eduardo Nazareno sobre já ter decorrido o prazo de trinta dias da publicação do edital dando sciência do despacho da inspectoria de onze de setembro ultimo que julgou boa a apprehensão feita pelos guardas Carlos Sebastião Rodrigues e Mauricio Santiago Borges, de tres malas pertencentes ao passageiro I. Lefkowitz, a bordo do vapor inglez *Byron*, entrado em vinte e dois de abril deste, e como não tinha havido recurso algum, foi por despacho da inspectoria de dezoito de outubro corrente mandado lavar termo de perempção, passando assim em julgado a decisão para todos os effeitos legais. E para constar, eu José Climaco do Espirito Santo Filho, terceiro escripturario desta alfandega, lavrei este termo. — José Climaco do Espirito Santo Filho. — O chefe interino, Horacio R. Machado Junior.

Gabinete da inspectoria, 25 de outubro de 1913. — Eduardo Nazareno de Souza, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria intima-se a quem interessar o teor da decisão que abaixo se segue no processo de contrabando relativo a quatro saccos com mercadorias apprehendidos a bordo do vapor nacional *Bragança*, entrado em 21 de janeiro deste anno, pelo ajudante do guarda-mór Carlos de Brito Bayma Belchior.

Decisão

Visto e examinado o presente processo, verifica-se do auto de fls. 3 que, em acto de busca a bordo do vapor nacional *Bragança*, entrado do Buenos Aires em 21 de janeiro do corrente anno, o ajudante do guarda-mór Carlos de Brito Bayma Belchior apprehendeu em presença do respectivo commandante do navio quatro saccos contendo mercadorias.

Os volumes não continham os signaes designativos da propriedade e foram encontrados no paiol dos mantimentos debaixo de saccos com farinha.

Conforme consta do termo de fls. 4, o conteúdo dos volumes compunha-se de mercadorias estrangeiras sujeitas a direitos, não manifestadas.

E considerando que o facto encerra a intenção de desviar direitos dos cofres publicos, julgo procedente a apprehensão, capitulada no n. 5 do § 3º do art. 640 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, para todos os effeitos legais e á revelia do interessado.

Reconheça como apprehensor o ajudante do guarda-mór Bayma Belchior e como auxiliares os guardas Gregorio Vieira e Horacio Magalhães. Publique-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1913. — C. B. Carvalho.

Gabinete da Inspectoria, 22 de outubro de 1913. — Eduardo Nazareno de Souza, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

Citação com o prazo de 15 dias

Pela 5ª secção se intima a quem possa interessar a vir, dentro do prazo improrogavel de 15 dias, produzir sua defesa e allegar o que julgar necessario a bem dos seus direitos, no processo do contrabando de dois pacotes contendo joias apprehendidas no dia 24 de novembro de 1912 a bordo do vapor inglez *Araguaya*, entrado de Southampton e escalas, pelo então guarda-mór Luiz da Gama Berquó auxiliado pelo sargento França Sobrinho.

3ª secção da Alfandega do Rio de Janeiro, em 14 de novembro de 1913. — Horacio Machado, chefe interino.

Directoria de Estatística Commercial

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE QUARTOS ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. presidente, torno publico, para conhecimento dos interessados, que, segunda-feira, 17 do corrente, serão chamados á prova oral de geographia geral e chorographia do Brazil os seguintes candidatos:

Alceu da Silva Amaral.

Lamartine Pessoa de Mello.

Julio Teixeira Pinto de Macedo.

Arthur Lopes Silveira Pinto.

Alfredo Coelho da Rocha Junior.

Oswaldo Justo Aguiar Cavalcanti.

Directoria da Estatística Commercial, 14 de novembro de 1913. — Adolpho Oscar do Amaral Ornellus, secretario.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

CONCURRENCIA PARA MONTAGEM DO PHAROL DO «ARACATY», ESTADO DO CEARÁ. CONSTRUÇÃO DE DUAS CASAS PARA PHAROLEIROS E UM DEPOSITO PARA SOBRESALENTES DO MESMO PHAROL

De ordem do Sr. contra-almirante Superintendente de Portos e Costas, faço publico que no dia 18 de novembro proximo, em uma das salas desta repartição, ao meio-dia, serão recebidas e abertas as propostas que forem apresentadas para a montagem do pharol do «Aracaty», Estado do Ceará, de 4ª ordem, tendo sua torre 10^{ms} de altura focal montada sobre esteios de rosca para enterrar 7 metros, e illuminado a incandescencia pelo vapor do petroleo, construção de duas casas para residencia dos pharoleiros e um deposito para sobresaletos do mesmo pharol, obedecendo ás seguintes clausulas:

1.ª O contractante obriga-se a montar o pharol, construir as casas e depositos com toda a perfeição sob a direcção de um fiscal do Governo.

2.ª O material do pharol será entregue ao contractante em Fortaleza, no armazem em que se acha depositado, na presença de um delegado desta superintendencia que procederá ao exame e verificação das diferentes peças.

3.ª O contractante obriga-se a transportar todo o material da pharol, que se acha armazenado em Fortaleza para o lugar da sua construção á sua custa, ficando responsavel pelo risco que correr, pelo que deve ser segurado contra todos os riscos.

4.^a Trinta dias depois de assignado o contracto, o contractante, si dentro desse prazo não houver retirado todo o material do armazem em que se acha, ficará obrigado ao pagamento do aluguel do armazem, dessa data em diante.

5.^a O contractante obriga-se a dar todo o serviço prompto dentro de (4) quatro mezes contados da data da iniciação dos trabalhos.

6.^a Pelo excesso de prazo acima pagará o contractante a multa de 5 % do valor do contractado, na razão de cada 15 dias do excesso do prazo.

7.^a O pagamento será feito na Pagadoria de Marinha até fins de maio do anno vindouro.

8.^a Como garantia da execução do contracto o proponente preferido obriga-se a depositar na Directoria de Contabilidade 5 % da importância do contracto como caução que será restituída depois de acceitos os trabalhos.

9.^a O contractante obriga-se a pagar mensalmente a quantia de quatrocentos mil réis (400\$), ao fiscal do Governo, como remuneração de seus serviços.

10.^a As casas serão construidas de alvenaria; os seus alicerces terão a profundidade arbitrada pelo fiscal do Governo, variavel conforme a natureza do terreno, e a largura de 0^m,50 até a altura do vigamento, serão cheios com alvenaria de pedra assente em argamassa de saibro e cal na proporção de duas partes de saibro para uma de cal (2X1).

O vigamento deve ficar a 0^m,50 acima do nivel do terreno. O porão será concretizado.

11.^a As paredes externas, do vigamento para cima, serão de uma vez de tijolo com a espessura de 0^m,30 assente na mesma argamassa (2 X 1), serão emboçadas e rebocadas convenientemente. As sapatas dos predios serão rebocadas a cimento. As divisões internas serão de frontal de tijolos. As casas serão cobertas com telhas francezas amarradas com arame.

12.^a Toda a madeira empregada nos assoalhos, forros, portas, janellas, portaes, coberturas e vigamento será madeira de lei de procedencia nacional.

13.^a As salas e quartos serão assoalhados e forrados e as demais peças ladrilhadas, tendo todas as suas paredes rebocadas de cimento fingindo ladrilho até a altura de dous metros. A aba ou remate do forro terá a largura de 0^m,10. Exteriormente será feito o reboco de cimento sem pintura e interiormente será pintado a tinta Olsina, devendo o madeiramento ser pintado a oleo.

14.^a Os fogões serão de alvenaria com chapas de ferro com cinco furos e respectiva chaminé. Os tanques de agua terão a capacidade de 2.000 litros e serão munidos de encanamentos para a cozinha e tanque de lavar e esgotos. As calhas e conductores sãto de zinco para captação das aguas pluvias que alimentarão os anques de agua.

15.^a As ferragens das portas e janellas, bem como os parafusos nellas empregados, serão de metal. As fechaduras e trincos serão de boa qualidade.

16.^a As janellas serão de corrediça. As portas postigos serão de taboas macheadas unidas por chavetas de madeira.

17.^a O deposito será ladrilhado e dividido em duas peças.

18.^a As casas e deposito levarão uma calçada de um metro de largura assente em pedras e tijolos, rebocada a cimento com a espessura de dous centímetros. Esta calçada circundará todos os predios.

19.^a Planos, plantas e mais informações que os proponentes de seajarem serão fornecidos nesta repartição.

20.^a Os concorrentes para a garantia da assignatura de seu contracto deverão depositar na pagadoria da Marinha a quantia de 4:000\$, cuja guia do deposito apresentarão no acto da entrega das propostas nesta repartição.

Disposições geraes

1.^a, não serão acceitas as propostas em que os signarios não declararem expressamente que se sujeitam ao pagamento das multas acima e mais 10 % do valor provavel do fornecimento, si não comparecerem na Directoria Geral de Contabilidade do Almirantado para assignar o contracto no prazo de tres dias, contados daquelle que for notificado pelo *Diario Official*, como determinam varias disposições do Ministerio da Marinha;

2.^a, conforme o recommendado em aviso de 11 de maio de 1880, não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas sociaes que não apresentarem documentos de sua idoneidade;

3.^a, nenhuma proposta será recebida sem que o respectivo proponente nella declare por extenso, sem claro algum, emenda, entrolinha ou ratura, o preço do trabalho a executar;

4.^a, as propostas serão escriptas com tinta preta;

5.^a, não se receberá proposta alguma depois do dia e hora designados neste edital;

6.^a, os documentos de que trata a observação segunda serão apresentados conjunctamente com as propostas.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 14 de outubro de 1913.—Maurino Gonçalves Martins, capitão de corveta, chefe de secção.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

Concurrença para montagem do pharol de S. Mathews, Estado do Espirito Santo, construção de duas casas para pharoleiros e um deposito para sobresalentes do mesmo pharol.

De ordem do Sr. contra almirante superintendente de Portos e Costas, faço publico que no dia 24 de novembro proximo, em uma das salas desta repartição, ao meio dia, serão recebidas e abertas as propostas que forem apresentadas para a montagem do pharol de «S. Mathews», Estado do Espirito Santo, de 5.^a ordem, tendo sua torre 10 metros de altura focal montada sobre esteios de rosca para enterar 7 metros, e illuminado a incandescencia pelo vapor do petroleo, construção de duas casas para residencia dos pharoleiros e um deposito para sobresalentes do mesmo pharol, obedecendo ás seguintes clausulas:

1.^a O contractante obriga-se a montar o pharol, construir as casas e depositos com toda a perfeição sob a direcção de um fiscal do Governo.

2.^a O material do pharol será entregue ao contractante em victoria, no armazem em que se acha depositado. na presença de um delegado desta Superintendencia, que procederá ao exame e verificação das diferentes peças.

3.^a O contractante obriga-se a transportar todo o material do pharol, que se acha armazenado em victoria, para o logar da sua construção á sua custa, ficando responsavel pelo risco que correr, pelo que deve ser segurado contra todos os riscos.

4.^a Trinta dias depois de assignado o contracto, o contractante, si dentro desse prazo não houver retirado todo o material do armazem em que se acha, ficará obrigado ao pagamento do aluguel do armazem desta data em diante.

5.^a O contractante obriga-se a dar todo o serviço prompto dentro de quatro (4) mezes contados da data da iniciação dos trabalhos.

6.^a Pelo excesso de prazo acima pagará o contractante a multa de 5 % do valor do contracto, na razão de cada 15 dias do excesso do prazo.

7.^a O pagamento será feito na Pagadoria da Marinha até fins de maio do anno vindouro.

8.^a Como garantia da execução do contracto o proponente preferido obriga-se a depositar na directoria de contabilidade 5 % da importância do contracto como caução, que será restituída depois de acceitos os trabalhos.

9.^a O contractante obriga-se a pagar mensalmente a quantia de quatrocentos mil réis (400\$000), ao fiscal do governo, como remuneração de seus serviços.

10. As casas serão construidas de alvenaria, os seus alicerces terão a profundidade arbitrada pelo fiscal do governo conforme a natureza do terreno e a largura de 0^m 50 até a altura do vigamento, serão cheios de alvenaria de pedra assente em argamassa de saibro e cal na proporção de 2 partes de saibro para uma de cal (2 X 1). O vigamento deve ficar a 0^m,50 acima do nivel do terreno. O porão será concretizado.

11. As paredes externas, do vigamento para cima, serão de um vez de tijolo com a espessura de 0^m, 30 assente na mesma argamassa (2X1), serão emboçadas e rebocadas convenientemente. As sapatas dos predios serão rebocadas a cimento. As divisões internas serão de frontal de tijolo. As casas serão cobertas com telhas francezas amarradas com arame.

12. Toda a madeira empregada nos assoalhos, forros, portas, janellas, portaes, coberturas e vigamento será madeira de lei de procedencia nacional.

13. As salas e quartos serão assoalhados e forrados e as demais peças ladrilhadas, tendo todas as suas paredes rebocadas de cimento fingindo ladrilho até a altura de dous metros. A aba ou remate do forro terá a largura 0^m,10. Exteriormente será feito o reboco de cimento sem pintura e interiormente será pintado a tinta olsina, devendo o madeiramento ser pintado a oleo.

14. Os fogões serão de alvenaria com chapas de ferro com cinco furos e respectiva chaminé. Os tanques de agua terão capacidade de 2.000 litros e serão munidos de encanamentos para a cozinha e tanque de lavar e esgotos. As calhas e conductores serão de zinco para captação das aguas pluvias que alimentarão os tanques de agua.

15. As ferragens das portas e janellas, bem como os parafusos nellas empregados, serão de metal. As fechaduras e trincos serão de boa qualidade.

16. As janellas serão de corrediça. As portas postigos serão de taboas macheadas unidas por chavetas de madeira.

17. O deposito será ladrilhado e dividido em duas peças.

18. As casas e depositos levarão uma calçada de um metro de largura assente em pedra e tijolo, rebocada a cimento com a espessura de dous centímetros.

Esta calçada circundará todos os predios.

19. Planos, plantas e mais informações que os proponentes desejarem serão fornecidos nesta repartição. Para o serviço de cravação

dos esteios de rosca do pharol, esta repartição fornecerá ao proponente preferido uma machiça apropriada, a qual deverá ser restituída á mesma repartição no fim da montagem em perfeito estado.

20. Os concorrentes para a garantia da assignatura de seu contracto deverão depositar na Pagadoria da Marinha a quantia de 1:000\$, cuja guia de deposito apresentarão no acto da entrega das proposta nesta repartição.

Disposições geraes

1ª, não serão acceitas as propostas em que os signatarios não declararem expressamente que se sujeitam ao pagamento das multas acima e mais 10 % do valor provavel do fornecimento, si não comparecerem na Directoria Geral de Contabilidade do Almirantado para assignar o contracto no prazo de tres dias, contados daquelle que for notificado pelo *Diário Official*, como determinam varias disposições do Ministerio da Marinha;

2ª, conforme o recommendado em aviso de 11 de maio de 1880, não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas sociaes que não apresentarem documentos de sua idoneidade;

3ª, nenhuma proposta será recebida sem que o respectivo proponente nella declare por extenso, sem claro algum, emenda, entrelinha ou rasura, o preço do trabalho a executar;

4ª, as propostas serão escriptas com tinta preta;

5ª, não se receberá proposta alguma depois do dia e hora designados neste edital;

6ª, os documentos de que trata a observação segunda serão apresentados conjunctamente com as propostas.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 16 de outubro de 1913.— *Maurino Gonçalves Martins*, capitão de corveta, chefe de secção.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

Do ordem do Sr. contra-almirante superintendente do Portos e Costas faço publico que, tendo brevemente de se dar começo ao serviço de montagem do pharol de Joatinga, no municipio de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, bem como á construcção de diversas casas para moradia do pessoal destinado a sua conservação, são convidados os herdeiros de Paulino Carlomagno, proprietarios do terreno em que tem de ser erecto o referido pharol a apresentar-se nesta repartição munidos dos respectivos documentos, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, afim de entrarem em accordo sobre a acquisição da faixa do terreno necessaria á alludida construcção.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 20 de outubro de 1913.— *Maurino Gonçalves Martins*, capitão de corveta, chefe da secção.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

RECTIFICAÇÃO DO EDITAL QUE ABRE CONCURRENCIA PARA A MONTAGEM DO PHAROL DE ARACATY, ESTADO DO CEARÁ, CONSTRUÇÃO DE DUAS CASAS PARA PHAROLEIROS E UM DEPOSITO PARA SOBRESALENTES DO MESMO PHAROL

Do ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, faço publico que, tendo em vista a natureza do terreno onde tem de ser erectas as construcções acima mencionadas, ficam alteradas as clausulas ns. 10, 11, 12, 13 e 14 do edital de concorrência, sendo substituidas pelas seguintes:

a) as casas serão construidas com madeira sobre girãos com elevação de um metro sobre o terreno, devendo toda a madeira empregada ser de lei. As taboas dos forros externos serão de uma pollegada de espessura e dos internos de forro, podendo ser de peroba, do cedro ou de pinho de Riga. A cobertura das casas será de asbesto ou eternite;

b) as salas e quartos serão assoalhados e forrados, devendo a cozinha ser forrada de metal no lugar do fogão;

c) os fogões serão de ferro com quatro furos e respectivas chaminés. Os tanques de agua serão de ferro zincado, com torneira e a capacidade de 2.000 litros e serão munidos de encanamentos para a cozinha.

Outrosim, ficam de nenhum valor as clausulas 4ª e 18ª. O prazo para conclusão das obras passará a ser de seis mezes em vez de quatro, conforme estipula a clausula 5ª. Na clausula 7ª serão supprimidas as palavras—até fins de maio vindouro, accrescentando-se em seu lugar as palavras: ou no Thesouro Nacional.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 13 de novembro de 1913.— *Mauricio Gonçalves Martins*, capitão de fragata, graduado, chefe da secção.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

RECTIFICAÇÃO DO EDITAL QUE ABRE CONCURRENCIA PARA A MONTAGEM DO PHAROL DE S. MATHEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CONSTRUÇÃO DE DUAS CASAS PARA PHAROLEIROS E UM DEPOSITO PARA SOBRESALENTES DO MESMO PHAROL

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, faço publico que, tendo em vista a natureza do terreno onde tem de ser erectas as construcções acima mencionadas, ficam alteradas as clausulas ns. 10, 11, 12, 13 e 14 do edital de concorrência, sendo substituidas pelas seguintes:

a) as casas serão construidas com madeira sobre girãos com elevação de um metro sobre o terreno, devendo toda a madeira empregada ser de lei. As taboas dos forros externos serão de uma pollegada de espessura e dos internos de forro, podendo ser de peroba, do cedro ou pinho de Riga. A cobertura das casas será de asbesto ou eternite;

b) as salas e quartos serão assoalhados e forrados devendo a cozinha ser forrada de metal no lugar do fogão;

c) os fogões serão de ferro com quatro furos e respectivas chaminés. Os tanques de agua serão de ferro zincado com torneira e a capacidade de 2.000 litros e serão munidos de encanamentos para a cozinha.

Outrosim, ficam de nenhum valor as clausulas 4ª e 18ª. O prazo para conclusão das obras passará a ser de seis mezes em vez de quatro conforme estipula a clausula 5ª. Na clausula 7ª serão supprimidas as palavras até fins de maio vindouro, accrescentando em seu lugar as palavras — ou no Thesouro Nacional.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 13 de novembro de 1913.— *Maurino Gonçalves Martins*, capitão de fragata, graduado, chefe de secção.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 170

Restabelecimento da luz da boia illuminativa « Peixe Pão », no Estado de Alagoas

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que se acha restabelecida a luz da boia illuminativa que demarca os baixos do « Peixe Pão », na entrada do porto de Maceió, Estado de Alagoas.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 14 de novembro de 1913.— *Maurino Gonçalves Martins*, capitão de fragata, graduado, chefe de secção.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 171

Restabelecimento da boia illuminativa da « Amarração », Estado do Piahy

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente do Portos e Costas, aviso aos navegantes que se acha restabelecida no seu primitivo lugar a luz da boia illuminativa do porto da Amarração, no Estado do Piahy.

Segunda secção da Superintendencia do Portos e Costas, 14 de novembro de 1913.— *Maurino Gonçalves Martins*, capitão de fragata, graduado, chefe de secção.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 172

Alteração provisoria no character da luz do pharol de S. Marcos, Estado do Maranhão

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que, em virtude dos trabalhos de substituição da lanterna e apparelho de luz do pharol de S. Marcos, Estado do Maranhão, por outros novos, foi installado provisoriamente, naquella pharol, desde o dia 10 do corrente mez, um apparelho dioptrico de 6ª ordem, que exhibe luz branca fixa visivel somente a 12 milhas em tempo claro.

Novo aviso dará conhecimento da inauguração do novo aparelho de luz.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 14 de novembro de 1913. — *Maurino Gonçalves Martins*, capitão de fragata graduado, chefe de secção.

Inspectoria de Engenharia Naval

CONCURRENCIA PARA AQUISIÇÃO DE DOIS REBOCADORES PARA O SERVIÇO DAS CAPITANIAS DO RIO GRANDE DO NORTE E DE SANTA CATARINA

Pela Inspectoria de Engenharia Naval se faz publico, de ordem do Sr. ministro, que o prazo para o recebimento de propostas para o fornecimento das embarcações acima mencionadas que deveria findar em 10 de setembro corrente, fica prorogado para 18 de novembro proximo futuro, á 1 hora p. m.

Outrosim declara-se que ficam mantidas todas as clausulas do edital publicado em 2 de julho do corrente anno, com as seguintes modificações:

Os rebocadores terão as dimensões necessarias para que desloquem 200 toneladas no minimo, com o calado maximo de 2^m,5, não excedendo o consumo de combustivel á 800 grammas, por cavallo indicado.

Inspectoria de Engenharia Naval, 6 de setembro de 1913. — *Alvino da Silva Maia*, capitão de corveta reformado, adjunto. (

Superintendencia do Material

De ordem do Sr. vice-almirante graduado superintendente do Material e presidente do Conselho de Compras da Marinha, faço publico que no dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde, no edificio da Superintendencia do Material, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento do grupo 17 «Massame, polissame e velame».

As propostas devem ser em duplicata para cada grupo, selladas as primeiras vias e escriptas a tinta, sem emendas ou rasuras, e assignadas pelos proponentes, que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente na occasião da sessão.

Não serão tomados em consideração os artigos propostos por dois ou mais preços.

A caução a ser depositada na Directoria Geral de Contabilidade será de 3:000\$000.

Na occasião de apresentar as propostas, exhibirão os concorrentes o recibo de caução previamente feita na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, caução que reverterá para os cofres publicos si o concorrente preferido recusar-se a assignar o contracto.

Os concorrentes sujeitar-se-ão a todas as disposições que regem as concorrências deste ministerio e ás contidas nas letras A e G do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1910, ficando ao Governo o direito de annullar-a, caso os preços mais baratos sejam ainda assim considerados elevados.

Sala da Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, 12 de novembro de 1913. — O secretario, *Epídio Cesar Borges*, capitão-tenente commissario. (

Escola Naval

EXAME PARA MACHINISTAS DA MARINHA MERCANTE

De ordem do Sr. contra-almirante director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o exame para machinistas da marinha mercante terá logar na proxima terça-feira, 13 do corrente, ás 10 horas da manhã.

Lancha, ás 9,45, no Arsenal de Marinha.

Escola Naval, 14 de novembro de 1913. — *Leão Amzalak*, secretario. (

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria Federal das Estradas

SECÇÃO DAS ESTRADAS EM ESTUDOS E EM CONSTRUÇÃO

Concurso para desenhista de 2ª classe

De ordem do Sr. presidente, faço publico que a classificação dos candidatos inscriptos e submettidos a todas as provas deste concurso foi a seguinte: *Elisario da Cunha Bahiana*, primeiro logar e *Rodolpho Sinigaglia Xavier*, segundo logar.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913. — *Alvino Pamphiro*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ESTOPA, LUBRIFICANTES, COMBUSTIVIS, ETC., NECESSARIOS ÁS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que, á 1 hora do dia 3 do proximo mez de dezembro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento do seguinte material necessario ás officinas do Engenho de Dentro, durante o primeiro semestre de 1914:

50.000 kilos de estopa branca de algodão, perfeitamente limpa;
30.000 kilos de estopa de lã, em fios compridos;
18.000 kilos de graxa do Rio Grande;
250.000 litros de oleo para cylindros;
300.000 litros de oleo para machina;
400.000 litros de oleo para carro;
100 toneladas de carvão de forja;
60 toneladas de carvão de coque;
40 kilos de benzina;
1.500 litros de oleo de banha;
200 litros de azeite de coco.

Condições que devem ter os oleos:

D 0,830 a 0,92). Soluvel na benzina. Acidez maxima (0,01) — 0,014. Agua, nenhuma. Resina, nenhuma. Insaponificavel. Cinzas, traços. Ponto de fulgor em vaso fechado. Oleo carros, 200° cent. Oleo machinas, 220° cent. Oleo cylindros, 290° cent. Viscosidade absoluta em dynes c² (minima). Oleo carros, 0° cent., 1.400. Oleo machinas a 140° cent., 0.800. Oleo cylindros a 100° cent., 0.3000.

A volatilidade será no maximo durante uma hora e a 190° cent. para os oleos de machinas e carros de 15 % e para o oleo da cylindro 1 %.

O fornecimento fica sujeito ás seguintes condições:

Um terço do fornecimento do oleo e da estopa terá logar 40 dias depois da acceptação da proposta e o restante em dois fornecimentos iguaes; um 30 dias depois do 1º e o outro 30 dias depois do segundo.

O fornecimento da graxa será em parcelas iguaes, bimensalmente, sendo a primeira 30 dias depois da acceptação da proposta.

Só serão recebidas as propostas que rigorosamente satisfaçam os seguintes requisitos:

1º, referir-se em separado a cada especie de oleo, estopa e graxa, isto é: uma proposta para cada artigo;
2º, indicar o nome da fabrica fornecedora;
3º, indicar o nome e a marca do oleo;
4º, indicar o preço em reis por unidade de material; a tara das quartolas do oleo é de 35 kilogrammas, a das pipas de graxa de 64 kilogrammas e a dos fardos de estopa de 10 kilogrammas;
5º, indicar a densidade do oleo a 15° cent.;
6º, indicar em graus cent. a inflammabilidade do oleo assim como, a sua combustibilidade;
7º, indicar o grau de viscosidade;
8º, ser acompanhada de amostras do volume minimo de tres litros de cada marca de oleo e de um kilogramma de estopa, tenha embora já sido fornecido á estrada da igual marca.

O material de procedencia estrangeira será entregue no Caes do Porto, corrente as despesas do caes e isenção de direitos por conta desta estrada e o material nacional será entregue na intendencia desta estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em reis por unidade de material, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração por fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e bem assim o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes e da analyse e acceptação das amostras de oleos e estopa apresentadas, será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos ou as amostras não tenham sido julgadas em condição de serem acceptas, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes e da acceptação das amostras dos oleos e estopa apresentadas, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não accepta nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 14 de novembro de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria, faço publico que á 1 hora do dia 17 do proximo mez de novembro, na Estação Maritima desta estrada, serão vendidos em leilão publico, na forma do disposto no art. 159 do decreto n. 40.204, de 30 de abril do corrente anno, os volumes incursos no alludido artigo e cujas relações se acham á disposição dos interessados na referida estação.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 23 de outubro de 1913. — O secretario, *José Ricardo Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 20.000 BARRICAS DE CIMENTO, DE 150 KILOS CADA UMA

De ordem da directoria, faço publico que á 1 hora do dia 2 do proximo mez de dezembro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de 20.000 barricas de cimento, de 150 kilos cada uma, necessarias ao consumo da 5ª divisão desta estrada, durante o primeiro semestre do anno proximo futuro, de accordo com as condições constantes do respectivo caderno de encargos, approvadas pela directoria em 19 de janeiro de 1907, as quaes se acham nesta secretaria á disposição dos concurrentes.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, por unidade de material, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente; o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres desta estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, e, bem assim, a declaração da marca do cimento proposto, caso já tenha sido o mesmo analysado, ou a analyse da marca proposta que será julgada idonea ou não.

A questão da idoneidade dos proponentes e a da aceitação da marca de cimento serão julgadas e examinadas previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos ou a marca de cimento apresentada não tenha sido julgada em condição de ser aceita, não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes e da aceitação das marcas de cimento serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que antes de qualquer decisão serão publicadas. A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma. As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis, por unidade de material que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Este material deverá ser entregue no cães do porto, correndo as despesas do cães e isenção de direitos por conta desta estrada e o prazo para entrega será até 31 de março de 1914.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 11 de novembro de 1913. — O secretario, *José Ricardo Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES NECESSARIOS AO CONSUMO DA DIVISÃO DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que ás 2 horas do dia 1 do proximo mez de dezembro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de diversos materiaes necessarios ao consumo da 3ª divisão desta estrada, durante o primeiro semestre do anno proximo futuro, de accordo com a relação que se acha nesta secretaria á disposição dos concurrentes para serem examinadas.

Cada concurrente deverá apresentar duas propostas, sendo uma para o material que poder entregar na Intendencia desta estrada até 31 de janeiro de 1914 e outra para o material a importar que será entregue no Cães do Porto até 31 de março de 1914, correndo as despesas do cães e isenção de direitos por conta desta estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na Thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada se o proponente referido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis, por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 13 de novembro de 1913. — O secretario, *José Ricardo Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE ESCRITORIO E EXPEDIENTE NECESSARIOS AO CONSUMO DA 5ª DIVISÃO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da Directoria, faço publico que á 1 hora, do dia 1 do proximo mez de dezembro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de objectos de escritorio e expediente, necessarios ao consumo da 5ª divisão desta estrada, durante o primeiro semestre do anno de 1914, de accordo com a relação e amostras que se acham nesta secretaria á disposição dos concurrentes, para serem examinadas.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, por unidade de material, entregue na Intendencia desta estrada, até o dia 31 de janeiro de 1914, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão anunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão serão publicadas. A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma. As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 13 de novembro de 1913.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

DE CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES, ESTOPA E GRAXA, DURANTE O ANNO DE 1914

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, ás 12 horas do dia 26 de novembro de 1913, nesta secretaria, á rua de S. Pedro n. 87, sobrado, no Rio de Janeiro, serão recebidas propostas para o fornecimento durante o anno de 1914 de:

20.000 litros de óleo Galena para cylindros, ou de algodão de igual qualidade.

40.000 litros de óleo Galena para machinas, ou algodão de igual qualidade.

20.000 litros de óleo Galena para carros, ou algodão de igual qualidade.

10.000 kilos de graxa Rio Grande de superior qualidade.

10.000 kilos de estopa branca superior.

Condições que devem ter os oleos

D—0,890 a 920;

Solúvel na benzina;

Acidez maxima (SO²)—0,014;

Agua, nenhuma.

Resina, nenhuma;

Insaponicavel;

Cinzas, traços;

Ponto de fulgor em vaso fechado;

Óleo de machina, 220° cent.

Óleo de carros, 200° cent.

Óleo cylindro, 290° cent.

Viscosidade absoluta, em dynes C² (minima);

Óleo de machina, a 40° cent. 0,800;

Óleo de carros, a 0° cent. 1,400;

Óleo cylindros, a 100° cent. 0,300.

A volatilidade será no minimo durante uma hora e a 100° cent. para os oleos de machinas de 15 % e para o óleo de cylindro 1 %.

O fornecimento fica sujeito ás seguintes condições: Um terço do fornecimento de óleo e da estopa terá logar 30 dias depois da assignatura do contracto e o restante em dous fornecimentos iguaes, um 90 dias depois do primeiro e o outro 90 dias depois do segundo.

O fornecimento da graxa será em parcelas iguaes mensalmente, sendo a primeira 30 dias depois da assignatura do contracto.

Só serão recebidas propostas que rigorosamente satisfaçam os seguintes requisitos:

1º, que se refiram a cada especie de óleo, estopa ou graxa em propostas separadas para cada um dos artigos;

2º, indicar o nome da fabrica fornecedora, sendo que para a graxa se exige certificado da procedencia;

3º, indicar o nome e a marca do óleo.

4º, indicar o preço em moeda nacional, qualquer que seja a procedencia dos artigos; sendo os elementos de base, para o óleo, o litro para a graxa e estopa, o kilo. Serão tomadas as seguintes taras: para as pipas de graxa 64 kilogrammas, para as quartolas de óleo, 33 kilogrammas e para os fardos de estopa, 10 kilogrammas;

5º, indicar a densidade do óleo a 15° centigrados;

6º, indicar em graus centigrados a inflammabilidade do óleo, assim como a sua combustibilidade;

7º, indicar o grão de viscosidade;

8º, apresentar tres litros de óleo para exame.

O óleo e a estopa serão importados directamente para o serviço da Estrada, entregue em terra, devendo vir para isso os conhecimentos de embarque em nome da mesma estrada; os exames dos dife-

rentes fornecimentos devem conferir com o da amostra da concorrência.

O óleo e a graxa serão de primeira qualidade.

A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em envolucro fechado e, em duplicata, contendo por fóra o assumpto e o nome dos proponentes.

Esse envolucro deve ser acompanhado de um outro contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e, bem assim, o recibo da caução de 1:000\$ previamente feita na thesauraria da Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de tres dias, contados da data do convite que fôr expedido para esse fim.

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os fornecedores de graxa e estopa deverão apresentar amostras do material a ser fornecido.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, 24 de outubro de 1913.—J. F. de Siqueira Porto, secretario.

DE CONCORRENCIA PARA FORNECIMENTO DE 20.000 TONELADAS DE CARVÃO CARDIFF, DURANTE O ANNO DE 1914

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, ás 12 horas do dia 27 do mez de novembro proximo, no escriptorio central desta Estrada, á rua São Pedro n. 87, serão recebidas propostas para o fornecimento de 20.000 toneladas inglezas de 1.015 kilos de carvão Cardiff, durante o anno de 1914.

A concorrência versará apenas sobre o preço, que deverá ser apresentado em moeda nacional, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em involucros fechados, contendo por fóra o assumpto e o nome dos proponentes.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e, bem assim, o recibo da caução de 1:000\$ previamente feita na thesauraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres desta Estrada si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de tres dias contados da data em que fôr expedido convite para esse fim.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes que se apresentarem, serão annunciados dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

Cada proponente deverá, nas sua respectiva proposta, offerecer dous preços, ambos em moeda corrente, para tonelada ingleza de carvão que fornecer, sendo o primeiro preço para o carvão entregue em terra, dentro dos vagões da Estrada de Ferro Central do Brazil, nas condições indicadas na clausula IV das bases para o contracto; e o segundo preço, para o carvão quando fornecido a bordo, si á Estrada, durante a vigencia do contracto, convier preferir fazer á sua custa o serviço de descarga,

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas a offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

As bases para o contracto são as seguintes :

I

Obriga-se o contractante a fornecer, durante o anno de 1914, carvão de primeira qualidade, procedente das minas de Cardiff, della extrahido recentemente, das minas approvadas pelo Almirantado Inglez, tres vezes peneirado, que não produza mais de 4 % de cinza, não contendo mais de 0,9 % de enxofre, seu poder calorifico não seja inferior a 8.100 calorias por grammia pelo calorimetro de Thompson, tenha pelo menos 44 % de materias volateis e produza coque compacto, o que tudo será verificado por analyse e experiencias feitas pela administração da Estrada ou por quem a mesma determinar.

II

O carvão Cadiff que, submettido a analyse e experiencia, não revelar as qualidades especificadas na clausula anterior, será rejeitado e immediatamente substituido pelo contractante por outro da qualidade exigida, de modo que a Estrada não fique desprovida, hypothese em que se supprirá no mercado, correndo por conta do contractante a differença de preço além da multa em que incorrer.

III

O carvão deverá ser entregue em grandes pedaços, não sendo admittido mais de 5 % de um volume inferior a 30 pollegadas cubicas e 20 a 25 % de moinha. Entende-se por moinha a parte terrosa que passa através de peneira de 0,001 de abertura, incluída a 60 % em relação ao total.

A verificação desta clausula será feita pelo modo que a administração da Estrada entender conveniente.

Si as quantidades de carvão miúdo e moinha verificadas em cada expedição forem superiores as estabelecidas, será todo o carvão peneirado por conta do contractante, de modo que os volumes dos pedaços inferiores, a 30 pollegadas cubicas e o de moinha sejam na proporção estabelecida.

IV

Todo o carvão será entregue em terra, dentro dos vagões da Estrada de Ferro Central do Brazil, por quantidades correspondentes á média de 1.500 toneladas por mez.

V

Por tonelada de 1.015 kilogrammas de carvão Cardiff entregue de accordo com a clausula IV e feita a verificação da clausula III, pagará a Estrada de Ferro Oeste de Minas, o preço de.....

A Administração da Estrada, porém, será licito, sempre que entender, dispensar a verificação da clausula III, recebendo o carvão dentro dos vagões, nas condições apenas da clausula I, apresentados pelo fornecedor documentos que provem ter sido o carvão peneirado na Inglaterra tres vezes.

VI

As contas dos fornecimentos serão apresentadas por carregamentos de cada vapor, em moeda nacional, e os pagamentos effectuados no Thesouro Nacional.

VII

O fornecimento deverá começar quinze dias após o registro do respectivo contracto pelo Tribunal de Contas e ficar concluido até 31 de dezembro de 1914, sendo o fornecimento mensal de 1.200 toneladas no minimo.

VIII

O contractante, para garantia da execução do presente contracto, caucionará, antes de assignal-o, no Thesouro Nacional, a quantia de.... (5% do fornecimento), em dinheiro, ou em apolices da Divida Publica, conforme recibo que exhibir, no acto de assignal-o, para effectivado das multas em que incorrer, sendo obrigado a integral-a todas as vezes que for desfalçada por tal motivo.

IX

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas estipuladas, poderá a Directoria da Estrada multar o contractante em dous ou cinco contos de réis, conforme a gravidade da falta.

K

A suspensão do fornecimento por mais de um mez, ou a tentativa de fazel-o com artigo de qualidade inferior, dará direito á Directoria da Estrada de rescindir o contracto com perda da caução de que trata a clausula VIII em favor dos serviços publicos.

XI

Será expressamente vedado ao contractante transferir este contracto, sob pena de rescisão, com perda da caução de que trata a clausula VIII.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, 24 de outubro de 1913.-- J. F. de Siqueira Porto, secretario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

ESTRADA DE FERRO DO RIO D'OURO

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 2.200 TONELADAS DE CARVÃO CARDIFF, DURANTE O ANNO DE 1914

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, no dia 20 de novembro proximo futuro, ao meio-dia, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento de duas mil e duzentas toneladas inglezas (1.015 kilogrammas) de carvão Cardiff, para a Estrada de Ferro do Rio D'Ouro, durante o anno de 1914, mediante as condições seguintes:

Primeira — As propostas deverão ser entregues em envolveros fechados, e lacrados, em duas vias, devidamente selada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo concorrente, indicando o preço para tonelada ingleza de carvão a fornecer, sendo a entrega feita na ponte de desembarque da Ponta do Cajú, dentro dos vagões da estrada, por quantidades, variando de 200 a 300 toneladas por mez e no prazo de (48) quarenta e oito horas, a contar do recebimento da respectiva guia de compra, emitida pela 4ª divisão.

Segunda — O envolvero, contendo a proposta de cada concorrente, deverá ser acompanhado de um outro em separado, também fechado e lacrado, contendo os seus documentos de idoneidade, provando estar quile com a Fazenda Nacional, ter pago o imposto de industria e profissão e nelle incluído o conhecimento do deposito de um conto de réis (1.000\$), em moeda corrente, feito no Thesouro Nacional, mediante guia emitida pela secretaria. Essa quantia servirá de caução para garantir a assignatura do contracto que, pelo concorrente preferido, terá de ser assignado.

Tercera — Todos os envolveros, os que contiverem as propostas e os que contiverem os documentos de idoneidade com o conhecimento da caução, deverão ser entregues até o dia 20 de novembro proximo, ao meio-dia, quando serão abertos na presença dos concorrentes ou seus prepostos os envolveros contendo os documentos de idoneidade, sendo esta immediatamente proclamada pela commissão de funcionarios da repartição, que o respectivo director geral tiver nomeado, e, neste caso, abertas as propostas dos concorrentes julgados idoneos. Bado o caso de surgir alguma difficuldade no julgamento immediato da idoneidade, a commissão fará annunciar por edital o dia e hora para a abertura das propostas dos concorrentes que opportunamente forem julgados idoneos, deixando de abrir as propostas dos outros.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou de todos, ao acto de abertura das propostas, não invalidará a concorrência, devendo, neste ultimo caso, ser cada uma das propostas rubricadas a cada pagina por todos os membros da commissão julgadora. Abertas as propostas, cada um dos concorrentes presentes rubricará a dos outros, sendo as segundas vias enviadas ao *Diario Official*, para a sua publicação na integra e somente depois deste acto, será feito o respectivo julgamento.

Quarta — A concorrência versará exclusivamente sobre o preço mais barato da tonelada de carvão, reservando-se á repartição o direito de annullar, caso os preços offerecidos sejam todos mais elevados que os correntes no mercado do Rio de Janeiro. Esse preço não comprehenderá os impostos aduaneiros nem taxas de expediente, mas incluirá toda e qualquer despesa de transporte até á ponte de descarga a que se refere a condição primeira.

Quinta — No acto da assignatura do contracto deverá o concorrente preferido apresentar o conhecimento da caução de 10 % do valor total do fornecimento, feita no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secretaria, a qual servirá para garantir a fiel execução do contracto, respondendo pelas multas, que advierem.

Sexta — No caso de não se apresentar o concorrente preferido, para assignar o contracto, perderá a caução de um conto de réis (1:000\$), de que trata a condição segunda, em favor dos cofres publicos. As cauções dos concorrentes, que não tiverem sido preferidos, ser-lhes-hão restituídas.

Setima — O carvão todo deve provir e ser recentemente extrahido das minas de Cardiff, approvadas pelo almirantado inglez; ser tres vezes peneirado, não produzir mais de 4 % de cinza, nem conter mais de 0.9 % de enxofre e não sendo o seu poder calorifico inferior a 8.100 calorias por kilogramma, pelo calorimetro de Tompson, o que tudo será verificado pela repartição ou por quem a mesma determinar.

Oitava — O carvão Cardiff que, submettido á experientia e analyse, não revelar as qualidades especificadas na clausula anterior, será rejeitado immediatamente e substituido pelo contractante, por outro da qualidade exigida, de modo que a estrada não fique desprovida; hypothese esta em que supprir-se-ha no mercado, correndo por conta do contractante a differença de preço; além da multa em que o mesmo incorrer, que poderá ser até de 30 %, sobre a importancia da quantia rejeitada.

Nona — O carvão deverá ser entregue em grandes pedaços, não sendo admittido mais de 50 %, de um volume inferior a 30 pollegadas cubicas e vinte e cinco por cento (20 a 25 %), de moinha. Entende-se por moinha a parte terrosa que passe através de peneiras de um centimetro de abertura inclinada a 60 em relação ao solo. A verificação desta condição será feita pelo modo que a repartição entender conveniente. Si as quantidades de carvão meudo e moinha, verificadas em cada remessa, forem superiores ás estabelecidas, será todo o carvão peneirado por conta do contractante, de modo que os volumes dos pedaços inferiores a 30 pollegadas cubicas e o da moinha sejam nas proporções estabelecidas.

Decima — A repartição poderá, sempre que entender conveniente, dispensar a verificação a que se refere a clausula nona, recebendo o carvão apenas nas condições da clausula setima, dentro dos vagões da estrada, desde que o contractante apresente documentos que mereçam fé e provem ter sido o mesmo carvão peneirado tres vezes, em Inglaterra.

Undecima — O fornecimento deverá começar na primeira quinzena de janeiro e ficar concluido em 31 de dezembro de 1914.

Duodecima — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offerias e vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 24 de outubro de 1913. *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES, OBJECTOS DE ESCRITORIO, EXPEDIENTE, FORRAGENS E ARTIGOS DIVERSOS, DURANTE O ANNO DE 1914

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, no dia 22 de novembro proximo futuro, ao meio dia, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas, apresentadas para o fornecimento durante o anno de 1914, dos materiaes e objectos especificados nas relações impressas, que se acham á disposição dos interessados na secretaria, desde 11 horas a. m. até 4 horas p. m., dos dias uteis; relações essas, constituindo os sete grupos seguintes:

Grupo 1 — Objectos de escritorio, expediente, desenho, etc.

Grupo 2 — Forragens.

Grupo 3 — Diversos artigos.

Grupo 4 — Ferro e outros metaes, ferragens e artigos semelhantes.

Grupo 5 — Tintas, drogas e artigos semelhantes.

Grupo 6 — Materiaes de construcção, madeiras, cal, tijolos, etc.

Grupo 7 — Material metallico para canalização de agua.

A concorrência terá lugar mediante as condições seguintes:

Primeira — As propostas deverão ser entregues em envoltorios fechados e lacrados, contendo cada um a relação concorrente a cada grupo, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo concorrente, indicando os preços propostos para cada material, sem emendas, nem rasuras, com a obrigação da entrega no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112 e no Almoxarifado da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, na Ponta

do Cajú; podendo cada concorrente apresentar proposta a mais de um dos grupos acima indicados e em cada grupo a todos os materiaes constantes da respectiva relação ou somente a alguns.

Segunda — Os envoltorios contendo as propostas, deverão ser acompanhados de um outro em separado, também lacrado e fechado, que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quitado com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industria e profissão e nelle incluído o conhecimento de deposito da quantia de 1:000\$ (um conto de réis), em moeda corrente, feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secretaria. Esta quantia servirá de caução, para garantir a assignatura e execução do contracto que, pelo concorrente preferido, terá de ser assignado e para os pagamentos das multas a que o dito contracto der lugar.

Tercera — Todos os envoltorios contendo as propostas relativas aos sete grupos, bem como os que contiverem os documentos de idoneidade e conhecimento de caução, deverão ser entregues no dia 22 de novembro proximo futuro, ao meio dia, quando serão abertos na presença dos concorrentes ou de seus prepostos os envoltorios contendo os documentos de idoneidade, sendo esta em seguida julgada pela comissão de funcionarios da repartição, que o respectivo director geral tiver nomeado.

Todos os envoltorios contendo as propostas dos concorrentes, que forem julgados idoneos, e somente as destes, serão relacionados por grupos, ficando entendido que cada concorrente só poderá propor o fornecimento de materiaes ou objectos que constituam o seu ramo de commercio.

No dia seguinte, ao meio-dia, pela mesma comissão e deante dos respectivos concorrentes ou prepostos, serão abertas as propostas relativas ao grupo n. 1, assignando, cada concorrente ou seu preposto, as propostas dos outros a cada pagina. De modo analogo se procederá em relação ás propostas dos grupos ns. 2 a 7, nos seis dias uteis subsequentes.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou de todos elles ao acto da abertura das propostas dos grupos differentes, não invalidará a concorrência, devendo, neste ultimo caso, ser cada uma das ditas propostas rubricadas á cada pagina por todos os membros da comissão.

As segundas vias das propostas abertas serão enviadas ao *Diário Official* e nelle publicadas, em sua integra. Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não tiverem sido julgados idoneos.

Quarta — A repartição se reserva o direito de annullar a concorrência para cada um dos objectos ou materiaes, caso os preços pedidos em todas as propostas sejam mais elevados que os preços correntes dos mesmos objectos ou materiaes do mercado da cidade do Rio de Janeiro.

Quinta — A concorrência versará exclusivamente sobre o preço de unidade mais barato, de cada um dos objectos ou materiaes especificados nas relações impressas, que constituem os sete grupos acima alludidos, unidades essas, que deverão ser rigorosamente observadas, não devendo ser alteradas.

Sexta — A proveniencia dos objectos ou materiaes deverá ser legitimamente dos fabricantes indicados nas relações impressas, rigorosamente iguaes aos das amostras indicadas e sempre de primeira qualidade, aquelles para os quaes as relações não indicam o fabricante e nem amostras, sendo que, no caso de duvidas, em relação a estes ultimos, decidirá o director geral.

Setima — No caso de absoluta igualdade de preços entre dois ou mais concorrentes, para o mesmo objecto ou material, será preferido aquelle a quem couber fornecimento de maior numero de objectos ou materiaes attinentes ao grupo de empate e si este ainda assim se reproduzir, será feita comparação analoga entre os empatantes no grupo de ordem immediatamente superior ou no de ordem immediatamente inferior, si o ultimo empate for observado no grupo ultimo.

Oitava — No caso de não se apresentar o concorrente preferido a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no *Diário Official*, da preferencia, perderá a quantia depositada, em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concorrentes, que não tiverem sido preferidos, ser-lhes-hão restituídos.

Nona — O fornecimento dos objectos ou materiaes será feito dentro de dois dias contados da data em que forem entregues aos fornecedores as guias de compra; sendo, porém, esse prazo de trinta dias no maximo, previamente notificado nas respectivas guias, para os materiaes ou objectos que exigirem fabricação ou preparo. A prazos identicos, ficarão sujeitos os objectos ou materiaes que, não estando de accordo com as obrigações contractuaes, tenham sido recusados.

Decima — No caso de não ser satisfeito pelo fornecedor qualquer um dos prazos indicados na condição anterior (nona) ficará o mesmo fornecedor sujeito a multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor do material, que deixou de fornecer a tempo, imposta essa multa pelo director geral, sob proposta

do chefe da 4ª divisão, podendo a repartição, em caso de reindicação, comprar os ditos objectos ou materiaes independentemente do contracto, em qualquer parte.

Decima primeira — A differença de preço dos objectos ou materiaes comprados, fóra do contracto, no caso estipulado na condição anterior (decima) correrá por conta do fornecedor, que os objectos ou materiaes deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo do contracto, sendo essa differença, bem como as multas deduzidas da primeira conta, que do mesmo fornecedor haja de ser processada e da sua caução no caso de não haver mais contas a processar.

Decima segunda — O contracto do fornecedor que incidir nas penalidades constantes da condição decima (10ª), quanto á materiaes ou objectos de mais de duas guias de compra em um mesmo mez, poderá ser rescindido pelo director geral, revertendo a respectiva caução á Fazenda Nacional.

Decima terceira — Fica entendido que todas as peças de ferro fundido, que fazem parte integrante do grupo setimo (7º) da presente concorrência, serão coalterizadas.

Decima quarta — As propostas não poderão conter signa uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaisquer offerlas e vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apñas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 21 de outubro de 1913. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario. (

Repartição Geral dos Telegraphos

INTENDENCIA

CONSELHO DE COMPRAS

NOVA CONCURRENCIA AOS GRUPOS D E E

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que está aberta nesta intendencia, até o dia 21 do corrente, nova concorrência de fornecimento aos grupos D e E, por se terem apresentado dous unicos concorrentes áquelles grupos, a firma Rodrigo Vianna ao primeiro, e Domingos Joaquim da Silva & Comp. ao segundo.

As novas propostas deverão ser abertas á 1 hora da tarde do dia 26 do corrente, e em tudo se observará rigorosamente o que se contém nos itens do edital desta repartição, publicado no *Diario Official*, com data de 18 de outubro de 1913, e em que se regula a concorrência para o fornecimento do material durante o anno de 1914.

No presente edital ficam alterados os antigos grupos D e E, que ora assim se constituem:

Grupo D — Bandeiras (com observação das dimensões internacionaes)

1. Bandeira do Codigo Internacional, de cinco pannos.
2. Bandeira do Codigo Internacional, de seis pannos.
3. Bandeira nacional, de dous pannos.
4. Bandeira nacional, de tres pannos.
5. Bandeira nacional, de quatro pannos.
6. Bandeira nacional, de cinco pannos.
7. Bandeira nacional, de seis pannos.
8. Bandeira de signal do castello, de seis pannos.
9. Bandeira de signal das estações da costa, de seis pannos.
10. Galhardete do Codigo Internacional, de cinco pannos.
11. Galhardete do Codigo Internacional, de seis pannos.
12. Galhardete de tres pannos, com o distico «Telegraphos».
13. Galhardete de signal do Castello, com seis pannos.
14. Galhardete de signal das estações da costa, com quatro pannos.
15. Galhardete de signal das estações da costa, com seis pannos.

Grupo E — Madeiras

Taboas de pinho do Paraná:

1. De 0,23 x 0,010, metro.
2. De 0,23 x 0,012, metro.
3. De 0,23 x 0,017, metro.
4. De 0,23 x 0,024, metro.
5. De 0,23 x 0,037, metro.
6. De 0,25 de espessura, metro quadrado.

Couçoeiras de 3x9 pollegadas, pinho branco:

Em taboas de:

1. Dous fios ao alto (folha de 3), metro.
2. Tres fios ao alto (folha de 4), metro.
3. Quatro fios ao alto (folhas de 5), metro.
4. Seis fios ao alto (folha de 7), com uma face, metro.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913. — O intendente interino, *Adolpho Alfredo Goeldner*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Correspondencia cahida em refugo

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugo no segundo trimestre do anno proximo findo (1912), a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado — Destinatario — Procedencia — Remettente

- N. 5.257 — José Leite Ribeiro — Districto Federal — ignorado.
 N. 121.877 — Emiliano Coelho — Avenida Central — Vitalino.
 N. 601 v — José M. Silva — Praça Municipal — Joaquim N. Silva.
 N. 523 — Nomarda Vieira Farga — Botafogo — Thoma-zia Amelio Parga.
 N. 5.050 — Amisio dos Santos — P. Duque — Maria.
 N. 4.007 — Severino Alves da Silva — Ignorado — José Oliveira da Silva.
 N. 266 — Igreja de Jesus — Botafogo — J. M.
 N. 5.141 — Tossidorcio Xavier Ribeiro — Cascadura — G. Valladares.
 N. 6.071 — Licio Antonio — Idem — Annibal.
 N. 64.606 — Luiza Thereza — Ignorado — J.
 N. 69.788 — Antonio Feliz — Districto Federal — Ma-noel D. dos Santos.
 C — Francisco Alexandre — Ignorado — Bento F. da Silva.
 C — Luiz Rodrigues — Botafogo — F.
 C — Thereza de Jesus — P. Duque — José.
 N. 78.666 — Alexandre R. de Lima — Avenida Central — Almeida de Souza.
 N. 11.950 — André Justen — Idem — Amélia Moura.
 N. 76.173 — Pinheiro — Idem — Antonio.
 N. 44.015 — Januario João José — Idem — Amelio Moura.
 N. 78.983 — André Pereira Barbosa — Idem — Gabriela de Paiva.
 N. 1.411 — Manoel Benedicto — Idem — Benedicto Antonio.
 N. 79.451 — Oswaldo Pereira — Frei Caneca — Gra-ciana.
 N. 10.039 — Voufrof — Avenida Central — Joanna Ma-xianna.
 N. 40.439 — José L. Lopes — Idem — Francisco Ignacio da Luz.
 N. 40.939 — Dr. Mendonça Filho — Idem — Fernando Leite Ribeiro.
 N. 26.759 — Juannita Gomes — Ignorado — Lafayette Menezes.
 N. 179 — Augusto Cabral — Idem — Cecilia.
 N. 1.903 — Belmiro do Nascimento — Igrejinha — Se-ferina.
 N. 37.298 — José Caspary — Ignorado — Elzia de An-drade.
 N. 79.612 — Jacques Etourdze — Largo da Lapa — Ignorado.
 N. 42.076 — Antonio Mendonça — Avenida Central — Ignorado.
 N. 56.328 — Raphael Martins — Idem — Idem.
 N. 29.324 — Duarte Jose — Idem — Idem.
 N. 52.006 — Antonio Ramos Dias — Idem — Idem.
 N. 2.619 — J. Barreto — Idem — Idem.
 N. 55.416 — Lages & Comp. — Idem — Idem.
 N. 42.8.4 — Pedro Assis de Oliveira — Idem — Idem.
 N. 3.217 — A. C. de Freitas & Comp. — Idem — Idem.

Primeira secção do trafego, 22 de março de 1913. — Ser-vindo de secretario, *Severino Neiva*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

NOVA EMISSÃO DE SELLOS OFFICIAES

De ordem do Sr. director geral, se faz publico que, a 15 de novembro proximo, serão postos em circulação os novos sellos officiaes. Tem os caracteristicos seguintes: Dimensões, 0m,023x0,021; picolagem 13; effigie do Marechal Hermes, á tinta preta com moldura á diversas cores, conforme o valor. Na parte superior tem: escriptas em lettras vasadas — Brazil-Correio — e na inferior — Official — e respectivo valor facial.

São dos seguintes valores com as respectivas cores:

10 réis — Gris.
20 réis — Castanho.
50 réis — Gris.
100 réis — Carmin.
200 réis — Azul.
500 réis — Laranja.
600 réis — Violeta.
1\$000 — Castanho escuro.
2\$000 — Bistre.
5\$000 — Castanho.
10\$000 — Preto.
20\$000 — Azul.
50\$000 — Azul.
100\$000 — Carmin.
500\$000 — Castanho claro.
1:000\$000 — Castanho escuro.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1913. — Servindo de sub-director de Contabilidade, *Joaquim Alvares de Azevedo*.

Servindo de sub-director de Contabilidade, *Joaquim Alvares de Azevedo*.

Directoria Geral dos Correios

RETIRADA DE CIRCULAÇÃO DE SELLOS OFFICIAES

De ordem do Sr. director geral, se faz publico que, a 15 de novembro proximo, serão retirados da circulação os sellos officiaes com a effigie do ex-Presidente Dr. Affonso Perna.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1913. — Servindo de sub-director de Contabilidade, *Joaquim Alvares de Azevedo*.

Servindo de sub-director de Contabilidade, *Joaquim Alvares de Azevedo*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

De ordem do Sr. sub-director, convido a comparecerem na 3ª seção (Colis) desta sub-directoria, á rua Visconde de Itaboraí, no edificio da Alfândega, no prazo de 30 dias, os interessados abaixo mencionados, afim de reclamarem as encomendas chegadas sem endereço de residencia, pelos paquetes *São Paulo, Descato, Amazon e Cap Finister*:

Armando Silva.
Elmano Gomes Cordini.
Antonio Gonçalves de Oliveira.
Joaquim Gomes Cardoso.
Joaquim Corrêa.
R. P. Roccati.
Ribeiro.
N. Aguiar.
Carvalho Corrêa Ribeiro.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1912. — O secretario, *Severino Neiva*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Correspondencia cahida em refugo

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugo no primeiro trimestre do anno proximo findo (1912), a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado — Destinatario — Procedencia — Remetente

N. 54.694 — Dr. Antonio de Brito Amorim — Avenida Central — Ignorado.
N. 229 — Carlos Bronné — Campo Grande — George Normenton.
N. 71.134 — D. Jovelina Vasconcellos Dantas — Avenida Central — Benjamin.
N. 24.113 — Marianna Maria da Paixão — Ignorado — Sebastião Ferreira de Mello.
N. 76.448 — José da Costa Maciel — Avenida Central — José

N. 5.713 — Oscar da Costa Marques — Largo da Lapa — Augusto da Costa Marques.

N. 56.551 — Mancel Percs — Avenida Central — Tab, José Junior.

N. 401 c — Perpetua M. da Conceição — Praça Municipal — Euphrasia Maria da Conceição.

N. 124.656 — M. da Conceição Coelho Oliveira — Est. Central — Antonio Coelho de Oliveira.

N. 9.856 — João Pires Ferreira — Idem — Ignorado.

N. 7.100 — Antonio Paulo do Rosario — Ignorado — Joaquim Dias.

N. 996 — Martha de Lisboa — Cattete — Augusta.

N. 459 b — Francisco Oliva — Largo da Lapa — Tonias de Souza Rolim.

N. 107.004 — Dr. José Lopes — Districto Federal — Eugenio Fernandes Lima.

N. 235.246 — Clementina Prellez — Idem — Ignorado.

N. 663 — Margarida de Jesus — Cosme Velho — Idem.

N. 181.435 — Antrée Penense — Ignorado — Eugenio.

N. 393 b — Elvira Josepha da Luz — Largo de Santa Rita — João Fernandes da Hora.

N. 543 — Francisca Anna Laroas — Igrejinha — Catharina da Luz.

N. 169 v — Antonio Gonçalves Pires — P. Duque — Francisco de Jesus Pires.

N. 11.504 — Maria Thereza — Campinho — Agostino Amorelli.

N. 302.586 — Juan Mas — Ignorado — Salgado.

N. 4.180 — Marcelina Maria do Carmo — Idem — Endique José dos Santos.

N. 3.186 — Antonio Teixeira — Idem — Minenina Teixeira da Cruz.

N. 10.932 — Eugenio da Cunha Ramos — Idem — Amadeu Gouvêa.

N. 58 — Isaias Xavier — Cosme Velho — Florisbella Xavier.

N. 1.196 a — José Lourenço Xavier — P. Duque — Arthur E. Silva.

N. 39 — Maria «Casa Luiz Lassada» — Cascadura — Desiderio de Oliveira.

N. 375 — Maria Isabel Tel — Est. Central — Rita Princtz nau Pinheiro.

N. 2.517 — Paulina Eugenia da Costa — Idem — Paulina Eugenia da Costa.

C — A. Vaz de Carvalho — Districto Federal — Ibiracaby.

Primeira seção do trafego, 22 de março de 1913. — Servindo de secretario, *Severino Neiva*, chefe de seção.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. administrador, convido os Srs. remetentes ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas a virem retirá-las no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondencias estão á disposição de quem deva damente as reclamar na 3ª seção desta administração (thesouraria) das 11 ás 2 horas da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondencias sem valor, verificado terem valor, pagarão multa de 25 %, sobre o valor encontrado.

Registrados com valor

Numero de registro — procedencia — destino

Carta n. 879, procedente de Campos Ellysios, endereçada a Maria José, com o valor declarado de vinte mil réis, em S. Paulo.

Carta n. 9.455, procedente de Nitheroy, endereçada ao Exmo. Rohe, em Rio Bonito, com o valor declarado de cinco mil e trezentos réis em sellos.

Carta n. 12.353, procedente de Nitheroy, endereçada a Maria do Couto Carvalho, em Rio Preto, com o valor de quinze mil réis.

Registrados sem valor

Numero de registro — procedencia — destino

Carta n. 15.922, procedente de Nitheroy, endereçada a madame Paulina Reichoff, em S. Paulo.

Carta n. 15.837 procedente de Araruama, endereçada a Virginia Costa de Araujo, em Lagoa dos Peixes.

Carta n. 1.545, endereçada a Matheus Chioramanto, em Nitheroy.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1913. — O contador, *Luiz M. Oliveira*.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

QUADRO COMPARATIVO

Preços dos proponentes á concorrência do material a fornecer durante o anno de 1914, na forma do edital de concorrência de 1 de outubro de 1913

Material — Unidade	Villas Boas & Comp.	A. Placido Marques & Comp.	J. L. Costa & Comp.	Luiz de Macedo	Arnaldo Braga & Comp.	Jorge & Bastos	A. Campos & Comp.
Agnilhas para coser processos, uma.....	\$100	\$380	\$060	\$100	\$100		
Alfinetes inglezes Turney, carta.....	\$630	\$670	\$750	\$800	\$780		
Barbaute fino em pacotes de 1 a 3 kilos, kilo.....	1\$980	2\$100	2\$200	1\$920	1\$930	2\$150	
Bacias e jarros de agatha, par.....	—	10\$500	12\$000	—	—	9\$200	
Bacias e jarros de louça, par.....	—	7\$300	9\$300	—	—	6\$300	
Balanças de 1 kilo com pesos e 14 navalhas, uma.....	—	27\$000	29\$800	—	—	29\$500	
Balanças de 1 kilo com pesos, etc. encaixotadas, uma.....	—	28\$800	31\$000	—	—	30\$500	
Balança de 2 kilos com pesos e 14 navalhas, uma.....	—	39\$500	47\$000	—	—	34\$500	
Balanças de 2 kilos com pesos etc. encaixotadas, uma.....	—	41\$800	52\$000	—	—	35\$500	
Balanças de 5 kilos com pesos, etc., uma.....	—	53\$000	70\$000	—	—	43\$500	
Balanças de 5 kilos com pesos etc., encaixotadas, uma.....	—	58\$000	76\$000	—	—	45\$000	
Bandeiras nacionais de 4 paños, uma.....	45\$000	21\$000	26\$000	25\$000	—	21\$000	
Barbaute grosso em pacotes de 1 kilo, kilo.....	1\$960	2\$100	2\$150	1\$920	1\$880	1\$920	
Berços mata-borrões, grandes com rosca de metal, um.....	1\$240	1\$290	1\$250	1\$650	1\$250		
Blocks para nota em papel Fiume, um.....	\$570	\$600	\$590	\$890	\$570		
Caçarolas de ferro, uma.....	—	1\$200	1\$500	—	—	\$950	
Cadeiras austriacas, Thonet, n. 14, uma.....	—	10\$800	12\$000	—	12\$000	10\$200	
Caixas de folhas para sellos, n. 1, devendo a solda ser feita no almoxarifado, uma.....	—	—	15\$000	—	—	20\$000	
Caixões vassios, um.....	—	—	3\$500	—	—	2\$900	
Canetas Eagle, Soennecken e Perry, duzia.....	1\$290	1\$290	1\$500	1\$180	1\$260		
Canivetes grandes, Rodgers, um.....	1\$680	1\$700	2\$600	1\$650	1\$700		
Canivetes finos, cabo de madreperola, um.....	3\$690	3\$100	3\$300	3\$300	3\$500		
Cestas de vime para papel, uma.....	2\$700	2\$200	2\$600	2\$400	2\$500	2\$300	
Cestas de vime para impressos, n. 1, 1 ^m , 10×0 ^m , 58, uma.....	1\$8000	17\$500	22\$000	—	14\$500	15\$800	
Colchetes para papel, qualquer numero, caixa 1/2.....	\$220	\$340	\$220	\$340	1\$240		
Colchetes para papel O. K. ns. 1 e 2, caixa.....	\$790	\$890	\$700	1\$000	\$900		
Copos de vidro para agua, de crystal, um.....	—	1\$100	1\$300	—	1\$000		
Creolina nacional, lata.....	1\$300	—	1\$200	1\$000	1\$000	\$950	
Cylindro de folha para remessa de botijas de tinta de 0 ^m , 28×0 ^m , 12, um.....	—	\$990	1\$400	1\$800	—	\$920	
Canetas de bico de vidro, duzia.....	1\$980	3\$000	6\$000	2\$200	2\$000		
Diccionario contemporaneo Auleta, jogo.....	—	30\$800	45\$000	—	—		
Duplicador Reval n. 13, com aparelho automatico, um.....	—	—	550\$000	—	—	398\$000	
Duplicador Reval n. 73, com aparelho automatico, um.....	—	—	650\$000	—	—	497\$000	
Descanços para canetas, um.....	1\$200	\$700	1\$300	1\$800	\$850		
Enveloppes diplomatas de linho, caixa de 100.....	2\$380	2\$600	2\$700	2\$300	2\$400		
Escarradeiras de ferro, uma.....	—	1\$920	2\$200	—	—	1\$900	
Escarradeiras de louça, uma.....	—	6\$000	7\$000	—	—	4\$100	
Escarradeiras de porcellana, uma.....	—	9\$200	12\$000	—	—	9\$000	
Escarradeiras hygienicas, uma.....	—	9\$000	9\$000	—	—	7\$100	
Escovas para roupa, uma.....	3\$200	3\$000	3\$300	3\$800	3\$200	2\$200	
Escovas para carimbo, uma.....	\$900	\$990	2\$000	2\$500	1\$200		
Espatulas de aço, uma.....	—	1\$000	1\$300	2\$300	—		
Espatulas de osso para papeis, uma.....	\$850	\$800	1\$000	1\$000	\$800		
Espanadores de pennas n. 50, uma.....	4\$800	3\$780	4\$800	4\$600	—	3\$950	
Espiriteiras de folha, francezas, n. 2, uma.....	—	3\$000	3\$200	—	—	2\$900	
Espiriteiras de folha, francezas, n. 3, uma.....	—	3\$600	3\$800	—	—	3\$300	
Espiriteiras de cobre, n. 2, uma.....	—	16\$500	18\$000	—	—	21\$000	
Espiriteira de cobre, n. 3, uma.....	—	19\$500	22\$000	—	—	22\$000	
Espanjeiras com esponja, uma.....	\$990	1\$000	1\$000	1\$200	\$990		
Esponjas, uma.....	\$460	\$500	\$400	1\$300	\$390		
Estoijos para tira-linhas, um.....	6\$000	6\$000	5\$800	4\$000	6\$100		
Fio fino branco inglez, kilo.....	3\$380	3\$680	4\$500	3\$400	3\$500	3\$700	
Fita para machina de escrever, uma.....	2\$700	3\$300	2\$700	5\$000	2\$700	3\$500	4\$000
Furadores, uma.....	\$790	\$750	\$750	1\$300	\$760		
Gancho de ferro ou madeira para papel, um.....	\$630	\$680	\$750	1\$000	\$680		
Gomma arabica em vidro, uma.....	\$900	\$860	\$880	\$900	\$900	\$870	
Gomma dextrina em pó, kilo.....	1\$300	—	1\$200	1\$200	—	1\$050	

Material — Unidade	Villas Boas & Comp.	A. Placido Marques & Comp.	J. L. Costa & Comp.	Luiz de Macedo	Arnaldo Braga & Comp.	Jorge & Bastos	A. Campos & Comp.
Lacre grosso nacional, verde ou encarnado, kilo.....	\$690	\$740	\$750	\$680	\$800	\$660	
Lacre fino A. Maurin, n. 3, kilo.....	\$5900	6\$200	6\$500	7\$000	7\$500		
Lacre superfino n. 14, em páos, kilo.....	1\$190	1\$850	1\$800	1\$600	1\$700		
Lapis de côr J. Faber ns. 7.036, 7.037 e 7.038, duzia.....	2\$610	2\$600	3\$200	2\$600	2\$700		
Lapis de côres A. W. Faer, duzia.....	2\$260	2\$180	2\$000	2\$100	2\$200		
Lapis preto A. W. Faber, duzia.....	\$850	\$930	\$870	\$890	\$900		
Lapis de borracha, redondo, J. Faber, duzia.....	3\$970	4\$000	4\$200	4\$200	3\$980		
Limpa-pennas de porcellana pintada, uma.....	\$840	\$880	\$850	1\$500	\$850		
Livros em branco para cópia, com papel polygrapho com 100 folhas, um.....	\$660	\$800	\$630	\$700	\$690		
Machina de numerar de 4, 5 e 6 rodas, uma.....	27\$900	42\$000	60\$000	48\$000			
Machina de escrever e pertencas, adaptada á lingua portugueza, uma.....	430\$000	—	530\$000	—	415\$000		
Mesa de vinhatico medindo 1,50x0,80 com 2 gavetas, uma.....	—	—	110\$000	—		73\$000	
Mimiographo Edison, com pertencas, um.....	110\$000	—	150\$000	130\$000			
Molhadores rotativos grandes, um.....	1\$950	2\$100	2\$000	3\$500	1\$380		
Papel almasso, folhas inteiras, 400 folhas, resma.....	7\$200	8\$400	7\$300	9\$500	7\$200	7\$500	
Papel almasso, meias folhas, para agencias, resma.....	5\$790	6\$100	6\$800	8\$000	5\$300	6\$380	
Papel liso para mimiographo, 1/2 folha.....	\$010	\$010	\$010	—	\$010		
Papel para cópia em duplicador, folha.....	\$010	\$020	\$010	—	\$010		
Papel para machina de escrever, folha.....	\$020	\$030	\$020	\$030	\$020		
Papel para machina de escrever, 1/2 folha.....	\$030	\$020	\$010	—	\$010		
Papel diplomata linho (100 folhas), caixa.....	2\$900	3\$500	2\$800	3\$200	2\$950		
Papel fino para cópia mimiographo, folha.....	\$190	\$300	\$220	\$200	\$350		
Papel Hollanda pautado, 400 folhas com as armas da Republica, resma.....	20\$000	22\$800	23\$000	22\$000	10\$800		
Papel ministro, folhas inteiras, Royal Vellum, 400 folhas, com armas da Republica, resma.....	12\$180	13\$000	20\$800	14\$500	13\$200		
Papel Royal Vellum, 32x22 pautado ou liso, com as armas da Republica, resma.....	11\$300	10\$360	19\$000	11\$500	10\$200		
Papel cartão n. 1, 500 folhas, resma.....	31\$700	37\$000	37\$500	33\$000	31\$800	31\$400	
Papel polygrapho, folha.....	\$040	\$040	\$070	\$020	\$030		
Papel quadriculado, 400 folhas, resma.....	61\$000	26\$900	19\$000	26\$000	18\$300		
Papel mata-borrão, 120 libras, folha.....	\$130	\$170	\$120	\$140	\$130	\$150	
Papel para machina de somnar, rolo.....	5\$000	—	4\$200	3\$300			
Papel de linho pautado e riscado 33x22 para centas correntes, resma.....	10\$400	15\$000	14\$500	15\$000	9\$400		
Pastas com moias de aço para papeis, uma.....	3\$700	4\$500	4\$300	5\$000	2\$900		
Pegadores com pasta para papeis, um.....	2\$400	2\$100	2\$300	3\$000	2\$200		
Pennas Mallat ns. 10 e 12 (100 pennas), caixa.....	1\$770	1\$900	1\$700	1\$880	1\$760		
Pennas Perry n. 420 (100 pennas), caixa.....	1\$620	1\$600	1\$600	1\$700	1\$600		
Pennas de aluminium 350, (100 pennas), caixa.....	1\$340	1\$430	1\$500	1\$600	1\$320		
Pennas do U. Turner & Comp. (100 pennas), caixa.....	1\$490	1\$600	1\$500	3\$000	1\$600		
Pesos de vidro para papeis, um.....	1\$990	2\$180	2\$100	2\$400	2\$050		
Pinceis para cópiar ns. 2 e 3, um.....	1\$240	1\$300	1\$300	2\$000	\$900		
Pinceis finos, um.....	\$100	\$800	\$400	2\$000	\$380		
Raspadeiras-canivetes Rodgers, cabo de ebano ou osso, uma.....	1\$390	1\$100	1\$340	1\$600	1\$320		
Reguas de borracha 0 ^m ,70, uma.....	1\$170	1\$150	1\$100	1\$800	1\$450		
Reguas do ebano, chatas, medindo até 0 ^m ,70 com filetes, uma.....	1\$490	1\$500	1\$400	2\$500	1\$600		
Reguas quadradas, uma.....	1\$300	1\$100	1\$200	2\$000	1\$400		
Reguas de madeiras graduadas, uma.....	1\$200	\$900	1\$200	2\$500	1\$650		
Sabonetes em barra, nacional, barra.....	1\$200	\$800	\$750	1\$300	—	\$650	
Taboletas de folha com disticos, uma.....	—	5\$100	7\$500	—	—	5\$100	
Thesouras Rodgers, oito e dez pp., uma.....	3\$700	3\$200	2\$800	3\$400	3\$000		
Tinta Bleu Black, para copiar, litro.....	3\$990	4\$100	4\$700	6\$000	3\$990		
Tinta carmin nacional, vidro de 100 grammas, vidro.....	\$570	\$700	\$650	\$650	\$650	\$590	
Tinta preta nacional, avulsa, litro.....	2\$200	1\$940	2\$000	1\$885	2\$100	1\$820	

Material — Unidade	Villas Boas & Comp.	A. Placido Marques & Comp.	J. L. Costa & Comp.	Luiz de Macedo	Arnaldo Braga & Comp.	Jorge & Bastos	A. Campos & Comp.
Tinta preta nacional, avulsa, 1/2 litro.....	1\$400	1\$340	1\$300	1\$400	1\$400	1\$120	—
Tinteiros de vidro, um.....	\$800	1\$100	1\$000	1\$600	\$760	—	—
Tinteiros escripturinhas, pequenos, um.....	4\$770	5\$000	4\$000	5\$200	4\$950	—	—
Tinteiros de crystal, tampo de metal, um.....	1\$710	1\$900	2\$200	2\$200	1\$700	—	—
Toalhas para rosto, duzia.....	20\$000	12\$400	16\$000	16\$000	—	18\$000	—
Tympanos, um.....	4\$400	6\$800	4\$500	5\$000	4\$500	—	—
Vassouras de palha com cinco fios, uma.....	—	—	1\$300	—	—	1\$200	—
Velas de peso brasileiras, pacote.....	—	—	1\$300	—	—	\$920	—
Copiadores de papel de seda com 500 folhas, um.....	5\$700	6\$800	7\$000	—	5\$400	—	—
Kerozene em latas de 18 litros, lata.....	—	—	—	—	—	4\$900	—
Borracha em lençol, kilo.....	—	—	8\$500	—	—	—	—
Bandeira nacional de dous panuos, uma.....	34\$000	9\$300	13\$000	9\$000	—	9\$000	—
Collecção de pesos de um kilo, uma.....	—	—	9\$000	—	—	9\$000	—
Collecção de pesos de dous kilos, uma.....	—	—	14\$000	—	—	14\$800	—
Collecção de pesos de cinco kilos, uma.....	—	—	22\$300	—	—	17\$500	—
Cylindros de folha para remessa de sellos medindo 33×25, um.....	—	1\$070	1\$800	1\$800	—	1\$020	—
Relojo americano para parede, um.....	—	—	35\$000	35\$000	—	28\$000	—
Tinta para mimio-grapho, bisnaga.....	2\$600	—	8\$000	—	3\$200	—	—
Tinta para machina de numerar, vidro.....	\$690	\$800	2\$800	2\$500	\$660	—	—
Pennas D. Leonhardt n. 546 (100), caixa.....	2\$600	3\$000	4\$000	2\$800	2\$500	—	—
Copos de vidro para agua, um.....	—	\$700	\$700	\$700	\$500	\$500	—
Machina de escrever e pertences «Oliver», uma.....	—	—	—	—	—	492\$000	—
Machina de escrever e pertences «Monarch» n. 3, uma.....	—	—	—	—	—	415\$000	—
Machina de escrever e pertences «Monarch» n. 3 A, uma.....	—	—	—	—	—	495\$000	—
Machina de escrever e pertences «Monarch» n. 3 B, uma.....	—	—	—	—	—	594\$000	—
Machina de escrever e pertences «Underwood» n. 5 c/10, uma.....	—	—	—	—	—	447\$000	430\$000
Machina de escrever e pertences «Underwood» n. 3 c/12, uma.....	—	—	—	—	—	406\$000	500\$000
Machina de escrever e pertences «Underwood» n. 3 c/14, uma.....	—	—	—	—	—	547\$000	550\$000
Machina de escrever e pertences «Underwood» n. 3 c/16, uma.....	—	—	—	—	—	618\$000	—
Machina de escrever e pertences «Underwood» n. 3 c/18, uma.....	—	—	—	—	—	629\$000	600\$000
Machina de escrever e pertences «Underwood» n. 3 c/20, uma.....	—	—	—	—	—	745\$000	650\$000
Machina de escrever e pertences «Underwood» n. 3 c/26, uma.....	—	—	—	—	—	812\$000	730\$000

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador convido os Srs. remittentes ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas a virem retirar-as no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondencias estão á disposição de quem devidamente as reclamar na 3ª secção desta administração (thesouraria), das 11 ás 2 horas da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondencias ordinarias, verificado conterem valor, pagarão a multa de 25 % sobre o valor encontrado.

Registrados com valor

Numero de registro, procedencia e destino

Carta n. 395, procedente de S. João Marcos, endereçada a Fernando Jorge, com valor declarado de 12\$, no Rio de Janeiro.

Carta n. 81, procedente de Sumidouro, endereçada a Alfredo de Carvalho, com valor declarado de 1\$500, no Rio de Janeiro.

Carta n. 484 D, procedente de Campos, com valor de 7\$, endereçada a Antonio Silva, no Estado do Espirito Santo.

Carta n. 9.509, procedente de Nictheroy, com valor de 10\$, endereçada a Joanna M. da Conceição, em Rio Bonito.

Carta n. 355, procedente de Pinheiro (Estação), com valor de 5\$, endereçada a Joaquim Domingos dos Santos, em Nictheroy.

Encomenda n. 35.478, procedencia illegivel, com valor de 30\$, endereçada ao Dr. Hildebrando Leite, em Nova Friburgo.

Registrados sem valor

Numero de registro, procedencia e destino

Carta n. 799, procedente de Maricá, endereçada a Antonio Bernardino Costa, em Nictheroy.

Carta n. 14.985, procedente de Nictheroy, endereçada a D. Ludovina de Souza, em Macahé.

Carta n. 16.603, procedente de Campos, endereçada a D. Maria Amalia, em Petropolis.

Carta n. 1.019 A, procedente de Petropolis, endereçada a F. Sehes, em Porto Alegre.

Carta n. 710 A, procedente de Nova Friburgo, endereçada a D. Faborina Miranda, em Belém, Estado do Pará.

Carta n. 18.950, procedente de Nictheroy, endereçada a Joaquim Espindola, em S. Paulo.

Correspondencia ordinaria

Natureza, procedencia e destino

Carta ordinaria, procedente de Barra do Pirahy, endereçada a D. Tolentina Maria da Conceição, no Rio de Janeiro.

Carta ordinaria, procedente de Barra do Pirahy, endereçada a Manoel Oliveira, no Rio de Janeiro.

Carta ordinaria, procedente de Nictheroy, endereçada a D. Lina Pereira Gomes, no Rio de Janeiro.

Carta ordinaria, procedente de S. Sebastião dos Ferreiros, endereçada a Bernardino Constancio, no Rio de Janeiro.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1913.— O contador, Luiz M. Oliveira.

MARCAS REGISTRADAS

N. 9.212

Manoel Ramalho da Silva, residente á rua General Canabarro n. 103, adopta a marca supra, consistente na denominação característica «Lacteodino», entre aspas, para distinguir um producto pharmaceutico da sua fabricação. A referida marca poderá variar de cores e dimensões. Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1913.— *Manoel Ramalho da Silva.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 58 minutos do dia 5 de agosto de 1913.— *Isidoro Campos, director.*

Registrada sob o n. 9.212 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$000 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1913.— *Isidoro Campos, director.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

SOCIEDADES CIVIS

Sociedade Beneficente Benemerita
Silencio

Em assembléa geral extraordinaria realizada em 12 de novembro foi reformado o art. 63 dos estatutos pelo seguinte:

Art. 63. A sociedade poderá ser dissolvida desde que para esse fim estejam de accordo metade e mais um dos associados inscriptos, para cujo fim será convocada uma assembléa geral extraordinaria.

§ 1.º Resolvida a sua liquidação, será eleita uma commissão liquidaute, bem como ficará marcado o prazo para a referida liquidação.

§ 2.º Terminado o prazo instituido pela assembléa geral, as importancias não reclamadas serão rateadas pelos socios existentes.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1913.— *A directoria.*

ANNUNCIOS

Concordata preventiva de Candido & Maia

Os commissarios se acham á disposição dos interessados para receberem reclamações á rua do Rosario n. 88, 1º andar, das 3 ás 5 horas da tarde.

Fallencia de Fontes & Irmão

JUIZO DA PRIMEIRA VARA CIVIL

O abaixo assignado, syndico da fallencia de Fontes & Irmão, avisa os credores respectivos que a primeira assembléa de credores terá lugar no proximo dia 20, á 1 hora da tarde.— *Manoel Carlos da Silva, syndico.*

Sociedade anonyma «A Fornecedora»

Acham-se á disposição dos interessados os documentos a que se refere o § 1º do art. 7º do capitulo I do decreto n. 434 de 4 de julho de 1894, nomeu escriptorio á rua da Quitanda n. 35.

Rio de Janeiro 6 de novembro de 1913.—O incorporador, A. Rodrigues Alves.

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 c, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

Segunda-feira, 17 do corrente

306 — 23ª

20:000 \$000

Por 1\$600, em meios

Terça-feira, 18 do corrente

306 — 24ª

20:000 \$000

Por 1\$600, em meios

Sabbado, 22 do corrente

A'S 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

300 — 5ª

100:000 \$000

Por 8\$000, em decimos

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA DO NATAL

Sabbado, 20 de dezembro

A'S 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO—313 — 1ª

1.000:000 \$000

Este importante plano além do premio maior distribue mais: 2 de 100:000\$, 1 de 50:000\$, 1 de 20:000\$, 2 de 10:000\$, 4 de 5:000\$, 12 de 2:000\$, 20 de 1:000\$ e 100 de 500\$000.

Por 40\$, em quinquagesimos de 800 réis

N.B. Os premios superiores a 200\$ estão sujeitos ao desconto de 5 %.

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

A União Internacional

Rua da Carioca n. 31

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Não se tendo reunido numero sufficiente, são convidados os Srs. accionistas a comparecer em uma nova assembléa geral a effectuar-se no dia 27 do corrente, pelas 2 horas da tarde, no escriptorio da sociedade, sendo a ordem dos trabalhos a reforma do art. 35 dos estatutos, supressão dos cargos e eleição para preenchimento de vagas na directoria.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1913.—A directoria.

Monte do Soccorro do Rio de Janeiro

Tendo de se proceder á venda em leilão, no dia 26 do corrente mez, dos penhores correspondentes ás cautellas de ns. 38.987 a 41.988, emitidas em setembro e outubro de 1912 e as comprehendidas entre as de ns. 241 a 28.900, cujos contractos estão vencidos; previne-se aos Srs. mutuários que devem resgatar os respectivos penhores ou renovar seus contractos até ás 2 horas do dia anterior ao fixado para o leilão.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913.—O gerente, *Magalhães Castro Sobrinho*.**Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

De ordem do Sr. presidente fica, nos termos do art. 67 dos actuaes estatutos, convocada a reunião da assembléa geral extraordinaria para o dia 21 do corrente mez, ás 3 horas da tarde, afim de continuar a discussão da reforma dos actuaes estatutos e deliberar sobre a criação da Caixa Predial.

Secretaria do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, em 7 de novembro de 1913. — O secretario, *Dr. Sá Pereira*.**Clubs da Casa Abilio**

Autorizados por Carta-Patente n. 27

Pelo resultado da Loteria Nacional de hontem, cujo numero do premio grande foi 1.233, ficaram remidas as seguintes inscrições:

Club A — 233**Club B — 033****Club C — 033****Club D — 33**Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1913.—O fiscal do Governo, *F. Sá Filho*.— *Abilio Murce & Comp.*—Th. Ottoni, 66.**S. A. Moinho Fluminense**

Tendo os Srs. Frederico Daxheimer & Comp. do Porto Alegre, allegado o extravio de 30 accções desta sociedade de sua propriedade e de ns. 3.401 a 3.430, faz-se publico que si dentro de 30 dias, a contar desta data, não houver sobre as mesmas qualquer reclamação, serão expedidos novos titulos áquelles senhores.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1913.—*D. Roberts*, director-presidente.**Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia**

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á rua Sachet n. 27, os documentos exigidos pelo art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

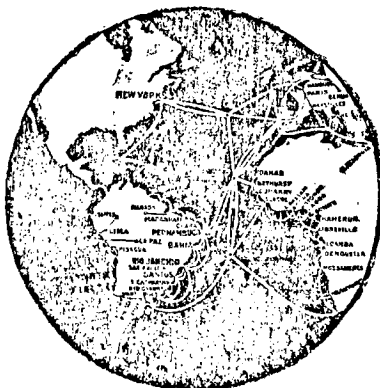
Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913.—A directoria.

THE WESTERN TELEGRAPH COMPANY LIMITED

Tarifa por palavra para o serviço exterior, a partir de qualquer estação brasileira com excepção da do Recife

EUROPA:	Frs.	Réis
Acores	3.25	13 0
Allemanha	3.25	1850
Austria-Hungria	3.65	2380
Belgica	3.25	1850
Dinamarca	3.65	2380
Francia	3.25	1850
Grã-Bretanha	3.25	13 0
Grecia	3.82	252 0
Hispanha	3.70	241 0
Hollanda	3.25	1850
Italia	3.55	2310
Noruega	3.72	252 0
Portugal	2.70	227 0
Russia da Europa	3.95	258 0
Suecia	3.72	252 0
Suissa	3.50	231 0
Turquia da Europa	3.77	252 0
AFRICA E ILHAS:	Frs.	Réis
C. Verde e Cabo	5.75	381 0
Senegal	3.75	252 0
S. Vicente (Ilha)	2.625	166 0
Madeira (Ilha)	3.49	234 0
Canarias	3.49	234 0

AMERICA DO NORTE:	Frs.	Réis
Canada:		
Montreal	4.45	2970
Quebec		
Toronto		
Cuba (Havana)	4.60	3060
Mexico (Cidade)	5.00	3300
Estados UNIDOS		
Alaska	5.95	3970
Louisiana	4.25	2850
Texas		
Outros Estados	4.45	2970



AMERICA DO SUL (1)	Frs.	Réis
Uruguay	1.25	850
Argentina	1.75	1150
Paraguay	2.15	1430
Chile:		
Valparaiso	2.55	1730
Santiago		
Peru (Lima)	2.55	1730
Bolivia	3.80	2580
Ecuador	4.55	3060
Colombia	5.55	3730

(1) Para telegrammas apresentados ás estações brasileiras na Bahia e ao norte deste Estado deve-se adicionar um franco por palavra.

Tarifa por palavra para o serviço interior entre Capital Federal e

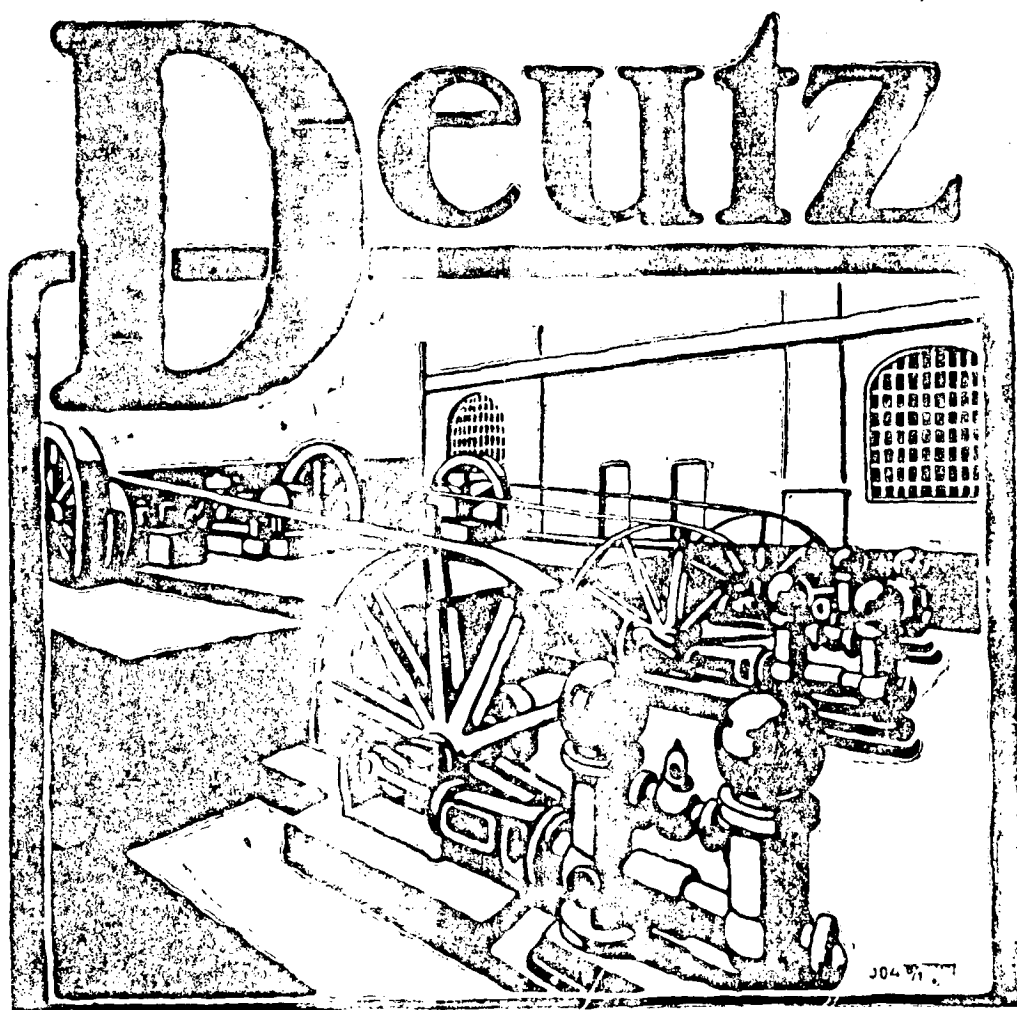
Pará	1800
Maranhão	130 0
Piauh	88 0
Ceará	870
R. Grande do Norte	88 0
Parahyba	800
Pernambuco	800
Alagoas	800
Sergipe	800
Bahia	800
Espirito Santo	840
Minas Geraes	840
S. Paulo	840
Goyaz	840
Matto Grosso	840
Paraná	840
Santa Catharina	840
Rio Grande do Sul	840

Nos telegrammas apresentados ás Estações que não sejam desta Companhia a indicação «Via Western» deve ser escripta pelo proprio punho do expedidor

O equivalente do franco para o serviço exterior é de 600 réis no corrente trimestre.

O serviço interior tem mais a taxa fixa de 500 réis por telegramma.

As taxas para os pontos não indicados nas tarifas acima podem ser obtidas nas estações da Companhia — Rio de Janeiro — AVENIDA RIO BRANCO N. 174, Pará.— Caixa 121. Maranhão—Caixa 28. Ceará — Caixa 20. Pernambuco —Caixa 117. Bahia — Caixa 100. Santos—Caixa 56. Desterro— Caixa 14. Rio Grande



Instalação completa para abastecimento de água
para VILLAS E CIDADES

GASMOTOREN FABRIK DEUTZ

SUCCURSAL BRASILEIRA

Rua Primeiro de Março, 104-106

CAIXA POSTAL 1.304

Filiaes: S. Paulo, Bello Horizonte e Pernambuco